Dissertações

Tema: Tribunal de Contas

Período: 1981-2020

ABREU, Andressa Zancanaro de; BODNAR, Zenildo (Orientador). **A gestão municipal dos resíduos sólidos frente à política nacional de resíduos sólidos/** uma proposição de controle ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 2015. 207 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2775723. Acesso em: 10 ago. 2021.

A construção de uma cidade sustentável sofre influência direta dos resíduos por ela gerados, interligando-os as bases da sustentabilidade, as quais requerem uma racionalização do uso dos recursos naturais, melhores práticas de reaproveitamento, seguido de uma destinação ambiental, social e economicamente adequada. Nesse cenário, apresenta-se o marco regulatório da gestão dos resíduos sólidos, instituído pela Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que editou a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Abordam-se as profundas mudanças introduzidas, impondo novas responsabilidades aos entes federativos aos municípios, como a vinculação a uma nova ordem de prioridades, implantação de coleta seletiva e da logística reversa, estímulo à formação de consórcios intermunicipais, responsabilidade compartilhada pela gestão dos resíduos, desativação dos lixões, incentivo às cooperativas de catadores e elaboração de planos de gestão de resíduos. Ante a relevância social do tema na perspectiva da tutela ao meio ambiente, da proteção à saúde pública, da gestão das verbas públicas em prol da priorização do atendimento dos direitos fundamentais, da efetividade do serviço público prestado e por envolver diretamente o cotidiano e a qualidade de vida da população, demonstra-se a necessidade de sua fiscalização pelos Tribunais de Contas, em face de sua missão constitucional de órgão de controle externo da gestão fiscal e da boa aplicação dos recursos públicos, que reflitam, inclusive, na boa governança ambiental. Assim, se propõe ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a fiscalização da nova ordem impelida para a gestão dos resíduos sólidos, visando, sobretudo, instigar o dever de agir, especialmente estatal, em prol da executoriedade do marco regulatório. Para tanto, se destaca aspectos essenciais em ações de controle.

AGRA, Károly de Tatrai Hiluey; ARAUJO, Jevuks Matheus de (Orientador). **Índice de esforço fiscal dos municípios paraibanos no período de 2003 a 2014.** 2017. 71 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12452. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente estudo teve como objetivo estimar o Índice de Esforço Fiscal (IEF) para os municípios paraibanos, cotejando sua arrecadação tributária efetiva com uma estimativa de sua arrecadação tributária potencial, no período de 2003 a 2014. Especificamente, objetivou-se evidenciar as características do desempenho fiscal dos municípios da Paraíba, identificando as variáveis determinantes da capacidade arrecadatória desses entes federativos, e mensurar a possibilidade de expansão das suas arrecadações tributárias próprias. Além disso, buscou-se estabelecer a correlação entre o esforço fiscal, a dependência de transferências intergovernamentais redistributivas e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios paraibanos. Utilizaram-se dados secundários, coletados junto a fontes oficiais, tais como o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). Foi utilizada técnica econométrica de dados em painel, com modelo de regressão de efeitos fixos, para determinar a receita tributária potencial dos municípios paraibanos. Para obtenção do Índice de Esforço Fiscal, dividiu-se a arrecadação efetiva dos municípios pela arrecadação potencial estimada pelo modelo. Os resultados indicaram que a receita tributária dos municípios paraibanos, de 2003 a 2014, poderia ter sido até 46% maior. Ademais, pelo coeficiente de correlação de Pearson, evidenciou-se que o IEF é correlacionado negativamente com a dependência das transferências redistributivas, e positivamente com o desenvolvimento socioeconômico. Constatou-se, ainda, que o grau de dependência das transferências redistributivas é correlacionado negativamente com o desenvolvimento socioeconômico.

AGUIAR FILHO, Jorge Roberto Vieira; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Orientador). **Função social dos Tribunais de Contas do sistema constitucional brasileiro:** probidade administrativa: direito difuso. 2008. 155 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Ribeirão Preto (SP), 2008. Disponível em: https://tede.unaerp.br/handle/tede/27. Acesso em: 10 ago. 2021.

Através do presente trabalho, pretende-se demonstrar os aspectos do controle da Administração Pública, dando ênfase ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas na defesa dos interesses da coletividade no cenário contemporâneo. Como tratado no estudo ora realizado, os Tribunais de Contas apresentam como princípios basilares de sua atuação os da legalidade, legitimidade e economicidade dentre outros existentes no texto constitucional. Tal órgão, em seu aspecto constitucional, visa possibilitar o exercício dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal, desempenhando papel relevante nas relações público privadas. Autônomo, a ele compete fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Poder Público, o que o leva a verificar a contabilidade de receitas e despesas, a execução orçamentária, os resultados operacionais e as variações patrimoniais do Estado, sob os aspectos da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade. O estudo ora demonstrado permitiu extrair algumas conclusões, dentre as quais se destaca a natureza jurídica das decisões dos Tribuna7is de Contas, as quais não gozam de tutela jurisdicional, bem como o seu papel de relevante importância como guardião dos fundamentais princípios da correta administração dos bens e valores públicos, garantidor dos interesses sociais. Ante ao que foi apresentado, buscou-se enfatizar o controle da Administração Pública em defesa dos interesses da coletividade, exercido através, principalmente, da instituição Tribunais de Contas, enfocando sua função social.

AGUIAR, Simone Coelho; MENDONÇA, Maria Lírida Calou de Araújo e (Orientador). **O controle de constitucionalidade pelos Tribunais de Contas.** 2012. 139 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Fundação Edson Queiroz, Fortaleza, 2012. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_23ad117b2c6cc203c8466ccc0ab39ade. Acesso em: 10 ago. 2021.

A presente dissertação examina a possibilidade de os Tribunais de Contas brasileiros, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderem realizar o controle de constitucionalidade das normas e dos atos sob sua apreciação, sendo este o objetivo principal da presente pesquisa. Como objetivo secundário, almeja abordar a origem e evolução dos Tribunais de Contas, evidenciando, inclusive, a eventual relação destes com o Poder Legislativo. Tenciona, outrossim, investigar a natureza jurídica das Cortes de Contas, em face da teoria clássica da separação de poderes e do texto constitucional da Carta Magna de 1988. Na sequência, analisa os primórdios do controle de constitucionalidade no Brasil, abordando também algumas nuances do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro. E, ao fim, esmiúça a Súmula n.º 347 do Supremo Tribunal Federal, e como os Tribunais de Contas pátrios a vêm aplicando, através da observação de julgados emblemáticos sobre a matéria. A metodologia utilizada na elaboração desta dissertação constitui-se em um estudo descritivo-analítico, desenvolvido por meio de pesquisa do tipo bibliográfica, pura quanto à utilização dos resultados, e de natureza qualitativa. A partir das pesquisas empreendidas, conclui-se que os Tribunais de Contas no Brasil, órgão de envergadura constitucional, de caráter eminentemente técnico, autônomo e independente do Poder Legislativo, ao aplicarem a Súmula n.º 347, apenas apreciam a constitucionalidade das normas e atos relativos ao exercício de seus misteres constitucionais, diferenciando-se assim do controle de constitucionalidade realizado pelo Poder Judiciário. Palavras-chave: Tribunais de Contas. Origem e evolução. Separação de poderes. Controle de Constitucionalidade. Súmula n.º 347 do Supremo Tribunal Federal.

AGUILAR, Adélia Martins de; DUFLOTH, Simone Cristina (Orientador). **Lei de responsabilidade fiscal e o sistema de apoio ao controle externo do TCE/MG.** 2006. 153 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro. Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=57152. Acesso em: 10 ago. 2021.

A presente pesquisa pretendeu investigar nas prefeituras do Estado de Minas Gerais, por meio de pesquisa de levantamento junto aos responsáveis pela inserção das informações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, por meio de pesquisa documental, os principais fatos e problemas relacionados ao processo de inserção das citadas informações no Sistema informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal e no Sistema de Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O Tribunal tem apontando ao longo dos anos divergências nas informações inseridas nos dois sistemas. Os resultados demonstram que os principais problemas que poderiam estar contribuindo para os altos níveis de divergências apontadas pelo referido Tribunal, estão relacionados, não necessariamente na ordem exposta, com: a ausência de um sistema único de informações para as prestações de contas públicas municipais; a escassez de informações disponibilizadas tanto pelo Tribunal quanto pela Secretaria do Tesouro Nacional; a ausência de uniformização de conceitos e padronização dos relatórios exigidos pela Lei Fiscal, onde constam as informações que devem ser inseridas nos sistemas de controle externo; a baixa participação, dos responsáveis por inserir as informações nos sistemas referidos, em cursos e treinamentos; a insuficiência de pessoal nas áreas de contabilidade das prefeituras para inserirem as informações nos sistemas citados; e a ausência, em algumas situações, de uniformização de conceitos inseridos nos sistemas informatizados de apoio ao Controle Externo.

ALBUQUERQUE, Cristhian Carla Bueno de; OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de (Orientador). **A influência política da governabilidade no julgamento de contas municipais no Estado do Paraná/** possíveis consequências para o desenvolvimento local. 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/1001. Acesso em: 10 ago. 2021.

Este estudo tem por escopo analisar o julgamento das contas anuais dos prefeitos municipais do Estado do Paraná, desde a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o efetivo julgamento pelo Plenário das Casas Legislativas, a fim de apurar quais os fundamentos que levam algumas Câmaras Municipais Paranaenses a rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas quando sugere a desaprovação (irregularidade) da prestação de contas. Para tanto, faz-se uma explanação sobre a estrutura e formação do Estado, suas formas de governo e os tipos de administração pública existentes no sistema brasileiro para fins de melhor compreensão do tema. Em seguida, trata-se dos tipos de controle externo, com ênfase no controle parlamentar exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos previstos nas Constituições Federal e Estadual vigentes. O estudo mostra-se relevante uma vez que os julgamentos das contas anuais dos prefeitos municipais realizados pelas Câmaras Municipais do Estado do Paraná não estão sendo acompanhados pelos demais órgãos de controle, nem mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado. Assim, pretende-se analisar a efetividade da análise técnica realizada pela Corte de Contas do Estado quando da emissão dos pareceres prévios, bem como a influência política da governabilidade quando ocorre a rejeição dos pareceres prévios no momento do efetivo julgamento destas contas. O método de pesquisa utilizado segue a taxionomia empregada por Vergara (2004), que propõe dois critérios: a) quanto aos fins e b) quanto aos meios. Com relação aos fins, pode ser classificada em pesquisa exploratória e explicativa e, relativamente aos meios, em pesquisa bibliográfica e documental. Como resultado da pesquisa, verifica-se que a rejeição dos pareceres prévios se dá por questão de natureza política, uma vez que não há motivação técnica e legal e que a influência da governabilidade no julgamento das contas dos prefeitos municipais no Estado do Paraná ocorre de forma indireta, dado que não está presente no julgamento propriamente dito, mas, sim, durante o trâmite processual, contribuindo para a inércia do legislativo em colocar os processos na pauta de julgamentos, mantendo, desse modo, as prestações de contas paradas, sem o efetivo julgamento pelo plenário das Câmaras Municipais.

ALBUQUERQUE, Frederico de Freitas Tenório de; GUIMARÃES, Maria do Carmo Lessa (Orientador). **A auditoria operacional e seus desafios:** um estudo a partir da experiência do Tribunal de Contas da União. 2006. 155 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração, 2006. Disponível em: http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/8765. Acesso em: 10 ago.

2021.

Esta pesquisa buscou responder como vêm sendo realizadas as auditorias operacionais pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e quais os seus principais desafios no contexto contemporâneo da administração pública. Serviram de lastro para o estudo duas das características mais representativas das auditorias operacionais: a adoção de critérios de auditoria que avançam para além dos tradicionais parâmetros formais e legais, avaliando as ações e programas de governo segundo indicadores de desempenho tais como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e a utilização de métodos e estratégias adequados para a avaliação dos indicadores de desempenho propostos. Ao examinar tais características, a pesquisa objetivou analisar se as auditorias operacionais vêm cumprindo o seu duplo papel de contribuir para a melhoria do desempenho da ação de governo, através de recomendações voltadas para o aprimoramento da gestão pública, e de garantir informações acerca do desempenho dos programas e organizações governamentais, consubstanciadas em avaliações sobre os resultados e impactos dos programas e políticas públicas. Para a consecução dos objetivos propostos, esta pesquisa utilizou-se da estratégia de estudo de caso da experiência do TCU com a realização de auditorias operacionais, desenvolvida ao amparo do Acordo sobre Cooperação Técnica firmado entre os governos do Brasil e do Reino Unido, assinado em 1998. Os resultados revelaram que ainda não foram introduzidos na Administração Pública federal brasileira os meios e ferramentas necessários para a viabilidade do modelo de gerenciamento com base em desempenho, como indicadores e sistemas de gestão por objetivos e metas. Este cenário tem repercutido no escopo das auditorias do TCU, as quais enfatizam os sistemas, procedimentos e processos de gestão, apresentando recomendações voltadas para o aprimoramento das práticas administrativas, mas ainda não contemplam, plenamente, diante da carência de dados, avaliações acerca dos resultados e impactos dos programas e políticas públicas.

ALBUQUERQUE, Marcio André Santos de; ROSSI JÚNIOR, José Luiz (Orientador). **O papel do Tribunal de Contas da União nos acordos de leniência firmados sob a égide da lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.** 2017. 90 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), Brasília, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6231390. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente trabalho aborda o papel do Tribunal de Contas da União nos acordos de leniência firmados sob a égide da Lei 12.846/2013, Lei Anticorrupção - LAC. A propósito, o estudo considera que a LAC foi aprovada sem se preocupar com possíveis conflitos de competências que poderiam surgir entre os diferentes órgãos responsáveis pela guarda do patrimônio público, entre esses, Ministério Público da União, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, Advocacia-Geral da União e Tribunal de Contas da União. A partir da análise das atuações normativa e operacional da Corte de Contas, chega-se à conclusão de que o TCU, no âmbito de suas competências constitucionais e legais, não apenas é legitimado para exercer o controle dos acordos de leniência firmados na esfera federal, como, por meio de sua atuação integrativa e colaborativa com os demais órgãos, exerce importante papel para o êxito do instituto.

ALBUQUERQUE, Martha Dutra Gadelha de; SOUZA, Milanez Silva de (Orientador). **Análise das inconsistências apontadas pelo TCE-AM nas prestações de contas anuais dos executivos municipais:** uma abordagem ao controle externo. 2016. 145 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016. Disponível em: http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5433. Acesso em: 10 ago. 2021.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, acreditou-se em uma nova postura nas práticas e na cultura da gestão pública. Entretanto, mediante apreciação da atuação do controle externo do TCE-AM no sítio eletrônico desta Corte de Contas, observou-se um corrente índice de rejeição das contas anuais dos Executivos Municipais no intervalo 2006 – 2013. Este fato despertou o interesse pelo estudo das causas que influenciaram os resultados, tendo em vista que, mesmo com a implantação da LRF a mais de dez anos, os órgãos de gestão municipal

ainda incorrem com rejeição das suas contas anuais. Balizando-se no estudo de Kronbauer et al (2011), que abordaram este tema, achou-se relevante aplicar a pesquisa com os municípios amazonenses. O Estudo realizado neste trabalho analisou o controle externo do Tribunal de Contas do Amazonas frente aos Executivos Municipais. Traçou como objetivo, a análise dos apontamentos emitidos pelas auditorias desta Corte nas prestações de contas não aprovadas, do exercício de 2012. A finalidade desta análise foi identificar as impropriedades apontadas e buscar relacioná-las com indicadores sociais e econômicos, para verificar se estes têm influência nos resultados, haja vista que, hoje, além do dispositivo constitucional, a Administração Pública está cercada de normas e regulamentos que procuram controlar e inibir os abusos no gasto do dinheiro público. As técnicas de análise de dados aplicadas envolvem estatística descritiva e análise de variância. Os resultados revelaram que no período estudado, numa amostra de 15 municípios com contas rejeitadas, foram apontadas 746 impropriedades, que se distribuem nos grupos: envio eletrônico de dados e de prestações de contas; controle interno; execução da receita; execução da despesa; licitações e contratos de obras e serviços; administração de pessoal; administração de patrimônio e outros. Destes grupos o de maior incidência foi o de licitações e contratos com obras e serviços, o segundo é o grupo referente ao envio eletrônico de dados. A análise de variância mostrou que os indicadores apontados não constituem em fator diferenciador na qualidade de gestão. Diante dos resultados, pode-se concluir que as reprovações continuadas das contas municipais podem ser atribuídas à ausência do órgão de controle interno na Administração Municipal. Faltam transparência, responsabilidade e governabilidade na gestão pública, assim como, má conduta de dignidade e decoro do cargo através da prática de infração político-administrativa dos prefeitos. Como sugestão, é interessante se fazer um novo estudo quando se tiver fechado o ciclo de julgamento do exercício de 2012, a fim de que se possa extrair o resultado de um estudo com maior abrangência.

ALBUQUERQUE, Roberto de Freitas Tenório de; FADUL, Élvia Mirian Cavalcanti (Orientador). **A evolução da auditoria operacional em programas de governo no Tribunal de Contas do Estado da Bahia e suas perspectivas.** 2009. 120 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Salvador, Salvador, 2009. Disponível em: https://tede.unifacs.br/tede/handle/tede/37. Acesso em: 10 ago. 2021.

Esta pesquisa visa investigar como as auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia em programas de governo, no período de 2001 a 2007, avaliaram as dimensões: da eficiência, da eficácia, da efetividade, da economicidade e da equidade, na implementação desses programas. A pesquisa foi realizada a partir da análise bibliográfica e de documentos produzidos pelos Tribunais de Contas para descrever a evolução do processo auditorial no Brasil e na Bahia, identificando as metodologias utilizadas para o planejamento e execução de auditorias operacionais, no âmbito da avaliação de programas de governo, utilizando-se também de relatórios do TCE-BA referentes às auditorias operacionais realizadas em programas sociais de governo, no período de 2001 a 2007. Com base na análise desses relatórios, a pesquisa relacionou cada uma das suas conclusões às dimensões de avaliação para verificar se as auditorias em programa de governo realizadas pelo TCE-BA vêm avaliando essas dimensões. As conclusões indicam que as auditorias operacionais em programas de governo, realizadas pelo TCE-BA, no período de 2001 a 2007 representam um avanço no processo auditorial da gestão pública. Indicam também a evolução na utilização de metodologias para a realização dessas auditorias. No que se refere à questão se as auditorias avaliam as 5 dimensões, a pesquisa aponta para a necessidade de aprimoramento tanto no tocante a cultura e experiência do auditor, quanto principalmente pela ausência de parâmetros no bojo dos programas governamentais que venham a possibilitar a sua melhor avaliação. A participação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia se faz cada vez mais importante tendo em vista a escassez de recursos, e de um Estado carente de melhor utilizá-los em prol de uma sociedade também carente de ações sustentáveis, exigindo uma atuação cada vez mais proativa, contribuindo para que os programas de governo sejam mais eficientes, eficazes, efetivos, econômicos, e suas ações beneficiem com equidade toda a parcela da sociedade que a necessite.

ALFRADIQUE, Cláudio Nascimento; SARAVIA, Enrique Jeronimo (Orientador). **Atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:** fatores que possibilitam a avaliação de políticas públicas. 2008. 94 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/15282. Acesso em: 10 ago. 2021.

Este trabalho pretende descrever como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na perspectiva de uma

organização que representa o povo, controlando as finanças públicas, e prestando atenção às crescentes demandas da sociedade poderá enfrentar os novos desafios institucionais em consequência de novas atribuições, cada vez mais sujeita as incertezas decorrentes da natureza íntima da Avaliação das Políticas Públicas, em desenvolvimento, em face da auditoria tradicional, que o caracteriza em geral.

ALMEIDA, Adriana Maria Pinheiro de; PINHO, Ruth Carvalho de Santana (Orientador). **Controles internos e gestão de riscos:** instrumento de eficiência dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2018. 79 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, Secretariado Executivo e Finanças, Ceará, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/41096. Acesso em: 10 ago. 2021.

As instituições públicas existem para prestar serviço à sociedade. Há necessidade que esses serviços sejam de qualidade, com benefícios universais a custo otimizado, levando as instituições a buscarem um aperfeiçoamento de suas práticas. Diante disso, as atividades de gestão de risco e controles internos se tornam a cada dia, mais importantes no atingimento dos objetivos e das metas dessas instituições, servindo assim como um instrumento de eficiência dessas entidades. A presente pesquisa tem por objetivo geral analisar a estrutura de controle interno dos órgãos Estaduais do Ceará na perspectiva do Gerenciamento de Risco, consoante a instrução Normativa TCE/CE nº 03/2015, adotando-se a abordagem quantitativa, desenvolvida mediante análise descritiva dos dados e elaboração de um modelo econométrico para balizar as interpretações extraídas do formulário de autoavaliação do controle interno, referente ao ano de 2016, aplicado pelo TCE/CE aos seus jurisdicionados. A amostra da pesquisa foi composta por 61 Unidades Administrativas Estaduais, agrupadas da seguinte forma: 39 órgãos, 9 Autarquias, 10 Sociedades de Economia Mista e 3 Fundações. Conclui-se que o sistema de controle interno desde que, em conformidade com uma metodologia reconhecida em termos de gestão de risco é efetivamente um instrumento de eficiência para os jurisdicionados do TCE-CE, por proporcionar meios para que os objetivos institucionais sejam cumpridos, minimizando os riscos de erros e irregularidades, contribuindo assim para a promoção da eficiência.

ALMEIDA, Luana Mendes Martini; LEISTER, Ana Carolina Corrêa da Costa (Orientador). **Tribunal de Contas e controle social:** uma análise das representações com decisão, apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2013 e 2014. 2015. 142 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Paulo. Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Osasco, 2015. Disponível em: https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/51900. Acesso em: 10 ago. 2021.

O objetivo deste trabalho é verificar o desempenho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP – quanto à legalidade, eficiência, publicidade e dimensão formal da accountability, para isto considerando a análise procedimental das decisões de representações interpostas em 2013 e 2014 e julgadas até 28/01/15. A proposta deste estudo foi, em primeiro momento, analisar as denúncias apresentadas à Corte de Contas Paulista mas, em razão da ausência de sua divulgação no sítio eletrônico da instituição, procedemos à análise tão somente das representações. Para isso, primeiramente posicionamos os Tribunais de Contas no Estado Democrático de Direito, avaliando sua independência e autonomia. Depois, seguimos com a explanação de suas principais características e prerrogativas, bem como averiguando a natureza de suas decisões e de seu processo. Passamos, então, a discorrer sobre o controle em sentido amplo, a fim de compreender como é instrumentalizado no Brasil. Como a análise das decisões apresentam como base indicadores relativos aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e publicidade, bem como à dimensão formal da accountability, tratamos destes temas para, por fim, apresentarmos os canais de interposição de denúncias e representações existentes no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e procedermos à análise, propriamente dita, das decisões, com base nos indicadores elaborados para tal fim. No tocante à metodologia, em relação aos meios a pesquisa foi bibliográfica e documental e, quanto aos fins, descritiva. As decisões, as sentenças e os acórdãos do TCE-SP foram coletados do sítio eletrônico da instituição e os dados deles provenientes analisados qualitativamente, com base nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, bem como da dimensão formal da accountability.

Verificou-se, enfim, que tais indicadores estão presentes apenas parcialmente nas decisões do TCE-SP, havendo necessidade de melhorias nas informações disponibilizadas. O estudo sugere, ainda, ações para que os princípios constitucionais e a accountability sejam respeitados, a fim de que o TCE-SP cumpra seu papel de mecanismo de feedback negativo e, assim, possibilite um efetivo controle social.

ALMEIDA, Luciana Barbosa Queiroz de; SILVA, Maria Naiula Monteiro da (Orientador). **Teletrabalho em instituições públicas:** um estudo de caso no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2018. 102 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/37717. Acesso em: 10 ago. 2021.

O teletrabalho, fruto das novas oportunidades de relação de trabalho, veio como um processo de se levar o trabalho ao trabalhador, ao invés de levar este ao trabalho. Estudos revelam que o teletrabalho trouxe vantagens para as empresas, teletrabalhadores e para a sociedade, destacando-se: a flexibilização de horários, tempo e espaço; a possibilidade de emprego para deficientes físicos e mulheres; a diminuição de custos com transporte, alimentação e vestuário; a melhora na qualidade de vida, ampliando oportunidades para laser, saúde e convívio familiar; maior produtividade. Considerando a relevância do tema, o presente estudo tem por objetivo geral analisar a viabilidade de implantação do teletrabalho no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), considerando-se o contexto organizacional, as funções e as características individuais dos servidores. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com objetivos descritivos. Em relação aos meios, classifica-se como um estudo bibliográfico, documental e de campo. Na pesquisa de campo, a estratégia adotada foi o estudo de caso único, utilizando como unidade de análise o TCE/CE. Os resultados apontam que o TCE/CE apresenta características de uma estrutura organizacional descentralizada, com um estilo de gerenciamento baseado na teoria Y de comportamento, dispondo de manuais, padronizações e procedimentos facilitadores à ampliação do nível de padronização das atividades desempenhadas por seu corpo técnico, e, ainda, com um programa de remuneração variável diretamente relacionado com os resultados de produtividade e qualidade dos servidores. Possuindo, portanto, características estruturais e culturais que viabilizam a implantação do teletrabalho. No que se refere às funções (tarefas) do TCE/CE que melhor se adaptam ao teletrabalho, conclui-se que os Analistas de Controle Externo e os Técnicos de Controle Externo, que se encontram em desempenho de atividades na Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Controle Externo, exercem funções que se adaptam ao teletrabalho, tendo visto a baixa necessidade de comunicação contínua, independência do local a ser realizado o trabalho, a facilidade na avaliação e medição dos resultados e o uso das tecnologias de informação e comunicação para a execução das tarefas. Por fim, concluiu-se, ainda, que os servidores lotados nas funções que melhor se adaptam ao teletrabalho no TCE/CE apresentam características do perfil adequadas ao teletrabalho.

ALMEIDA, Paula Soares de; LEAL, Fabiano (Orientador). **Uso integrado da ferramenta bpmn e da gestão de riscos em um processo de uma instituição federal de ensino superior.** 2019. 135 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Itajubá, Itajubá, MG, 2019. Disponível em: https://repositorio.unifei.edu.br/xmlui/handle/123456789/2056. Acesso em: 10 ago. 2021.

Diversas técnicas e ferramentas de gestão são utilizadas para aprimorar o trabalho administrativo, melhorar a eficácia e aumentar a eficiência das Instituições. A utilização destas ferramentas pelo setor público traz vantagens para o gestor e para a sociedade, que é quem se beneficia dos serviços ofertados. Nesta pesquisa-ação, foram aplicadas duas ferramentas de gestão em um processo específico de uma Universidade Pública Federal: o mapeamento de processos, utilizando a técnica Business Process Model and Notation (BPMN), e a ferramenta de gestão de riscos, segundo o método referenciado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O objetivo desta pesquisa é analisar a interação e as possíveis contribuições do BPMN no processo de gestão de riscos, e expor sobre a aplicabilidade e relevância das ferramentas, a partir das visões da pesquisadora, do gestor e de sua equipe de trabalho. A pesquisa-ação foi desenvolvida em quatro ciclos, e os dados foram coletados de forma direta, a partir de observação e entrevistas, e de forma indireta, a partir de pesquisas e análises documentais. Pode-se concluir que o processo mapeado via BPMN interagiu de forma colaborativa com o método de gestão de riscos aplicado, pois possibilitou identificar visualmente no

mapa do processo, de forma direta ou indireta, os eventos de riscos mais críticos. As ferramentas utilizadas foram consideradas aplicáveis, ressaltando a necessidade de uma pessoa com conhecimento técnico para aplicá-las, e foram consideradas extremamente relevantes para o aprimoramento da gestão do processo. Os métodos são independentes, porém, o mapa do processo via BPMN complementou a gestão de riscos ao tornar o fluxo de todas as atividades do processo visíveis e claras, possibilitando a identificação de eventos de riscos, demonstrando uma interação positiva entre as ferramentas.

ALVES, Cláudio Benedito da Fonseca; RICCIO, Vicente (Orientador). **A efetividade da atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na sustação de ato e/ou contrato:** a perspectiva dos stakeholders. 2009. 90 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, 2009. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/4238. Acesso em: 10 ago. 2021.

O objeto desta dissertação é identificar a percepção dos stakeholders acerca da ação organizacional empreendida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, no exercício de uma de suas competências institucionais, sustação da execução de ato e/ou de contrato, complementadas por um estudo de caso. Identificando, a partir das contribuições dos stakeholders, eventuais deficiências e potenciais correções na atuação do órgão estatal no exercício da competência em destaque.

ALVES, Francisco Sérgio Maia; GICO JUNIOR, Ivo Teixeira (Orientador). **Controle corretivo de contratos de obras públicas efetuado pelo TCU e pelo Congresso Nacional:** marco jurídico e análise empírica de sua eficácia. 2016. 201 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12120. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente trabalho tem como objetivo avaliar se o processo de controle corretivo de contratos administrativos de obras públicas instituído pela Constituição e regido pela lei orgânica do TCU e pelas disposições das leis de diretrizes orçamentárias é eficaz quanto ao propósito de instar os órgãos fiscalizados a corrigirem as ilegalidades ou anularem/rescindirem os contratos, antes da consumação dos efeitos jurídicos das irregularidades. Como objetivo secundário, a pesquisa visa perquirir as relações causais entre a situação de eficácia/ineficácia do processo de controle corretivo de contratos e a observância pelo TCU e pelo Congresso Nacional das normas processuais que regem tal modalidade de controle. O TCU possui o poder de determinar a correção de contratos irregulares, ficando o Congresso Nacional encarregado de sustar a execução dos contratos se as ilegalidades não forem corrigidas pelo órgão responsável. O TCU pode sustar a execução dos contratos, em caso de omissão do Congresso Nacional. Ambos os órgãos detêm poder cautelar em matéria de contratos. A partir da análise dos dados de uma amostra de processos de fiscalização de obras públicas autuados entre 2003 e 2014, é possível afirmar que o sistema de controle corretivo de contratos se mostrou eficaz, por ter induzido a correção das irregularidades ou a rescisão/anulação dos contratos antes do exaurimento dos efeitos jurídicos dos contratos, na maioria dos casos investigados. No que se refere ao cumprimento das normas processuais de regência, o estudo mostra que o TCU, em alguns casos, não decidiu o mérito dos processos de fiscalização devido ao exaurimento dos contratos. Em nenhum processo da amostra, o TCU deu seguimento ao processo de fiscalização com vistas à adoção, pelo Congresso Nacional ou por ele próprio, do ato de sustação. A racionalização do processo de fiscalização de contratos constitui um fator favorável à eficácia do controle corretivo de contratos, pois possibilita a expedição de determinação corretiva e, se for o caso, do ato de sustação, antes da conclusão do contrato e/ou da execução integral das despesas irregulares.

ALVES, Helder; HOMERIN, Janaína Camelo; FRANZESE, Cibele (Orientador). **O descompasso entre os modelos de gestão e controle na Prefeitura de São Paulo:** um estudo exploratório. 2016. 121 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.js

f?popup=true&id_trabalho=4204994. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente trabalho analisa a interação entre as funções controle e gestão na Prefeitura do Município de São Paulo. Parte-se da percepção de que existe uma relação de tensão entre os agentes de controle e os gestores municipais, em que prevalece o viés fiscalizatório e reativo do controle, que tem por consequência inibir a capacidade de inovação dos gestores públicos. A partir do diagnóstico realizado, foi observada a existência concomitante de vários modelos de gestão na PMSP, reflexo da sobreposição das agendas de reforma da administração pública dos séculos 19, 20 e 21. O imbricamento dos modelos de gestão se deve ao fato de que as reformas não foram plenamente concluídas no plano municipal. Às diferentes abordagens gerenciais correspondem diferentes modelos de controle, essencialmente influenciados pela oposição entre uma visão restritiva ou colaborativa da função controle com relação à gestão pública. O estudo constatou que o cerne da tensão entre as funções controle e gestão na PMSP deriva do embate entre três visões distintas sobre o objeto de controle: controle de conformidade, controle de eficiência e controle de desempenho. O trabalho recomenda a adoção de medidas que visem articular os agentes de controle e os gestores públicos para alcançar um melhor desenho e implementação das políticas públicas municipais.

AMARAL NETO, João Verissimo do; NOBREGA, Marcos Antônio Rios da (Orientador). **O controle externo dos Tribunais de Contas nas concessões de serviços públicos o controle ex ante nas concessões como mecanismo de revelação de riscos e mitigação de ineficiências na execução contratual**: um estudo exploratório. 2011. 118 f. Dissertação (Mestrado em direito). Universidade Federal de Pernambuco. Faculdade de Direito, Recife, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4778. Acesso em: 10 ago. 2021.

Este trabalho examinou o controle prévio exercido pelos Tribunais de Contas (TCs) no modelo das concessões na área de transportes. Com marco teórico na Análise Econômica do Direito a pesquisa abordou a influência de fatores econômicos na formatação dos futuros contratos, principalmente na fase anterior à contratação. Toma-se por referência o conceito de contrato incompleto e aspectos que influenciam na sua formação e execução tais como: assimetria de informações, seleção adversa e risco moral. O objetivo é verificar se a atuação dos Tribunais de Contas na fase ex ante, na função de instituições supervisoras, tem o poder de revelar e mitigar riscos econômicos. A metodologia optou pela pesquisa qualitativa e foram selecionadas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) que analisam concessões de rodovias federais. As decisões do TCU são consideradas referência de controle ex ante na modelagem de concessões, porque os julgados desse órgão de controle representam paradigma para o controle exercido pelos demais Tribunais de Contas. No procedimento de análise prévia realizada pelo TCU são identificados problemas no modelo de concessão formulado pela Agência Reguladora que interferem diretamente no preço final da tarifa básica a ser cobrada do usuário. Constata-se que a supervisão ex ante pelos Tcs contribui para maior eficiência na execução dos contratos.

AMARAL, Otto Guilherme Matos Almeida do; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de (Orientador). **Conselhos profissionais no ordenamento jurídico brasileiro.** 2017. 86 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Veiga de Almeida, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5024662. Acesso em: 10 ago. 2021.

Esta dissertação tratou da atividade dos Conselhos Profissionais de Enfermagem e Medicina na fiscalização das profissões e da atribuição de regulamentar os assuntos específicos de cada um deles. Foi analisada a natureza jurídica autárquica dos Conselhos, exercendo o poder de polícia na fiscalização das profissões, sobre os profissionais e sobre as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços. Possibilidade de imposição das normas às instituições públicas e privadas prestadoras dos serviços médicos e de enfermagem, como forma de garantir o exercício regular da profissão para os médicos e enfermeiros, e o direito constitucional à saúde para a população atendida. Ainda que não seja reconhecida pela jurisprudência, com base no princípio da legalidade, a atuação regulamentadora das atividades dos profissionais pelos Conselhos, por meio de resoluções se mostra uma medida essencial para garantia do regular exercício da

profissão e garantia da saúde, devendo o Supremo Tribunal Federal se manifestar sobre o tema no Recurso Extraordinário nº 684.612 com Repercussão Geral, desde já caberia ao Poder Judiciário suprir a lacuna da lei para garantir a efetividade das normas dos Conselhos e o Direito à saúde.

AMORIM, Carlos Alberto Novelino de; COSTA, Frederico Lustosa da (Orientador). **Princípio republicano, cargo em comissão e clientelismo político nos municípios do estado do Rio de Janeiro:** reflexões sobre a profissionalização da função pública no Brasil. 2008. 127 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3620. Acesso em: 10 ago. 2021.

A origem do comportamento orientado para a conquista de cargos públicos no Brasil remonta à formação dos primeiros povoados e vilas durante o período colonial. O nepotismo e o clientelismo político perpassam toda a história do País. Tendo como fio condutor o princípio republicano, buscou-se verificar até que ponto são os cargos em comissão utilizados no âmbito dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro como estratégia para manter e atualizar práticas clientelísticas como o empreguismo e o nepotismo. A utilização de métodos e técnicas de análise documental e de conteúdo, em dispositivos legais produzidos pelos municípios estudados e em Relatórios de Inspeções Ordinárias neles realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, permitiu não só o proceder de uma análise qualitativa como o uso de técnicas quantitativas e representações gráficas dos achados, possibilitando uma leitura mais amena àqueles que têm pouco contato com a matéria. Essa complementaridade de métodos permitiu depreender que as ações empreendidas pelos gestores públicos, no que tange à utilização da livre nomeação, encontram-se na contramão da prática da cidadania, do igualitarismo, do respeito ao servir público. A pesquisa atestou que a quase totalidade dos municípios estudados se utiliza dos cargos em comissão de forma totalmente avessa à prevista constitucionalmente, servindo tais cargos, na verdade, para dar ingresso no serviço público a pessoas das relações do administrador, não para assessorá-lo, mas para aumentar renda familiar, cumprir compromissos de campanha e, até mesmo, para, em troca de votos, exercerem funções que por suas características deveriam ser oferecidas em concurso a toda sociedade. O estudo sugere, ao fim, um conjunto de medidas, baseadas em critérios fundamentados em princípios científicos de gestão, visando à valorização do servidor público, à redução do grau de politização da direção da administração pública e da apropriação patrimonialista dos postos de trabalho, à aceleração da profissionalização das funções públicas e a restringir o livre provimento de cargos em comissão, bem como a impingir sanções, por improbidade administrativa, aos que as desrespeitarem. Em que pese à importância de medidas preventivas, orientadas para o desenvolvimento de uma postura no sentido de um autêntico servir público, a tendência à permissividade precisa ser urgentemente afastada.

ANDRADE, Débora de Assis Pacheco; BEZNOS, Clóvis (Orientador). **Limites do controle do Tribunal de Contas da União sobre contratações públicas.** 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/7035. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente estudo avalia se o controle exercido pelo Tribunal de Contas da União sobre os contratos administrativos encontra guarida nas suas competências constitucionais e infraconstitucionais. A análise de julgados prolatados pelo Tribunal de Contas da União nos cinco últimos anos revela que a sua atuação não se coaduna plenamente com as bases constitucionais e legais, em virtude, basicamente, das seguintes evidências: decisões que recaem sobre matéria que extrapolam a temática financeiro-orçamentária; que revisam escolhas discricionárias feitas pelo administrador público e que interferem em cláusulas contratuais celebradas entre o Poder Público e o particular. Com efeito, notou-se que o Tribunal de Contas da União, imbuído da relevante missão de salvaguardar o patrimônio público e de contribuir para o aprimoramento da gestão pública, expandiu a sua atuação para além do exame das contas, invadindo esferas que competem exclusivamente aos Poderes Executivo e Legislativo. Por outro lado, notou-se haver no Tribunal de Contas da União uma tendência de se aproximar do administrador público e do contratado, revelando uma alteração na sua natureza institucional, marcada pelo caráter sancionatório, para uma postura conciliadora e colaborativa. Essa mudança no eixo de atuação do Tribunal de Contas da União, se adstrita às matérias da sua jurisdição e respeitadas as escolhas

administrativas, pode operar como um importante indutor do desenvolvimento econômico nacional.

ANDRADE, Giovana de Albuquerque; GORDIANO, Carlos Adriano Santos Gomes (Orientador). **Estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará à luz da teoria das cinco configurações de Mintzberg.** 2018. 124 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40268. Acesso em: 10 ago. 2021.

Com a abordagem gerencial na administração pública a partir da década de 1990, a gestão dos órgãos públicos assumiu um papel mais gerencial, o que demanda uma maior discussão acerca dos modelos de gestão existentes. A Teoria das Cinco Configurações de Mintzberg, base teórica deste trabalho, propõe cinco tipologias básicas nas quais as estruturas organizacionais podem ser classificadas. Portanto, o objetivo geral dessa pesquisa foi analisar a eficácia da configuração organizacional predominante identificada no TCE-CE para o cumprimento de sua missão institucional. Os seguintes objetivos específicos foram propostos: (i) verificar o principal mecanismo de coordenação, a parte-chave da estrutura organizacional e o tipo de descentralização prevalecente no TCE-CE; (ii) identificar a configuração organizacional predominante no TCE-CE; e (iii) apontar as potencialidades e limitações proporcionadas pela configuração organizacional do TCE-CE. Dessa forma, realizado o estudo de caso coletando dados por meio de pesquisa documental e entrevistas, identificou-se como configuração organizacional predominante no TCE-CE, um modelo equivalente à Estrutura Simples, carregando, todavia, forte característica da Forma Divisionalizada (padronização dos outputs) e da Adhocracia (ajustamento mútuo), bem como relativo parâmetro das Burocracias Mecanizada (formalização do comportamento) e Profissional (treinamento), fatos que o constituem o TCE-CE como um modelo híbrido. Esse resultado, somado à constatação de aspectos organizacionais do TCE-CE inconsistentes à Estrutura Simples, bem como a um maior número de limitações apontadas pelos entrevistados, faz presumir que a atual configuração organizacional predominante possa não estar favorecendo o cumprimento de sua missão institucional. Por fim, observou-se que a configuração organizacional predominante do TCE-CE é altamente variável, uma vez que os pilares básicos de análise são diretamente afetados pelo modo de gestão e liderança do Presidente do Tribunal, características estas que podem se modificar em um determinado período de tempo, a depender do período de tempo em que um(a) Conselheiro(a) permanece no cargo.

ANDRADE, Lucinéia Aparecida Vieira de; MORAES, Marcela Barbosa de (Orientador). **Aplicabilidade do compliance nas organizações públicas.** 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional). Universidade de Taubaté, Taubaté, 2017. Disponível em: http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/1054. Acesso em: 10 ago. 2021.

As transformações ocorridas na gestão público-privada no Brasil, sobretudo a partir da era compliance e da adoção de seus procedimentos, concorreram para com o objetivo de alcançar a integridade nos negócios públicos e privados, aumentando a segurança em relação aos controles e o desenvolvimento das organizações. Segundo Giovanini (2014), o compliance está ligado à conformidade com as leis e com regulamentos internos e externos, e busca consonância com os princípios da empresa alcançando a ética, a moral, a honestidade e transparência, tanto na conduta dos negócios quanto nas atitudes das pessoas. O estudo objetiva analisar aspectos da efetividade da aplicação de procedimentos de compliance na gestão das organizações públicas. Pretendeu-se conhecer se as organizações aplicam tais procedimentos e se a aplicação era efetiva ou mera adesão formal. Realizou-se uma pesquisa quantitativa, descritiva-exploratória e documental quanto aos procedimentos técnicos, desenvolvida a partir de consulta aos bancos de dados da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União, Transparency International, OCDE, Instituto Ethos, IBGC, dentre outros específicos. Realizou-se também pesquisa de campo mediante aplicação de questionário com questões fechadas aos profissionais que executam a função de compliance em organizações públicas federais e estaduais, uma amostra infinita e probabilística, para obter o maior número de dados essenciais e relacionados ao tema. Após a análise dos dados coletados concluiu-se que a aplicabilidade do compliance nas organizações públicas citadas vai ao encontro dos anseios, diretrizes, políticas, normas internacionais e nacionais, e que no Brasil há uma relevante maturidade do

compliance decorrente da experiência desses profissionais com o controle interno. Com a aplicabilidade do compliance a efetividade ocorrerá de forma gradativa, e para tanto é essencial que ocorra o aumento do comprometimento da alta administração, seus colaboradores e parceiros, o desenvolvimento da comunicação e treinamento, com a busca da melhoria contínua.

ARANTES, Silvana Aparecida Domingues; MELO, Alfredo Alves de Oliveira (Orientador). **Motivos de rejeição de prestação de contas de executivos municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.** 2014. 104 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Centro Universitário Unihorizontes, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2225845. Acesso em: 10 ago. 2021.

Este estudo tem como objetivo identificar e analisar os motivos de rejeição das contas do Executivo Municipal emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 2010-2011. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emite parecer prévio pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, e julga as contas tendo como escopo a verificação do cumprimento de normas constitucionais e legais atinentes a ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, despesas com pessoal, repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal, abertura de créditos orçamentários e adicionais, e repasse devido ao regime próprio de previdência. O estudo foi realizado via pesquisa documental e por meio de entrevistas semiestruturadas com chefes do Poder Executivo que tiveram as contas rejeitadas no período do estudo. A metodologia qualitativa de análise de conteúdo foi escolhida para a análise dos dados. O levantamento realizado junto ao Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais permitiu identificar que o maior causador de parecer prévio pela rejeição no período do estudo foi a inobservância legal da abertura de créditos adicionais e da percepção dos prefeitos da época, o principal motivo de eles terem cometido o ato ilegal que os levou a terem suas contas rejeitadas foi a falta de pessoal técnico capacitado.

ARAÚJO, Carlos Maurício Lociks de; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Orientador). **A (In) segurança jurídica no Tribunal de Contas da União.** 2014. 189 f. Dissertação (Mestrado). Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2014. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/1637. Acesso em: 10 ago. 2021.

O presente trabalho analisa em que medida o princípio da segurança jurídica e seu corolário no Direito Administrativo, a proteção da confiança, são concretizados na atuação do Tribunal de Contas da União, buscando-se identificar o potencial de otimização desses princípios a partir do cotejo entre suas bases doutrinárias e as características do controle externo exercido pelo TCU. As análises revelam que a atuação do órgão não se coaduna plenamente com as bases doutrinárias desses dois princípios, em virtude, basicamente, das seguintes evidências: uso restrito do princípio da proteção da confiança; ausência de regras de prescrição para o exercício de suas competências, presença de ativismo jurisprudencial gerando entendimentos instáveis e oscilantes; e mudanças jurisprudenciais com efeitos retroativos. Por outro lado, a busca de segurança jurídica nas decisões do TCU revela-se, por exemplo, no uso de procedimentos conformes à teoria habermasiana do agir comunicativo e na aplicação do critério da proporcionalidade para superar conflitos entre o princípio da legalidade e os demais princípios da Administração. O estudo sugere que a resistência do TCU em adotar com mais plenitude a segurança jurídica e a proteção da confiança vincula-se à sua própria identidade institucional, voltada à proteção do erário e à supremacia do interesse público, em detrimento da proteção de interesses individuais. Conclui-se haver um potencial de otimização da segurança jurídica e da proteção da confiança no campo de ação do TCU.

ARAÚJO, Davi Jônatas Cunha; LIBONATI, Jeronymo José (Orientador). **Um estudo referente às constatações em relatórios emitidos pelas unidades de controle interno de municípios brasileiros a partir das perspectivas do COSO II**. 2015. 179 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14084. Acesso em:

10 ago. 2021.

O objetivo deste estudo foi verificar quais constatações em relatórios emitidos pelas Unidades de Controle Interno de municípios brasileiros encontram-se relacionadas às perspectivas do COSO II. Para que este fosse alcançado, optou-se por uma pesquisa qualitativa e documental, em que a análise de conteúdo foi selecionada como técnica para avaliar as informações dos relatórios de controle interno. A coleta dos dados ocorreu em duas fases: a primeira se deu pela busca aos relatórios divulgados nos sites institucionais dos municípios e a segunda, pela solicitação dos relatórios aos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e Municípios (TCMs), em que 60 relatórios de controle interno de 38 municípios totalizaram a amostra deste estudo. A análise dos dados se deu mediante o auxílio do software Análise Lexical por Contexto de um Conjunto de Segmentos de Texto (Alceste), versão 2012 Plus, que permitiu relacionar os resultados da pesquisa às seguintes variáveis: nível de significância (Qui-quadrado), ano de publicação do relatório, região, estado e município. A análise da estrutura dos relatórios apontou que apenas 10 relatórios apresentaram seção denominada sistema de controle interno/controle interno e a análise do conteúdo agrupou três classes de relatórios que remeteram a três sentidos: observações inseridas por itens, análise das prestações de contas e descrição de atividades desempenhadas pelos municípios. O levantamento das constatações demonstrou que o controle sobre as movimentações financeiras foi mais expressivo nos relatórios que apresentaram observações inseridas por itens. Para os relatórios que apresentaram a análise de prestações de contas, predominaram a avaliação dos sistemas de controle interno e para os relatórios que continham apenas a descrição dessas atividades, muitas caracterizaram ações executadas conforme programas desenvolvidos pela administração desses municípios. Na classificação conceitual, verificou-se que do total de constatações analisadas no estudo, 22,3% foram relacionadas a perspectiva Procedimentos de Controle e 21,8% foram relacionadas a Avaliação de Risco. Estas perspectivas agruparam a maior parte das constatações nos relatórios e 25% das ações que caracterizaram procedimentos de controle foram evidenciadas nos relatórios de controle divulgados por municípios do Rio Grande do Sul no ano de 2013 e 21,7% das ações relacionadas a avaliação de risco, constavam nos relatórios divulgados em 2012 por órgãos da administração direta e indireta dos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro. Por fim, concluiu-se que o controle de municípios está associado às exigências de normas e regulamentos ou são executados com o objetivo de alcançar metas fiscais e financeiras e apesar de evidenciarem procedimentos de controle interno implementados e que se relacionam as perspectivas do COSO II, não executam de modo efetivo as diretrizes técnicas recomendadas pelas oito perspectivas do comitê.

ARAÚJO, Marcos José Cavalcanti de; OLIVEIRA, Rezilda Rodrigues (Orientador). **A gestão do conhecimento no Tribunal de Contas da União:** o compartilhamento externo do conhecimento como instrumento de alcance de sua missão. 2009. 138 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7125. Acesso em: 10 ago. 2021.

Este estudo avalia como o compartilhamento do conhecimento do Tribunal de Contas da União (TCU) com os gestores públicos tem contribuído para o cumprimento de sua missão, qual seja a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Foi realizado um estudo descritivo, seguindo uma abordagem qualitativa, utilizando-se de um estudo de caso. Foram realizadas pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas com uma amostra de gestores de públicos federais das unidades jurisdicionadas ao TCU em Pernambuco, selecionando-se os responsáveis pelas licitações de obras, serviços e compras, baseado no critério da relevância e da frequência dos assuntos tratados nos julgados do TCU. Neste estudo, constatou-se que há uma razoável disponibilidade de conhecimento no portal do TCU, tais como o acesso à jurisprudência do TCU; informações por área de atuação; publicação de revistas; informativos; auditorias; cartilhas e acesso à biblioteca digital do TCU. Há também o compartilhamento do conhecimento através do Projeto Diálogo Público, que entre outros objetivos, visa desenvolver conhecimentos que favoreçam o bom desempenho de gestores de recursos públicos, bem como melhorar a comunicação entre TCU, os gestores de recursos públicos e a sociedade, utilizando-se para tal de seminários temáticos, workshops, cursos de curta duração, visitas monitoradas, palestras e Seminários de Diálogo Público. Entretanto, observou-se que as ações do Projeto Diálogo Público não são oferecidas de modo constante e efetivo, variando de intensidade a depender das ações educacionais adotadas pela Presidência do TCU. Do conhecimento disponibilizado pelo TCU, a maioria dos gestores

afirmou que apenas a sua Jurisprudência tem sido utilizada para o desempenho de suas competências, mesmo assim com baixíssima frequência. O grau de facilidade de acesso e de compreensão à Jurisprudência do TCU é considerado razoável e boa, respectivamente. Os demais conhecimentos disponíveis no Portal do TCU na Internet não são utilizados pelos gestores por desconhecimento. Todos os entrevistados argumentaram que o TCU deveria melhorar a sua comunicação com os gestores públicos através de reuniões frequentes objetivando tratar dos principais problemas observados nos processos e suas possíveis soluções, bem como realizar encontros técnicos para o compartilhamento mútuo de conhecimento. A maioria dos gestores concordou que o TCU poderia atuar como um organismo fomentador de algumas práticas de compartilhamento dos conhecimentos entre os gestores públicos, tais como redes de melhor prática, grupos de experiência e a criação de comunidades virtuais. Concluiu-se que o compartilhamento da gestão do conhecimento do TCU com os gestores públicos pode contribuir muito para o cumprimento de sua missão, mas que, nos últimos anos, isso pouco tem acontecido.

ARAÚJO, Mário Augusto Silva; FRANÇA, Vladimir da Rocha (Orientador). **Controle da despesa pública com pessoal no âmbito da função executiva do poder estadual.** 2017. 197 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/24861. Acesso em: 10 ago. 2021.

A despesa pública com pessoal é um tema que recentemente vem ganhando relevância em virtude da dificuldade que os entes federados, especialmente os Estados, estão encontrando em adimplir o seu pagamento. O objetivo deste trabalho é pesquisar a moldura do ordenamento jurídico em relação à matéria para isso se propõe a investigar desde o seu planejamento e até mesmo as formas de controle por intermédio de pesquisa bibliográfica feita através de fontes secundárias como livros e revistas especializadas e o posicionamento dos tribunais através de pesquisas jurisprudenciais. Descobriu-se que o ordenamento jurídico, a começar pela Constituição Federal, determina que a expansão daquele tipo de gasto deve ter planejamento estratégico que determina harmonia com as leis orçamentárias. Além disso, observou-se também que a legislação de regência, balizada pela lei complementar nº 101/2000, também conhecida como lei de responsabilidade fiscal, indexa o crescimento da despesa pública com pessoal à receita corrente líquida dos entes políticos com o objetivo de proporcionar o crescimento sustentável daquele tipo de gasto público. Percebeu-se também um sistema específico de controle que legitima a exoneração compulsória de servidores públicos comissionados ou efetivos. Estáveis ou não para garantir o custeio da folha de pessoal conforme determina o art. 169 da Constituição Federal. O crescimento da despesa pública com pessoal também deve ter pertinência jurídica com os princípios que estruturam o exercício da função administrativa. Ademais, o Estado Democrático de Direito determina que os atos da administração pública devem passar pelo crivo do controle externo, que engloba, nos parâmetros estabelecidos por esta pesquisa, a função legislativa do Poder, a sociedade e os tribunais de contas. O controle externo da política remuneratória no serviço público envolve desde a apreciação da matéria nas comissões de justiça e cidadania e orçamento, até a realização de audiências públicas onde não somente os servidores públicos e/ou sindicatos representativos podem participar das discussões, mas também toda a população, que com o acesso aos relatórios contábeis com destaque para o relatório de gestão fiscal, deve participar do processo de tomada de decisão correlato à expansão da despesa pública com pessoal.

ARAÚJO, Patrícia Santos Sousa de; VIEIRA, Maria das Graças (Orientador). **Percepções dos usuários externos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba acerca da implantação do processo eletrônico, quanto à comunicação, à luz da gestão do conhecimento**. 2013. 103 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5906. Acesso em: 10 ago. 2021.

Com a publicação da Constituição Federal - CF de 1988 e o processo de democratização do Brasil, os órgãos da Administração Pública necessitaram realizar mudanças no sentido de atender com presteza e agilidade às demandas sociais visando cumprir suas atribuições legais. Assim, o TCE-PB, como órgão responsável pelo controle externo no Estado da Paraíba, iniciou seu processo de modernização, incluindo as instalações físicas, contratação de novos

funcionários e a ampliação de todo aparato de tecnologias, culminando com a implantação do processo eletrônico. Neste sentido, a presente pesquisa teve como objetivo investigar os aspectos no processo de conhecimento organizacional que são perceptíveis na visão dos usuários externos na comunicação entre estes e o TCE-PB, em decorrência da implementação do processo eletrônico, tendo como base os princípios norteadores da gestão do conhecimento. A abordagem utilizada foi a qualitativa, com enfoque descritivo. Como procedimentos técnicos, foram utilizados a pesquisa bibliográfica, documental e a pesquisa de campo. Os dados foram coletados por meio de entrevista com os usuários externos do órgão pesquisado, constituídos por gestores públicos, contadores, advogados e assessores técnicos cadastrados no sistema eletrônico escolhidos de forma não probabilística intencional. O estudo apontou que a implementação do processo eletrônico no TCE-PB melhorou a acessibilidade às informações disponibilizadas neste órgão. Além disso, os treinamentos realizados não têm contribuído para melhorar o desempenho dos jurisdicionados e, que, apesar de dispor de um sofisticado sistema de tecnologia da informação, o TCE-PB ainda não implementou formas mais interativas de comunicação com os jurisdicionados, tais como redes de melhores práticas, comunidades virtuais e/ou chats. Essas são consideradas importantes para melhorar a comunicação e aumentar o fluxo de informações junto aos gestores públicos do Estado da Paraíba.

ARRUDA, Camila Rabelo de Matos Silva; ESPINDOLA, Cleber Barreto (Orientador). **A contribuição das auditorias ambientais do TCE/RJ na adoção de políticas públicas de preservação ambiental.** 2015. 164 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Veiga de almeida, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2387106. Acesso em: 11 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas dos Estados tem como principal missão realizar controle externo junto aos órgãos jurisdicionados (governo estadual e governos municipais). A prerrogativa de fiscalizar e controlar os entes públicos lhes colocam em posição privilegiada para exame minucioso da prática da gestão ambiental desempenhada pela administração, pelo legislativo e pelo judiciário. Para atender a esta competência, foram realizadas, no período entre 2006 e 2008, auditorias exclusivamente de caráter ambiental, visando verificar o cumprimento da legislação ambiental vigente. As auditorias realizadas geraram Comunicações, Recomendações e Determinações para melhores práticas ambientais nos municípios analisados. O objetivo dessas auditorias foi orientar os municípios nessas adequações. Para a presente pesquisa foram selecionados 3 (três) municípios, que foram escolhidos por serem os mais bem colocados no ranking de receitas municipais, as auditorias foram realizadas em Macaé no ano de 2007, Duque de Caxias no ano de 2008, Cabo Frio no ano de 2008. O objetivo da pesquisa foi verificar se a realização de Auditorias Ambientais pelo Tribunal de Contas do Estado contribuiu para a adoção de novas políticas públicas para a preservação do meio ambiente. Foram descritos os principais problemas ambientais encontrados nas auditorias realizadas, foram apontadas soluções para mitigar os danos ambientais e para minimizar os impactos causados ao meio ambiente e também foi verificada a necessidade de um trabalho de educação ambiental. Ao final da pesquisa verificou-se que as Auditorias Ambientais do TCE-RJ contribuíram para a adoção de políticas públicas de preservação ambiental e a fim sistematizar o analisado, foi elaborado um manual de boas práticas Ambientais para os municípios, corroborando para a adoção de melhores práticas ambientais pelos gestores públicos.

AZEREDO, Renato Luís Bordin de; MARIN, Jeferson Dytz (Orientador). **O controle das políticas públicas e a tutela inibitória ambiental no âmbito dos Tribunais de Contas.** 2012. 254 f. Dissertação (Mestrado em Direito ambiental). Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul (RS), 2012. Disponível em: https://repositorio.ucs.br/handle/11338/386. Acesso em: 11 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas no Brasil possuem uma natureza jurídica sui generis. Desde a sua origem ela é controversa. São Órgãos autônomos e sobranceiros no contexto jurídico constitucional brasileiro. Não se subordinam a nenhum outro Órgão. Exercem função de "auxílio" ao Poder Legislativo no controle da gestão pública. Possuem um plexo de competências próprias e exclusivas. As decisões que proferem possuem limites à revisibilidade por parte do Poder Judiciário. Tem ampla competência de análise em matéria ambiental, podendo aferir dos órgãos submetidos ao seu

controle as suas ações sob o aspecto da economicidade e legitimidade. Tem um campo de atuação, na matéria de sua competência, mais amplo do que o exame a cargo do Poder Judiciário. A sua importância de atuação antecede a própria formação do orçamento público. Através de auditorias operacionais têm a seu cargo uma importante contribuição em termos do exame da legitimidade, economicidade e do desempenho das ações administrativas. É importante o seu papel no controle e desenvolvimento de políticas públicas a cargo dos seus jurisdicionados. Possuem instrumentos de atuação preventiva, calcados nos princípios da prevenção e precaução, que possibilitam o desenvolvimento de uma cultura em termos do exercício de uma tutela inibitória, evitando ou mitigando a ocorrência de danos ao meio ambiente considerado em toda a sua amplitude, natural, artificial e cultural. Através de tomadas de contas especiais, da negativa de executoriedade de atos normativos inconstitucionais, do poder geral de cautela e do termo de adoção de providências assegurados na doutrina e jurisprudência e com previsão nas normas que fixam a sua competência é que devem atuar de forma a inibir a ocorrência de danos.

AZEVEDO, Pedro Henrique Magalhães; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha (Orientador). **Do controle à cooperação:** análise da competência pedagógica dos Tribunais de Contas como meio de aprimoramento da gestão pública. 2017. 172 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro. Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/494. Acesso em: 11 ago. 2021.

O Tribunal de Contas é uma entidade de fiscalização superior encarregada de realizar o controle externo da Administração Pública. No exercício dessa função, esse órgão realiza inspeções e auditorias, bem como recebe denúncias e representações sobre condutas supostamente irregulares praticadas por gestores públicos. Caso confirmada a infração, tem-se verificado que os Tribunais normalmente aplicam sanções aos responsáveis. No entanto, a prática tem demonstrado que a maioria desses erros é cometida por desconhecimento ou por equívoco, e não por má-fé ou dolo. Sendo assim, ao invés de utilizar medidas sancionatórias, as quais carregam consigo efeitos colaterais negativos para a gestão pública, propõe-se a adoção de métodos alternativos, baseados na transmissão da informação, no consenso e na restauração. Tais medidas orientadoras compõem a competência pedagógica dos Tribunais de Contas: uma nova forma de atuação do órgão de controle externo que procura capacitar e instruir os jurisdicionados antes de sancioná-los. Por meio dela, os Tribunais de Contas, por exemplo, promovem cursos, emitem recomendações e respondem a questionamentos em tese dos gestores públicos com vistas a evitar a ocorrência de erros e a aprimorar o cotidiano da Administração Pública. Como se trata de uma atribuição recente e pouco sistematizada serão estudados os efeitos prováveis e as bases jurídicas dessa competência, a fim de possibilitar aos Tribunais de Contas a sua plena utilização.

AZEVEDO, Vilma Mendonça de; PECI, Alketa (Orientador). **O atendimento de demandas da sociedade:** uma análise do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 2010. 88 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/7796. Acesso em: 11 ago. 2021.

A inserção do princípio da eficiência na Constituição Federal de 1988 vem provocando a necessidade de melhor atuação e aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas no Brasil, visando ao melhor atendimento das demandas da sociedade. O desenvolvimento de ações para o acompanhamento dessas demandas é de suma importância para o fortalecimento dos órgãos de controle externo, cuja credibilidade depende da eficiência e da eficácia com que respondem às demandas sociais. A presente pesquisa analisou até que ponto o uso de tecnologia de informação emprestou eficiência ao atendimento de demandas da sociedade pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Quanto à metodologia, a pesquisa foi descritiva, de campo e estudo de caso. O universo foi composto pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo utilizadas duas populações amostrais. Os dados foram coletados por entrevistas e questionário e tratados com abordagem qualitativa e estatística descritiva. Verificou-se que, apesar dos avanços já alcançados na gestão administrativa do órgão, inclusive com a disseminação do uso de tecnologia de informação, há uma carência de aprimoramento no recebimento e no acompanhamento das demandas recebidas. Identificou-se que a

disponibilização de informações gerenciais sobre essas demandas repercutirá na eficiência administrativa da instituição. O estudo sugere um conjunto de ações que podem ser implantadas e desenvolvidas no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com o objetivo de elevar a sua eficiência administrativa no atendimento às demandas sociais. Para identificação de um referencial de boas práticas, visando à implementação de mudanças, foi utilizada a tecnologia de gestão benchmarking. A unidade que serviu como parâmetro foi a Ouvidoria do próprio Tribunal, com realização de benchmarking interno e de processo.

BARBOSA, José de Ribamar Araújo; ADEODATO, João Mauricio Leitão (Orientador). **O Tribunal de Contas da União como protagonista no controle e na prevenção a corrupção na administração pública brasileira:** uma análise do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 2004. 132 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 20004 Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4087. Acesso em: 11 ago. 2021.

Corrupção e improbidade administrativa no Brasil são matérias que constituem o cerne da atuação do TCU, assim como de toda a sorte de Cortes ou Tribunais que se destinam a combatê-las, seja criando formas instrumentais de prevenção, seja aplicando cominações administrativas que reparem o dano causado tanto aos cofres do Estado, o erário, como aos rendimentos do cidadão- Este trabalho trata primeiro da importância, formação histórica e diversas formas de atuação das Cortes de Contas de acordo com os países aqui sumariamente abordados. Em seguida, explora como a corrupção e a improbidade administrativa acontecem, sempre com vistas ao que a literatura especializada relata, sobretudo versando sobre o que se cristalizou nesta mesma literatura sobre a Administração Pública. Neste diapasão, exploram-se os conceitos de moralidade, de improbidade e a distinção entre eles; os atos administrativos e suas ramificações no que tange ao efeito que causam no âmbito da Administração Pública. Ulteriormente, explora-se a vasta gama de princípios que norteia o universo epistemológico desta matéria: a corrupção na Administração Pública e sua relação com o Poder. Por fim, volta-se ao principal deste trabalho, que é a atuação do TCU frente à improbidade, à imoralidade e à corrupção no seio da Administração Pública, frente a tudo o que até aí se colocou extraído da literatura idônea, concluindo que, um dos obstáculos a um maior sucesso na luta do TCU contra a corrupção é sopesada na forma de escolha de seus ministros, nomeados por critérios eminentemente políticos, resultando na castração da autonomia dos mesmos enquanto ministros motivada, principalmente, pela necessidade de retribuir o favor da nomeação.

BARBOSA, Marcelo Nascimento; MUELLER, Bernardo Pinheiro Machado (Orientador). **A contribuição da atuação do Tribunal de Contas da União no aprimoramento da governança regulatória do setor de infraestrutura no Brasil**. 2011. 81 f. Dissertação (Mestrado em Regulação). Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/9157. Acesso em: 11 ago. 2021.

A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais. Um ambiente regulatório eficiente é condição indispensável para que a oferta dos serviços de infraestrutura seja satisfatória. A existência de alguns requisitos de funcionamento desse ambiente regulatório, traduzidos em uma boa governança, aumenta a possibilidade de construção de um processo regulatório capaz de atingir os objetivos esperados da regulação. Este trabalho tem como objetivo principal demonstrar a importância e a pertinência do controle externo e da accountability no aprimoramento da governança dos agentes que atuam na regulação dos setores de infraestrutura no Brasil, em nível federal, avaliando, sob a ótica da teoria economia positiva, mais especificamente o impacto da atuação do TCU, órgão federal superior de controle externo, nesse contexto.

BARBOSA, Rafael Barros Silva de Pedreira; BAHIA, Saulo José Casali (Orientador). **Os Tribunais de Contas e o combate à impunidade no Brasil:** uma análise a partir da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. 2015. 182 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Direito, Salvador, 2015 Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/17713. Acesso em: 11 ago. 2021.

Esta dissertação de mestrado objetiva realizar uma análise dos Tribunais de Contas brasileiros, em sua atuação e dificuldades institucionais, a partir das balizas teóricas estabelecidas pela Teoria dos Sistemas Sociais, em especial no enfoque conferido por Niklas Luhmann. De início, parte-se de definições conceituais, pelas quais se explica a visão que põe a comunicação como elemento definidor do que seja a sociedade, descrita como um sistema autopoiético e autorreferente, que se reproduz nos seus próprios termos. Nesta perspectiva, tanto o Direito quanto a Política são vistos como subsistemas, inseridos no sistema social maior (a sociedade) e também compostos de comunicação, mas ambos fechados para a realização das operações que permitem o seu desenvolvimento, conforme códigos, estruturas e programas próprios. Ainda que fechados para a sua reprodução (de modo que o Direito ou a Política reproduzam-se em seus próprios marcos), há circunstâncias de contato entre os subsistemas, dentre as quais se encontram os chamados acoplamentos estruturais. Após um panorama geral de como a teoria social e o Direito comumente percebem a corrupção, seu controle jurídico e os Tribunais de Contas, como entidades diretamente ligadas aos primeiros dois temas, o trabalho usa os conceitos da Teoria dos Sistemas para analisá-los, identificando quais as diferenças e semelhanças numa abordagem deste jaez. Ainda, testa-se a hipótese explicativa de que muitos dos obstáculos encontrados pelas instituições (no caso específico, os Tribunais de Contas) são menos reflexo da atuação isolada de indivíduos e/ou grupos sociais, mas de questões inerentes à formação dos sistemas político e jurídico no Brasil, em especial, sendo preciso ser criterioso na busca de soluções – que até podem vir do Direito, mas não necessariamente dele surgem e/ou dependem dele para ser aplicadas.

BARBOSA, Reuben Bezerra; MARQUES, Érico Veras (Orientador). **A aderência do controle externo de tecnologia da informação às normas internacionais de auditoria:** o caso do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2018. 184 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40290. Acesso em: 11 ago. 2021.

Com a expansão do uso da informática pelo setor público, é notória e crescente a necessidade de fiscalizar o uso de recursos públicos investidos em tecnologia da informação. De forma a auxiliar o aprimoramento do controle externo realizado pelas Entidades de Fiscalização Superiores, organismos internacionais como a INTOSAI, desenvolveram normas internacionais de auditoria com o objetivo de estabelecer padrões técnicos e de comportamento. Com a adoção destas melhores práticas, um Tribunal de Contas pode atingir uma qualificação na condução dos trabalhos e a garantia de atuação suficiente e tecnicamente consistente do auditor e de sua opinião (TCU, 2017). A norma ISSAI 5300, desenvolvida pela INTOSAI, possui o objetivo de ser uma referência global sobre os fundamentos da auditoria de TI. Nesse sentido, o presente trabalho objetivou analisar o cenário da fiscalização de tecnologia da informação nos Tribunais de Contas estaduais do Brasil quanto a aderência às normas internacionais de auditoria. Para que esse objetivo pudesse ser alcançado foi necessário identificar as características estruturais e de recursos humanos, assim como os requisitos da norma com maior destaque positivo e maior destaque negativo nas unidades de fiscalização de tecnologia da informação nos Tribunais de Contas estaduais do Brasil, além dos requisitos com maior discrepância positiva e maior discrepância negativa e das boas práticas realizadas e dos obstáculos enfrentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto à implementação dos requisitos da norma ISSAI 5300 da INTOSAI. Trata-se de uma pesquisa de método misto, ou seja, quantitativo e qualitativo. Para a pesquisa quantitativa foi utilizado um questionário estruturado e para a pesquisa qualitativa foram realizadas entrevistas semiestruturadas, ambos instrumentos desenvolvidos com base nos requisitos da norma ISSAI 5300. O universo da pesquisa foi composto por gestores e auditores dos Tribunais de Contas Estaduais do Brasil. Para a análise dos resultados foi realizada estatística descritiva e análise de conteúdo com fundamento em Bardin (2011). Os resultados da pesquisa apontaram que somente 8 (30,77%) Tribunais de Contas de Estado no Brasil possuem um setor estruturado para auditoria de TI. O requisito com maior destaque positivo foi “Escopo da auditoria de TI” e com destaque negativo foi “Planejamento anual da auditoria de TI”. O requisito com maior

discrepância positiva foi “Selecionando amostra apropriada para auditoria de TI” e com maior discrepância negativa “Materialidade”. A boa prática mais relevante identificada foi "Utilização de matrizes pré-formatadas para as fases da auditoria", e o obstáculo mais relevante foi "Pouca informação disponível previamente sobre a entidade ou objeto auditado".

BARBOZA, Lamartine da Silva; SOUZA, Ricardo André Cavalcante de (Orientador). **Uma abordagem para garantia da conformidade legal no planejamento de contratações de TI na administração pública federal.** 2015. 148 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015 Disponível em: http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/6718. Acesso em: 11 ago. 2021.

Cada vez mais as soluções de Tecnologia da Informação (TI) apoiam os pocessos de negócio das organizações. Na Administração Pública Federal (APF) brasileira, a aquisição e implantação de soluções de TI movimentam recursos da ordem de bilhões de reais por ano, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU). Com o intuito de fomentar a padronização, planejamento, controle e gestão das aquisições de TI na APF, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP), instituiu uma Instrução Normativa (IN) a partir de 2008, sendo a mais atual a IN nº 04/2014, que regulamenta e estabelece um processo para a contratação de soluções de TI que devem ser seguidos pelos órgãos da APF. A IN especifica um conjunto de boas práticas de governança de TI e define os requisitos legais (exigências, restrições e orientações) que devem ser atendidos nas diversas etapas do processo de aquisição de TI. O processo de contratação de soluções de TI definido na IN 04/2014 consiste da execução de três etapas: (1) planejamento da contratação; (2) seleção do fornecedor; e (3) gestão do contrato. As etapas do processo agrupam atividades cujo objetivo é a produção de artefatos (documentos), os quais precisam estar de acordo com as exigências legais estabelecidas na IN. Entre as etapas do processo, o Planejamento da Contratação de Soluções de TI (PCTI) é o que demanda maior esforço e tempo de trabalho, devido às exigências legais que devem ser satisfeitas nos documentos que são produzidos. Além disso, o marco (milestone) dessa etapa, denominado Termo de Referência, orienta o restante do processo de contratação. Diante deste cenário, o problema de pesquisa formulado para este trabalho é “como garantir a conformidade legal no PCTI?” Como resposta ao problema de pesquisa formulado, este trabalho propõe uma abordagem de suporte à verificação da conformidade entre os artefatos produzidos no PCTI e os requisitos legais extraídos da IN 04/2014, com base em uma técnica de rastreamento de requisitos baseado em regras. Do ponto de vista prático, a abordagem proposta neste trabalho visa auxiliar a equipe de planejamento da contratação de TI, gestores públicos e órgãos de controle no que se refere à gestão, acompanhamento e fiscalização do PCTI.

BARRETO, Davi Ferreira Gomes; MUELLER, Bernardo Pinheiro Machado (Orientador). **Avaliação de impacto do controle externo do Tribunal de Contas da União na regulação de infraestrutura.** 2011. 65 f. Dissertação (Mestrado em Regulação e Gestão de Negócios). Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/9349. Acesso em: 11 ago. 2021.

A Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) é uma ferramenta analítica de tomada de decisão, que considera custos e benefícios de cada opção regulatória disponível, buscando identificar qual a escolha ótima para cada intervenção estatal. O objetivo desta pesquisa é avaliar a utilização da AIR em outras instituições de Estado que não as agências reguladoras. Em especial, busca-se analisar a adequação dessa ferramenta para avaliar o impacto exercido pelas ações do Tribunal de Contas da União (TCU) nos setores regulados de infraestrutura. Este trabalho é fundado em pesquisas bibliográficas sobre AIR e sua utilização em entidades governamentais do Brasil e do exterior, assim como em pesquisa de normativos e trabalhos do TCU. Conclui-se que a utilização de AIR não deve se restringir apenas às agências reguladoras, mas pode contribuir para as decisões tomadas por órgãos de controle externo, como o TCU. Muitos dos elementos esperados em uma AIR já estão presentes nas diferentes atividades, normas e regulamentos do TCU.

BARRETO, Waléria da Cruz Sá; TENÓRIO, Fernando Guilherme (Orientador). **Controle da gestão pública e participação cidadã:** a experiência da ouvidoria do Tribunal de Contas de Pernambuco. 2009. 127 f.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/6668. Acesso em: 11 ago. 2021.

Dentre os diversos temas de interesse social, a pesquisa realizada enfocou as relações entre Estado e sociedade, destacando a função de controle sobre a improbidade administrativa como instrumento relevante para o aprimoramento da gestão pública e para a melhoria das condições de vida da população. A investigação destacou a atuação do Tribunal de Contas de Pernambuco, as formas de controle institucional e o modo como o cidadão exerce o controle social da Administração Pública. Os resultados dos estudos, baseados na revisão da literatura sobre o tema e na experiência do Tribunal, apontam caminhos para a participação social e indicam a necessidade de constante reflexão sobre a prática institucional. A pesquisa compreendeu a identificação dos canais de comunicação estabelecidos entre o TCE-PE e a sociedade, por meio dos programas da Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães e particularmente da Ouvidoria. O trabalho ressaltou o encaminhamento dado pelo Tribunal às denúncias de irregularidades encaminhadas pelo cidadão à Ouvidora. A análise das denúncias e a repercussão da participação do cidadão foram observadas nos julgamentos dos processos oriundos de demandas da Ouvidoria. O estudo ofereceu uma visão geral da organização e do funcionamento do Tribunal de Contas de Pernambuco e sua relação com a sociedade, em busca de um controle mais efetivo da improbidade administrativa. Tendo em vista a novidade da investigação no âmbito dos Tribunais de Contas, a abordagem utilizada revestiu-se de caráter exploratório.

BARROS, Célio da Costa; SILVA, José Dionísio Gomes da (Orientador). **O impacto da auditoria de governança na administração pública federal brasileira:** o caso do acórdão/TCU 1.603/2008. 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/16805. Acesso em: 11 ago. 2021.

Esta pesquisa tem como objetivo verificar o impacto da auditoria de governança realizada pelo Tribunal de Contas da União na gestão da Administração Pública Federal (APF). Foram utilizadas as pesquisas exploratória com abordagem qualitativa-quantitativa, bibliográfica, estudo de caso da auditoria de Governança de Tecnologia da Informação (GovTI) – Acórdão1.603/2008-Plenário e seus desdobramentos (Acórdãos 2.471/2008, 2.308/2010, 1.145/2011 e2.585/2012), além de uma consulta aos auditores do TCU do Rio Grande do Norte (TCU/RN). Os resultados revelaram que a auditoria de governança gerou 28 impactos na APF, o que contribui para elevar os padrões de excelência do setor público na área de Tecnologia da Informação, podendo ser considerada um agente transformador da cultura brasileira, ao apropriar-se das dimensões utilizadas pelo Reino Unido, IFAC e GesPública, incluindo os princípios das auditorias de conformidade (legalidade) e da operacional - ANOp (economia, eficiência, eficácia e efetividade - 4 E's), além de incorporar a essência do New Public Management, exigindo da Administração Pública a adaptação à governança corporativa, o que constitui freios e contrapesos que auxiliam na resolução dos conflitos de interesses entre gestores públicos e os direitos do cidadão, e o que favorece a busca pela excelência na qualidade dos serviços, ajuda na tomada de decisão, agrega valor aos recursos utilizados (humanos, financeiros etc.), reduz os riscos e promove o desenvolvimento nacional.

BARROS, Elizabeth Ferraz; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de (Orientador). **Auditoria de desempenho nos Tribunais de Contas estaduais brasileiros:** uma pesquisa exploratória (1999). 1999. 193 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999. Disponível em: https://repositorio.usp.br/single.php?_id=001075915&locale=en_US. Acesso em: 11 ago. 2021.

Pesquisa exploratória sobre auditoria de desempenho nos Tribunais de Contas Estaduais brasileiros. Visa obter informações sobre o atual estágio de execução da auditoria de desempenho nos Tribunais de Contas Estaduais brasileiros por meio de um estudo de natureza exploratória. Na introdução, apresentam-se a caracterização do problema, a questão, objetivo e a delimitação do âmbito da pesquisa e a organização do estudo . Na revisão da literatura, são apresentados detalhadamente os principais procedimentos aplicáveis nas três fases da auditoria:

planejamento, execução e elaboração e divulgação do relatório de auditoria. A ênfase é sobre a auditoria realizada em entidades governamentais . Indicam-se os meios utilizados para consecução da pesquisa de campo, descrevendo-se os passos seguidos na sua execução e os seus resultados nas fases da pesquisa quantitativa e qualitativa. Identifica-se a proporção de Tribunais de Contas Estaduais brasileiros que executam a auditoria de desempenho e quais são os principais procedimentos adotados por eles nessa modalidade de auditoria. As principais conclusões são evidenciadas cotejando-se os resultados alcançados por meio da pesquisa de campo com o disposto na revisão da literatura. Algumas reflexões são oferecidas para os conselheiros e auditores dos Tribunais de Contas Estaduais do Brasil.

BARROS, Márcio dos Santos; PECI, Alketa (Orientador). **Transparência, a resposta institucional à pressão social:** o caso do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2008. 160 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3451. Acesso em: 11 ago. 2021.

Este trabalho pretende identificar mudanças organizacionais emergentes no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ que ocorrem no cenário contemporâneo conhecido como era da informação. A busca da compreensão da dinâmica institucional é orientada por conceitos advindos da teoria da complexidade, pelos quais se acredita que o sistema de controle externo dos serviços públicos possa ser compreendido em um ambiente político, técnico e legal com crescentes níveis de aprendizagem e inovação. Ao perquirir as prováveis causas de tais transformações, procura-se comprovar a suposição de que o TCE-RJ está tornando-se mais transparente. Para tanto, são definidos os contornos e alcances do princípio da transparência, com base em pesquisas bibliográfica e documental, e realizadas análises de fenômenos percebidos em uma pesquisa explicativa por intermédio de entrevistas semiestruturadas realizadas em dois grupos: com uma amostragem representativa do universo de dirigentes do primeiro escalão de órgãos e entidades jurisdicionados e outra amostra obtida no universo das lideranças formais e informais existentes no corpo instrutivo da instituição. A conclusão do trabalho ratifica as indagações iniciais, indicando que a entidade está tornando-se mais transparente. As mudanças sociotécnicas que hoje ocorrem no Tribunal são, em grande parte, provocadas pela crescente pressão social por resultados mais efetivos no controle de gastos públicos. Sob o ponto de vista sistêmico, podem-se vislumbrar fissuras em uma redoma protetora que envolve a instituição - antes hermética às contingências externas e que, hoje, funciona como um sistema complexo adaptativo (SAC). Aspectos como mudanças da estrutura organizacional, o estabelecimento de um planejamento estratégico e a crescente democratização do processo decisório estão produzindo uma nova cultura organizacional. O amadurecimento do Corpo Técnico contribui para estabelecer as pré-condições para o desenvolvimento de uma gestão onde a participação dos técnicos do Tribunal assume grande importância para o seu desenvolvimento como órgão destinado a gerar efeitos republicanos na sociedade a partir de seu processo decisório cada vez menos hermético.

BEREZOWSKI, Andre Mainardes; OLIVEIRA, Marcel Olivier Ferreira de (Orientador). **Proposta de um modelo conceitual–teórico para auditoria em obras públicas:** critérios para os Tribunais de Contas. 2008. 215 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. Disponível em: http://livros01.livrosgratis.com.br/cp084817.pdf. Acesso em: 11 ago. 202

Neste trabalho propõe-se a adoção de técnicas e procedimentos para realização das Auditorias de Obras com o objetivo de aperfeiçoar os recursos à disposição do Tribunal de Contas e tornar suas ações mais efetivas. Para fundamentar nossa proposta foi realizada uma pesquisa nos Relatórios de Auditoria de Obras realizados dos anos de 2002 a 2006 no Tribunal de Contas do Espírito Santo e identificadas as irregularidades mais frequentes, e sugeridos métodos capazes de identificar os desvios em tempo hábil. Foram verificadas as ações tomadas por diversos organismos de controle em todo o mundo e principalmente pelos Tribunais de Contas do Brasil de forma que pudéssemos identificar as ferramentas mais adequadas na realização dos trabalhos de Auditoria de Obras e sugerimos a sua adoção no Tribunal de Contas do Espírito Santo. A principal conclusão deste trabalho é que a utilização de métodos e procedimentos normatizados nos trabalhos de Auditoria de Obras pode trazer um incremento significativo na efetividade dos trabalhos. Propomos utilizar conceitos de Programação Linear, do aplicativo “Solver” e da “Matriz de Risco” na seleção das amostras que serão alvo

das Auditorias, a utilização de “Sistemas Informatizados de Auditoria de Obras“ e a realização de “Auditorias a Priori e Concomitantes” além das “a Posteriori” que já vem se realizando no Tribunal de Contas do Espírito Santo.

BEZERRA, Sueli da Silva; OLIVEIRA, Marcel Olivier Ferreira de (Orientador). **Informações contábeis de municípios:** propostas para superação de erros, através de práticas alinhadas à gestão do conhecimento. 2013. 106 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5888. Acesso em: 11 ago. 2021.

O estudo teve como objetivo diagnosticar os fatores causadores de erros nas informações contábeis, evidenciados em prestações de contas municipais, de modo a propor práticas alinhadas à Gestão do Conhecimento, no intuito de superação desses erros. Buscou-se: identificar quais os erros nas informações contábeis são evidenciados nos relatórios dos técnicos de controle externo; compreender a natureza dos erros; e identificar as competências necessárias aos profissionais para desenvolver as atividades na área contábil. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa. O universo da pesquisa de campo foi constituído por Contadores, bem como por técnicos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), sujeitos estes que, respectivamente, elaboram e analisam as prestações de contas municipais, perfazendo um total de 95 profissionais. A coleta dos dados foi através de entrevistas semiestruturadas, bem como documental. Os resultados mostraram que os erros nas informações contábeis têm como principais fatores causadores: falta de preparo técnico dos operadores contábeis nas prefeituras; dificuldade de realizar registros dos fatos em tempo real; ausência de informações ou de apresentação de documentação em tempo oportuno para o registro contábil; pouco interesse dos operadores na atualização profissional, através de participações em eventos da categoria contábil; ausência de incentivo dos gestores municipais para que os operadores participem desses eventos. Quanto às competências necessárias ao operador para desenvolver a atividade contábil, os resultados mostraram que: o ideal é que seja técnico em contabilidade ou bacharel em Ciências Contábeis; tenha domínio das tecnologias da informação disponíveis; a formação continuada deve fazer parte do seu cotidiano. As propostas decorrentes da pesquisa são no sentido de que as unidades municipais de controle contábil: realizem mapeamento do conhecimento já existente; desenvolvam novas competências técnicas e informacionais alinhadas aos novos paradigmas impostos pela nova contabilidade pública; utilizem o repositório de informações do sistema TRAMITA disponível no portal do TCE-PB, criando um banco de dados interno, constituído dos possíveis erros nas informações contábeis, citados nos relatórios técnicos inerentes às contas das quais são responsáveis; criem repositórios de conhecimento; criem ferramentas de colaboração e reforcem o uso das já existentes, como fóruns de discussão, comunidades de prática e arenas de aprendizagem, que favoreçam práticas de Gestão do Conhecimento.

BONILHA, Adriana Oyera; SAUER, Leandro (Orientador). **Gestão de processos:** o uso da modelagem como ferramenta de melhoria no exame do índice constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). 2016. 56 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2016. Disponível em: http://www.profiap.org.br/profiap/tcfs-dissertacoes-1/ufms/2016/09_ufms_2016_gestao-de-processos-o-uso-da-modelagem-como-ferramenta-de-melhoria-no-exame-do-indice-constitucional-de-manutencao-e-desenvolvimento-do-ensino-mde_adriana-oyera-bonilha.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente estudo procurou propor uma modelagem ao processo contábil que, de forma a integrar o exame das prestações de contas, subsidiem futuras ações relacionadas à tecnologia da informação em benefício dos Tribunais de Contas e da sociedade. Objetivou fornecer dados relacionados ao cumprimento da aplicação do percentual mínimo de algumas receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino pelo ente municipal, de acordo com o estipulado pelo artigo 212 da Constituição Federal. A pesquisa foi realizada em dois momentos. O primeiro consistiu em uma revisão bibliográfica, compreendendo os seguintes itens: breve cenário da gestão de processos, conceituando processos, modelagem, técnica BPMN e tecnologia da informação. O segundo momento compreendeu a seleção das informações necessárias para a confecção da modelagem objeto do presente estudo. Para tanto, apoiou-se em manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em relatórios de órgãos que exercem controle externo. Concluída a pesquisa,

elaborou-se o mapa de processo objeto deste estudo, adotando como software, para operacionalização, o Bizagi Process Modeler que utiliza como notação a técnica BPMN. Este trabalho discutiu, sobretudo, o financiamento da educação como política pública. Ao vencer a etapa de verificação do cumprimento do investimento mínimo em educação determinado aos municípios pela Constituição Federal, abre-se espaço para que o Tribunal de Contas exerça suas atribuições a um nível mais avançado e moderno, seguindo na direção de novos horizontes que não apenas a análise da mera legalidade, pois poderá direcionar o foco para o exame da efetiva qualidade da educação municipal, disponibilizando, em última instância, dados que possibilitem o acompanhamento por parte dos cidadãos.

BORALI, Natasha; LOUREIRO, Maria Rita Garcia (Orientador). **Capacidade estatal e Tribunais de Contas no Brasil:** uma análise sobre seus recursos humanos e informacionais. 2018. 127 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/20700. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente trabalho tem o objetivo analisar se houve padronização da capacidade estatal dos tribunais de contas no Brasil, como tem sido proposta e promovida pelas instituições nacionais e internacionais visando à chamada modernização desses órgãos. A análise é feita em sua dimensão técnica administrativa associada à situação dos recursos humanos e recursos de informação, levando em conta aqueles desenvolvidos a partir dos estímulos criados pela Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso a Informação. Foram também examinados alguns indicadores que apontam para a capacitação via dimensão político-relacional dos membros dos Tribunais de Contas na medida em que eles se tornam órgãos mais empoderados dentro do aparato administrativo brasileiro. A partir de uma análise documental, buscou-se informações sobre a situação dos recursos humanos em 20 Tribunais de Contas Estaduais do país. Conclui-se que os órgãos analisados não apresentam o mesmo padrão de recursos humanos, sendo que os tribunais de contas do Espírito Santo, Pernambuco, Minas Gerais e Santa Catarina são os mais bem capacitados em recursos e os Amapá, Maranhão, Mato Groso do Sul e Tocantins, apresentam menor capacidade de recursos humanos. Constatou-se que houve desenvolvimento de recursos tecnológicos via PROMOEX também de maneira não equalizada em todos os Tribunais, e que por meio desse programa houve desenvolvimento da dimensão político-relacional de capacidade estatal. E, por fim, que as Escolas de Contas podem ser analisadas como mecanismo de retroalimentação da capacidade estatal de forma dual, ou seja, elas potencializam a dimensão técnico-administrativa, via cursos de formação e capacitação, com uma temática continua sobre sistemas de informação e softwares, recursos humanos e informacionais, e, também, a dimensão político-relacional, pois desenvolvem formas de interações da burocracia com os agentes do sistema político-representativo, como dirigentes dos governos subnacionais – governadores e prefeitos, e a operação de formas de participação social via controle social.

BORGES, Jéssica Suruagy Amaral; CÂMARA, Jacintho Silveira Dias de Arruda (Orientador). **O controle do Estado acionista minoritário pelo Tribunal de Contas da União.** 2018. 250 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21789. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente estudo objetiva analisar os limites do exercício do controle sobre o investimento do Estado no capital social de empresas privadas, em vista da natureza privada das mesmas, incluindo a análise crítica da jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema. Na sua expressão contemporânea, a atuação empresarial do Estado tem diversificado as formas de que se reveste. Muitas vezes, em um terreno de discricionariedade administrativa, no âmbito da sua atuação na economia, os órgãos e entidades da Administração podem optar por formar com a iniciativa privada parcerias societárias mediante o compartilhamento de riscos e responsabilidades, com investimento público no capital social de sociedades privadas sem a aquisição do poder de controle. A par da clara existência de definições legislativas, o fenômeno das sociedades privadas com participação minoritária do Estado é marcado por dissensos acerca de sua caracterização e do regime jurídico aplicável. A falta de certeza verifica-se na esfera do exercício do controle externo sobre o fenômeno.

BORTULINI, Emanuel Felipe; COSTA, Cristiano Machado (Orientador). **A percepção de auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul sobre a transparência pública.** 2016. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2016. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/5176. Acesso em: 11 ago. 2021.

Nos últimos anos o governo brasileiro tem aumentado a divulgação de dados das instituições públicas, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação. Os governos federal, estaduais e municipais têm agora de apresentar evidências da sua eficácia, eficiência, efetividade e ética na administração pública. A sociedade brasileira hoje em dia pode supervisionar várias instâncias da administração pública e aumentar o controle social. Esta pesquisa avalia a percepção dos auditores públicos externos no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) sobre a qualidade, utilidade e suficiência das informações, sistemas e procedimentos disponíveis. Uma amostra com 131 auditores respondeu um questionário e entrevistas semiestruturadas foram aplicadas a 10 coordenadores de auditoria nas unidades regionais do TCE-RS. Os resultados mostram que os auditores e coordenadores acreditam que os dados disponíveis ao público têm frequência e formato adequado, mas é insuficiente para o efetivo controle social, o que é parcialmente explicado pela falta de compreensão do público e pela ausência de uniformidade entre os relatórios do governo e portais. No entanto, os auditores e coordenadores percebem uma crescente utilização de instrumentos e sistemas de transparência pública, e acreditam que estes sejam úteis para a execução de suas tarefas internas, em particular quando a informação é agrupada.

BRAGA, André de Castro Oliveira Pereira; ZUCCO JUNIOR, Cesar (Orientador). **O Tribunal de Contas da União inibe inovações em concessões públicas?** 2015. 155 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/13470. Acesso em: 11 ago. 2021.

O Tribunal de Contas da União (TCU) fiscaliza as concessões públicas federais há mais de 20 anos. Quais os efeitos desse controle? Esta dissertação buscou verificar se a atuação do TCU inibe o surgimento de inovações em contratos de concessão pública. Por meio de uma análise qualitativa e quantitativa de dados referentes a contratos fiscalizados pelo TCU de 1993 a 2014, identificamos indícios de que um maior grau de intervencionismo do TCU está associado a uma menor quantidade de inovações em concessões públicas. Por outro lado, o aumento da burocracia nos processos de fiscalização do TCU não vem representando um obstáculo significativo para o surgimento de inovações nessa espécie de contrato.

BRAGA, Antonio Geraldo Conceição; SANTOS, Reginaldo Souza (Orientador). **Efetividade da auditoria operacional, na área pública.** 2003. 77 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003. Disponível em: http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9513. Acesso em: 11 ago. 2021.

Este trabalho buscou identificar fatores que colaboram para tornar eficaz uma auditoria externa, de verificação da gestão, ou operacional, na área pública. Foi utilizada metodologia de pesquisa bibliográfica, que registrou a origem e evolução da atividade de auditoria, além dos aspectos relativos às diversas escolas internacionais contemporâneas. Utilizou-se, também, de estudo de caso na Auditoria da Receita Pública do Estado da Bahia, realizada por equipes de auditores do Tribunal de Contas da Bahia, que procederam exames entre janeiro de 2000 e maio de 2003. A pesquisa identificou itens essenciais para a efetivação deste tipo de auditoria, de caráter operacional: o planejamento e o desenho institucional da organização; a qualidade técnica na execução das fases da auditoria (planejamento, execução, relatório e acompanhamento), além do nível de experiência dos auditores e do treinamento aplicado. Observou-se, entretanto, no caso analisado, que a eficácia da auditoria não é uma razão direta apenas da qualidade da auditoria. Os citados pré-requisitos são indispensáveis para a obtenção da eficácia da auditoria, entretanto, o confronto entre recomendação da auditoria, atitude do gestor e influências do macro ambiente é que vão determinar a possibilidade maior ou menor de uma recomendação de auditoria operacional ser implementada eficazmente.

BRAGA, Marconi Augusto Fernandes de Castro; DUFLOTH, Simone Cristina (Orientador). **Instrumentos de transparência da gestão fiscal:** estudo das informações produzidas pelos municípios para gestão estratégica no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2005. 104 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2005. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/273. Acesso em: 11 ago. 2021.

Esta dissertação de mestrado tem como objetivo analisar a efetividade das informações produzidas pelos municípios mineiros nos instrumentos de transparência instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentar uma visão prática e teórica acerca dessas informações e seu gerenciamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG. A Lei de Responsabilidade Fiscal tem como eixos fundamentais de sustentação o planejamento, o controle, a responsabilidade e a transparência. Esta retrata a preocupação em garantir aos órgãos de controle e à sociedade em geral, a ampla divulgação das informações acerca das ações empreendidas pelas administrações municipais. Na lei, essa preocupação está expressa e destacada em capítulo específico, onde são listados os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, até mesmo em meios eletrônicos de acesso público, das informações da execução orçamentária dos municípios. Neste trabalho, apresenta-se uma análise de dois desses instrumentos: o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO. As informações governamentais disponibilizadas pelos municípios mineiros nos referidos relatórios são enviadas, por meio eletrônico, ao TCEMG. O ciclo informacional instituído ocorre com as seguintes fases: remessa, armazenamento, análise, distribuição e uso da informação. A fundamentação de processo decisório e a criação de conhecimento são as metas a serem alcançadas por aquele órgão de controle, no que diz respeito à utilização das mencionadas informações.

BRANDÃO, Guilherme; CARVALHO, André Borges de (Orientador). **A quem prestam contas os Tribunais de Contas?** Transparência, politização e governismo na accountability. 2017. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/24214. Acesso em: 11 ago. 2021.

Esta pesquisa tem por objetivo avaliar a quem se destina, objetivamente, as ações e os resultados dos tribunais de contas estaduais (TCs). A hipótese principal do trabalho é a de que os TCs atuam como delegados do Poder Executivo estadual e para esses rendem contas. Para sua verificação, três hipóteses foram lançadas: há correlação negativa entre politização e transparência, há predominância do governismo na politização, e há correlação entre controle político e eleitoral e a nomeação de técnicos para os TCs. As variáveis de interesses para a pesquisa foram a transparência ativa, a politização, e o governismo, todos relativos aos TCs, e ainda o controle político e eleitoral do governador no estado. A pesquisa pode ser classificada como multimétodo, vez que as hipóteses propostas foram testadas por meio de índices, análises descritivas, correlações e regressões. Ainda pode ser classificada como explicativa, pois pretende inferências explanatórias. Quanto à discussão do problema e das hipóteses propostas, foi realizada ampla revisão de literatura sobre a teoria da accountability e a teoria principal- agente. Por fim, a apresentação de resultados dos testes e análises realizados indica a confirmação da hipótese principal. Os resultados da transparência ativa permitiram constatar que a grande maioria dos TCs não apresenta em seus sites informações básicas de interesse público. Ainda, foi constatado alto índice de politização nos TCs, ultrapassando por vezes o limite constitucional. Embora não haja correlação entre as variáveis politização e transparência, ambas possuem altos índices, que reforçam a hipótese principal. Os resultados indicaram ainda a comprovação da hipótese 2.1, vez que 86% dos conselheiros políticos foram classificados como governistas. A hipótese 2.2 demonstrou haver efeito negativo entre o controle político do governador e a probabilidade de nomeação de conselheiro de carreira burocrática. Assim, a probabilidade de o governador nomear conselheiros técnicos é maior quando seu controle político sobre o legislativo é menor. Este trabalho verificou haver diversos indicativos de que os TCs funcionam como agente do Poder Executivo e não da sociedade ou do Poder Legislativo.

BRASIL, Marconi Canuto; PECI, Alketa (Orientador). Análise da viabilidade do sistema de auditorias de obras

públicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à luz do modelo de sistema viável. 2008. 143 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3339. Acesso em: 11 ago. 2021.

A administração pública brasileira deve agir com eficiência, desempenhando suas atividades com presteza e minimizando o uso de recursos. Contudo, ela não tem sido capaz de lidar com a demanda crescente em resolver problemas complexos. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) é a entidade responsável pela fiscalização operacional dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro e dos seus Municípios, com exceção da Capital. O TCERJ detectou que a demanda da sociedade é superior a sua capacidade operacional de atendimento. Esta dissertação procura saber em que medida o sistema de auditorias de obras públicas adotado pelo TCERJ pode ser considerado um sistema viável. Considerando que as abordagens sistêmicas representam a chave para lidar com uma realidade cada vez mais complexa, o Modelo de Sistema Viável (MSV) foi adotado como referência, tendo sido desenvolvido por Stafford Beer com base na Cibernética. Finalmente, foi possível verificar que no nível normativo, tomando o MSV como referência, o sistema estudado não é um sistema viável.

BRESSANE, Vania Barrella; LEITÃO, Romulo Guilherme (Orientador). **Competência dos Tribunais de Contas no combate à corrupção e na mitigação do sigilo bancário.** 2020. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito constitucional). Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Fundação Edson Queiroz, Fortaleza, 2020 Disponível em: https://www.unifor.br/web/guest/bdtd?p_p_id=unifor_bdtd_bdtdPortlet_INSTANCE_XBblFAsO7Svx&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&_unifor_bdtd_bdtdPortlet_INSTANCE_XBblFAsO7Svx_mvcRenderCommandName=defense_details_render&_unifor_bdtd_bdtdPortlet_IN. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente estudo tem por objetivo analisar as competências constitucionais e legais reservadas aos Tribunais de Contas, alinhadas ao dever fundamental de fiscalizar os atos de execução orçamentária dos recursos públicos em cotejo com as normas aplicáveis ao direito do sigilo bancário. Isso ocorre porque, a partir da observação do fenômeno da corrupção e dos mecanismos de controle disponíveis, vê-se a possibilidade da relativização do sigilo bancário em face da primazia do acesso de dados pelos órgãos de controle, e de modo específico pelos Tribunais de Contas, os quais, na ampla acepção da expressão controle externo público, têm o dever não somente de coibir, mas igualmente de proceder à verificação e à correção da boa gestão dos recursos públicos. Examina-se, com base nessas premissas, a questão do sigilo no âmbito da República (LC nº 105/01). Analisa-se, no caso do Legislativo, a possibilidade de estender tal prerrogativa aos órgãos vinculados. Outrossim, propõe-se a discussão, no âmbito legislativo, da alteração de normas infraconstitucionais para atribuir aos Tribunais de Contas a possibilidade de quebrar o sigilo bancário, em casos especiais, quando houver indícios de malversação de verbas públicas. Desse modo, a questão norteadora do estudo é a seguinte: é possível atribuir ao Tribunal de Contas o poder de quebrar o sigilo bancário, por meio de sua mitigação, como forma de combater â corrupção? Assim, justifica-se a pesquisa em foco e sua pertinência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por um processo de mutação constitucional, a ocorrer de forma tácita e a representar a possibilidade de as Comissões de Auditoria e Inspeção dos Tribunais de Contas, no exercício do controle externo, passarem a ter poderes de investigação próprios das autoridades judiciais para a apuração de fato determinado e por prazo certo. Por fim, o desejo de investigação do tema vincula-se ao fato de que o assunto já foi amplamente debatido no âmbito institucional do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM).Realiza-se pesquisa bibliográfica e documental do tipo descritiva, em que o objetivo metodológico é de natureza teórica e prática, de abordagem qualitativa, com aporte em artigos científicos, dissertações, teses, doutrinas e jurisprudências. O estudo demonstra algumas sugestões que contribuam para amenizar perdas de recursos públicos, a fim de direcioná-los ao usufruto de direitos fundamentais.

BULIGON, Diego; OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de (Orientador). **O controle interno na administração pública como instrumento de governança e governabilidade na gestão dos municípios paranaenses**. 2012. 244 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná,

Curitiba, 2012. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/380. Acesso em: 11 ago. 2021.

A atual conjuntura econômica e social implica mudanças de comportamento do Estado, sobretudo quanto à forma de administrá-lo. Neste contexto, é imprescindível a compreensão das ferramentas que possuem o condão de auxiliar na concretização do novo modelo de gestão sob o prisma da governança (o meio/o como) relacionada à governabilidade (Poder/Ações Políticas/Legitimidade). Sob o enfoque moderno da Administração, a evolução da gestão está diametralmente ligada ao desenvolvimento do Controle Interno, o qual não pode ser visto apenas como mecanismo de apuração de irregularidades, embora esta seja uma de suas funções. Com efeito, este trabalho tem por objetivo discutir a importância do controle interno como instrumento de aprimoramento da gestão pública voltada à concretização dos direitos e garantias dos administrados (usuários – stakeholders do Estado) e legitimação do governo, evidenciando o funcionamento e as estruturas de controle dos municípios paranaenses e sua relação com os processos de prestação de contas apresentados junto ao Tribunal de Contas do Estado. Através da pesquisa de campo realizada junto às controladorias dos municípios paranaenses, aliada às análises dos 399 processos de prestação de contas do exercício financeiro de 2010, bem como ao referencial teórico, foi possível constatar que a efetividade do sistema de controle interno impacta nas irregularidades (restrições) e ressalvas (recomendações) observadas nos processos analisados. Outrossim, resta demonstrado que o sistema de controle se constitui como inquestionável instrumento de governança e governabilidade na gestão da res pública.

BURATTO, Angêlo Luiz; VAN BELLEN, Hans Michael (Orientador). **Indicadores de desempenho socioambiental:** escutando a administração pública municipal de Santa Catarina sobre o que é importante medir e monitorar. 2009. 207 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93215. Acesso em: 11 ago. 2021.

Num contexto em que as evidências científicas têm propiciado discussões acerca da insustentabilidade ambiental decorrente das atividades humanas ligadas ao desenvolvimento econômico, buscar alternativas de atuação em prol da sustentabilidade, no lugar onde se vive, constitui-se em passo fundamental. As mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global, por exemplo, tem imposto um repensar de inúmeras atividades humanas. Esta dissertação objetiva identificar os principais aspectos a serem medidos e monitorados para avaliação da gestão ambiental dos municípios catarinenses na perspectiva da sustentabilidade socioambiental. Além disso, examina os aspectos da teoria da complexidade que encaminham para um educar-se ambiental. Considera os trabalhos já adotados na construção de indicadores para avaliar a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a responsabilidade constitucional da administração pública prevista no artigo 225. A metodologia adotada na pesquisa implicou na realização de um longo estudo com corte transversal e com abordagem quantitativa e qualitativa do tipo levantamento de dados. Para isso foi utilizado o conhecimento empírico do autor, obtido em longos anos de atuação no Tribunal de Contas de Santa Catarina, na formatação dos instrumentos de coleta de dados. Um questionário abrangendo um grande número de variáveis foi submetido à apreciação das 293 administrações municipais de Santa Catarina como forma de ouvi-las, colhendo sugestões para atuação, bem como para legitimá-las na condição de parceiras. Utilizando a capilaridade constitucional dos Tribunais de Contas, o passo possível, na sequência, poderá ser a construção de um sistema de controle ambiental que venha a colher periodicamente informações ambientais de todos os municípios. Tudo para formar uma base de dados única e sólida a ser disponibilizada a todos os interessados, via internet. Com a avaliação e apresentação dos resultados conclui-se que podem ser construídos seis indicadores específicos ligados as áreas de atuação da administração pública municipal. Com eles é possível construir um indicador geral sócio-ambiental da administração pública municipal. A partir da avaliação e monitoramento por indicadores o processo de tomada de decisões torna-se mais seguro, favorecendo a gestão ambiental inclusive na destinação dos recursos orçamentários.

BURGARELLI, Rodrigo; MOISÉS, José Álvaro (Orientador). **Transparência governamental e accountability:** uma análise comparativa da evolução dos portais de informações públicas no município de São Paulo. 2015. 68 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e

Ciências Humanas, São Paulo, 2015. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-11052016-124922/. Acesso em: 11 ago. 2021.

Impulsionados por mudanças na legislação e pelo contexto de favorecimento de medidas de publicidade, vários órgãos governamentais vêm ampliando o leque de informações divulgadas nos seus portais de transparência. Entretanto, esse movimento não é uniforme certos órgãos têm tendência maior de serem mais transparentes que outros. Este trabalho sugere a montagem de um modelo de avaliação desses portais em relação à variedade, qualidade e acessibilidade das informações públicas cuja divulgação é exigida por lei e aplica-o nos sites da Prefeitura de São Paulo, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município. Foi verificada uma diferença significa na avaliação dos portais entre 2008 e 2013, também desigual de acordo com o órgão. Entrevistas com funcionários dos três órgãos indicam que fatores institucionais específicos como a accountability vertical, a receptividade em relação ao escrutínio público e a fiscalização por órgãos de controle são essenciais para entender a diferença nos estímulos para se ampliar a transparência governamental.

CABRAL, Carolina Souza Mariz Maia; FRANÇA, Vladimir da Rocha (Orientador). **O controle das contratações públicas no âmbito dos serviços municipais de saúde pública.** 2018. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25813. Acesso em: 11 ago. 2021.

A presente dissertação tem o objetivo de analisar os contratos administrativos firmados com entidades privadas para oferecer serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e as respectivas modalidades de controle incidentes sobre eles. É adotado o método dedutivo no estudo da legislação pertinente ao tema e na pesquisa bibliográfica que embasa a discussão. O trabalho é dividido em quatro partes. Inicialmente é apresentada perspectiva filosófica com a inserção do direito social à saúde num conceito de justiça formulado pela sociedade numa hipotética posição inicial. Os princípios de justiça determinam como o indivíduo exerce suas liberdades instrumentais e o conjunto de direitos básicos para que ele seja livre e igual. A assistência à saúde é exposta como condição para que o cidadão seja sujeito de direitos. Em seguida, são feitas considerações sobre o direito à saúde no ordenamento jurídico brasileiro e as especificidades desse serviço público que pode ser prestado pelo Estado e pela iniciativa privada. Atuam junto ao SUS instituições como a Agência Nacional de Saúde Suplementar e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para conciliar as atividades públicas e privadas. Considerando a participação complementar da iniciativa privada no SUS, são analisados os formatos adotados com maior frequência pelos estabelecimentos de saúde. Com isso, é apresentada a dogmática jurídica do contrato administrativo no direito brasileiro para compreensão dos ajustes celebrados. É questionada a pertinência das prerrogativas da Administração Pública em face dos parceiros privados nos ajustes da saúde para, posteriormente, serem analisadas as espécies de contratações públicas mais frequentes no Município de Natal/RN com as cooperativas e demais pessoas jurídicas de direito privado. É demonstrada a importância do controle sobre a Administração Pública como instrumento facilitador da concretização do direito social à saúde na medida em que promova a regulação necessária sobre os contratos administrativos para favorecer a sua eficiência. As modalidades de controle administrativo, legislativo (com ênfase no Tribunal de Contas) e judiciário são revisitadas, bem como sugerido o incremento do controle social. É importante o controle social desde a formulação das políticas públicas até a produção dos bens e serviços para assegurar o atendimento do interesse coletivo. Apesar de estar em processo de sedimentação, esse controle deve se fortalecer como uma nova instância para fiscalização dos atos da Administração Pública. É sugerida a reestruturação da ideia de justiça sobre a saúde pelos indivíduos para que através das ferramentas disponíveis no ordenamento jurídico brasileiro seja desenvolvido o serviço. Ao final, conclui-se que os ideais da saúde pública serão favorecidos por um conjunto de ações, como uma resposta multifatorial da sociedade, dos gestores públicos, do Legislativo e do Judiciário em prol do desenvolvimento do setor.

CABRAL, Dafne Reichel; SGARBOSSA, Luis Fernando (Orientador). **O controle externo como instrumento para a concretização do direito fundamental à boa administração pública.** 2017. 170 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2017 Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5327856. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente trabalho possui como objetivo a análise de como o controle externo, no que cabe aos Tribunais de Contas, pode servir como importante instrumento para a concretização do direito fundamental à boa administração pública no Brasil e foi elaborado sob o método de abordagem dedutivo e metodologia de pesquisa bibliográfica. Embora exista bibliografia referente a ambos os temas (controle externo e boa administração pública), ainda são escassos os trabalhos que tratam de um como instrumento do outro, o que se mostra pertinente na medida em que a existência de órgãos de controle, bem como de normas, não figura como o problema das sociedades e sim a maneira de torná-los efetivos. Aborda-se, então, o direito fundamental à boa administração pública, fundado no próprio Estado de Direito e, neste viés, os meios que proporciona a Constituição Federal brasileira para garanti-lo e protegê-lo, tais como um amplo sistema de controle. Demonstra-se que são os Tribunais de Contas, órgãos de controle da Administração Pública, os verdadeiros garantidores do cumprimento dos compromissos constitucionais dos administradores da atividade estatal, em especial de arrecadar recursos e devolvê-los à sociedade por meio da prestação de serviços públicos satisfatórios. Procura-se, então, tração um diagnóstico do déficit da atuação dos Tribunais de Contas e identificar as medidas necessárias para combater anomalias e fortalecer seu mister constitucional, demonstrando que estes órgãos precisam de um novo paradigma de controle, mais eficiente e eficaz para que seja atendido o direito fundamental à boa administração pública. Espera-se trazer a discussão acerca da melhoria do sistema de controle da Administração Pública, como enfoque no controle externo, concluindo que seria um caminho para a concretização da boa administração pública, pois são os Tribunais de Contas órgãos com estrutura e função necessárias para responder eficazmente às exigências e desafios de servia à comunidade, faltando-lhes somente aprimoramentos.

CABRAL, Elaine de Almeida; DAVID, Marcus Vinícius (Orientador). **PROUNI e avaliação:** uma discussão sobre financiamento, acesso e qualidade na educação superior. 2013. 115 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora (MG), 2013. Disponível em: https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1059. Acesso em: 11 ago. 2021.

Este trabalho analisa o Programa Universidade para Todos (Prouni) dentro de um contexto de ampliação do acesso à educação superior no Brasil nas últimas duas décadas, enfocando a qualidade dos cursos e instituições vinculadas ao programa, com base nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), de 2004 a 2012. A metodologia utilizada baseou-se na análise documental da legislação que rege as duas políticas e em dados e relatórios de gestão disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Constatou-se que parte dos cursos e instituições que ofertam bolsas do Prouni obtiveram conceitos insatisfatórios nas avaliações do Sinaes, mas que esse fato não tem provocado a desvinculação das instituições do programa, enquanto outra parte desses cursos ainda não foi avaliada. Verificou-se, ainda, que os custos do programa para o Estado são relativamente baixos, porém a distribuição das bolsas entre as regiões do País é desigual. Diante das conclusões deste trabalho, propõe-se um plano de ação para reorganização dos procedimentos de operacionalização da política de avaliação, visando a colaborar para o aprimoramento do Prouni, no acompanhamento da qualidade dos cursos que ofertam bolsas por meio desse programa.

CABRAL, Flávio Garcia; TAVARES, Ana Lúcia de Lyra (Orientador). **Uma análise comparativa da atuação do Tribunal de Contas da União de 1989 a 2010.** 2011. 260 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=19903@1|https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=19903@2. Acesso em: 11 ago. 2021.

A presente dissertação pretende abordar os aspectos empíricos da atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Brasil desde o início da vigência da Constituição de 1988 até 2010. Para tanto, o trabalho se inicia com uma abordagem teórica sobre a prestação de contas estatais, representada por meio do fenômeno da accountability, sendo utilizada a

análise realizada por diversos cientistas políticos, notadamente no contexto latino americano. Em um segundo momento, passa-se ao estudo da figura dos Tribunais de Contas, sintetizando as características de alguns modelos base de órgãos de controle externo existentes em outros países, discorrendo-se, posteriormente, sobre breves aspectos históricos do TCU – com ênfase para os debates da Constituinte de 87-88 -, desembocando nos aspectos normativos e institucionais da Corte de Contas no Brasil. Por fim, o trabalho revela as reais feições da atuação do TCU, demonstradas por meio da comparação jurídica sucessiva interna, realizada sob dois principais aspectos norteadores referentes ao Tribunal (a apreciação anual das contas prestadas pelo Presidente da República e o exercício de algumas atividades ordinárias do TCU, tais como fiscalizações, recebimento de denúncias, cobrança executiva, dentre outras), recobrindo o período de 1989 a 2010.

CAGGIANO, Heloisa Conrado; GUERRA, Sérgio (Orientador). **Do planejamento à governança no fomento público financeiro:** estudo de caso do setor automotivo**.** 2017. 176 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/20513. Acesso em: 11 ago. 2021.

Os instrumentos de fomento financeiro são amplamente utilizados pela Administração Pública como forma de regulação estatal em sentido amplo, isto é, de realocação de recursos privados. Utilizados no contexto de políticas públicas que visam ao desenvolvimento socioeconômico, por meio deles recursos do Estado são repassados a agentes privados, no exercício de atividades econômicas em regime de livre iniciativa, para estimular atividades com potencial para gerar externalidades sociais positivas. Contudo, a análise de políticas de incentivo setoriais, como o automotivo, bem como estudos acadêmicos e decisões em sede de controle externo - em especial do Tribunal de Contas da União (TCU) - indicam que esta função administrativa não tem sido desempenhada, do ponto de vista procedimental, conforme parâmetros jurídicos, contribuindo para sua ineficácia. Daí a necessidade de, a partir de normas constitucionais e legais, estabelecer um procedimento para exercício da função administrativa de fomento financeiro, o que passa pelas etapas de planeamento, estruturação, implementação e governança.

CÂMARA, Paulo Henrique Saraiva; LUBAMBO, Cátia Wanderley (Orientador). **O papel do TCE-PE na qualidade da gestão dos recursos públicos:** uma análise dos municípios pernambucanos. 2006. 162 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006 Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7725. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente estudo analisa a gestão dos recursos públicos nos municípios pernambucanos, no período de 2000 a 2002, buscando identificar as principais variáveis que podem interferir na adequada utilização dos citados recursos. Para este fim, foi utilizado um indicador a partir dos julgamentos das contas do Poder Executivo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em relação ao qual foram examinadas várias características de naturezas distintas, apresentadas como possíveis determinantes. As variáveis trabalhadas foram resultantes do uso dos aspectos estruturais e da ação política dos vários municípios que tradicionalmente são apontadas na literatura como importantes para a análise da gestão dos recursos públicos. A verificação dos dados de algumas características específicas dos municípios pernambucanos, em virtude principalmente da atuação dos órgãos de controle, complementou o quantitativo de características utilizadas para a avaliação. Foram selecionadas determinantes estruturais, a partir de fatores econômicos, fiscais e do atendimento aos direitos sociais. As determinantes político-institucionais utilizadas pressupõem que a interferência das ações dos governos influencia a adequada utilização dos recursos públicos, razão pela qual aspectos relacionados ao controle social e à accountability são também apontados. A análise das determinantes permitiu a comprovação de alguns fatores que mais influenciaram na gestão dos recursos públicos e alguns caminhos importantes para melhoria da eficácia dos gastos, pois os municípios, após a autonomia gerada pela Constituição Federal de 1988, passaram a ser entes fundamentais na superação dos problemas advindos da escassez de recursos públicos, que provoca pobreza crescente e exclusão social. Por fim, apresenta-se uma alternativa para melhoria na gestão dos recursos públicos a partir de uma legislação voltada para a responsabilidade social, que tem o planejamento e o atingimento de metas, o empoderamento e a publicização do Estado como elementos centrais

CAMARGO, Thiago de Azevedo Camargo; MELO, Carlos Ranulfo Felix de (Orientador). **Condições favoráveis para o exercício da accountability nos estados brasileiros.** 2009. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009 Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-89JKD2. Acesso em: 11 ago. 2021.

O objetivo geral do presente trabalho é discutir o tema accountability, procurando situá-lo no âmbito dos desafios da democracia contemporânea e, em especial, da experiência concreta da democracia brasileira. Para isto, o trabalho discute as condições favoráveis para o exercício da accountability nos estados brasileiros. Procura-se demonstrar a importância do desenho institucional na busca de uma democracia mais vigorosa, aberta e plural, capaz de permitir a vocalização das preferências dos cidadãos e dar sentido à participação nas decisões que envolvem a coisa pública. A partir de alguns pensadores clássicos procura-se refletir a respeito das transformações no âmbito da democracia representativa e do impacto das mudanças políticas, sociais e econômicas sobre a democracia. Defende-se que a accountability pode atuar como elo entre representantes e representados, de forma a ajudar a minorar as dificuldades atuais da democracia contemporânea. Para isto, defende-se um conceito abrangente de accountability, em que informação, justificação e possibilidade de sanção andam juntas. Sublinha-se a importância da relação institucionalizada entre representantes e representados e de uma democracia na qual os processos de discussão e deliberação, necessariamente dispersos e contínuos ao longo do tempo, sejam mediados por meio de um desenho institucional apropriado. Ainda que sucintamente, apresenta-se o impacto da organização legislativa, do sistema partidário e das regras eleitorais, procurando identificar as peculiaridades da democracia brasileira no que se refere ao exercício da accountability. Neste sentido, defende-se a importância da Constituição Federal de 1988 na construção de um sistema constitucional accountable, no qual a dispersão de poderes e o pluralismo parecem atuar, concomitantemente, como fatores de promoção e obstáculo ao exercício da accountability. Ao contrário da defesa de um processo de centralização, com vistas a uma suposta clareza de responsabilidades, defende-se neste trabalho a possibilidade, baseada na experiência concreta e a partir de reformas institucionais pontuais, de um sistema político que contemple pluralismo, dispersão de poderes e níveis satisfatórios de desempenho governamental e accountability. A partir dessa concepção normativa identifica-se, de forma fundamentada, um conjunto de condições favoráveis para o exercício da accountability. As condições escolhidas foram de natureza variada, relacionadas ao sistema partidário, ao contexto político e social e a características organizacionais das assembleias, dos Tribunais de Contas e ao Ministério Público. Na conclusão são apontados alguns pontos que ficaram em aberto no que se refere aos objetivos iniciais da pesquisa e, em seguida, apresentam-se propostas pontuais com vistas a aumentar o potencial de accountability nos estados brasileiros, tendo como eixo norteador as reflexões realizadas ao longo da dissertação.

CAMELO, Pedro Henrique Alves; FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque (Orientador). **A dimensão educativa da prática das ações do Tribunal de Contado Ceará sob o enfoque da gestão ambiental.** 2010. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação. Fortaleza, 2010. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/3201. Acesso em: 11 ago. 2021.

Este trabalho tem por objetivo conhecer a dimensão educativa da prática dos agentes do Tribunal de Contas do Ceará (TCE), sob o enfoque da Gestão Ambiental (GA), tendo como a crise ambiental contemporânea, a fim de construir coletivamente um conjunto de procedimentos para a Educação Ambiental Dialógica da referida Instituição. A orientação teórico-metodológica está numa leitura de mundo que rompe com velhos paradigmas como o cosmocêntrico, o teocêntrico e o antropocêntrico, e avança com outras possibilidades epistemológicas como a Perspectiva Eco-Relacional (PER), que contribui com as discussões socioambientais, nas dimensões cultural, crítica, política, moral, jurídica e afetiva, possibilitando que se perceba o mundo na sua totalidade. Trata-se de uma pesquisa composta das seguintes técnicas: observação participante, por meio da interação do pesquisador com os agentes concursados do TCE; entrevistas semiestruturadas, baseadas em um roteiro compostos por blocos de perguntas enfocando a relação dos agentes com o Tribunal; grupo dialógico, para ampliação dos elementos acerca da dimensão educativa da prática dos agentes do TCE, sob o enfoque da GA. Esta pesquisa é referenciada por uma proposta de Educação Ambiental crítica e

dialógica que oferece dentre outros aportes da literatura de Paulo Freire a afetividade e o saber escutar. Os resultados expressam-se com base nos temas geradores: Crise Ambiental, Gestão Ambiental e Dimensão Educativa, que possibilitaram algumas categorias e sub-categorias interpretativas. A compreensão da crise ambiental apareceu associada a dimensões que passam pelo saber, pelo imaginário, o medo, sobretudo pela reflexão que sinalizam sentimentos de cooperação. A Gestão Ambiental pode ser entendida, na reflexão desta pesquisa, como um trabalho que deve começar com a problematização das questões do lugar, mediante o diálogo e da escuta afetiva, com todas as pessoas envolvidas nas relações. A dimensão educativa sob o enfoque da gestão ambiental apareceu em alguns depoimentos como sentimentos e reflexões de que, na vida, a educação formal e informal contribui efetivamente para as práticas ambientais consciente, associadas a valores adquiridos. Em síntese, a Educação Ambiental, que este trabalho propõe como contribuição para a gestão pública, deve partir dos projetos e leituras de mundo das pessoas envolvidas, com foco na superação de situações-limites, conquistando e construindo nos gestos, parcerias, mobilizações e diálogos tecidos pelos afetos.

CAMINO, Geraldo Costa da; OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades de (Orientador). **A investidura no Tribunal de Contas:** paradigmas e controle. 2017. 191 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5239992. Acesso em: 11 ago. 2021.

A presente dissertação estuda o procedimento de investidura dos membros dos tribunais de contas brasileiros. Inicialmente, aborda a evolução do Tribunal de Contas, define sua natureza jurídica e elenca suas competências. Após, analisa os requisitos constitucionais para provimento de cargo de Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas e descreve os tipos de controle incidental da observância de tais requisitos. A seguir, relaciona o cumprimento dos requisitos para a investidura no órgão de controle externo com o “princípio sensível” da prestação de contas. Conclusivamente, demonstra a possibilidade de controle abstrato das investiduras através da arguição de descumprimento de preceito fundamental e propõe alterações normativas no procedimento de investidura nos tribunais de contas.

CAMPITELI, Marcus Vinicius; SPOSTO, Rosa Maria (Orientador). **Medidas para evitar o superfaturamento decorrente dos jogos de planilha em obras públicas.** 2006. 122 f. Dissertação (Mestrado em Estruturas e Construção Civil). Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/3302. Acesso em: 11 ago. 2021.

Há muito desperdício de recursos públicos nos suntuosos montantes despendidos em obras no Brasil. Só em 2005, o Tribunal de Contas da União (TCU) evitou um desperdício em torno de R$ 1 bilhão, em atuações prévias e repactuações contratuais, e apontou o sobrepreço e o superfaturamento como os principais tipos de irregularidades constatados nas suas auditorias em contratações de obras federais. Muitas das vezes, tais desperdícios ocorrem por insuficiência na aplicação das normas legais existentes e não por existirem "brechas" na lei. De modo geral, o "jogo de planilha" caracteriza-se pela atribuição de diminutos preços unitários a serviços que de antemão a empresa sabe que não serão executados ou que terão os quantitativos diminuídos e de elevados preços a serviços que terão os seus quantitativos aumentados por meio de alterações contratuais sob o pretexto do atendimento do interesse público. Com isso, os licitantes vencem a competição propondo executar a obra por valor global abaixo dos demais concorrentes, valor este que pode se tornar o mais desvantajoso em relação às demais propostas ao longo da vigência contratual. A partir da legislação existente combinada com os conceitos de engenharia são propostas medidas prévias e concomitantes aos contratos de obras públicas para evitar a ocorrência do superfaturamento devido aos "jogos de planilha". As principais linhas de ação consistem na elaboração dos projetos executivos previamente às licitações e/ou contratações e na aplicação do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital subsidiariamente ao critério de seleção pelo menor preço. São apresentadas também medidas saneadoras que foram adotados pelo TCU para eliminar os efeitos dos "jogos de planilha" em contratos já iniciados, por meio dos Métodos do Balanço e do Desconto, que se baseiam na

manutenção do equilíbrio econômico dos contratos administrativos.

CAMPOS, Reinner Ferreira; ALENCAR, Frederico Augusto Gomes de (Orientador). **O impacto da instrução normativa MPOG nº 3/2011 na economia gerada pelo pregão eletrônico nas aquisições públicas federais.** 2015. 57 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/15295. Acesso em: 11 ago. 2021.

A presente dissertação trata do pregão eletrônico no âmbito da administração pública federal e o possível impacto causado na economia creditada ao uso da referida modalidade após o implemento da Instrução Normativa nº 3/2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que impôs um intervalo mínimo de 20 segundos entre os lances de um mesmo participante, num mesmo item, durante a sessão pública e competitiva da referida modalidade. Tal instrução normativa adveio como resposta do MPOG à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) que determinou ao referido ministério que alterasse a plataforma que promove os pregões eletrônicos federais implementando dispositivo que pudesse impedir o que aquela corte de contas classificou como fraude ao processo licitatório, referindo-se assim ao uso de software, conhecido como "robô", que permite a determinados concorrentes o envio de lances em intervalo de tempo impraticável para um operador humano, o que, ainda segundo o TCU, seria uma frustração do caráter competitivo do processo licitatório por colocar os concorrentes usuários do software "robô" em notória vantagem frente aos que não o possuíam. Para mensurar se a alteração na dinâmica do pregão eletrônico causada pela Instrução Normativa nº 3/2011 impactou na economia ao erário federal creditada ao uso do pregão eletrônico, foi utilizada a mesma metodologia já abordada pelo Governo Federal quando este mensura a referida economia. Foram observados dados de aquisições dos itens da cesta básica nacional segundo o DIEESE dois anos antes da implementação da IN 3/2011 e em igual período após a implementação da referida instrução normativa, o que significou 18.759 registros entre os anos de 2010 e 2013. Os resultados mostram alteração no padrão da economia creditada à referida modalidade na forma eletrônica após a implementação da Instrução Normativa nº 3/2011, apontando um impacto positivo na economia creditada ao uso do pregão eletrônico dentre o universo dos itens analisados. No final do trabalho, enseja-se a elaboração de novos estudos visando a análise, possivelmente sob a ótica da teoria dos leilões, buscando avaliar as razões que alteraram o padrão na economia gerada pelo pregão eletrônico após a mudança na dinâmica do mesmo.

CANNAVINA, Vando Cardoso; PARISI, Claúdio (Orientador). **Os controles internos das entidades da administração pública direta do Poder Executivo Federal:** um estudo baseado nos relatórios de gestão referentes à prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União. 2014. 191 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), São Paulo, 2014. Disponível em: http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/528. Acesso em: 11 ago. 2021.

Este trabalho teve como objetivo identificar, por meio dos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Federal, a percepção dos seus gestores sobre o quanto seus sistemas de controles internos têm sido utilizados para o alcance dos objetivos institucionais, mais especificamente verificar se existem diferenças significativas entre os controles internos implantados pelos diversos órgãos que compõem a estrutura destes, além de identificar grupos de órgãos públicos com características diversas e os respectivos pontos fortes e fracos do controle interno dos grupos avaliados, tendo como referência os componentes de controle interno COSO/INTOSAI. Procurou-se responder se a Administração Pública Direta do Poder Executivo Federal, conforme a percepção de seus gestores, tem utilizado os controles internos como ferramenta para melhorar seu desempenho e cumprir seus objetivos institucionais. Esta pesquisa é do tipo descritiva e a coleta de dados documental ocorreu por meio dos relatórios de gestão entregues na prestação de contas do ano de 2011 ao Tribunal de Contas da União por 382 órgãos públicos da administração pública direta do Poder Executivo Federal. Tais documentos contêm questionários compostos de 30 assertivas que avaliam a percepção dessas unidades quanto à estruturação dos seus controles internos, em uma escala que varia de 1 a 5. Após a estruturação desses dados, aplicou-se a análise fatorial confirmatória para verificar se as assertivas eram capazes de medir os construtos (componentes de controle). A análise de dados ocorreu por meio de estatística descritiva e da

análise de clusters com o intuito de atender aos objetivos propostos e responder a questão de pesquisa, aplicando-se, ainda, o teste não paramétrico de Mann-Whitney para comparar as respostas e para avaliar em quais aspectos os grupos diferiam. Os resultados indicaram que os componentes da estrutura do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal estão mais adequados em relação ao \"ambiente de controle\" e \"informação e comunicação\", já o componente \"avaliação de riscos\" mostrou maior fragilidade. Foi possível, ainda, identificar dois grupos: um de melhor avaliação e outro de menor avaliação. As melhores avaliações ocorreram para os órgãos vinculados ao Ministério da Defesa, e as menores avaliações para os órgãos vinculados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, notadamente para as Secretárias de Patrimônio da União e para o Ministério da Saúde e seus núcleos estaduais. A percepção pelos altos dirigentes de que os controles internos são essenciais à consecução dos objetivos da unidade é destacável como ponto positivo, embora apenas 36,6% deles entendam que eles contribuem plenamente para a consecução dos resultados planejados. O principal ponto negativo para os dois grupos refere-se ao componente avaliação de riscos, cujos resultados revelaram que os seus principais aspectos não são praticados no âmbito dos órgãos respondentes. Por fim, foi possível concluir que os órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Federal não utilizam plenamente os controles internos como ferramenta para melhorar seu desempenho e alcançar seus objetivos institucionais.

CARDOSO FILHO, Jair Cunha; TARAPANOFF, Kira (Orientador). Identificação de competências individuais em atividade de fiscalização e controle externo na câmara legislativa do Distrito Federal. 2003. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade de Brasília, Brasília, 2003. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/1549. Acesso em: 11 ago. 2021.

Com o objetivo de identificar as competências que os assessores técnicos legislativos da Unidade de Controle Externo – UCE, da Câmara Legislativa do DF, devem possuir para contribuir com sua missão institucional de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, como forma de atender aos anseios e requerimentos da sociedade, foi desenvolvida pesquisa exploratória, descritiva e aplicada. Como embasamento deste estudo, foi adotado o modelo denominado Análise do Papel Ocupacional. Foi realizada uma investigação empírica junto a analistas de fiscalização e controle externo do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, e junto a analistas e consultores legislativos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para obtenção de dados a respeito das competências individuais e organizacionais necessárias à atividade de fiscalização e controle dos atos do poder executivo. O resultado das entrevistas permitiu a construção de um questionário, posteriormente respondido pelos assessores técnicos legislativos lotados na UCE e pelos deputados distritais, utilizando-se uma escala de Likert de quatro pontos (0, 1, 2 e 3), para melhor obter as nuanças de opinião. Foram listadas, inicialmente, 83 competências, das quais, 22 foram extraídas por serem convergentes e, por isso, consideradas essenciais para a atividade de fiscalização e controle externo. Das vinte e duas competências relacionadas no instrumento de pesquisa aplicado, 16 foram consideradas com alto grau de relevância pelos assessores, e 21 foram consideradas com alto grau de relevância pelos deputados. Após obtenção das médias e desvios padrões de cada competência, com base na escala de Likert utilizada, e na identificação dos graus de domínio e importância atribuídos a cada uma delas pelos assessores, verificou-se a existência de lacunas de capacitação em três competências, as quais deverão ser objeto de treinamento e qualificação. O modelo de Análise do Papel Ocupacional mostrou-se eficaz no que diz respeito à discriminação de competências atuais e emergentes, pois permitiu descrevê-las em termos de comportamentos observáveis e permitiu identificar, ainda, sua essencialidade para o efetivo exercício da atividade de fiscalização e controle externo. No contexto da Gestão da Informação e da Ciência da Informação, a potencialização e transformação dos recursos informacionais existentes, em produtos e serviços para o cliente, na forma de um Mapa do Conhecimento ou Diretório de Especialistas, verificou-se uma possibilidade factível.

CARDOSO, Adriana Regina Dias; SAVARIS, José Antônio (Orientador). **A competência do Tribunal de Contas para o registro dos atos concessórios de benefícios do regime próprio de previdência social**: o problema da

dimensão temporal. 2017. 158 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2017. Disponível em: http://siaibib01.univali.br/pdf/Adriana%20Regina%20Dias%20Cardoso.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

A presente dissertação insere-se na linha de pesquisa de Constitucionalismo e Produção do Direito. Teve por objeto o registro dos atos de inativação e pensão pelo Tribunal de Contas, especialmente quando transcorrido longo lapso temporal entre a edição do ato e a manifestação final do controle externo. Para que o particular não fique à mercê da Administração Pública, é salutar que se fixe um limite temporal para essa atuação: trata-se do lapso de cinco anos, interregno a partir do qual decai o direito de a Administração anular ou alterar o ato. O trabalho, orientado pelo método dedutivo, explora o problema atinente à sujeição do Tribunal de Contas, no exercício de sua competência constitucional, àquele limite temporal antes referido ou, alternativamente, à fluência do prazo decadencial somente após o registro do ato. Como hipótese inicial, conjectura-se que a solução da controvérsia demanda a ponderação entre os princípios constitucionais em conflito: de um lado, os direitos individuais do particular, em especial o respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da segurança jurídica e da proteção à confiança; de outro, o direito difuso à probidade administrativa, à proteção do patrimônio público e à vedação à perpetuação de atos lesivos ao erário. Ao final, constatou-se, como premissa introdutória à hipótese primária, que o Tribunal de Contas não está sujeito ao limite temporal fixado na Lei do Processo Administrativo Federal e, que, portanto, somente após o registro do ato se inicia o cômputo do prazo decadencial. Afirmou-se, ainda a título de premissa inicial, que, apesar de o Tribunal de Contas não estar circunscrito ao prazo decadencial, se a manifestação extrapolar o limite razoável de cinco anos, em nome dos princípios do contraditório e da ampla defesa, se impõe o chamamento do particular a integrar o processo. Como derradeira premissa essencial ao silogismo de que decorre a conclusão quanto à verificação, ou não, da hipótese, assentou-se que o ingresso do ato na Corte de Contas é o marco para o transcurso de cinco anos, após o qual o particular deve ter oportunidade de manifestar-se no processo. Assim, considerou-se verificada a hipótese de que, a despeito de o Tribunal de Contas não se submeter a prazo decadencial, é possível, em casos peculiares, a manutenção de ato de inativação ou pensão que contenha máculas legais, como forma de, em uma colisão entre a legalidade e a proteção da confiança, conferir prevalência a este último preceito constitucional.

CARVALHO FILHO, José Rocha de; FONTES FILHO, Joaquim Rubens (Orientador). **O controle no Departamento de Polícia Federal.** 2014. 64 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/12841. Acesso em: 11 ago. 2021.

O objetivo desse trabalho foi estudar as atividades de controle administrativo às quais o Departamento de Polícia Federal está submetido e identificar reflexos dessas atividades na gestão do órgão. As atividades de controle analisadas foram: os Controles Internos do próprio órgão, o Controle Interno exercido pela Controladoria Geral da União e o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas da União. Os exercícios de 2010, 2011 e 2012 foram utilizados para o estudo. Para os Controles Internos, foram consolidados os questionários contidos nos Relatórios de Gestão de cada uma das Superintendências Regionais de Polícia Federal e no Relatório de Gestão das unidades centrais, perfazendo 84 formulários, sendo 28 por ano. Para o estudo do Controle Interno exercido pela CGU, foi analisado o Relatório de Auditoria Anual de Contas de cada um dos três exercícios, e para o Controle Externo exercido pelo TCU, foram examinados os 109 acórdãos publicados durante os três anos. Na análise dos dados, a estatística descritiva subsidiou a comparação anual, e o conteúdo dos documentos foi submetido a uma análise textual. As avaliações referentes aos Controles Internos foram ainda submetidas a uma análise de percepção compartilhada.

CARVALHO, Fabrício Aarão Freire; OLIVEIRA, Ney Cristina Monteiro de (Orientador). **O controle no Departamento de Polícia Federal.** 2006. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Pará, Belém, 2006. Disponível em: http://ppgedufpa.com.br/bv/arquivos/File/dissertacoes2006/Fabricio_Carvalho.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

A história de vigência do FUNDEF tem sido marcada por frequentes casos de denúncias de desvios na aplicação de seus recursos desde a sua implantação no Estado do Pará em 1997 e em nível nacional no ano de 1998. A grande incidência de denúncias de corrupção relacionadas a este Fundo, motivaram a realização deste estudo que procurou investigar, através de uma pesquisa bibliográfica e documental, a atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) na fiscalização dos gastos públicos educacionais destinados ao Ensino Fundamental. Este estudo teve por objetivo caracterizar a forma de atuação do TCM-PA, a partir do ponto de vista legal e, identificar os avanços e limites enfrentados por este Órgão de Controle no processo de fiscalização dos gastos públicos e combate à corrupção nos Municípios paraenses. As análises revelaram que este Tribunal ainda conduz seus trabalhos de maneira bastante focada na legalidade e na conformidade dos atos dos gestores municipais; possui suas ações pautadas em duas principais técnicas de controle e fiscalização, quais sejam: a auditoria e a inspeção; e para agilizar o desempenho de sua missão, o TCM vem implementando um sistema informatizado e padronizado de prestação de contas. Embora tais mudanças sejam necessárias, ainda são incipientes, pois, o acompanhamento físico da execução dos gastos públicos ainda é limitado e as prestações de contas continuam sendo analisadas fundamentalmente à luz de critérios formais sob a forma de documentos impressos. Para além das medidas que começam a ser implementadas por esta instituição, no sentido de agilizar, padronizar e aperfeiçoar o controle sobre gastos públicos, o TCM/PA precisa fortalecer o seu relacionamento com conselhos instituídos e outras entidades representativas da sociedade, para que possa favorecer a concretização do processo de accountability.

CARVALHO, Sérgio Lino da Silva; PECI, Alketa (Orientador). **A interação cidadão-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:** uma perspectiva republicana. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração. 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3518. Acesso em: 11 ago. 2021.

A consolidação da democracia e o fortalecimento das instituições em nosso país, aliados a uma persistência do patrimonialismo e do clientelismo nas relações entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, fazem emergir a necessidade do estabelecimento de uma cultura democrática em que os cidadãos acompanhem permanentemente as principais ações dos governantes e gestores públicos. O controle social sobre a administração pública revela-se de fundamental importância para que os governos sejam responsivos e caminhem no sentido de perseguir o interesse público. As eleições, como mecanismo de accountability, mostram-se insuficientes para assegurar que os governantes implementem de forma eficaz, eficiente e efetiva as políticas públicas de que a sociedade necessita. A presente pesquisa buscou responder como pode o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), órgão de controle externo, fomentar e estimular o controle social exercido sobre os gestores dos órgãos sob sua jurisdição. Para tal, este estudo utilizou-se de pesquisa de campo em outras Cortes de Contas com o objetivo de apontar possíveis ações que o TCE-RJ possa implementar com vistas à indução de cidadania e incremento do controle social. Verificou-se que o TCE-RJ pode ter, de fato, uma ação efetiva no estímulo à sociedade fluminense com vistas ao incremento do controle das ações e políticas implementadas pelos gestores públicos. O estudo sugere um conjunto de quatorze medidas que podem ser tomadas pelo TCE-RJ com este objetivo.

CASTARDO, Hamilton Fernando; BARROS, Sérgio Rezende de (Orientador). **Natureza jurídica do Tribunal de Contas no ordenamento brasileiro.** 2007. 200 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Metodista de Capixaba, Piracicaba, 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=77668. Acesso em: 11 ago. 2021.

A Separação dos Poderes, conforme teoria de John Locke e Charles-Louis de Secondat, Barão de La Brède e de Montesquieu, está contida na sociedade como mecanismo para evitar a concentração de poderes utilizando instrumentos que detêm este poder. Consagra-se, geralmente, na tripartição dos Poderes, representada pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Notou-se um avanço quanto à ideia inicial com a criação do mecanismo de freios e contrapesos, contendo controle recíproco dos poderes. Esta ideia não soluciona, atualmente, todas as necessidades do

Estado e da sociedade quanto ao controle democrático do exercício do poder, quando se verifica a interferência na condução das atribuições específicas de cada um deles, propiciando instabilidade no processo democrático. Enseja, portanto, uma outra organização com controle por órgãos autônomos. Está entre esses órgãos o Tribunal de Contas com características de fiscalização, e que, por ser delineado na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com autonomia e independência, com garantias e vedações análogas aos membros do Poder Judiciário, reveste-se com características de um "quarto Poder". Defende-se a reorganização e reformulação dos poderes, como solução para a harmonia das instituições e para a garantia e o aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito. A partir da análise história e da análise sistemática constitucional, identificou-se a natureza jurídica dos Tribunais de Contas no Brasil e conclui-se pela impossibilidade de se encontrar identificação com outros poderes constituídos e, por decorrência, a sua submissão.

CASTELO, Sheila Karol Nunes de Lima; BENEGAS, Maurício (Orientador). **Reeleição e reincidência de irregularidades orçamentárias nos municípios cearenses.** 2018. 34 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/35279. Acesso em: 11 ago. 2021.

O presente trabalho se propõe a identificar o perfil dos municípios cearenses que mais foram autuados com multas pelo Tribunal de Contas, em função de inconformidades com a legislação. Os resultados apontam que municípios mais populosos, e com maior produto tendem a receber mais multas, proporcionalmente ao PIB. Por outro lado, o número de matrículas relaciona-se negativamente com as penalidades, sugerindo que a população mais instruída exerça maior controle sobre a administração pública dos municípios. Por fim, o fato do prefeito ter sido reeleito é o principal determinante da proporção de multas, indicando que a permanência, a longo prazo, do mesmo grupo no poder tende a favorecer o cometimento de infrações passíveis de punição.

CASTRO, Alexandre Ramires de; VANTI, Adolfo Alberto (Orientador). **Governança de tecnologia da informação e o compliance em instituição de serviço social autônomo.** 2012. 160 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo (RS), 2012. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3008. Acesso em: 12 ago. 2021.

A Tecnologia da Informação (TI) geralmente se caracteriza por prover sustentação tecnológica à operação dos processos de negócio. Por este motivo, a TI tem de ser escalável, acompanhando o crescimento da organização e a busca constante por resultados positivos, na tentativa de assegurar uma gestão de TI eficiente. Nesse contexto se insere a Governança de Tecnologia da Informação (GTI), propondo uma estrutura de relações e processos que dirige e controla uma organização a fim de atingir seu objetivo de adicionar valor ao negócio, através do gerenciamento balanceado do risco com o retorno do investimento em TI. Na governança de TI o processo de Compliance (conformidade) torna os executivos responsáveis por estabelecer, avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos das organizações. Este trabalho realizou uma pesquisa que verifica qual é a percepção do quanto o Compliance influencia as práticas de Governança de TI. Realiza do em um contexto das instituições de Serviços Sociais Autônomos (SSA), este tipo de organização é auditada e controlada por órgãos fiscalizadores federais, tais como Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, também auditada e controlada internamente pelo Conselho Fiscal. Esta fiscalização e controle ocorrem devido aos valores da receita compulsória que são arrecadados pelo governo federal. A referida fiscalização exige um Compliance para toda instituição, inclusive para a TI. O estudo de caso foi realizado de forma quantitativa, com uma população de 108 questionários eletrônicos enviados. Foram analisadas 78 respostas dos empregados dos Departamentos Regionais, distribuídos em todo o Brasil, que retornaram a pesquisa. A prática de governança de TI indicada por 92% dos respondentes como a que mais apoia o Compliance na Instituição, foi o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Utilizou-se o teste estatístico não-paramétrico Kruskal-Wallis e o de Spearman para detectar diferenças significativas entre grupos da amostra com relação às questões das práticas de GTI. Os resultados obtidos levam a conclusão de que não há evidências estatisticamente significantes para aceitar que o Compliance influencie nas práticas de governança de TI na percepção dos empregados dentro da organização de Serviço

Social Autônomo, objeto do estudo.

CASTRO, Luisa Pires Monteiro de; ANDRADE, Erico (Orientador). **O estado e as entidades do terceiro setor:** o controle do compartilhamento de funções de interesse público pelo Tribunal de Contas. 2014. 122 f. Dissertação (Mestrado). Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4933984. Acesso em: 12 ago. 2021.

Anteriormente à edição da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, inexistia uma norma geral regedora das relações das entidades de terceiro setor no Direito brasileiro, porém, a despeito dessa ausência, percebe-se que, no Brasil, o crescimento das parcerias com essas entidades, considerável, de acordo com o estudo Perfil das Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos em 2010, realizado pela primeira vez em 2002, resultado da parceria IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). O atual plano adotado pela Administração Pública tende a incentivar veementemente a criação dessas entidades, bem como responsabilizá-las, cada vez mais, pela prestação de serviços. A legislação brasileira faculta às organizações privadas sem fins lucrativos que perseguem o interesse público, sob determinadas condições, que sejam firmados ajustes com a Administração Pública, de maneira que, através do repasse de recursos públicos, as entidades obrigam-se a cumprir o objeto determinado pelo ajuste. Todavia, durante anos inexistiu uma norma geral para as relações estabelecidas por essas entidades comprometendo a realização pela Administração Pública do devido controle sobre os recursos transferidos. Diante desse cenário, por meio da análise de julgados relevantes proferidos pelo Tribunal de Contas da União, o presente trabalho objetivou verificar como era suprida, na esfera federal, a ausência de legislação reguladora do controle exercido sobre essas entidades e investigar se a forma anteriormente aplicada era eficaz. Concluiu-se que as entidades de terceiro setor parceiras da Administração Pública são controladas de forma ineficiente e negligente. Por fim, realizou-se um breve exame da Lei Federal nº 13.016, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; definiu diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento; e alterou as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CASTRO, Priscila Lima de; FERRAZ, Serafim Firmo de Souza (Orientador). **Abordagem etnográfica em avaliação de programas e políticas públicas:** um estudo exploratório sobre sua adoção em Tribunais de Contas brasileiros. 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/38742. Acesso em: 12 ago. 2021.

Esta pesquisa teve por objetivo investigar a percepção dos auditores de controle externo dos tribunais de contas estaduais brasileiros sobre a utilização de uma abordagem etnográfica em avaliações de programas e políticas públicas para contribuir com o debate sobre a superação de elementos restritores à efetividade desse enfoque nas abordagens predominantes. Na qualidade de estudo qualitativo do tipo exploratório na abordagem survey em profundidade, levantamentos teórico e empírico preliminares foram empreendidos para subsidiar o estabelecimento de categorias de análise dos métodos dominantes e da abordagem etnográfica, além da escolha de unidades de análise. Definiram-se como unidades de análise quatro tribunais de contas escolhidos pelo maior número de avaliações de programas e políticas públicas realizadas e que contavam, simultaneamente, com a dedicação integral e exclusiva das suas equipes aos referidos serviços. A coleta de dados se fez por meio de roteiro de entrevistas semiestruturada com dois auditores de controle externo de cada unidade, perfazendo oito sujeitos. A análise dos dados foi realizada por meio de análise de conteúdo. Os resultados sugerem o potencial da abordagem etnográfica em avalição de programas e políticas públicas para aprimorar a compreensão do contexto avaliado e a melhor requalificação analítica das conclusões numéricas das avaliações e, sobretudo, o estímulo à participação social e à apropriação da matéria pelas comunidades e pelos cidadãos

em geral. Em contrapartida, ressaltam a possível elevação dos custos imediatos associados à abordagem tradicional e a necessidade de capacitação dos auditores em técnicas do método etnográfico. As referidas dificuldades quanto à adoção de técnica de base etnográfica, entretanto, parecem relativizadas face à percepção compartilhadas pelos auditores quanto às limitações do método tradicional e à abertura destes para as mudanças e a autonomia relativa dos auditores quanto à seleção de técnicas utilizadas em avaliações. O presente estudo teve como objetivo estimar o Índice de Esforço Fiscal (IEF) para os municípios paraibanos, cotejando sua arrecadação tributária efetiva com uma estimativa de sua arrecadação tributária potencial, no período de 2003 a 2014. Especificamente, objetivou-se evidenciar as características do desempenho fiscal dos municípios da Paraíba, identificando as variáveis determinantes da capacidade arrecadatória desses entes federativos, e mensurar a possibilidade de expansão das suas arrecadações tributárias próprias. Além disso, buscou-se estabelecer a correlação entre o esforço fiscal, a dependência de transferências intergovernamentais redistributivas e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios paraibanos. Utilizaram-se dados secundários, coletados junto a fontes oficiais, tais como o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). Foi utilizada técnica econométrica de dados em painel, com modelo de regressão de efeitos fixos, para determinar a receita tributária potencial dos municípios paraibanos. Para obtenção do Índice de Esforço Fiscal, dividiu-se a arrecadação efetiva dos municípios pela arrecadação potencial estimada pelo modelo. Os resultados indicaram que a receita tributária dos municípios paraibanos, de 2003 a 2014, poderia ter sido até 46% maior. Ademais, pelo coeficiente de correlação de Pearson, evidenciou-se que o IEF é correlacionado negativamente com a dependência das transferências redistributivas, e positivamente com o desenvolvimento socioeconômico. Constatou-se, ainda, que o grau de dependência das transferências redistributivas é correlacionado negativamente com o desenvolvimento socioeconômico.

Castro, Sylvia de Nazare Ferreira; SILVA, Maria Dolores Lima da (Orientador). **Accountability de governos subnacionais:** aspectos do relacionamento entre Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e o Executivo no Estado do Pará. 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Pará, Belém, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3279115. Acesso em: 21 set. 2021.

O estudo das instituições políticas em países de democracia recente como o Brasil tem refletido sobre o relacionamento entre os poderes que compõem o Estado, em especial nos governos subnacionais. A separação de poderes é garantida pelo sistema de freios e contrapesos, por meio de ferramentas de controle na esfera estatal que permitem a responsabilização e prestação de contas contínua dos agentes políticos para com seus eleitores - definida pelos processos de accountability democrática. Os Tribunais de Contas emergem como agentes auxiliares do poder Legislativo na realização da accountability sobre o poder Executivo, mas tem seus membros indicados mediante um processo político que envolve os dois poderes. Nas unidades subnacionais, o Executivo controla os recursos e forma coalizões de apoio nas Assembleias Estaduais, que tem a responsabilidade de fiscalizar as ações do governo. Ao observarmos as instituições políticas paraenses após a recente democratização brasileira, inferimos: a relação entre o governo e a base aliada interfere nos processos de votação das contas do Executivo na Assembleia Legislativa, bem como na aprovação e na indicação de conselheiros para o Tribunal de Contas do Estado do Pará? Acreditamos que sim e testaremos essa hipótese pela medindo a interferência da atuação das coalizões governamentais nas aprovações e indicações de conselheiros (1995-2014) e nas votações das contas anuais do governo (1989-2013).

Cavalcanti Neto, Julio Uchoa

CAVALCANTI NETO, Júlio Uchoa; LIMA, Sinezio Fernandes (Orientador). **Modelo de determinação de preços de referência:** ferramenta de monitoramento do TCE-PB. 2017. 49 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6089669. Acesso em: 12 ago. 2021.

O presente estudo pretende estabelecer uma metodologia para determinação de preços de referência que servirão de parâmetro para as atividades de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e para as contratações de bens e serviços públicos. Tal proposta visa contribuir para que os preços praticados no âmbito da administração pública se aproximem daqueles praticados no mercado privado, onde estes são quase que invariavelmente inferiores aos praticados quando o destinatário do bem ou serviço é o poder público. Vários fatores contribuem para tal fenômeno, contudo, a correta determinação de um preço básico de referência por si só, já é capaz de atenuar as diferenças nos preços contratados pelas esferas públicas e privadas.

CAVALCANTI, Elisabete Moreira; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão Vieira (Orientador). **Efetividade de ações no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:** poder e instituição como fatores de influência. 2002. 127 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1171. Acesso em: 12 ago. 2021.

Este trabalho se constitui em um estudo sobre a efetividade de ações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, num momento histórico em que as instituições públicas se voltam para a satisfação das necessidades do cidadão. O objetivo principal consiste em analisar como se caracterizam a efetividade formal e a desejada e identificar qual a relação destas com o ambiente institucional e com as estruturas de poder do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Utilizou-se, para tanto, uma base teórico-empírica que buscou definir o conceito de instituição, diferenciando-o de organizações, o conceito de legitimação, as relações de poder e o conceito de efetividade. Esta pesquisa constitui-se num estudo de caso que visa a proporcionar a compreensão do funcionamento das áreas organizacionais e sobretudo investigar situações que não são fáceis de identificar através de contatos superficiais com o órgão. O estudo possui uma perspectiva seccional, no qual utilizou-se as técnicas da análise documental e da realização de entrevistas semi-estruturadas, envolvendo uma análise qualitativa que traz a compreensão dos fenômenos estudados segundo a perspectiva dos participantes. Os dados obtidos e a análise realizada, frente à fundamentação teórica, indicam que existe de fato uma "efetividade desejada" e que entre a efetividade formal e a desejada há lacunas que são explicadas pelas características do ambiente institucional e pelos arranjos de poder existentes, confirmando o pressuposto da pesquisa.

CEREZER, Leonardo Menna Barreto; MEIRA, Fábio Bittencourt (Orientador). **O processo de institucionalização do planejamento estratégico no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:** poder e instituição como fatores de influência. 2017. 122 f. Dissertação (Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/168832. Acesso em: 12 ago. 2021.

Em setembro de 1997, foi designada uma comissão de estudos para a implantação do Programa de Qualidade Total no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). Era o início da implantação de práticas gerenciais no TCE-RS. Reformas na gestão pública emergiram nesse período por uma mudança na concepção de gestão do Estado, redefinindo, ao menos em parte, as estruturas de organização do Estado. O planejamento estratégico ganhou força na esfera pública brasileira a partir de 1994, no âmbito das reformas. Diante dessa conjuntura, ocorreu a implantação do planejamento estratégico (PE) no TCE-RS em 2002. Esta pesquisa estuda o processo de institucionalização do PE neste órgão público, adotando a perspectiva neoinstitucional de análise. A revisão teórica contemplou a teoria neoinstitucional, apontando para o processo de institucionalização. Concomitantemente, procedeu-se à análise documental para reconstituir a trajetória do fenômeno estudado. Também foram realizadas entrevistas com servidores públicos que participaram do processo de institucionalização do planejamento estratégico no TCE-RS. Como critério de análise e compreensão do processo de institucionalização do planejamento estratégico no TCE-RS, foi adotado, como escala de medida, o resultado conjunto dos efeitos observáveis das seis dimensões propostas por Tolbert e Zucker (1999): processos, características dos adotantes, ímpeto para difusão, atividade de teorização, variância na implementação e taxa de fracasso estrutural. A análise conjunta das dimensões possibilitou compreender o processo de

institucionalização e aproximá-lo ao estágio de total institucionalização, contemplando o objetivo geral da pesquisa. os objetivos alcançados, ainda que dentro dos limites desta dissertação. Uma limitação importante da pesquisa diz respeito ao fato de terem sido contemplados somente agentes internos ao órgão, com entrevistas restritas aos atores envolvidos no processo analisado, o que pode ter resultado enviesado. Ainda, a tentativa de recuperar a trajetória do processo via análise documental, pode ter seu resultado questionado. Essas limitações, acrescidas do fato de não ter sido possível, dado o estreito cronograma, avançar a análise ao nível do campo organizacional do TCE-RS, abrem caminho para a sua continuidade.

CHADID, Ronaldo; JUCA, Francisco Pedro (Orientador). **A função social do Tribunal de Contas brasileiro e sua atuação na eficiência das políticas públicas.** 2017. 258 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade Autônoma de Direito, São Paulo, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5494801. Acesso em: 12 ago. 2021.

A presente pesquisa destina-se ao estudo da função social dos Tribunais de Contas e o desenvolvimento de suas competências, com o escopo de assegurar o cumprimento da eficiência na consecução das políticas públicas como meio de efetividade dos direitos fundamentais e resguardo da dignidade da pessoa humana, promovendo a justiça social. Tais abordagens contextualizam a problemática proposta, qual seja, identificar a função social atual dos Tribunais de Contas Brasileiro, dentro da missão constitucionalmente a eles atribuída. A investigação foi realizada por meio de levantamentos bibliográficos acerca do tema e do estudo dos diplomas legais que regem e norteiam a atuação do controle externo na fiscalização das políticas públicas. O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, partindo de premissas teóricas passíveis de conclusão acerca da problemática levantada. O método histórico foi empregado para compreensão dos institutos nos moldes atuais, fornecendo elementos para verificação da evolução dos direitos fundamentais e da atuação do Estado em favor da proteção desses direitos. O método comparativo traz para a pesquisa elementos de aferição do desempenho dos órgãos de controle no direito comparado. O trabalho tem por objetivo demonstrar que o controle exercido pelos Tribunais de Contas deve ser um instrumento de efetivação das políticas públicas, a partir da contextualização do controle com os novos paradigmas apontados pela doutrina contemporânea e em conformidade aos ditames constitucionais. Nessa perspectiva, almeja-se superar a ideia do controle formal limitado apenas aos aspectos inerentes à legalidade, buscando na Constituição Federal valores que propiciem uma atuação voltada para uma análise qualitativa das políticas públicas, em especial à luz do Princípio da Eficiência. Para tanto, buscar-se-á respaldo nos instrumentos de fiscalização que atuem prévia ou concomitantemente, evitando assim, o dano ao erário e o desenvolvimento de políticas públicas ineficientes.

CHAGAS, Rosana Augusto; PONT VIDAL, Josep (Orientador). **Gestão por competências.** 2013. 151 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2013. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4484. Acesso em: 12 ago. 2021.

A gestão por competências destacou-se no cenário das organizações públicas brasileiras através do Decreto nº 5.707/2006 como instrumento da política de desenvolvimento dos servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional enfatizando a capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição. Ocorre que desde 2001, conforme relato da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, dezesseis organizações públicas já praticavam preceitos da gestão por competências, e utilizavam além da capacitação outros processos relacionados a área de gestão de pessoas previstos na teoria sobre gestão por competências. Utilizando a Teoria do Desenvolvimento Organizacional, com método comparativo, estratégia estudo de caso múltiplo e análise documental do período de dez anos, de três organizações, CEF,e TCU, pertencentes ao grupo do relato ENAP, foram constatadas as hipóteses de que cada organização escolheu o procedimento mais adequado a sua estrutura e cultura organizacional para implantar a gestão por competências e que esta teve o processo de implantação em consonância com as respectivas áreas de planejamento e ainda, para implementar mudanças utilizando a gestão por competências

não é necessário finalizar o mapeamento de competências individuais de todos os servidores das organizações. As mudanças podem iniciar, após a definição da missão, valores, objetivos estratégicos, visão de futuro (mapeamento de competências organizacionais). Concluindo que inexiste um modelo universal para implantação da gestão por competências, pois, cada organização é influenciada de forma diferente pela política, clima e cultura organizacional.

CHAISE, Rosa Maria; ELLIOT, Ligia gomes (Orientador). **Avaliação da qualidade da auditoria estratégica Saúde da Família no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.** 2017. 73 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade Cesgranrio, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5045125. Acesso em: 12 ago. 2021.

O objetivo principal do estudo foi meta-avaliar a qualidade do Relatório de Auditoria Estratégia Saúde da Família, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em um município do Estado. Os tribunais de contas brasileiros possuem, como atribuição constitucional, a possibilidade de suas ações terem um caráter de avaliação de políticas públicas. Nesse sentido, as auditorias operacionais realizadas pelos tribunais como instrumentos de fiscalização podem desempenhar essa função. A meta-avaliação exige um conjunto de procedimentos, padrões e critérios para o seu julgamento, o que significa emitir uma nova avaliação sobre o estudo avaliativo. Assim, o estudo utilizou, como procedimento metodológico, a análise comparativa do Relatório de Auditoria com os padrões de avaliação propostos pelo Joint Committee on Standards for Educational Evaluation, considerando suas respectivas descrições e diretrizes. Foram construídos quadros que apresentam cada categoria selecionada de padrões de avaliação, seguida de sua respectiva análise, verificando a conformidade entre eles e o objeto da meta-avaliação. Na análise são incluídas as evidências observadas com a respectiva referência. Tal procedimento possibilitou a identificação das situações que fundamentaram as conclusões e sugestões ao final do trabalho. Os principais resultados permitem concluir que o objeto de estudo da meta-avaliação atendeu aos padrões de utilidade, exequibilidade, adequação e precisão produzindo informações válidas e de interesse para o município auditado, implicando em recomendações úteis e promotoras de melhoria e transparência na auditoria realizada.

CHAISE, Rosa Maria; SANTOS, Mônica Pereira dos (Orientador). **Escolas de Contas e de Gestão:** será o conhecimento um fator de concretização da cidadania fortalecendo a esfera pública? 2007. 278 f. Dissertação (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://ppge.educacao.ufrj.br/teses/tese_rosa_maria_chaise.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

A presente pesquisa constitui um estudo comparativo entre as Escolas de Contas e de Gestão dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e de Pernambuco. O objetivo do estudo é poder identificar se o conhecimento adquirido, via escola, pode tornar os servidores agentes de transformação da realidade que os cerca. Partimos da visão de que o conhecimento não se limita apenas a repassar informações. Definimo-lo como um instrumento de mudanças, ou seja, um instrumento por meio do qual aquele que aprende pode ter a oportunidade de ao refletir sobre o que aprende e ao traduzir esta aprendizagem para o seu dia a dia, tornar-se um ator social apto a transformar a sua própria realidade. Esta pesquisa, metodologicamente, está estruturada como um estudo de caso comparativo com uma abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa possui uma multiplicidade de abordagens e pressupostos. Dentre tantos foi escolhido o estudo de caso com características descritivas em relação aos objetivos e comparativa em relação aos procedimentos de análise, uma vez que serão estudados diferentes contextos, o que permitirá o estabelecimento de parâmetros similares ou não de atuação e de resultados das ações das escolas de contas e de gestão. Os instrumentos de coleta de dados foram os seguintes: questionários, entrevistas e análise documental. Quanto aos resultados, o estudo mostrou que a prática educacional das Escolas de Contas e de Gestão aumenta a capacidade governamental e a efetividade dos Tribunais de Contas. Isto foi observado através da criação de práticas de liderança, do desenvolvimento de competências e do compartilhamento de conhecimentos gerados pelos técnicos destas instituições.

CHAMOUN, Rodrigo Flávio Freire Farias; OLIVEIRA, Weder de (Orientador). **Parecer prévio sobre as contas de governo como instrumento de enforcement do equilíbrio fiscal dos municípios:** uma análise do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. 2017. 154 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Instituição Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2397. Acesso em: 12 ago. 2021.

Esta dissertação visa avaliar conceitualmente o parecer prévio como instrumento de enforcement do equilíbrio fiscal dos municípios e conhecer objetivamente os 369 pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entre 2009 e 2015. Como primeiro passo, ressalta-se a agenda fiscal no Brasil a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal e seu regime de disciplina fiscal, que visa o equilíbrio intertemporal das contas públicas em todos os níveis de Governo e em todos os Poderes; no segundo momento, revela-se a trajetória crescente das despesas públicas num cenário de restrições fiscais em meio ao surgimento da era da governança pública – tudo isso exigindo uma nova atuação do controle externo; por fim, aclara-se o verdadeiro potencial dos pareceres prévios como instrumento constitucional de controle das contas públicas e avalia-se como ele é utilizado no citado Tribunal.

CHAMULERA, Thiago de Araujo; SCHIER, Adriana da Costa Ricardo (Orientador). **O Tribunal de Contas e o reflexo nas inelegibilidades.** 2016. 109 f. Dissertação (Mestrado). Centro Universitário Autônomo do Brasil, Curitiba, 2016. Disponível em: https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2018/03/mestrado_unibrasil_ThiagoChamulera.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

A pesquisa em um primeiro momento analisa a preocupação com as contas públicas, fazendo um paralelo com as atribuições dos Tribunais de Contas. Em razão disto aprofundam-se as características destas Cortes, histórico, posição constitucional e natureza jurídica. Em seguida evidenciam-se os direitos fundamentais, com enfoque principal aos direitos políticos fundamentais, dos quais estabelecem relação com decisões das Cortes de Contas. Por fim analisa-se o reflexo que as decisões do Tribunal de Contas exercem no direito fundamental a elegibilidade, perquirindo o exame que tais decisões são manejadas pelas Cortes eleitorais, detentoras da prerrogativa de possíveis restrições a estes direitos.

CHAVES, Carlos Bráulio da Silveira; DIAS, Guilherme Ataíde (Orientador). **A razoável duração do processo frente à implantação do processo eletrônico perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.** 2013. 84 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações Aprendentes). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5887. Acesso em: 12 ago. 2021.

Na sociedade da informação, os órgãos julgadores, dentre os quais se inclui o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, são incansavelmente cobrados por métodos cada vez mais eficiente, célere e eficaz no desempenho de suas atribuições evitando transtornos e consequências prejudiciais aos que a eles recorrem para resolução de suas lides. Nessa perspectiva, a egrégio Corte de Contas Paraibana dentro de uma nova ordem processual, procedeu à mudança nos processos sobre a sua jurisdição de procedimentos do suporte em meio físico para o eletrônico, regulamentado pela Lei Complementar estadual n.º 91, de 29 de outubro de 2009. Nessa pesquisa, o caso analisado é um estudo objetivando apreciar se o procedimento eletrônico implantado pelo TCE/PB, contribui, com a diminuição do prazo para julgamento dos processos de prestação de contas, garantindo assim o cumprimento do Princípio da Celeridade Processual e Duração Razoável do Processo. Para concretização da pesquisa se realizou uma pesquisa do tipo exploratória, seguindo uma abordagem quantitativa baseado nos elementos da estatística descritiva, utilizando-se de um estudo de caso tendo como universo o próprio TCE/PB, de onde foram extraídos os dados da pesquisa através do sistema eletrônico de tramitação-TRAMITA. Quanto aos Sujeitos apreciou-se a média de dias para julgamento das prestações de contas anuais das câmaras municipais, Prefeituras, órgão integrantes da administração pública Indireta, assembleia legislativa, governo do Estado e Tribunal de Justiça, durante os exercícios de 2008 a 2011. Com isso, foi possível demonstrar, que a implementação do procedimento eletrônico pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tem logrado êxito no cumprimento do Princípio da Celeridade Processual e Duração Razoável do Processo.

CIDADE, Patricia Levin de Carvalho; SILVA, Ricardo Perlingeiro Mendes da (Orientador). **A ampla defesa e o contraditório:** uma análise da atuação do TCU. 2012. 63 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Direito, Niterói, 2012. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/handle/1/4442. Acesso em: 12 ago. 2021.

No Estado Democrático de Direito os princípios do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal, adquirem papel fundamental como instrumentalizadores dos direitos e garantias fundamentais. Em um cenário de valorização da força normativa da Constituição, os mecanismos de controle e fiscalização da Administração Pública ganham ainda maior relevância, atuando na guarda dos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência na gestão da coisa pública. Neste contexto o papel dos Tribunais de Contas é valorizado. Tais órgãos devem atuar de forma efetiva, transparente e consentânea com os direitos fundamentais. Para tanto devem, em seus procedimentos, observar o contraditório e ampla defesa. O presente estudo visa analisar a aplicação dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório na atuação do Tribunal de Contas da União, à luz da Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal - STF. A metodologia utilização baseada em análise documental; revisão bibliográfica: foram recolhidas, analisadas e interpretadas as contribuições teóricas já existentes relacionadas ao tema escolhido, e ainda utilizado estudo de caso no Tribunal de Contas da União. Conclui-se que o TCU observando a aplicação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

CIOCI, Francisco Carlos Loureiro; GUIMARÃES, Tomas de Aquino (Orientador). Influências institucionais nas relações de controle externo do Tribunal de Contas da União com o Banco do Brasil e o Banco Central do Brasil. 2007. 236 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/4911. Acesso em: 12 ago. 2021.

O presente estudo tem como objetivo geral identificar fluxos de influências institucionais atuantes sobre as relações de controle externo entre o Tribunal de Contas da União – TCU - e as instituições financeiras federais – IFFs – Banco do Brasil e Banco Central do Brasil. Para orientar a iteratividade inerente à natureza exploratória deste estudo de caso único, utilizou-se da perspectiva institucional como referencial teórico e de abordagem epistemológica interpretativista de tipo estruturalista. Para atingir o primeiro objetivo específico da pesquisa, identificar essas relações de controle externo, foram exploradas e analisadas fontes de dados documentais e arquívicos, em busca de evidências que representassem comportamento manifesto, apresentassem valor evidencial aferível e alto teor de intersubjetividade de tipo estruturalista. Assim foram selecionados dois conjuntos de evidências: as prescrições constitucionais sobre essas relações e os processos autuados no TCU que têm BB e BC como jurisdicionados, no período que vai de 1992 até meados de Maio de 2007. O segundo objetivo específico, caracterizar essas relações, foi atendido pela identificação de 24 subcategorias de processos autuados, agrupadas em 9 categorias, e pela distribuição de ocorrência desses processos pelos 14 anos do período analisado. O terceiro e último objetivo, formular conjecturas que identifiquem fluxos de influência institucional nas relações, foi atingido pela formulação de duas conjecturas cujas plausibilidades foram fundamentadas como segue: para a primeira conjectura, foram utilizados de forma complementar a abordagem institucionalista de três estágios de Schneiber e Clemens e o método intra-caso de interpretação causal de George e Bennett, por meio dos quais, foram capturadas influências de fatores de ordem superior entre os dois conjuntos de evidências acima, utilizando-se o método da congruência, em seguida foram identificados mecanismos institucionais específicos por meio de rastreamento de processos na variedade 'explicação analítica', e por último, a coerência foi analisada utilizando a tipologia de legitimidades de Suchman. Para a segunda conjectura, partiu-se da análise de heterogeneidade do terceiro estágio de Schneiberg e Clemens e por meio de análise interpretativa por imersão/cristalização dos processos detectou-se 'evento raro' caracterizando ruptura relevante, em seguida, a partir de análise interpretativa por imersão/cristalização de documentos secundários e por rastreamento de processos na variedade explicação mais geral, foram derivadas conjecturas secundárias de explicação do evento. O estudo conclui identificando dois fluxos principais de influências institucionais atuantes nas relações de controle externo entre TCU e Banco do Brasil e TCU e Banco Central. O primeiro, o fluxo de influências institucionais constitucionais, identificado a

partir de dados arquívicos e documentais apresentou congruência robusta com a perspectiva institucional. O segundo, o fluxo de influências institucionais isomórficas do mercado financeiro internacional, foi identificado a partir de análise interpretativa de dados documentais secundários, deflagrada pelo 'evento raro' e suplementada por dados de entrevistas. O estudo argumenta que a multiplicidade gerada pela convivência dos dois fluxos caracteriza, neste caso, conflito de lógicas institucionais. Aponta algumas possíveis consequências e fórmula algumas recomendações.

COIMBRA, Wilber Carlos dos Santos; OLIVEIRA, Edson Aparecida de Araújo Querido (Orientador). **Gestão pública:** uma abordagem sobre a responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2014. 117 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional). Universidade de Taubaté, Taubaté, SP, 2014. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNITAU_9a536225455486adb81fbe8b0c820661. Acesso em: 12 ago. 2021.

Este estudo tem por objetivo identificar o desenvolvimento das atividades de Responsabilidade Social voltadas ao controle social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e seus respectivos resultados, no período de fevereiro a dezembro de 2012. Pretende-se, ainda, levar a efeito uma análise dos resultados referentes ao exercício da cidadania e controle social rondoniense na visão interna dos servidores do Tribunal de Contas, e na visão externa de seus respectivos usuários (jurisdicionados). Para verificar a percepção interna aplicou-se entrevista semiestruturada a 25 servidores do Tribunal. Para identificar a percepção externa dos usuários da Corte de Contas, em relação às ações desenvolvidas de responsabilidade social e de controle social, também foi aplicada entrevista semiestruturada a 25 cidadãos, servidores da Administração Pública. Quanto à metodologia, a pesquisa é qualitativa, descritiva, e traz um estudo de caso. No referencial teórico aborda conceitos de responsabilidade social, Tribunal de Contas, gestão pública, controle social e transparência, esta destacadamente no que se refere ao atendimento do postulado constitucional regente da Administração Pública, a publicidade. Com o vertente estudo pode-se perceber que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas 2011/2015 contempla ações de responsabilidade social e que o Tribunal de Contas desenvolveu, no ano de 2012, dez ações de responsabilidade social. O controle social presente nessas ações está voltado à gestão pública, tema que tem gerado crescente dinamismo na sociedade com a Administração Pública, e que, por consequência, promove o exercício da cidadania e a responsabilidade pelas questões que envolvem a coletividade. No âmbito externo percebe-se que a sociedade está em busca de apropriar-se do conhecimento da missão institucional do Tribunal de Contas que, por sua vez, deve intensificar a divulgação de suas ações, em homenagem ao princípio da transparência na gestão dos negócios públicos.

CONCEIÇÃO, Luiz Paulo Barbosa da; MARTINS, Henrique Cordeito (Orientador). **Governança na administração pública:** um estudo da medida cautelar como instrumento de controle no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. 2013. 99 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=83671. Acesso em: 12 ago. 2021.

Estudos apresentados pela literatura especializada têm demonstrado que o controle constitui um dos elementos da governança, cujo aperfeiçoamento é capaz de trazer benefícios diretos à sociedade. Uma das formas de controle, denominada controle externo, é exercida pelos Tribunais de Contas, por força de competência constitucionalmente atribuída e visa, dentre outros, controlar as ações do gestor público e de todo aquele que detém, administra ou dispõe de bens públicos. Para o exercício do controle externo, o Tribunal de Contas dispõe de algumas ferramentas, dentre elas a Medida Cautelar. O objetivo geral deste trabalho foi analisar o papel e os efeitos da Medida Cautelar enquanto instrumento de controle, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. A pesquisa, quanto aos fins, foi a pesquisa descritiva, com o intuito de descrever e analisar as características da medida cautelar, bem como sua aplicação no TCE/GO, correlacionando-a com dados fornecidos pelo Tribunal de Contas da União, sendo orientada por uma abordagem qualitativa. O tipo de pesquisa, quanto aos meios de investigação, foi um estudo de caso, traduzido na análise de medidas cautelares provocadas e adotadas entre 01/01/2009 a 31/12/2011 no Tribunal de Conta do Estado

de Goiás. A coleta de dados ocorreu por meio de pesquisa de documentos junto ao TCE/GO. Foram ainda realizadas dez entrevistas junto a servidores e membros do TCE/GO diretamente ligados ao manejo da medida cautelar. Os dados colhidos objetivaram atender os objetivos específicos, verificando os responsáveis pela provocação e pelo deferimento/indeferimento, quantidade, objetos, momento da utilização da medida, bem como a existência de resultados práticos da medida. Todo o processo de coleta de dados contou com a observação direta do pesquisador, o que contribuiu para o tratamento de dados, que ocorreu por meio da análise de conteúdo. A análise dos documentos evidenciou a tendência de crescimento na utilização da medida cautelar, que tem atualmente, no TCE/GO, como principal objeto, a suspensão de procedimentos licitatórios. As entrevistas demonstraram que a medida cautelar tem apresentado resultados práticos expressivos na proteção do erário no âmbito do TCE/GO, notadamente em razão de seu caráter instrumental e da sua capacidade de atender demandas urgentes e que, notadamente em virtude de se tratar de um instrumento recente, necessita de amadurecimento na sua utilização.

COSTA FILHO, João Alfredo Nunes da; BRENNAND, Eladio Jose de Goes (Orientador). **O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a avaliação da gestão educacional:** indicadores de desempenho, análise e perspectivas. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5931. Acesso em: 12 ago. 2021.

Este trabalho apresenta uma visão gerencial de como se desenvolve o processo de avaliação da educação infantil e ensino fundamental nos municípios paraibanos sob a ótica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. O objetivo principal foi verificar se o Tribunal está fiscalizando aspectos de resultados previstos na legislação educacional. No desenvolvimento do estudo, observou-se que o Tribunal apenas gerencia dois critérios/indicadores, quais sejam: percentual da receita de impostos mais transferências investido na manutenção e desenvolvimento do ensino e; percentual de recursos do FUNDEB investido na remuneração do magistério. Constatou-se que esses dois indicadores são insuficientes para fornecer uma visão adequada dos resultados do sistema educacional. Por isso, foi proposta a utilização de seis novos indicadores para complementar a avaliação de desempenho procedida pelo Tribunal. Esses novos indicadores fornecem uma visão dos resultados das políticas públicas. Verificou-se, também, que o Tribunal já dispõe de uma ferramenta tecnológica para análise desses indicadores. Trata-se do sistema de Indicadores de Desempenho dos Gastos Públicos em Educação Básica na Paraíba (IDGPB). Com a adoção desses novos indicadores, a análise efetuada pelo Tribunal ultrapassa o aspecto financeiro e passa a abranger outras dimensões, como infraestrutura escolar, docentes, rendimento, qualidade escolar, matrícula e acesso à educação. Esta ampliação das dimensões de análise é imprescindível para adequação do sistema de controle exercido pelo Tribunal de Contas ao novo modelo de gestão, cujo foco passa de burocrático e formal para resultados e gerencial. Além disso, a ampliação da análise fornece à sociedade um diagnóstico mais real da situação do ensino infantil e fundamental nos municípios paraibanos e auxilia os gestores no processo decisório.

COSTA, Antonio França da; CASTRO, Celso Luiz Braga de (Orientador). **Controle de legitimidade do gasto público pelos Tribunais de Contas no Brasil.** 2015. 190 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador, 2015. Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/17704. Acesso em: 12 ago. 2021.

A presente dissertação aborda o controle externo da legitimidade do gasto público realizado pelos Tribunais de Contas no Brasil. Partindo dos paradigmas que vão nortear o controle do gasto público, analisa a trajetória histórica dos Tribunais de Contas no Brasil e como deixaram de ser meros examinadores das formalidades do gasto público para assumirem a competência para apreciar o mérito do gasto público, a partir do controle de legitimidade previsto na Carta Constitucional de 1988. Aborda as competências Constitucionais dos Tribunais de Contas no Brasil e o seu poder sancionatório, em especial as sanções decorrentes do ato de gestão ilegítimo e chama atenção para a necessidade da existência de critérios como condição para a aplicação da sanção. Perquiri quais os parâmetros para o exercício do controle de legitimidade, a partir do estudo da sindicabilidade da discricionariedade do ato administrativo, do dever de eficiência e do direito fundamental à boa administração. Ao final, aborda a práxis do Tribunal de Contas e verifica como

tem sido feito o controle de legitimidade do gasto público. Constatou-se que a Constituição autoriza, pelo controle de legitimidade, que se examine a discricionariedade no gasto público, prevendo, inclusive, sanção para o caso do ato de gestão ilegítimo. Verificou-se que o avanço nas teorias que circundam o exame da discricionariedade administrativa fornece critérios para que o exame objetivo do gasto público vá além da mera legalidade formal e adentre na legitimidade do gasto público, para verificar se há congruência com os objetivos e princípios colocados pela Constituição.

COSTA, Carlos Eduardo Lustosa da; SOUZA, Cristina Castro-Lucas de (Orientador). **Inovação em serviços e desempenho organizacional:** uma nova abordagem de avaliação ambiental pelo TCU. 2015. 112 f. Dissertação (Mestrado em Administração).Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_7abcf8d7528452876c22fe4b69fe8c95. Acesso em: 12 ago. 2021.

O objetivo deste trabalho é analisar a relação entre inovação de serviços e desempenho organizacional no Tribunal de Contas da União (TCU) utilizando como objeto de estudo a ferramenta de avaliação denominada Indimapa. Trata-se de um novo instrumento de avaliação desenvolvido pelo TCU que utiliza indicadores e índices, os quais são visualizados em mapas georreferenciados e permitem um panorama da política pública analisada. Assim, na presente pesquisa foram estudados o Indimapa como fenômeno da inovação de serviços e a sua contribuição para o desempenho da organização, em especial quanto à comunicação dos resultados, à padronização na avaliação e ao monitoramento do objeto avaliado. Além disso, buscou-se identificar os produtos gerados e os benefícios decorrentes da utilização do Indimapa, com vistas a verificar se o método desenvolvido pode ser classificado como uma inovação de serviços e de que forma ele melhora o desempenho do Tribunal de Contas da União no processo de avaliação de políticas públicas. Para isso, foi utilizada a abordagem qualitativa, com a aplicação de roteiro de entrevista estruturada a servidores do TCU, pesquisa em base de dados e análise dos relatórios de auditoria. Os resultados apontaram que o Indimapa se caracteriza como uma inovação de serviços já que otimiza a forma de divulgação dos resultados e a consolidação de dados, além de tornar mais eficiente o processo de monitoramento. Portanto, espera-se que, a partir da identificação e análise das características do Indimapa, o presente trabalho contribua para os estudos em inovação de serviços no setor público e, consequentemente, para a melhoria do desempenho organizacional do TCU.

COSTA, Cleonaldo Rodrigues da; ALENCAR, Roberta Carvalho de (Orientador). **Irregularidades em licitações e contratos evidenciados nas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.** 2019. 61 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, Secretariado Executivo e Finanças, Fortaleza, 2019. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/41322. Acesso em: 12 ago. 2021.

A sociedade tem exigido da Administração Pública mais transparência e qualidade e, por conseguinte, impõe aos órgãos de controle externo atuação inovadora na fiscalização. No entanto, não é raro que administradores e responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos tenham suas contas julgadas irregulares, em licitações e contratos, evidenciadas nas decisões exaradas pelas Cortes de Contas, em descumprimento à legislação pertinente. Assim, objetivou esta pesquisa analisar as irregularidades em licitações e contratos, por função e frequência das ocorrências, evidenciadas nas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). O estudo foi de natureza quali-quantitativa, descritiva e documental, mediante análise de conteúdo das decisões do TCE/CE, nos períodos de 2016 e 2017. Resultou o trabalho no registro de 88,46% (2016) e 82,03% (2017) de decisões com função corretiva do TCE/CE, cujo teor culminou com a fixação de prazo para cumprimento da lei pelos jurisdicionados. Tais decisões tiveram destaque, consoante a frequência de ocorrência das irregularidades em licitações e contratos, falha na escolha da modalidade licitatória, falha na formalização contratual, não obediência à vigência do termo contratual, falha na elaboração do edital e não obediência aos princípios do processo licitatório. O estudo pode contribuir como avaliação diagnóstica das irregularidades em licitações e contratos extraídas dos atos decisórios emanados pelo TCE/CE, possibilitando otimizar os procedimentos administrativos e de gestão dos jurisdicionados e, assim, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

COSTA, Daiane Ferreira da; LEONE, Rodrigo José Guerra (Orientador). **Medição de desempenho em universidades federais:** análise da relação entre os indicadores do Tribunal de Contas da União e o índice geral de custos. 2012. 120 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Potiguar, Natal, 2012. Disponível em: https://www.unp.br/wp-content/uploads/2013/12/Daiane-.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

A administração pública no Brasil, vem reconhecendo a importância da gestão estratégica e tem buscado trabalhar com modelos de excelência em gestão focado em resultados e orientado para o cidadão, através da utilização de sistemas de medição de desempenho e o uso de indicadores. Assim, esta pesquisa teve como objetivo analisar a relação entre dois grupos de indicadores utilizados no campo das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES): os indicadores de gestão definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que avaliam o desempenho da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior e o Índice Geral de Cursos (IGC), calculado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que busca avaliar a qualidade dos cursos oferecidos por estas instituições. Numa abordagem quantitativa, a pesquisa utilizou-se da regressão linear simples e múltipla, aplicadas a um modelo de comparação construído para padronização dos dados sendo possível realizar uma comparação do desempenho entre as instituições e a relação entre as variáveis. Utilizando-se dos indicadores de gestão de todas as Universidades Federais divulgados nos seus relatórios anuais de gestão dos anos de 2008, 2009 e 2010, assim como das notas obtidas por elas no Índice Geral de Cursos no mesmo período. Os resultados mostraram que a maior parte das IFES evoluiu em seus indicadores do TCU, assim como nas Notas IGC, porém estes, em menor proporção. A melhoria nos índices refletem os investimentos realizados pelo governo através do projeto de expansão das Universidades, o que é reflexo dos investimentos realizados pelo governo neste período. A regressão múltipla apontou que existe relação entre estes indicadores, com os indicadores do TCU explicando em média 76% do desempenho verificado no IGC, porém apenas os indicadores Conceito CAPES, Índice de Qualificação do Corpo Docente e Taxa de Sucesso na Graduação, definidos pelo TCU, mostraram-se significantes para influenciar o desempenho obtido no IGC, o que pode ser explicado pela utilização de componentes semelhantes no cálculo de ambos indicadores. Tais resultados sugerem que estes indicadores do TCU devem ser melhor trabalhados nas instituições, uma vez que seus resultados tem maior impacto no desempenho dos cursos registrado pelo IGC, levando a uma reflexão sobre a utilização destes indicadores, de forma a permitirem a efetiva implementação de estratégias e a avaliação de resultados, de maneira que possam levar ao alcance de uma gestão eficiente e do oferecimento de um ensino de mais qualidade na formação de profissionais e no desenvolvimento da ciência.

COSTA, Daiane Vieira Melo; SOUZA, José Fernando Vidal de (Orientador). **O controle dos repasses públicos ao terceiro setor no estado de São Paulo e a lei nº 13.019/14:** um olhar crítico para a atuação das entidades sem finalidades lucrativas. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Nove de Julho (UNINOVE), São Paulo, 2018. Disponível em: http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/1953. Acesso em: 12 ago. 2021.

É objeto deste trabalho o controle dos repasses públicos ao terceiro setor no Estado de São Paulo. Os tipos de controles utilizados para a fiscalização dos repasses foram abordados com destaque às alterações da Lei nº 13.019/14, conhecida como o novo marco regulatório do terceiro setor. Quanto à atuação das entidades sem finalidades lucrativas, a perspectiva de análise teve como pressuposto o paradigma da constitucionalização do direito. A pesquisa foi essencialmente bibliográfica com a consulta de jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado. Para o desenvolvimento do raciocínio foi utilizado o método hipotético-dedutivo, cuja hipótese que se confirmará nas considerações finais é a de que os controles previstos nas legislações não são suficientes para garantir a boa gestão dos recursos públicos transferidos às entidades sem finalidades lucrativas. Como métodos auxiliares foram empregados o método histórico quanto à contextualização destas entidades no Brasil e no exterior, assim como o método estatístico para a análise dos repasses financeiros efetuados pelos municípios do ABCD nos últimos anos.

COSTA, Ingrid Biermann de Azevedo; VIEIRA, Maria das Graças (Orientador). **A GED no TCE-PB:** representações sociais de seus usuários. 2014. 107 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações

Aprendentes). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5914. Acesso em: 12 ago. 2021.

Apreender as representações sociais dos funcionários do TCE-PB a respeito da GED, traçando-se o perfil dos usuários e reconstruindo-se o processo de implantação. A abordagem utilizada foi qualiquantitativa, com a utilização da teoria das representações sociais e o método do discurso do sujeito coletivo. Utilizaram-se como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica documental e a pesquisa de campo. Os dados foram coletados através da aplicação de questionários mistos enviados por e-mail ou entregues em mãos aos funcionários do TCE-PB lotados nos Departamentos de Auditoria da Gestão Municipal I e II. O estudo apontou que o GED melhorou as execuções cotidianas das tarefas e rotinas de trabalho, exigiu menos tempo e esforço para o cumprimento das metas e que os usuários encontram-se satisfeitos com as atuais condições de trabalho. Trouxe ainda evidências negativas que precisam ser melhoradas, como insatisfação com a velocidade da rede e com a funcionalidade e fomento de informações do SAGRES, assim como a possibilidade de que as atuais condições de trabalho possam afetar a saúde.

COSTA, José Isidio de Freitas; SANTOS, Josenildo dos (Orientador). **Desenvolvimento de metodologias contabilométricas aplicadas a auditoria contábil digital:** uma proposta de análise da lei de Newcomb-Benford para os Tribunais de Contas. 2012. 445 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal de Pernambuco, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10416. Acesso em: 12 ago. 2021.

Este trabalho desenvolveu e aplicou um modelo contabilométrico de detecção de desvios padrões fundamentado na Lei de Newcomb-Benford (NB-Lei) para a análise de 335.830 notas de empenhos emitidas no exercício financeiro de 2010 por 60 unidades gestoras de três Estados brasileiros. Uma vez que o objetivo da presente pesquisa foi desenvolver uma proposta de modelo contabilométrico de detecção de desvios padrões com a aplicação da Lei de Newcomb-Benford à auditoria contábil dos Tribunais de Contas, foi realizado um levantamento da produção científica relacionada à NB-Lei, identificando-se um total de 721 publicações nacionais e internacionais no período de 1881 a 2011. A análise destas publicações identificou 145 pesquisas produzidas no período de 1988 a 2011 sob o enfoque da auditoria contábil. Partindo-se deste constructo teórico, foi levantado o estado da arte para as aplicações da NB-Lei à auditoria contábil e as propostas metodológicas que foram aplicadas para a realização de uma análise evolutiva e detecção de desvios padrões no comportamento da despesa pública aqui avaliada. Como resultado da pesquisa, constatou-se a ocorrência de quebras estruturais na evolução dos desvios para o período analisado, identificando-se o momento e intensidade dos pontos máximos de desvios associados a cada dígito. O padrão de dispersão das proporções observadas para os dígitos 6, 7, 8 e 9, com uma maior ocorrência de excessos no dígito 7, foi interpretado como uma provável influência do limite de dispensa do processo licitatório, atualmente fixado em R$ 8.000,00. Corroborando este entendimento, a análise realizada na proporção de ocorrência dos dígitos da primeira posição por ordem de grandeza evidenciou que apenas o dígito 7 obteve um aumento em sua proporção de ocorrência na ordem de grandeza sob influência deste limite, enquanto os dígitos 6, 8 e 9 apresentaram reduções. Mostra-se neste trabalho que a análise evolutiva dos desvios de conformidade à luz da Lei de Newcomb-Benford tem o potencial de contribuir com a formação de trilhas de auditoria mediante a identificação de desvios nos padrões da despesa pública.

COSTA, Luiz Bernardo Dias; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Orientador). **O Tribunal de Contas no estado contemporâneo**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2005. Disponível em: http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=248. Acesso em: 12 ago. 2021.

Pretendeu-se com o estudo efetuado demonstrar a importância da instituição Tribunal de Contas, no cenário contemporâneo, como sendo um dos principais pilares do controle externo da Administração Pública e organismo crucial na fiscalização da aplicação dos dinheiros, bens e valores públicos, tendo como fundamento de sua atuação os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade dentre outros plasmados no texto constitucional, como também

os elaborados pela boa doutrina. O Tribunal de Contas como parceiro concreto da sociedade visa possibilitar o exercício dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal, desempenhando papel relevante nas relações público privadas. Em pouco mais de um século, o Tribunal de Contas granjeou um significativo alargamento em sua missão. Dessa maneira, atualmente, é considerado o órgão máximo de auxílio ao Poder Legislativo no exercício do controle externo da Administração Pública. Autônomo, a ele compete fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Poder Público, o que o leva a verificar a contabilidade de receitas e despesas, a execução orçamentária, os resultados operacionais e as variações patrimoniais do Estado, sob os aspectos da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade. O estudo efetivado permitiu extrair algumas conclusões, dentre as quais destaca-se a natureza jurídica dos Tribunais de Contas, considerados órgãos independentes e autônomos, constitucionalmente construídos, exercentes do controle externo, desvinculados de qualquer relação de subordinação com os Poderes, prestando auxílio, de natureza técnica especializada, ao Poder Legislativo, onde suas decisões não gozam de definitividade jurisdicional. E a de que as decisões por ele prolatadas de que resulte imputação de débito ou multa ao gestor de bens, dinheiros e valores públicos terão eficácia de título executivo extrajudicial, sendo que a decisão deve atribuir responsabilidade a alguém.

COSTA, Marcelo Brognoli da; SECCHI, Leonardo (Orientador). **Accountability e controle social:** proposta de modelo de compartilhamento da informação e do controle sobre recursos públicos repassados para projetos nas áreas do turismo, esporte e cultura pelo Estado de Santa Catarina, visando a coprodução do controle. 2016. 120 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4292238. Acesso em: 12 ago. 2021.

A presente pesquisa trata de accountability e controle social por meio do compartilhamento da informação e do controle da aplicação de recursos públicos, com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização e evitar desvios que atentam contra o interesse público. Por meio da análise documental e bibliográfica, bem como a realização de entrevistas com os atores envolvidos na concessão e no controle dos recursos, é proposto um modelo que facilita o acesso à informação relativa aos repasses para as entidades beneficiadas, de modo a estimular o controle social local para atuar em apoio e em conjunto com o controle institucional. Há possibilidade de sua adoção pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que detém as informações necessárias para sua implementação e que poderá replicá-lo em outras áreas e promover sua difusão às demais Cortes de Contas, como forma de promoção de transparência ativa, fundamental para a ação fiscal cidadã.

COSTA, Raphael Pinheiro da; ARRAES, Ronaldo de Albuquerque e (Orientador). **Eficácia das decisões em débito e multa dos Tribunais de Contas (TCE E TCM) no Estado do Ceará no período 2010-2017.** 2018. 43 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/36340. Acesso em: 12 ago. 2021.

Trata-se de pesquisa exploratória sobre os resultados da atuação do Tribunal de Contas dos Municípios e do Tribunal de Contas do Estado, ambos situados na esfera pública do Estado do Ceará, visando identificar a eficácia dos julgamentos que essas Cortes proferiram no período de 2010 a 2017. A abordagem central foi aferir o percentual de realização (eficácia) das determinações pecuniárias contidas nos julgamentos, sendo essas subdivididas em débitos (valores a ressarcir aos cofres públicos) e multas (penalidades referentes a irregularidades). Em primeira análise, entendeu-se como necessária a adoção de um critério objetivo que possibilitasse estabelecer parâmetros numéricos de avaliação dos resultados dos Tribunais de Contas. Para tanto, foi escolhido um indicador que conferisse certeza razoável, segurança e confiabilidade às conclusões da pesquisa e refutasse ilações essencialmente subjetivas. Propôs-se, portanto, analisar o índice de sucesso dos julgamentos a partir do quantitativo dos valores recuperados em relação ao total de débitos e multas aplicados, de modo que sua leitura pudesse refletir o desempenho do Tribunal e o quanto sua autoridade tem sido respeitada. Nesse sentido, o objetivo principal consistiu em quantificar financeiramente o benefício que ambos os

tribunais retornam para a sociedade. Se o órgão é eficiente em relação ao custo que representa no orçamento do Estado, bem como se é eficaz frente ao benefício efetivamente gerado a partir das suas decisões.

COSTA, Renato; CASTRO JÚNIOR, Osvaldo Agripino de (Orientador). **As decisões dos tribunais de contas como garantia do uso de critérios sustentáveis nas contratações públicas**. 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Itajaí (SC), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2133830. Acesso em: 12 ago. 2021.

Os problemas socioambientais assombram o planeta e trazem consigo uma grande preocupação transnacional, motivando a busca incessante por ideias e soluções que propiciem aos Estados um desenvolvimento sustentável, já que se reconhece que os recursos naturais não são infindáveis e, por esse motivo, toda vida humana é colocada em risco, tanto das gerações presentes como das gerações futuras. No Brasil, por definição constitucional, a responsabilidade pela sustentabilidade é compartilhada entre o Estado e a sociedade, entretanto tem o Poder Público, por suas características e objetivos, o dever de liderar o processo de preservar o meio ambiente, intervindo de modo a direcionar práticas sustentáveis, por exemplo, por meio das contratações no âmbito da Administração Pública. Nesse contexto, têm os Tribunais de Contas do Brasil sua responsabilidade na fiscalização e na indução de políticas públicas, como é o caso da política pública do Estado brasileiro de promoção do desenvolvimento sustentável por meio das contratações administrativas, insculpida no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações. A presente Dissertação teve por objeto as decisões do Tribunal de Contas da União que apreciaram a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal. A hipótese traçada, e confirmada, foi que o referido órgão de controle externo verifica, por meio de suas decisões, a adoção desses critérios, tornando-se, além fiscal, indutor do desenvolvimento nacional sustentável. Inclusive, pode-se inferir, que as decisões do Tribunal de Contas da União produzem efeitos positivos no sentido de induzir, mediante estímulos e incentivos, bem como coibindo práticas irregulares, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal na realização de contratações públicas sustentáveis. Esta Dissertação está inserida na linha de pesquisa: Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade. No que tange à Metodologia, o Método utilizado na fase de Investigação foi o Indutivo; na fase de Tratamento dos Dados foi utilizado o Cartesiano e, no Relatório da Pesquisa, foi empregada a base lógica Indutiva.

COUTINHO, Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda; OLIVEIRA, Gustavo Teixeira de Castro (Orientador). **Prestação de contas de governo:** relação entre o parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o julgamento das contas pelo legislativo referente aos exercícios de 2013 a 2015. 2019. 469 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2019. Disponível em: http://hdl.handle.net/11612/1119. Acesso em: 12 ago. 2021.

A prestação de contas de governo está no cerne do sistema político adotado. Trata-se de uma das múltiplas vias de controle do poder político, em cujo âmbito participam diversas instituições. Em vista disto, abordou-se primeiramente a evolução do Estado e de suas instituições, que conduziram à superação por parte dos diversos ordenamentos constitucionais da teoria de tripartição de poderes, em sua versão tradicional. As inúmeras experiências históricas supervenientes aos pensadores liberais dos séculos XVII a XX levaram a uma refundação constante do Estado de Direito, que redimensionaram o propósito do controle que este visa alcançar. Finda esta incursão teórica, em seguida, foi apresentado como a Constituição Federal de 1988 instituiu o controle sobre a administração pública. Apenas após, lançadas as bases teóricas fundamentais sobre as instituições controladoras, adentrou-se o tema central deste trabalho: o regime jurídico da prestação de contas. O ciclo da prestação de contas envolve um complexo arcabouço institucional (essencialmente, três instituições: Executivo, Tribunal de Contas e Legislativo); uma infinidade de regramentos esparsos (constituição federal, leis nacionais, leis federais, constituição estadual, leis estaduais, leis orgânicas municipais e regimentos internos das instituições partícipes do processamento destas contas); e realidades fáticas muito variadas (entes federativos de portes distintos e de variadas práticas institucionais). Em razão das abundantes questões que se apresentam sobre esta temática, adotou-se o método hipotético-dedutivo mediante o qual, no decurso da pesquisa quantitativa e documental, foram parcialmente confirmados, apresentando-se ao final os resultados estatísticos

alcançados.

COUTO, Daniel Uchoa Costa; CARNEIRO, Ricardo (Orientador). **Accountability por resultados na administração pública:** estudo de caso de auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2014. 204 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro. Escola de Governo, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1112248. Acesso em: 12 ago. 2021.

A Constituição da República de 1988 (CR/88) atribuiu aos Tribunais de Contas (TCs) papel relevante no sistema de accountability nacional, tendo em vista a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública. A competência para a realização de auditorias operacionais (AOPs), inovação trazida pela CR/88, proporcionou aos TCs importante instrumento para a fiscalização operacional, voltada para o exame do desempenho de órgãos ou de entidades ou dos resultados de políticas ou de programas públicos. Porém, a execução das AOPs exige dos aludidos órgãos de controle o enfrentamento de desafios e dificuldades, tendo em vista a conjugação da accountability por resultados com a accountability de regularidade, tradicionalmente realizada, cujo foco se refere à verificação do cumprimento de regras e de procedimentos preestabelecidos, com a eventual responsabilização dos gestores em caso de irregularidades. A presente pesquisa buscou examinar se as AOPs têm conseguido avançar para além das auditorias de regularidade, ou seja, verificar qual vem sendo o alcance e os limites do controle exercido por meio daquelas auditorias. Para isso, foram examinados as técnicas e os métodos de auditoria utilizados, bem como os enfoques e os critérios de auditoria adotados. Buscou-se verificar, também, como vêm sendo enfrentados desafios que se colocam à realização das AOPs, à luz da literatura, envolvendo: a conjugação da accountability de regularidade com a accountability por resultados, a assimetria informacional entre auditores e auditados, a necessidade de estabelecimento de relação de parceria entre eles e a implementação das recomendações feitas pelo TC. Ademais, foi examinada a utilização das informações apresentadas no relatório final das AOPs pelos entes envolvidos nos programas auditados. Como estratégia metodológica, para a coleta de dados, procedeu-se à análise documental do relatório final das AOPs do TCEMG selecionadas e à aplicação de questionários, tanto no âmbito interno como no âmbito externo a tal órgão de controle. Os resultados revelaram que as AOPs conseguiram avançar para além das auditorias de regularidade, ao produzir informações e apresentar recomendações aptas a contribuir para a melhoria dos programas públicos auditados e para o aprimoramento da accountability. Porém, foram verificados diversos pontos indicativos da necessidade de investimentos e de aprimoramentos, relativos ao TC e aos órgãos ou às entidades submetidas a tais auditorias. Também foram apurados desafios à realização das AOPs, notadamente, a resistência dos representantes dos entes envolvidos nos programas a serem submetidos à AOP e o receio quanto à possível repercussão política negativa das constatações das referidas auditorias.

CRUZ, Francelino Suely; LUBAMBO, Cátia Wanderley (Orientador). **Meandros da cidadania conceitos e perspectivas:** pesquisa exploratória no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 2006. 130 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7698. Acesso em: 12 ago. 2021.

Trata-se de pesquisa exploratória ambientada no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que pretendeu levantar a discussão quanto à atuação dessas Cortes como instrumento de cidadania. A valorização da temática da cidadania, nos últimos anos, especialmente desde a promulgação da Constituição de 1988 chamada, por isso, de constituição-cidadã, alinhou-se a um processo de atualização institucional cujo direcionamento tem sido aproximar governo, instituições e sociedade. A partir da adoção, desde 2000, de seu slogan-função, procura-se identificar qual o significado de cidadania para entidade, bem como se os entendimentos identificados divergem conforme seus integrantes constituam a Superior Administração e corpo julgador do órgão, entrevistados no processo, ou seus demais segmentos - aos quais foram aplicados questionários (hipótese principal). Inclui um levantamento histórico sobre a temática, além da discussão corrente sobre alguns meandros conceituais que se apresentam como pano de fundo ao estudo. Os

resultados evidenciam uma tendência associada à garantia dos direitos civis, além da necessidade de se empreender maior divulgação as atividades do órgão, no sentido de constituir, para a sociedade, verdadeiro instrumento de cidadania.

CRUZ, José Humberto do Nascimento; SANTOS, Josenildo dos (Orientador). **Responsabilidade previdenciária: um estudo sobre irregularidades previdenciárias nos regimes próprios de previdência social dos municípios pernambucanos**. 2008. 86 f. Dissertação (8estrado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília/UFPB/UFPE/UFRN, Recife, 2008 Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/4889. Acesso em: 12 ago. 2021.

A boa gestão e o controle dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deve proporcionar a continuidade dessas entidades, garantindo o cumprimento do seu objetivo precípuo: pagar os benefícios devidos aos contribuintes. Desde 2005, o Ministério da Previdência Social (MPS) - através da portaria 172, de 11 de fevereiro - exige dos entes que utilizem o RPPS um Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), como forma de preservar a saúde financeira dos regimes. Um ponto relevante é o acompanhamento da evolução da aplicação das referidas normas, como forma de perceber a atuação da gestão pública dos RPPS através de seus esforços para enquadramento de seus atos de acordo com as exigências previstas. Este estudo objetivou analisar o grau de adequação dos RPPS dos municípios Pernambucanos no que concerne ao Certificado de Regularidade Previdenciária no período de 2006 a 2007. Utilizou-se o método dedutivo por meio de pesquisa exploratória visando ao cumprimento do objetivo proposto. Quanto aos procedimentos, utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica, abrangendo os atos normativos considerados como normas ou práticas contábeis na área de RPPS emitidos pelos organismos responsáveis no período de 1998 a 2007. Tomou-se como delimitação geográfica os municípios que têm o RPPS implantado no estado de Pernambuco, e os anos de análise da situação de irregularidade dos critérios de emissão do CRP foram 2006 e 2007. A coleta dos dados se deu em duas etapas, pois os dados referentes ao ano de 2006 foram disponibilizados pelo Tribunal de Contas de Pernambuco. Já os dados referentes ao ano de 2007 não foram disponibilizados, o que levou ao levantamento da situação da gestão previdenciária de cada município à luz dos critérios estabelecidos pelas normas que vigoram sobre o tema. Com base na análise dos anos de 2006 e 2007 percebeu-se um relevante avanço do índice de irregularidade previdenciária dos municípios pernambucanos, visto que em 2006 86,40% estavam qualificados como irregulares e este percentual foi reduzido no ano de 2007 para 37,59%. Constatou-se ainda um crescimento no percentual de municípios classificados como regulares, passando em 2006 de 13,60% para 62,41% em 2007. Concluiu-se que houve uma melhora no processo de gestão por parte dos RPPS, mostrando um salto qualitativo na administração dessas entidades, buscando o atendimento à responsabilidade atuarial. Como resultado da análise qualitativa dos componentes que geram o CRP, concluiu-se também que se podem utilizar os princípios de governança corporativa para que contribua positivamente e diretamente na responsabilidade atuarial.

CUNDA, Daniela Zago Gonçalves da; FREITAS, Juarez (Orientador). **Tutela da efetividade dos direitos e deveres fundamentais pelos Tribunais de Contas:** direito/dever fundamental à boa administração pública (e derivações) e direitos fundamentais à saúde e à educação. 2011. 50 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4168. Acesso em: 12 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a importância da tutela dos direitos e deveres fundamentais no controle a ser exercido pelos Tribunais de Contas, com ênfase nos direitos fundamentais à saúde e à educação, destacando-se o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, o princípio da sustentabilidade (com feições multidimensionais) e os princípios da administração pública. Aborda-se o direito/dever fundamental à boa administração pública (como possibilidade de reforço à juridicidade de outros direitos fundamentais) e algumas derivações: direito/dever fundamental à boa administração tributária e direito/dever fundamental à boa administração financeira (resultantes em uma boa gestão fiscal), em conjunto com o direito/dever fundamental à boa ciber@dministração pública (correlacionado aos princípios da publicidade e transparência e a necessária sintonia do

controle externo com o controle social). Demonstra-se o regime jurídico diferenciado concedido pelo constituinte brasileiro aos direitos fundamentais à saúde e educação e respectivas tutelas especiais - a possibilidade de destinação de verbas específicas e a previsão de intervenção federal e estadual quando não houver aplicação do mínimo constitucionalmente estabelecido (art. 212 da CRFB e art. 77 do ADCT). Conjuntamente, algumas considerações sobre as necessárias reservas à reserva do possível. Apresenta-se um diagnóstico das aplicações dos recursos com destinação vinculada em saúde e educação pelos municípios gaúchos e pelo Estado do Rio Grande do Sul e considerações sobre a necessária otimização de tais investimentos. Propõe-se a ampla utilização de novos instrumentos de realização do controle externo na concretização dos direitos/deveres fundamentais.

CUNHA, Glaucia da; ROCHA, Arlindo Carvalho (Orientador). **Auditoria operacional no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** proposta de estrutura básica, conceitos e aplicações em um manual. 2017. 264 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5091100. Acesso em: 12 ago. 2021.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) é o órgão estadual que tem como função precípua zelar pela boa aplicação do dinheiro público. Para cumprir sua missão institucional, adota diversas ferramentas, sendo a auditoria, a principal delas. A auditoria operacional está, cada vez mais, tomando corpo nas Entidades de Fiscalização Superior (EFS) do Brasil e do mundo. Seu objetivo é avaliar a gestão e o desempenho dos órgãos e políticas públicas, com vistas à economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade e sustentabilidade. Diante do desafio que essa modalidade de auditoria representa, as EFS elaboram manuais que as auxiliam no desenvolvimento de suas atividades de fiscalização. O TCE/SC ainda não construiu seu Manual de Auditoria Operacional, porém, busca atender as normas de auditoria nacionais e internacionais. Assim, neste trabalho, apresenta-se uma proposta de Manual de Auditoria Operacional, cujo objetivo é aprimorar a realização das atividades de fiscalização, bem como disponibilizar ferramenta de padronização e que sirva de diretriz para a realização desta modalidade de auditoria. Inicialmente, construiu-se uma versão preliminar de manual, contendo os elementos e requisitos mínimos para a realização de auditorias operacionais de qualidade, a partir de normas de auditoria nacionais e internacionais e manuais de auditoria utilizados por EFS brasileiras e de outros países. Na segunda etapa, mediu-se a convergência entre os elementos e requisitos mínimos contidos na versão preliminar com a prática adotada pelo TCE/SC, mediante a análise dos registros de oito auditorias operacionais e cinco monitoramentos realizados pelo Tribunal entre 2011 e 2016, adotando como indicador de convergência aceitável, a nível geral e de elemento, o percentual de 50%. A análise resultou em convergência geral de 55%, sendo que a verificação por elemento revelou que o TCE/SC não alcançou o percentual aceitável em quatro dos dez elementos analisados. Essa análise serviu para demonstrar que o TCE/SC precisa envidar maior esforço para atender os elementos e requisitos básicos com baixo desempenho na análise. Da mesma forma, esta mestranda norteou-se na medição de convergência para elaborar a proposta final de Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aprofundando-se naqueles elementos e requisitos básicos que apresentaram índice abaixo do aceitável, vez que demonstram que o TCE/SC não adota esta prática ou ainda não possui experiência ou expertise na aplicabilidade do referido elemento e seus requisitos mínimos.

CUNHA, Mateus Carvalho da; ALBUQUERQUE, Andrei Aparecido de (Orientador). Uma análise sobre a accountability dos pareceres prévios do Tribunal de Contas de municípios com maiores PIB(s) do Estado de São Paulo. 2019. 140 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Carlos, São Carlos (SP), 2019. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11631. Acesso em: 12 ago. 2021.

Desde a redemocratização no Brasil, um termo ainda sem tradução literal para o português vem sendo estudado na literatura nacional intensamente a partir da última década: é a denominada accountability. A accountability refere-se à prestação de contas e a responsabilidade dos agentes públicos perante a sociedade sobre todos os seus atos. Nesse sentido, dentre os diversos campos que a accountability permeia, esta pesquisa buscou compreender como a atuação

dos Tribunais de Contas, no exercício do controle institucional, pode estimular efetivamente o processo de accountability. O presente trabalho fundamentou-se numa análise dos pareceres prévios produzidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, utilizando-se uma amostra constituída por 28 pareceres dos 14 municípios com maior PIB do Estado, à exceção da capital, que é dotada de Tribunal de Contas próprio, do período de 2014 e 2015. As amostras foram submetidas à metodologia de análise de conteúdo, por meio de indicadores específicos elaborados em consonância com a literatura revisada, a fim de inferir se os pareceres prévios, de fato, possuem características de efetivos instrumentos de accountability. Os resultados obtidos demonstraram que os pareceres não estimulam todo o seu potencial de accountability. Verificou-se que, em uma das dimensões analisadas, há fraquezas, em especial a baixa participação popular no processo de fiscalização das contas públicas, que pode ser atribuída a uma postura enraizada no Tribunal de Contas paulista e que necessita de evolução.

DAL POZZO, Gabriela Tomaselli Bresser Pereira; GARCIA, Maria (Orientador). **As funções do Tribunal de Contas e o estado de direito.** 2008. 137 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/8270. Acesso em: 19 ago. 2021.

Nosso estudo se propôs a desvendar, no âmbito da União, a sistemática e funcionamento do Tribunal de Contas da União, por ser a instituição com competência constitucional para auxiliar o Congresso Nacional no controle externo da administração pública. Partimos do pressuposto de que a realização plena do Princípio da Legalidade ocorre no Estado Democrático de Direito e constatamos que nesse Estado e em deferência à este princípio basilar do direito, é que surge a necessidade de realização de controle dos atos de índole financeira da administração pública. Voltamos, então, nossas atenções ao surgimento do Estado, e sua evolução até o Estado Democrático de Direito. Fizemos considerações acerca do Princípio da Separação de Poderes e investigamos as origens, no mundo e no Brasil, da Instituição que hoje é responsável pelo auxílio no controle externo na atividade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta - o Tribunal de Contas da União. Assim tendo procedido, focamos nossas atenções no texto das Constituições Brasileiras, dando ênfase à Constituição Federal de 1988. Como resultado de nossa investigação, constatamos o alargamento das competências e atribuições do Tribunal de Contas da União em relação à Constituição Federal de 1946, sem, contudo, ter competência para executar as sanções que aplica.

DALTO, Crísley do Carmo. **Execução de recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil:** um estudo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). 2011. 119 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2011 Disponível em: http://legado.fucape.br/_public/producao_cientifica/8/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Crisley%20do%20Carmo%20Dalto.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

Esta pesquisa estuda a tipologia de irregularidades que ocorreram nos contratos administrativos entre as Universidades Federais e Fundações de Apoio no Brasil no período de 2006 a 2010. No referencial, Accountability, Auditoria governamental e a Teoria de Agência são temas revisados. Como caminho metodológico, analisa-se o conteúdo dos acórdãos do TCU relativos aos achados de auditoria nas prestações de contas anuais das Universidades Federais nos contratos executados com Fundações de Apoio. Das irregularidades identificadas, resta claro o desvio de finalidade, decorrentes, fundamentalmente, da fragilidade dos controles internos das Universidades Federais no controle finalístico dos recursos junto às Fundações de Apoio, bem como pelos órgãos fiscalizadores na intensificação de responsabilização dos agentes públicos. Boas práticas como transparência, avaliação e mecanismos de ouvidoria precisam ser incentivadas. Palavras - chaves: Accountability, Governança, Fundações de Apoio.

DANTAS, Fábio Wilder da Silva; PIMENTEL, Alexandre Freire (Orientador). **Jurisdição especial do Tribunal de Contas.** 2016. 176 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/581. Acesso em: 13 ago. 2021.

A presente dissertação estuda a natureza jurídica das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas no Brasil, investigando a hipótese de que o controle externo, quando exercido através de processos de julgamento de contas, constitui uma jurisdição especial, exercida fora do âmbito do Poder Judiciário, como exceção ao modelo de jurisdição única previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988. No primeiro capítulo, será abordada a origem histórica e os fundamentos da função de controle externo da administração pública e a criação do Tribunal de Contas no Brasil. Em seguida, no segundo capítulo, será discutido o conceito e a natureza jurídica da função jurisdicional, através do estudo dos principais autores que se dedicaram ao instituto. A partir das considerações sobre o conceito de jurisdição, no terceiro capítulo se procederá a uma revisão bibliográfica das obras que se dedicaram à discussão do tema proposto, contextualizando os argumentos doutrinários com as Constituições Republicanas que se sucederam no Brasil desde 1891. Por fim, no quarto capítulo os principais argumentos sobre o tema serão sintetizados e debatidos.

DANTAS, Márcia de Azevedo Franco; ARRAES, Ronaldo de Albuquerque e (Orientador). **Gestão pública:** uma investigação empírica sobre as improbidades administrativas nos municípios cearenses. 2009. 68 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/5731. Acesso em: 13 ago. 2021.

O objetivo principal deste trabalho é investigar os determinantes para o cometimento de atos de improbidades administrativas, bem como a persistência temporal desses atos, nos municípios do estado do Ceará. Aliada à carência de estudos na literatura, a relevância desta investigação se apoia nos elevados índices de improbidades observadas nos municípios nas diversas áreas da gestão pública, chegando atingir cerca de 40%, segundo dados oficiais extraídos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Com base em modelos de escolha discreta, buscou-se mapear perfis desses municípios, a partir de testes com várias variáveis identificadas pelo tamanho econômico, tamanho fiscal e nível de endividamento, que por meio de seus agentes públicos cometem atos ímprobos. A pesquisa resultou na comprovação da persistência de improbidades no período estudado, de 2002 a 2004. Contudo, não foi possível detectar características comuns entre esses municípios para todo o período, o que mostra que essas irregularidades são cometidas por municípios com características heterogêneas, independente de padrões específicos. Buscou-se igualmente destacar o relevante papel da gestão pública no combate à corrupção, na prática de uma burocracia equilibrada entre legalidade e eficiência e na qualidade político-institucional.

DECOMAIN, Pedro Roberto; LEAL, João José (Orientador). **Tribunais de Contas no Brasil:** natureza jurídica e alcance das suas funções, à luz dos princípios constitucionais da administração pública. 2006. 379 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=33485. Acesso em: 13 ago. 2021.

Esta dissertação trata inicialmente do enquadramento constitucional dos Tribunais de Contas no Brasil, alcançando, no ponto, a conclusão de que se trata de órgãos constitucionais autônomos, não vinculados nem estruturalmente e nem no exercício de suas funções, quer aos órgãos do Poder Legislativo, quer àqueles do Poder Judiciário, menos ainda ao Poder Executivo. Num segundo momento, discorreu-se em torno das diferentes competências ou atribuições conferidas pelo texto constitucional vigente aos Tribunais de Contas. Por fim, discutiu-se a natureza jurídica das funções dos Tribunais de Contas, concluindo-se por não revestirem elas natureza jurisdicional e sim de controle. Ainda no mesmo tópico, demonstrou-se caber aos Tribunais de Contas, no exercício de suas funções, aquilatar da observância, em relação a toda atividade administrativa objeto de controle, dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

DIAS, Karen Conceição; SENNA, Valter de (Orientador). Solução para auditoria de documentos do Tribunal de

Contas dos Municípios da Bahia, utilizando amostragem de aceitação e curva característica de operação. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial). SENAI. CIMATEC, Salvador, 2013. Disponível em: http://repositoriosenaiba.fieb.org.br/handle/fieb/755. Acesso em: 13 ago. 2021.

Este trabalho tem como objetivo aperfeiçoar os procedimentos de auditoria documentária utilizados, de forma elementar, no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM - BA). A enorme quantidade de documentos enviados à análise nos Tribunais, tem tornado inviável o exame de cada um deles, ainda que de forma superficial. A amostragem é observada como uma medida de aperfeiçoamento do conjunto de procedimentos necessários que mais contribui à análise de um auditor. O trabalho aqui proposto visa expandir o procedimento de auditoria aplicado no TCM - BA, em que a auditoria por amostragem estatística é empregada. Com isso, serão acrescidos novos critérios para delimitação do tamanho amostral dos documentos a serem auditados. Acredita-se que uma forma mais adequada de análise deve basear-se no método já consagrado, na indústria, de amostragem de aceitação, amplamente utilizados em controle da qualidade. Propõe-se portanto, estudar a transposição desses métodos para auditoria contábil, em especial ao ambiente do Tribunal de Contas, modificando o que se fizer necessário para sua efetiva aplicação.

DINIZ, Gilberto Pinto Monteiro; HORTA, Jose Luiz Borges (Orientador). **Estado de direito e controle estratégico de contas.** 2015. 208 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Direito, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: http://hdl.handle.net/1843/BUBD-9WJQM8. Acesso em: 13 ago. 2021.

Este trabalho a partir de abordagem do controle externo da administração pública a cargo do Tribunal de Contas, ou controle de contas, no contexto do constitucionalismo moderno, o que permitiu concluir que o controle de contas também constitui meio criado pelo Direito para controlar o poder político , visa contribuir para o conhecimento e reflexão acerca de aspectos relacionados ao Tribunal de Contas, bem como sobre a necessidade de o controle de contas se manter atualizado e desenvolver ações proativas, como estratégia para cumprir com efetividade e eficácia a sua missão precípua de resguardar o interesse público na gestão dos bens e recursos públicos.

DOURADO, Rodolfo Maciel; IRIGARAY, Hélio Arthur (Orientador). **O controle externo sobre as agências reguladoras de Estado:** limites e (im)possibilidades. 2011. 151 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FGV_728e7b59a2f7399319da8c6c38c8e6cd. Acesso em: 13 ago. 2021.

Com a criação das primeiras entidades reguladoras de infraestrutura, década de 90, surgiu uma nova maneira estratégica de o Estado atuar com intuito de melhorar a governança pública. O Estado brasileiro, que era responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social, buscou se redefinir frente ao modelo de entidades reguladoras que emergia. Em decorrência dessa nova fisionomia estatal, a descentralização funcional ganhou ênfase resultando no aparecimento de estruturas mais flexíveis e autônomas sob a natureza de direito público com a finalidade de atuar em setores típicos de Estado. Assim, foram criadas as primeiras agências reguladoras brasileiras com objetivo de normatizar, incentivar e regular setores essenciais à sociedade. Por consequência de tais inovações, diversas áreas administrativas tiveram de serem adaptadas, sobretudo as relacionadas à atividade de controle no âmbito administrativo. Para tanto, tornou-se necessário conciliar, dentro de um escopo sistematizado, mecanismos capazes de atender as demandas oriundas do recente Estado regulador brasileiro. Com efeito, a função controle adquire relevo no sentido de evitar que tais agências reguladoras apartem-se de limites impostos por lei ou de que divirjam de suas missões institucionais. Assim, o presente trabalho investiga a atuação do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no desempenho das agências reguladoras de Estado. Diante de o assunto permear várias áreas epistemológicas, entende-se que abordá-lo sob o enfoque interdisciplinar pode estender em contribuições sobre o objeto investigado. Nesse contexto, esta dissertação visa incorporar, também, outras áreas de conhecimento. Longe de

defender um isomorfismo para o arranjo regulatório brasileiro ou de promover uma saída paradigmática, esta pesquisa busca, com amparo na metodologia qualitativa e sob os enfoques exploratórios e descritivos, reunir conhecimentos e constatações no sentido de propiciar maior aproximação acerca do assunto e concorrer para o delineamento de diretrizes futuras do controle externo sobre a regulação brasileira. Destaca-se que tanto a regulação como o controle sobre o ambiente regulatório são assuntos que se encontram em desenvolvimento no contexto brasileiro, o que enseja a pertinência desta pesquisa. Em face do exposto, esta dissertação visa investigar o estado atual do controle exercido pelo TCU sobre o desempenho nas agências reguladoras de Estado – infraestrutura - com intuito de analisar e promover um debate sobre limites e (im)possibilidades dessa atuação.

DUARTE, Marcio Alexandre da Mota; PESSANHA, Charles Freitas (Orientador). **Fiscalização e controle externo:** um estudo sobre accountability no Município de São Gonçalo sob a ótica do ciclo orçamentário. 2013. 132 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPED/Dissertacao/2013/M%C3%A1rcio%20Alexandre%20da%20Mota%20Duarte.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

A presente dissertação busca compreender a dinâmica institucional e política do fim do ciclo orçamentário, a saber, a prestação de contas do Poder Executivo do município de São Gonçalo. O tema da fiscalização orçamentária pelo Legislativo integra-se aos amplos estudos sobre o controle do Poder dentro do Estado, onde o conceito de accountability surge como expoente nas reflexões sobre transparência e controle governamentais. São atores privilegiados da pesquisa os vereadores do referido município e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pois compõem o quadro responsável pelo accountability intraestatal (Mainwaring, 2003) do Estado a nível municipal. O foco do estudo está na análise dos recursos, estratégias e desempenho dos integrantes do Poder Legislativo municipal no exercício do seu papel de fiscalização sobre o gasto dos recursos públicos. Entre estes recursos e estratégias dos vereadores no processo de avaliação das contas prestadas, o Tribunal de Contas do Estado se apresenta, constitucionalmente, como ator de destaque, auxiliando o Poder Legislativo no exercício do Controle Externo sobre o Poder Executivo.

DUQUE, Luciara Lopes Vilela; KONDO, Edson Kenji (Orientador). **Isenção ou influência política no processo decisório dos Tribunais de Contas:** um estudo do Tribunal de Contas de Minas Gerais. 2017. 60 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18685/DISSERTACAO%20LUCIARA%20DUQUE%20VERSAO%20FINAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 13 ago. 2021.

Este trabalho tem como objetivo avaliar se existe influência política ou não nas decisões dos tribunais de contas dos estados. Vários autores argumentam que o processo político de indicação dos conselheiros aos tribunais de contas afeta sua efetividade. Quando há uma maioria de conselheiros nomeados por um determinado partido dominante, as decisões tenderiam a favorecer tais partidos. Com o objetivo de testar se tal influência política existe e se ela interfere na efetividade técnica dos tribunais de contas, este estudo coletou dados do estado de Minas Gerais e analisou estatisticamente o resultado de 853 municípios avaliados pelo TCE de Minas Gerais entre 2005 e 2008. Embora limitado ao estado de Minas Gerais e a um curto período de tempo, os resultados do estudo indicam que não há evidência estatisticamente significativa de que os resultados dos pareceres sobre as contas anuais dos prefeitos são influenciados pelo seu alinhamento político. Os testes estatísticos mostraram que prefeitos de alinhamento político opostos ao dos conselheiros do TCE não tendem a ser condenados com maior frequência que os demais. Um segundo teste examinando a influência da competência técnica do município no número de pareceres condenatórios resultou

estatisticamente significativa. Conclui-se que, pelo menos para o nível de dados disponíveis, a competência técnica é um fator significativo, enquanto que a influência política não apresenta evidências.

EINLOFT, Pedro Costa; NAKABASHI, Luciano (Orientador). **Os efeitos diretos da qualidade educacional e institucional sobre o nível de corrupção municipal no Brasil.** 2012. 58 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/32417. Acesso em: 13 ago. 2021.

Este estudo apresenta os impactos diretos da qualidade da educação e das instituições sobre a corrupção nos municípios brasileiros, controlando para o PIB per capita, o tamanho do governo, a desigualdade de renda, a instabilidade política, a taxa de urbanização e dummys regionais. Para captar os efeitos das variáveis sobre o produto da corrupção, ou seja, aquela que de fato ocorre, introduz-se uma nova proxy para a corrupção, que se baseia na quantidade de contas de servidores públicos julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União. A provável presença de endogeneidade e as características da proxy para corrupção levam à utilização de três estratégias de análise econométrica: o Método de Mínimos Quadrados em dois estágios, o Método dos Momentos Generalizados e o Método de Heckman em Dois Estágios. Adicionalmente, através da análise em sub-amostras, testa-se a hipótese de que a educação possa ter um efeito líquido positivo sobre a corrupção nas regiões mais pobres e nas regiões cuja qualidade de educação apresenta níveis intermediários. Os resultados obtidos demonstram uma relação negativa robusta entre a qualidade educacional e institucional e os níveis de corrupção municipais. Não se encontram evidências de que a educação possa afetar positivamente a corrupção. Além da educação e das instituições, também a desigualdade de renda, a instabilidade política e a taxa de urbanização mostram-se variáveis relevantes na mensuração da corrupção.

ELIAS, Alexandre Rafael Melquiades; BODNAR, Zenildo (Orientador). A relação entre a previsão e execução orçamentárias do Município de Brusque/SC nos exercícios de 2006 a 2009 e sua análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 2011. 100 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí (SC), 2011. Disponível em: http://siaibib01.univali.br/pdf/Alexandre%20Melquiades%20Elias.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

Por determinação constitucional e legal, a administração pública, em qualquer de seus níveis, deve planejar suas ações de forma que as políticas públicas logrem os objetivos almejados e que se garanta o equilíbrio das contas públicas. Esse planejamento se materializa por meio de 3 (três) instrumentos legais: O Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA, que constituem o ciclo orçamentário. Do início ao fim de cada exercício financeiro o gestor deve observar esses instrumentos, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP, consubstanciadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e no Manual de Demonstrativo Fiscais MDF, conforme edição vigente. A observância pelo gestor às normas de regência é analisada pelos órgãos de controle interno e externo, este último que, no caso dos municípios catarinenses, é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC, sujeita ainda ao controle judicial e social. Esse estudo objetiva analisar os instrumentos que compõem o ciclo orçamentário do PPA 2006/2009 do Município de Brusque/SC, com base nos Pareceres-Prévios do TCE/SC sobre os processos de Prestação de Contas de Prefeito PCP de cada um dos exercícios do quadriênio, a fim de verificar se o orçamento público tem servido como ferramenta de planejamento ou se sua utilização é meramente formal, em decorrência da imposição legal.

EVANGELISTA, Denilson Ribeiro; MOREIRA, Tito Belchior Silva (Orientador). **Gerenciamento de meta fiscal ou de resultado fiscal:** uma avaliação da meta e do resultado primário do Governo Federal. 2017. 70 f. Dissertação (Mestrado em Economia).Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/31441. Acesso em: 13 ago. 2021.

O objetivo desta dissertação é identificar se a prática de gerenciamento de meta fiscal ou de resultado primário no

âmbito do governo federal (abrangência do Governo Central e Empresas Estatais Federais) contribuiu para o atingimento da meta de resultado primário no período entre 2002 e 2016, considerando os abatimentos de metas de resultado primário ocorridos desde 2005 e a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU, 2015a) ao Banco Central do Brasil - BACEN para republicação do resultado primário com a inclusão dos passivos da União junto aos bancos oficiais. Para tratar a questão de pesquisa, foi realizada análise de três cenários para fins de verificação de cumprimento da meta de resultado fiscal primário definida na LDO, onde constatou-se que o governo federal não cumpre as metas de resultados primários em 7 exercícios financeiros ao comparar as metas de resultado primário (sem os abatimentos de metas ocorridas desde 2005) com os resultados primários republicados pelo BACEN (adaptado para Governo Central e Empresas Estatais Federais) que incluem os passivos do governo federal junto aos bancos oficiais nos exercícios de 2002 a 2015. Além disso, foi realizada análise percentual do abatimento de meta de resultado primário efetivamente realizado em relação à meta definida originalmente nas LDO (sem considerar os valores do abatimento de meta), onde foi constatado que em 2014 e 2015 a variação ultrapassou os 128% em relação à meta de resultado primário definida originalmente nas LDO sem considerar os respectivos abatimentos legais permitidos. Verificou-se ainda que o resultado primário publicado originalmente pelo BACEN foi superestimado em mais de 10% nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, sendo que em 2014 a variação no registro desses passivos chegou 56,8% em relação ao resultado primário originalmente publicado pelo BACEN. Como pode ser verificado nos dados mostrados acima, o acompanhamento e o controle do resultado primário pretendido (meta fiscal) e realizado (resultado primário divulgado) pela União têm-se configurado verdadeiros desafios à sociedade como um todo, pois, ao longo dos últimos anos, mudanças metodológicas vêm reduzindo a transparência e dificultando o entendimento sobre que superávit primário o governo federal de fato tem alcançado (TCU, 2015c).

FARIA, Nádia Rezende; COSTA, Eliane Romeiro (Orientador). **Tribunal de Contas na Constituição de 1988:** controle social e accountability. 2013. 186 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em: http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/2673/1/NADIA%20REZENDE%20FARIA.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

O controle social é instrumento essencial no Estado democrático de direito, pois seu exercício possibilita a concreção de direitos fundamentais, tais como a participação cidadã nos assuntos públicos e a defesa do patrimônio público. No Brasil, a Constituição de 1988 tratou de delinear vários instrumentos de participação cidadã para garantir o controle do agir estatal pela própria sociedade, dentre os quais se insere a denúncia perante Tribunais de Contas, que pode ser oferecida por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato (art. 74, § 2º, CF/1988). O instituto da denúncia abre caminho para uma fértil discussão acerca do papel da Corte de Contas no cenário brasileiro, não só como órgão auxiliar do Legislativo no controle técnico e burocrático das contas públicas, mas também como órgão defensor de princípios constitucionais, direitos fundamentais e da própria democracia. Nesse sentido, esta pesquisa tem a forma investigativa e objetiva verificar se os Tribunais de Contas do Brasil, embora apontados pela ciência política como instrumentos de accountability horizontal, devam ser considerados, a partir da vigência da Constituição de 1988, instrumentos também de accountability vertical. Para tanto, analisa-se, além do elemento formal, igualmente as ações práticas desses Tribunais a fim de apresentar algumas considerações acerca da eficácia social do controle exercido na parceria entre essas cortes e a sociedade civil.

FARIAS, Roseane Milanez de; FALK, James Anthony (Orientador). **Gestão da qualidade no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:** uma proposta de modelo para excelência na Administração Pública. 2003. 200 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7867. Acesso em: 13 ago. 2021.

A Reforma Administrativa propõe um Estado voltado para a administração gerencial, determinando cortes,

em especial de funcionários, quando se extrapolar o limite máximo de gastos com pessoal, sem, no entanto, propor alternativas de gestão para a qualidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal refere-se ao equilíbrio das finanças públicas, transparência na gestão, impondo sanções aos gestores públicos, quando do seu descumprimento, entretanto, relega o aspecto social e não propõe, de fato, a implantação de ferramentas administrativas que visem a excelência do desempenho. Sendo assim, antes de se pensar em um novo Estado com menos funcionários a servir à população, que seja concretizado um Estado onde os gestores tenham a devida consciência pelo zelo do patrimônio público, trabalhando na busca de uma gestão por excelência, onde os servidores sejam devidamente qualificados no exercício de sua profissão: prestar serviços de qualidade à sociedade. E também onde as ações sejam desenvolvidas com vistas à eficiência e eficácia dos resultados, gerando satisfação aos usuários internos e externos. Dessa forma, pois, chegaremos a uma gestão pública eficiente e eficaz, rompendo o paradigma burocrático em direção ao equilíbrio das finanças públicas e à satisfação da sociedade. E é neste contexto que se insere a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enquanto órgão público que necessita se modernizar, através de ferramentas administrativas e gerenciais que possam lhe propiciar qualidade nos serviços que presta à sociedade, nas suas informações e nos seus servidores, pois é bem verdade que cada vez mais lhe são exigidas eficácia e eficiência nas suas ações. Através de pesquisas de campo, tanto interna como externa à instituição, verificando ainda possíveis implementações de Programas de Qualidade em outros Tribunais de Contas do país, aliadas aos conceitos existentes sobre a matéria, formulamos no final do trabalho uma proposta de modelo de Programa de Qualidade para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

FARIAS, Willams Brandão de; MELO, Ivan Vieira de (Orientador). **Controle institucional e meio ambiente em Pernambuco, Brasil:** o que o Tribunal de Contas tem a aprender com a experiência do Ministério Público? 2007. 158 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/6369. Acesso em: 13 ago. 2021.

A pesquisa realizada enfocou as relações entre a sociedade, o Estado e o meio ambiente, do ponto de vista histórico e na atualidade, destacando a função de controle como instrumento relevante para o aprimoramento da gestão pública e, consequentemente, da qualidade de vida da população. Dentre os diversos temas de interesse social, o estudo devotou-se ao do meio ambiente, investigando as formas com que o controle institucional é exercido nesse campo, seja sobre o próprio Estado (controle horizontal), seja sobre o particular (controle vertical). Os resultados dos estudos, baseados na revisão da literatura sobre o tema e na experiência do Ministério Público de Pernambuco, sinalizam caminhos objetivos para desenhar uma estratégia específica de ingresso do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na área de controle ambiental fundada na indicação de princípios de ação política que deve ser precedida de reflexões internas voltadas a formar a convicção sobre sua pertinência e oportunidade. As atividades da pesquisa compreenderam a revisão da literatura sobre a atuação e o controle do Estado, com ênfase na área de meio ambiente, e a realização de trabalhos de campo, efetuados por meio de entrevistas a membros das diversas instâncias do Ministério Público sediadas em Recife e do levantamento in loco de dados e informações referentes à atuação específica do Ministério Público de Pernambuco no controle ambiental. A abordagem utilizada revestiu-se de caráter exploratório, tendo em vista o estado incipiente em que este ramo do controle ainda se encontra no âmbito dos Tribunais de Contas. Constatou-se que o Ministério Público de Pernambuco desenvolve controle externo ambiental desde 1987, acumulando uma vasta experiência na área. Em 2006, essa atuação redundou na instauração de 268 procedimentos ou ações, destacando-se a tomada de 132 Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Este estudo oferece uma visão geral da organização e do funcionamento do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, detalhando-se a situação destas

instituições no Estado de Pernambuco. De modo particular, identificaram-se as lições que a experiência do Ministério Público de Pernambuco na área de controle ambiental oferece para o desenvolvimento de um modelo de atuação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nesse campo de controle. O uso de instrumentos derivados de comandos constitucionais já vigentes (Auditoria Operacional e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) - a ser detalhado em eventual revisão dos regulamentos que orientam a atuação desse órgão (Lei Orgânica ou Regimento Interno) - constitui exemplo efetivo nesse sentido.

FARO, Eduardo Soares da Costa; AMORIM, Maria Cristina Sanches (Orientador). **Âncoras de carreira e o modelo de administração gerencial:** um estudo de caso do Tribunal de Contas da União. 2007. 201 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=88322. Acesso em: 13 ago. 2021.

Ao serem propostos os princípios do modelo de administração gerencial pouco se aprofundou sobre as necessidades e valores dos servidores públicos. Muitos concordaram que a administração gerencial seria um caminho viável para o aumento da eficiência e eficácia das organizações públicas, mas estariam os servidores dispostos a adotarem estas práticas, valores e comportamentos subjacentes? Reconheceriam eles o valor das recompensas que seriam oferecidas por estas novas carreiras? E ainda, estariam eles dispostos a abrir mão de recompensas tradicionais conquistadas após décadas em uma carreira burocrática? Estas questões nos levam à reflexão sobre as implicações das necessidades e valores presentes entre servidores públicos para a implementação de práticas gerenciais. Uma forma de compreendermos esta relação é por meio do estudo das âncoras de carreira e como elas se articulam com o modelo de gestão de carreiras. Para tal, foi realizado um estudo de caso no Tribunal de Contas da União (TCU) com o objetivo de aprofundarmos o estudo das implicações das âncoras de carreira dos servidores no contexto de implementação de práticas do modelo gerencial. Como conclusão da pesquisa foi identificado que a intenção de adotar estas práticas deverá enfrentar três obstáculos. O primeiro refere-se à incompatibilidade entre o desejo de superação de um modelo burocrático e a presença de um modelo de gestão de carreiras que, fundamentalmente, enfoca a satisfação das necessidades de indivíduos típicos de um modelo burocrático. Este obstáculo sugere a necessidade de que sejam efetivadas intervenções nas características do modelo de gestão de carreiras, de forma a recompensar comportamentos mais gerenciais e não somente associados à segurança. O segundo obstáculo refere-se à aparente incompatibilidade entre os comportamentos e valores preconizados pelo modelo de administração gerencial e as âncoras de carreira dos servidores. A superação deste obstáculo irá requerer algum grau de integração entre a necessidade do TCU em implementar estas práticas e as necessidades e valores dos servidores. O terceiro obstáculo está na incompatibilidade entre as âncoras de carreira dos servidores e as recompensas enfatizadas pelo modelo de gestão de carreiras. Este obstáculo sugere a presença de uma percepção de estagnação na carreira, podendo dificultar iniciativas de intervenção no modelo de gestão de carreiras do TCU. A compreensão destes obstáculos pode abrir caminhos para a reflexão sobre a construção destas novas carreiras e o papel dos servidores no contexto da modernização do setor público.

FAVORETTO, Danilo Galan; SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto (Orientador). **Tribunais de Contas e controle de constitucionalidade de leis e atos normativos emanados do Poder Público.** 2016. 194 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em:

https://tede2.pucsp.br/handle/handle/19402. Acesso em: 13 ago. 2021.

O presente trabalho tem como principal objetivo lançar luzes ao tema afeto à atuação dos Tribunais de Contas no Brasil e suas imbricações no exercício do controle de constitucionalidade das normas jurídicas emanadas do Poder Púbico. Busca-se definir o papel dos Tribunais de Contas no âmbito do contexto em que estão inseridos, de modo a elucidar toda a matéria que envolve o exame de conformidade constitucional dos atos administrativos de gestão pública sob seu exame e, via de consequência, das leis e dos atos normativos que os fundamentam. O estudo dedica-se, então, à análise do modo de proceder dos Tribunais de Contas diante de leis e atos administrativos inconstitucionais, considerando, notadamente, a ampliação das atribuições a eles cometidas a partir de 1988, examinando-se a questão à luz da Constituição da República, do sistema normativo, da doutrina e da jurisprudência, haja vista a importância de que se reveste para o controle de constitucionalidade brasileiro

FEITEN, Pedro Reinaldo; RECK, Janrie Rodrigues (Orientador). **A competência fiscalizatória constitucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a sua relação com a autonomia pública municipal**. 2014. 119 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Santa Cruz do Sul (RS), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1393541. Acesso em: 13 ago. 2021.

O presente trabalho visa abordar o tema da Competência, da extensão e dos limites da atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na fiscalização da Administração Pública Municipal, traçando um paralelo com o sistema de fiscalização de Portugal, exercido pelo Tribunal de Contas daquele país. Para isto, o assunto será abordado a partir da perspectiva do Constitucionalismo Contemporâneo, somando-se os conhecimentos relativos ao Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro, a partir da visão posta pela Constituição Federal de 1988. O problema que move esta pesquisa e este trabalho é se o exercício do poder fiscalizatório do Tribunal de Contas, sobre a administração pública municipal, que torna tênue a autonomia pública deste ente. Esta Dissertação está vinculada à área de concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, na Linha de Pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, porque a Competência do Tribunal de Contas do Estado e a autonomia pública municipal, estão diretamente vinculadas ao constitucionalismo contemporâneo, pela sua presença e dimensão legal, sendo suas funções e relações, objeto de amplo e permanente estudo e interpretação, diante das novas tecnologias, novos desafios e mudanças de paradigmas dos governos e por consequência dos seus controles, assim como as legislações que a cercam, necessitam de ampla interpretação, baseada nos princípios ditados pela Carta Magna de 1988, principalmente pela ideia de Constituição democrática, dirigente, que fazem com que este tema se insira nesta discussão. O método a ser utilizado é o dedutivo, no sentido da caracterização da Competência dos órgãos e dos papéis do Tribunal de Contas do Estado e do Município, de múltiplas referências para a reconstrução da Competência do TCE, ante o Município. Apesar de a matriz teórica não ser um método, ela indica categorias de entendimento. Neste trabalho, será utilizada a Teoria dos Sistemas, a qual observa a sociedade e o Direito como um todo estruturado de comunicações. No caso do Direito, estas comunicações estão organizadas em uma rede que pode assumir tanto a forma piramidal, quanto poliédrica. Assim, esta pesquisa irá se valer para construção do problema e a confirmação de hipóteses às categorias típicas da Teoria dos Sistemas, tais como decisão, comunicação e organização, de Niklas Luhmann. Para isto, primeiro será abordada a teoria dos sistemas e o sentido de organização, tanto no Brasil como em Portugal. As competências, o seu sentido, os aspectos como a legalidade, a legitimidade e economicidade, em um comparativo com o modelo português, serão apresentados. A análise da autonomia pública municipal, enquanto um princípio e um valor, será objeto de

estudo também. A contribuição que esta pesquisa pretende trazer à Academia, é a análise do tema de forma mais detida e profunda, nos seus aspectos filosóficos, buscando compreender o tema a partir de uma matriz e também da origem das instituições, para, desta forma, chegar-se às funções e competências das organizações estudadas. Não é o objetivo ser um manual do que compete à estas, mas sim, como se formam e entender os seus relevantes papéis, a partir da Constituição brasileira.

FERNANDES, Pablo Patrick Duarte; CHELALA, Claudia Maria do Socorro Cruz Fernandes (Orientador). **Tribunal de Contas e a fiscalização das compras públicas sustentáveis no Amapá.** 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3921656. Acesso em: 13 ago. 2021.

Com a alteração das finalidades das licitações públicas, presentes no artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93, a inclusão da promoção do desenvolvimento sustentável tornou-se o marco legal garantidor da utilização de critérios sustentáveis nas compras públicas. Entretanto, percorrido mais de cinco anos, trabalhos acadêmicos apontaram que a inclusão de tais critérios não está sendo atendida pelos órgãos da administração pública. Diante dessa constatação, buscou-se analisar a atuação do Tribunal de Constas da União diante da fiscalização de seus jurisdicionados no Estado do Amapá quanto à realização de compras públicas sustentáveis. A pesquisa teve como base para a coleta de dados os relatórios de gestão encaminhados ao TCU, dos exercícios de 2011 a 2014. Os resultados obtidos na análise dos dados apontaram que apesar da gradual evolução dos níveis de auto-avaliação, em relação à inclusão de critérios ambientalmente sustentáveis em seus processos de aquisição, o órgão de controle externo não realizou recomendações de cunho orientativo e pedagógico aos seus jurisdicionados.

FERRAZ, Hector Rodrigo Ribeiro Paes; MICHENER, Robert Gregory (Orientador). **Transparência das sociedades de economia mista listadas em bolsa:** uma perspectiva a partir dos websites. 2016. 63 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4616117. Acesso em: 13 ago. 2021.

O presente trabalho se propõe a discutir as políticas públicas promovidas pelos órgãos governamentais no tocante à transparência da divulgação de dados em portais de internet. O foco de análise são as sociedades de economia mista listadas em bolsa, que serão observadas na perspectiva das diversas normas produzidas em relação ao tema, expedidas pelo Tribunal de Contas da União, Ministério da Transparência (Controladoria-Geral da União), Ministério do Planejamento, Assembleias Legislativas Estaduais e Congresso Nacional. Ainda são feitas avaliações de alguns websites em cotejo com as normas vigentes, bem como proposições de melhorias na concepção de uma política de transparência mais estruturada, em benefício da sociedade e dos investidores.

FERREIRA FILHO, Paulo Gomes; BEZNOS, Clóvis (Orientador). **O controle do terceiro setor pelo Ministério Público e a tutela do cidadão cliente:** uma perspectiva a partir dos websites. 2012. 251 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/5858. Acesso em: 13 ago. 2021.

O objeto deste estudo é o regime jurídico do Terceiro Setor sob a dupla perspectiva do controle dos recursos públicos repassados às entidades privadas sem fins lucrativos e da tutela do cidadão cliente dos serviços de relevância pública. Partiu-se do pressuposto de que o Estado é o protagonista dos direitos sociais.

Juridicamente, de acordo com a Constituição Federal, foi possível conceituar o Terceiro Setor: é o conjunto de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, beneficiadas pela atividade administrativa de fomento, que prestam serviços de relevância pública. Foram examinados os principais títulos jurídicos concedidos às entidades privadas sem fins lucrativos. Apurou-se que a lei federal das Organizações Sociais é, em boa parte, inconstitucional. Foi possível demonstrar que a realização de processo seletivo prévio e objetivo para a escolha da entidade privada parceira do Poder Público contribui decisivamente para se evitar o desperdício de recursos públicos e a prática de crimes e atos de improbidade. Os resultados alcançados permitem afirmar que é obrigatória a realização, pelo Terceiro Setor, de procedimento administrativo prévio para a contratação de terceiros, com recursos públicos, e para seleção de pessoal. Foram identificadas as características do regime do consumidor de produtos e serviços e do usuário de serviços públicos, para, então, apresentar-se o regime jurídico do cidadão cliente do Terceiro Setor. Concluiu-se que, para tutela do cidadão cliente, o artigo 22 e toda a parte processual do Código de Defesa do Consumidor se aplicam às entidades do Terceiro Setor parceiras do Poder Público que recebam recursos e bens públicos. Foram analisados os meios de atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público no controle do Terceiro Setor. O controle interno exercido sobre a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada é deficiente, o que reforça a importância do controle externo exercido paralelamente pelos Tribunais de Contas e pelo Ministério Público sobre as entidades do Terceiro Setor.

FERREIRA JÚNIOR, Adircélio de Moraes; OLIVO, Luis Carlos Cancellier de (Orientador). **O bom controle público e as Cortes de Contas como tribunais da boa governança.** 2015. 257 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/134784. Acesso em: 13 ago. 2021.

O funcionamento do Poder Público implica uma atividade financeira, de caráter instrumental, cuja finalidade é arrecadar recursos para devolvê-los à sociedade por meio da prestação de serviços públicos. Dentre os princípios e valores constitucionais consagrados pelo Estado brasileiro, encontram-se a justiça financeira e o direito fundamental à boa administração e governança pública, que devem nortear toda a atuação estatal, desde a elaboração até a execução orçamentária. Essa vinculação impõe a eficiência e eficácia do agir do Estado por meio de suas políticas públicas de tributação e de gasto. Os Tribunais de Contas, por sua vez, como órgãos titulares da função de controle da administração pública, colocam-se na posição de promotores ou garantidores do cumprimento desses compromissos constitucionais, devendo cobrar esse engajamento e a adoção de uma boa governança pública por parte de seus jurisdicionados. Essa postura demanda por parte daqueles órgãos um novo paradigma de controle, mais eficiente, eficaz, racional e abrangente, que se traduz na ideia de bom controle público, alçado também à condição de direito fundamental na sociedade contemporânea. A partir da construção dessa nova concepção de controle, e após traçar um diagnóstico do déficit de legitimidade de que padecem as Cortes de Contas brasileiras, o que se sugere no presente trabalho são alguns prognósticos no sentido do redimensionamento material e procedimental dessas instituições, visando combater as anomalias da atuação estatal causadoras de injustiças, notadamente a ineficiência, a ineficácia e a corrupção, de forma que as Cortes de Contas se convertam em verdadeiros Tribunais da Boa Governança Pública.

FERREIRA, Adriana Soares; SILVA, Lino Martins da (Orientador). **Cooperação técnica entre os órgãos de controle externo e de controle interno:** uma percepção dos servidores do Município do Rio de Janeiro. 2012. 129 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_ac0db353d0c268c5470e67bceee43dcb. Acesso em: 13 ago. 2021.

O desenvolvimento da sociedade e da economia requer adaptações necessárias na gestão pública, visando atender aos anseios da coletividade: melhores serviços públicos e a efetiva entrega, com qualidade, dos produtos de suas ações ao cliente-cidadão, alcançando assim o princípio da eficiência. Na extensão em que a quantidade e a complexidade das operações efetuadas pela gestão pública crescem, ampliam-se também os seus riscos. Desta forma, as ações do sistema de controle devem ser intensificadas, sendo possível obter excelentes resultados, com a cooperação técnica entre os órgãos de controle externo e interno. Neste sentido, este estudo teve por objetivo avaliar a percepção dos servidores do município do Rio de Janeiro com atuação no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro TCMRJ e na Controladoria Geral do Município CGM, se a sinergia entre os órgãos de controle externo e controle interno, contribui para o aprimoramento do controle na gestão pública municipal. Com o propósito de atender a este objetivo, foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva, quantitativa, dedutiva e aplicada. Os dados foram obtidos através de um questionário de pesquisa, disponibilizados na rede intranet da Secretaria Geral de Controle Externo TCMRJ e da CGM. A amostra vinculou-se ao universo dos servidores públicos, com nível de escolaridade ensino médio e superior, gerando 138 respondentes da pesquisa. No que concerne ao resultado, quanto à questão norteadora da pesquisa, 95% dos respondentes da pesquisa concordam que é importante a cooperação técnica entre o TCMRJ e a CGM, para a contribuição do aprimoramento do controle na gestão pública municipal.

FERREIRA, Ana Carolina; MACULAN, Benildes Coura Moreira dos Santos (Orientador). **Análise de assunto da informação jurídica:** proposta de um modelo de leitura técnica de acórdãos no contexto do controle externo. 2017. 287 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Organização do Conhecimento). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: http://hdl.handle.net/1843/BUBD-AX2JM6. Acesso em: 13 ago. 2021.

A análise de assunto, como etapa essencial da indexação, refere-se à identificação e à seleção de conceitos de um documento. Apesar de sua reconhecida importância, as literaturas da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, tanto no contexto nacional quanto no internacional, carecem de maiores pesquisas sobre o tema. O processo de análise de assunto efetiva-se por meio da leitura técnica do indexador, a qual é influenciada pelas variáveis leitor, texto e contexto, além de envolver o uso de estratégias cognitivas e metacognitivas de compreensão do texto. Assim, na abordagem sistematizada da análise de assunto do acórdão, objeto desta pesquisa, é pertinente o uso das estratégias de exploração da estrutura temática desse documento, combinado com a adoção de questionamentos, o que facilita a identificação dos conceitos. Nesse contexto, esta pesquisa aborda o tema da análise de assunto para a indexação de acórdãos no âmbito dos tribunais de contas, tendo como objetivo sistematizar a leitura do indexador e minimizar a subjetividade do processo de análise. O objetivo geral definido como norte para a pesquisa relaciona-se, desse modo, a proporcionar, ao indexador, diretrizes e procedimentos sistematizados para a análise de assunto de acórdãos produzidos pelos tribunais de contas, por meio da elaboração de um modelo de leitura, visando minimizar a subjetividade na representação da informação. A investigação é exploratória, com abordagem qualitativa e de natureza aplicada, na forma de estudo de caso realizado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). O universo da pesquisa compõe-se das naturezas processuais produzidas pelo TCEMG e, dentro desse universo, foram selecionadas como amostra quatro naturezas representativas das formas de fiscalização e das competências constitucionais dos tribunais de contas, quais sejam: denúncia, inspeção ordinária, prestação de contas dos ordenadores de despesa e tomada de contas especial. O Modelo de Leitura Técnica, produto desta pesquisa, destina-se ao indexador que não possui formação na área jurídica, e foi elaborado a partir da análise da estrutura temática do acórdão produzido no contexto dos tribunais de contas, com observância das peculiaridades inerentes aos processos de controle externo, da abordagem do documento por meio de

questionamentos, conforme a NBR 12676/1992, da adaptação conceitual e terminológica da proposta de análise de assunto apresentada por Guimarães (1994, 2004), além dos fundamentos teórico conceituais de Fujita (2003), Silva (2008), Pimentel (2015), Barbosa Netto e Cunha (2015), assim como de alguns manuais de indexação de documentos jurídicos. Os resultados da pesquisa indicam a relevância da abordagem sistematizada para a análise de assunto dos acórdãos, pois o documento jurídico apresenta características diversas das fontes de informação convencionais. A adoção de estratégias de leitura, como a análise da estrutura temática do acórdão, combinada com questionamentos e o uso das categorias de análise de assunto apresentadas por Guimarães (1994, 2004) revelaram-se fundamentais no alcance dos objetivos propostos pela pesquisa. Como perspectivas de estudos futuros, incluem-se a validação do modelo por indexadores especialistas com o uso de técnicas, como o protocolo verbal; a avaliação, pelo usuário, da eficácia da recuperação da informação representada com a adoção do modelo e a inclusão de outras naturezas processuais para análise.

FERREIRA, Antonio Marcos Almeida; DRUMMOND, André Costa (Orientador). **Proposta de implantação de uma estrutura de armazenamento por objetos para preservação documental no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**. 2014. 70 f. Dissertação (Mestrado em Computação Aplicada). Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/16965. Acesso em: 13 ago. 2021.

Esta dissertação descreve o uso do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para gerenciar a inserção, compartilhamento e recuperação de informações atribuídas a um documento digital. Devido ao uso desta tecnologia no órgão alvo deste trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), faz-se necessário que os processos de busca, indexação e armazenamento de documentos digitais sejam realizados de forma e eficaz. Além do uso de ferramentas computacionais voltadas ao arquivamento de documentos digitais, é necessário que a estrutura de armazenamento de dados forneça meios que propiciem a disponibilização de documentos digitais com fidedignidade e autenticidade. Relacionado ao contexto apresentado, foi identificada a necessidade do desenvolvimento de uma estrutura de armazenamento por objetos para o arquivamento de documentos digitais direcionada a uma plataforma em nuvem. A dissertação apresenta também conceitos sobre computação em nuvem, armazenamento em nuvem, armazenamento de conteúdo endereçável, sistemas de armazenamento, deduplicação de dados e mecanismo de integridade. A implantação desta estrutura de armazenamento propicia melhorias em con abilidade (dedignidade e autenticidade aos documentos digitais) com a integração da de duplicação em nível de arquivos e ganhos em escalabilidade com o armazenamento de arquivos em recipientes. Assim como amplia a disponibilidade dos dados devido a replicação de objetos para os demais servidores e acrescenta e ciência no gerenciamento do acervo documental do TCE-TO.

FERREIRA, Cláudio; RAMOS, Elival da Silva (Orientador). **O julgamento das contas públicas e o sistema de controle parlamentar do governo na constituição brasileira de 1988:** uma percepção dos servidores do Município do Rio de Janeiro. 2011. 161 f. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Direito, São Paulo, 2011 Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-16082012-154434/. Acesso em: 13 ago. 2021.

No direito constitucional brasileiro, desde a primeira Constituição (1824), ainda sob o regime imperial, o Executivo é obrigado a prestar contas ao Legislativo, sobre as despesas públicas. A primeira Constituição republicana (1891) criou o Tribunal de Contas, como instituição auxiliar do Congresso, com a tarefa de elaborar um parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Presidente da República ao Congresso, que faria o julgamento final. A Constituição de 1988 manteve para o Tribunal de Contas e para o Congresso as mesmas

atribuições. O principal objetivo deste trabalho é examinar, no contexto do sistema de controle parlamentar de Governo instituído pela Constituição atual, os fundamentos pelos quais o Congresso pode aprovar ou rejeitar as contas do Executivo.

FERREIRA, Glinton José Bezerra de Carvalho; VASCONCELOS, Alessandra Carvalho de (Orientador). **Órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e seus controles internos:** efeito tamanho - desempenho. 2018. 90 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40910. Acesso em: 13 ago. 2021.

O controle interno no setor público tem o objetivo de assegurar que os recursos públicos destinados à manutenção e ao funcionamento do aparelho estatal estejam sendo executados no estrito atendimento do interesse público e em conformidade com as leis e os regulamentos. Nesse sentido, o nível de desempenho do controle interno representa um aspecto fundamental para o bom funcionamento dos órgãos públicos, independente de seu porte organizacional. Com efeito, o tamanho institucional é uma variável importante, que pode impactar tanto a estrutura física da organização, quanto a sua estrutura de controle. Este estudo, além de ter aferido o nível de desempenho dos controles internos dos órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, buscou essencialmente investigar a relação entre o tamanho desses órgãos jurisdicionados, com aproximações a envolver "orçamento anual" e "quantidade de servidores", e o desempenho de seus controles internos. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com abordagem predominantemente quantitativa e uso de procedimento documental, cuja análise dos resultados se deu com base na estatística descritiva, na caracterização cruzada e nos testes de correlação entre as variáveis alusivas ao controle interno e ao tamanho dos órgãos jurisdicionados da amostra, a qual contemplou 57 dos 106 órgãos que prestaram contas de gestão ao Tribunal, em referência ao exercício-base de 2016. Conclui-se, de uma forma geral, pela não observação de correlação significativa entre o tamanho dos órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o desempenho global de seus controles internos. Apesar disso, o estudo permitiu identificar, de modo particular, relações positivas estatisticamente significantes entre variáveis de tamanho e determinados aspectos específicos que fazem parte do desempenho geral do controle interno, o que representa uma importante inferência para os gestores públicos no alcance de maiores graus de maturidade institucional.

FERREIRA, Leonardo Jorge Victor Nascente; ALLEBRANDT, Sérgio Luiz (Orientador). **Controle externo e auditoria no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:** uma análise do trabalho realização âmbito municipal. 2014. 185 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2014. Disponível em: http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/2814. Acesso em: 13 ago. 2021.

Com o propósito primeiro de analisar a efetividade dos trabalhos de auditoria do TCERS no cumprimento da sua missão, a pesquisa de natureza qualitativa teve os seguintes objetivos derivados: a) contextualizar o controle externo da administração pública brasileira e a sua relevância para o desenvolvimento socioeconômico e para o combate à corrupção, b) demonstrar a estreita relação existente entre o controle externo, o controle social e o controle judicial da administração pública brasileira, c) identificar e analisar os convênios firmados pelo TCERS com parceiros institucionais, buscando subsídios às auditorias municipais e d) identificar desafios, ameaças e oportunidades ao avanço dos trabalhos de auditoria no TCERS. A metodologia empregada para tanto utilizou entrevistas semiestruturadas, aplicadas a agentes públicos de controle, análise documental e revisão bibliográfica. Os achados colacionados pelo esforço foram apreciados à luz da análise de

conteúdo, por meio de três categorias de análise: 1) trabalhos de auditoria e segurança jurídica, 2) trabalhos de auditoria e o combate à corrupção na administração pública e 3) trabalhos de auditoria e o controle social da administração pública. A primeira categoria foi desmembrada em duas subcategorias: 1.1) da discussão da responsabilidade pelos atos e fatos da gestão auditada e 1.2) da qualidade das provas angariadas pela técnica auditorial. A segunda categoria foi igualmente desmembrada em duas subcategorias: 2.1) da interpretação acerca da missão constitucional do TCERS e o seu desenrolar no mundo da vida e 2.2) dos trabalhos de auditoria e o combate à corrupção. A análise dos dados e informações angariadas apurou que a efetividade dos trabalhos auditoriais possui fragilidades em duas das categorias analisadas que implicam inadequado cumprimento da missão constitucional da Corte de Contas. Os trabalhos de auditoria não discutem a responsabilidade dos atos e fatos irregulares apontados em seus relatórios, objetivando na figura do gestor hierárquico maior toda a culpa pelas inconformidades apuradas, condição essa que resulta em frágil segurança jurídica e consequentemente retira efetividade dos serviços prestados. Com relação à qualidade das provas angariadas pelos trabalhos de auditoria, apurou-se que a mesma merece ser aprimorada para enfrentar os possíveis processos judiciais de reforma, isso diante da moderna jurisprudência que aponta para a revisão das decisões das Cortes de Contas pelo Poder Judiciário. Já no que diz respeito à interpretação da missão constitucional do TCERS, a pesquisa verificou que a cultura existente de dar contornos pedagógicos às atuações dos Tribunais de Contas retira efetividade da matriz fiscalizatória que essas mesmas instituições possuem, na medida em a carga semântica do controle externo plasmado na Carta Maior é relativizada em seu sentido exclusivo de correição. Isso culmina nos resultados que demonstram a baixa efetividade das instituições de controle externo nos casos de combate à corrupção em que a administração pública é, de algum modo, envolvida. Por fim, identificou-se uma série de iniciativas do TCERS no incentivo e no fomento ao controle social da administração pública, condição que caracteriza um trabalho efetivo nessa importante temática para o desenvolvimento socioeconômico de uma democracia como a brasileira.

FERREIRA, Marlon Cruz; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos (Orientador). **Os indicadores de desempenho instituídos pelo TCU para as Instituições Federais de Ensino Superior:** análise empírica do período de 2008 a 2010. 2012. 141 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Rio de Janeiro. Faculdade de Administração e Finanças, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_6c048a7ce89b28279024f1592aac0e5f/Details. Acesso em: 13 ago. 2021.

A gestão pública tem incorporado boas práticas de administração mediante foco no resultado eficiente e na transparência. A utilização de indicadores de desempenho exerce um papel fundamental para espelhar a real situação do órgão e suas possibilidades de melhoria. No caso específico das universidades federais, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu um conjunto de nove indicadores a serem medidos por essas unidades e divulgados Através de seus relatórios de gestão. A dificuldade interpretativa advinda de visualizar, simultaneamente, esses critérios avaliativos contidos nesse conjunto e suas interdependências, fomentou a elaboração desta pesquisa. O estudo objetiva analisar e sintetizar o conjunto de indicadores de desempenho, atinentes a 53 universidades federais, referentes aos anos de 2008 a 2010, a fim de identificar um modelo de simplificação para auxiliar os controles interno e externo. A metodologia utilizada é a da análise Fatorial, uma técnica estatística multivariada de interdependência, e pouco explorada em pesquisas anteriores nessa temática, Além de testes de regressão linear e da análise Envoltória de Dados (DEA), esta já amplamente utilizada na literatura, a fim de possibilitar ratificar as associações e interpretações dos resultados. Os testes mostraram uma aderência satisfatória da Técnica aos dados coletados, permitindo identificar dois fatores que pudessem explicar 61,8% do conjunto informacional original. Com ratificação da DEA, esses fatores foram

associados ao desempenho e ao custo, e a relação entre os dois foi interpretada como um índice de eficiência. O fator atrelado ao desempenho foi intitulado o indicador sumarizado de todo o conjunto estabelecido pelo TCU, tendo sido encontrado correlação alta e significativa com o Ranking Universitário Folha, mostrando que eles possuem semelhantes poderes discriminantes, mesmo tendo sido oriundos de bases de cálculo distintas. Ademais, destacam-se os seguintes resultados complementares: 1) Embora o custo influencie para o desempenho das universidades federais, ele não é preponderante, mas os indicadores de envolvimento com a pós-graduação e qualificação do corpo docente são os mais relevantes; 2) Os indicadores de resultado não sofrem muita influência do custo, sobretudo o de recursos humanos (funcionários), mostrando que de uma maneira geral há ineficiência na gestão de pessoal das universidades; 3) A utilização da DEA mostrou que a escolha das variáveis realmente pode redundar em resultados distintos e não correlatos significativamente, apresentando uma limitação quanto à certificação dos escores de eficiência obtidos.

FERREIRA, Reinaldo Gomes; STEINMETZ, Wilson Antonio (Orientador). **Otimização do direito fundamental à segurança jurídica:** aplicação da decadência administrativa, a partir da concessão inicial do ato de aposentadoria, como limite temporal na atuação do Tribunal de Contas. 2016. 117 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade do Oeste de Santa Catarina, Chapecó, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3979586. Acesso em: 13 ago. 2021.

Esta dissertação versa sobre a otimização do princípio fundamental da segurança jurídica. Foi desenvolvida a partir do projeto de pesquisa, cujo tema consiste na 'otimização do princípio fundamental à segurança jurídica: aplicação da decadência administrativa, a partir da concessão inicial do ato de aposentadoria, como limite temporal na atuação do Tribunal de Contas', estando vinculada à linha de pesquisa dos Direitos Fundamentais Civis, referente ao Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais da Unoesc. A dissertação foi realizada com base em pesquisa bibliográfica, jurisprudência, legislações nacionais e estrangeiras. Quanto aos procedimentos empregados, a pesquisa se apoia na coletânea e análise de doutrina e jurisprudência brasileira. Os principais resultados da pesquisa indicam que os atos de aposentadoria são atos compostos e a atividade do Tribunal de Contas no controle da aposentadoria possui natureza administrativa, subordinando-se à Lei nº 9.784/99. A otimização do princípio da segurança jurídica se torna viável quando a aplicabilidade da decadência administrativa, contida no artigo 54 da Lei nº 9.784/99, iniciar a partir do ato de concessão da aposentadoria e não da decisão final do Tribunal de Contas. A decadência administrativa enseja a limitação da atuação intempestiva do órgão de controle externo. O transcurso do tempo implica estabilidade aos atos administrativos, mesmo aqueles que possuem vícios de irregularidades. Após o prazo quinquenal, os atos administrativos não poderão ser alterados em respeito à incidência dos princípios da segurança jurídica, proteção à confiança e da boa-fé.

FERREIRA, Rodrigo Rezende; ABBAD, Gardênia da Silva (Orientador). **Avaliação de necessidades de treinamento:** proposição e aplicação de um modelo teórico-metodológico nos níveis macro e meso organizacionais. 2009. 219 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/4295. Acesso em: 13 ago. 2021.

O objetivo geral da pesquisa foi propor e aplicar um modelo teórico metodológico de Avaliação de Necessidades de Treinamento (ANT) em ambientes organizacionais. Foram analisados sistematicamente 49 artigos. A análise da produção científica mostra que há mais de 40 anos as práticas e pesquisas sobre ANT são realizadas com base em abordagens ad-hoc e pouco sistemáticas. As pesquisas em Psicologia, além de

escassas, focam predominantemente o nível individual (micro) de análise. Na Administração, os estudos enfatizam o nível organizacional (macro), porém, carecem de abordagens teórico-metodológicas sistemáticas, capazes de conferir consistência às pesquisas e às práticas de ANT. A pesquisa foi realizada no Tribunal de Contas da União (TCU). Na primeira etapa, foram analisados documentos sobre a organização e sobre a atividade de auditoria de obras públicas, foco deste estudo. Foram empreendidos dois grupos focais. Os participantes responderam a três questões abertas. Participaram 33 indivíduos ligados à auditoria de obras e à educação corporativa do TCU; 28 foram considerados válidos. Os procedimentos de coleta dos dados foram divididos em três etapas: resposta individual das questões, resposta das questões em sub-grupos e consolidação das respostas dos sub-grupos. Empregou-se técnica de análise de conteúdo para tratar os dados. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas para aprofundamento dos resultados. Emergiram 8 categorias de conteúdo ligadas a desafios e mudanças da organização e 5 categorias ligadas a competências. O modelo de ANT proposto contempla variáveis do contexto interno e externo à organização, propõe a aplicação de taxonomias de resultados de aprendizagem na descrição de necessidades de treinamento e compreende diferentes níveis de ANT e necessidades. O modelo foi parcialmente testado e os resultados sugerem relacionamentos de predição entre desafios e mudanças organizacionais e necessidades de treinamento. Foi possível identificar competências humanas classificadas como genéricas, replicáveis e técnicas. Um instrumento de ANT foi concebido e validado por juízes e semanticamente.

FERREIRA, Thiago Augusto de Oliveira Marinho; GAMA NETO, Ricardo Borges (Orientador). **A efetividade dos Tribunais de Contas subnacionais brasileiros:** proposição e aplicação de um modelo teórico-metodológico nos níveis macro e meso organizacionais. 2019. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/35376. Acesso em: 13 ago. 2021.

Que fatores relativos à capacidade institucional dos Tribunais de Contas subnacionais brasileiros influenciam o controle da probidade administrativa? Partindo-se da premissa de que a capacidade institucional de uma organização está associada à sua aptidão de viabilizar o cumprimento de suas competências, objetivos e metas (FERNANDES, 2016), esta pesquisa se propõe a responder o questionamento suscitado a partir da relação entre a capacidade institucional dos Tribunais de Contas subnacionais brasileiros de um lado e, de outro, a variação no número de casos de improbidade administrativa detectados em seus respectivos Estados. Metodologicamente, o desenho de pesquisa combina estatística descritiva e multivariada para analisar um banco de dados original, em estrutura de painel, elaborado com informações obtidas dos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos da Administração Pública (Tribunais de Contas, IBGE, STN, CNJ). Em particular, utiliza-se um conjunto de variáveis para estimar um indicador de capacidade institucional dos Tribunais de Contas subnacionais. O trabalho também utiliza a técnica de Estatística Descritiva para descrever a distribuição das variáveis propostas. Por último, empregar-se um modelo de regressão (para dados em painel) a fim de determinar, em última instância, a efetividade dos Tribunais de Contas subnacionais. Os resultados apontam: (1) a verificação empírica de uma correlação positiva (significativa) entre capacidade institucional e improbidade administrativa no curto prazo, bem como (2) a verificação empírica de uma correlação negativa (significativa) entre capacidade institucional e improbidade administrativa no longo prazo.

FERREIRA, Thiago Augusto de Oliveira Marinho; SANTOS, Adriano Oliveira dos (Orientador). **Arranjos institucionais dos Tribunais de Contas da União e de Portugal.** 2013. 85 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17188. Acesso em: 13 ago. 2021.

O presente trabalho proporcionará duas contribuições fundamentais: conhecimento empírico sobre os arranjos institucionais dos Tribunais de Contas da União e de Portugal; e o fato de se constituir em estudo comparativo, área pouco explorada academicamente. Em outras palavras, propõe-se efetuar uma pesquisa descritivo-comparativa entre os arranjos institucionais destes órgãos de controle externo. Para tanto, a partir da literatura sobre neo-institucionalismo – adotando-se a visão do institucionalismo histórico, accountability horizontal, estudos comparados e dos próprios tribunais de contas, derivaram-se sete objetivos de pesquisa referentes ao controle horizontal exercido pelo Tribunal de Contas da União, pós Constituição de 1988, e pelo Tribunal de Contas de Portugal, pós Revolução de 1974, quais sejam: a) identificar quais são os arranjos institucionais dos Tribunais de Contas da União e de Portugal; b) avaliar quais as semelhanças e diferenças presentes em cada instituição analisada; c) avaliar se o arranjo institucional – regras, procedimentos, atores decisórios – de cada instituição pesquisada lhes permite exercer de maneira independente suas funções constitucionais; d) averiguar se estas instituições possuem mecanismos coercitivos capazes de fazer valer suas decisões; e) verificar se seus membros são revestidos das garantias necessárias à atuação também independente; f) analisar se sua estrutura burocrática é aparelhada com quadros técnicos adequados a exercerem as complexas tarefas relacionadas ao controle administrativo-financeiro; g) comparar os dados obtidos a fim de compreender como estas instituições em interação com o contexto político criam condições favoráveis (ou desfavoráveis) à accountability, afetando a capacidade dos representados de controlarem seus representantes. Num primeiro momento, a pesquisa se destina a conhecer e descrever os arranjos institucionais das instituições de controle a partir de questões básicas relativas à estruturação e ao funcionamento de cada um dos países estudados. A par destas informações, adentra-se, na sequência, à fase analítica do trabalho, em que os dados obtidos são comparados. Por fim, as conclusões apontam as condições favoráveis para o exercício da accountability, bem como reforçam a necessidade de novos estudos para aprofundamento das discussões sobre o tema proposto.

FIGUEIRÊDO, Thiago Pereira; MARTINS, Argemiro Cardoso Moreira (Orientador). **O controle judicial das decisões do Tribunal de Contas da União.** 2017. 80 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/31391. Acesso em: 16 ago. 2021.

O Tribunal de Contas da União assumiu maior protagonismo no cenário político-jurídico nacional, especialmente após a Constituição Federal de 1988, com extenso rol de competências, prerrogativas e garantias para desempenhar a função de controle externo da atividade administrativa tanto sobre a regularidade formal quanto ao desempenho, mediante o processo de accountability, o qual se traduz em elemento de qualidade para uma boa democracia. As decisões administrativas desta Corte, de caráter técnico-jurídico, podem limitar o exercício de direitos fundamentais de alto relevo no contexto do estado democrático de direito. Todavia, elas não prescindem de justificativas válidas, fáticas e juridicamente aceitáveis. Em razão disso, analisa-se, sob a perspectiva da teoria discursiva de Jürgen Habermas no paradigma do estado democrático de direito e da teoria da argumentação de Klaus Günther, a adequabilidade constitucional do controle judicial das decisões do Tribunal de Contas da União, considerando a diferença entre as dimensões de justificação e aplicação da norma jurídica para a produção de uma decisão juridicamente correta e socialmente adequada.

FLEISCHMANN, Roberto Silveira; ROCHA, Arlindo Carvalho (Orientador). **Auditoria operacional no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** práticas atuais e perspectivas de avanços. 2016. 248 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4738635. Acesso em: 16 ago. 2021.

A globalização promoveu a expansão dos mercados financeiros internacionais e dos investimentos estrangeiros (públicos ou privados). A movimentação desses recursos fomentou a necessidade de melhorar a comparabilidade das demonstrações financeiras entre as organizações, num esforço para harmonizar as normas de auditoria. A partir de 2010, o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) para as auditorias financeiras do setor privado, com repercussão no setor público. Nessa esteira, o presente estudo analisa a prática das auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) em relação aos princípios fundamentais de auditoria adotados pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), visando identificar oportunidades de melhoria. O estudo concentrou-se na análise documental dos princípios fundamentais de auditoria previstos no nível 3 das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), bem como, dos relatórios e papéis de trabalho das auditorias operacionais realizada pelo TCE/SC. Além da análise documental, houve a necessidade de interpretar as ISSAIs em relação a prática da fiscalização e a organização do TCE/SC. Conclui-se, que o TCE/SC atende de forma expressiva as ISSAIs de nível 3. No entanto, para o seu pleno atendimento, precisa implementar melhorias em alguns aspectos.

FLORES, Lucas Rodrigues; COSTA, Silvia Generali da (Orientador). **Gestão do desempenho dos servidores públicos:** um estudo de caso no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. 2017. 126 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Administração, Porto Alegre, 2017. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/169583. Acesso em: 16 ago. 2021.

A pesquisa teve como objetivo resgatar e analisar a trajetória de implementação e os principais desdobramentos do Programa de Avaliação de Desempenho vigente no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A relevância do estudo se apoia na atualidade do tema e no papel social desta Instituição no cenário do estado em relação à gestão pública. A questão orientadora do estudo propôs a identificação de aspectos referentes à experiência deste órgão na construção das atuais políticas e práticas de gestão do desempenho, sistematizando o legado deste Programa para a Instituição. A metodologia se apoiou na realização de um estudo de caso de caráter qualitativo, abarcando o período de existência do Programa, desde sua criação, em 2006, até o ano de 2016, em uma análise longitudinal. De maneira a abarcar os aspectos teóricos, fáticos e críticos desta realidade, foram pesquisados elementos contextuais, humanos, teóricos e legais que contribuíram para a proposição de tal Programa. Como procedimentos para coleta de dados, realizou-se análise documental, a observação participante, além de entrevistas com pessoas-fonte, vinculadas à trajetória do Programa desde sua concepção. A revisão da literatura contemplou as transformações da administração pública brasileira, a gestão do desempenho, a meritocracia e a gestão por competências, com levantamento tanto de trabalhos clássicos nestas áreas como de estudos mais recentes sobre o tema nas bases de dados de trabalhos científicos e acadêmicos. Como principais conclusões, o estudo destaca a iniciativa dos gestores da Instituição à época, propondo um Programa inovador do ponto de vista das instituições públicas, evidenciando que, quando de sua implementação, o Programa causou reações semelhantes às comumente descritas na literatura no que se refere ao receio dos servidores em relação às consequências do processo de avaliação. O levantamento de dados apontou que o Programa já passou por algumas transformações ao longo de sua trajetória e está atualmente inserido na rotina e cultura institucionais. Os entrevistados foram unânimes em reconhecer o legado positivo do Programa analisado, o que afirma a importância de sua existência; contudo foram identificados alguns indicativos de que o Programa ainda necessitaria passar por revisões e ajustes para uma melhor efetivação de seus objetivos e adequação da

cultura institucional. E tratando de instituição pública, a revisão da evolução da legislação vigente ao longo dos anos, juntamente com os respectivos registros documentais internos, foram de grande valia ao traçar paralelos com a produção teórica e acadêmica acerca da temática.

WANDERLEY, Carlos Alexandre Nascimento; FONSECA, Ana Carolina Pimentel Duarte da (Orientador). **Um estudo sobre controles internos no setor público, à luz da estrutura do COSO:** o caso de uma organização militar da Marinha do Brasil. 2011. 194 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/26351. Acesso em: 16 ago. 2021.

Os controles internos são vistos como um dos indispensáveis instrumentos de governança, por proporcionar uma melhor eficiência na condução dos negócios. Dentre as diversas metodologias de controles internos existentes, a estrutura integrada desenvolvida a partir das diretrizes do Committe Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), que publicou critérios práticos e amplamente aceitos para o estabelecimento de controles internos, mostra-se como uma das mais adequadas para a gestão eficiente de controles internos no setor privado, tendendo a se tornar cada vez mais conhecida e divulgada em nível mundial, principalmente por conta das exigências contidas na Lei Sarbanes-Oxley. Especificamente sobre o setor público o modelo de gestão por resultados é uma das principais recomendações do receituário da "nova gestão pública", encerrando simultaneamente os valores de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Para o exame do resultado, o Tribunal de Contas da União (TCU) adota duas vertentes de atuação, preventivas, materializadas basicamente em dois procedimentos: a realização de auditorias de natureza operacional (ANOp); e a avaliação da gestão, por meio de nova metodologia de apresentação de contas. Tendo a estrutura de controle interno do COSO como pano de fundo, esta pesquisa tem por objetivo analisar a utilização de procedimentos, princípios e recomendações previstas na literatura sobre a estrutura de controle interno do COSO por um Órgão de Compra Governamental (OCG), por meio da apuração do nível de harmonização teórica e prática entre os procedimentos, princípios e recomendações de controles apontados como indispensáveis pela literatura e os procedimentos e princípios de controle adotados especificamente pelo elemento organizacional representado pelo Departamento de Aquisição (DA). Assim, foi feita a verificação da harmonização teórica, onde foram analisados os seguintes documentos: Planejamento Estratégico, Regimento Interno, Regulamento e Ordem interna n° 10-01 que estabelece procedimentos e responsabilidades para o funcionamento da sistemática de aquisição de materiais. Os resultados da pesquisa sugerem que as quatro categorias de documentos utilizados pelo DA como referência possuem algumas semelhanças em relação à abordagem de pontos de determinadas dimensões da estrutura de controle interno do COSO I. No tocante à harmonização prática, conclui-se que ocorrem divergências (afastamento) entre os princípios e recomendações constantes da estrutura de controle interno do COSO I e o funcionamento do sistema de controle interno do DA, o caso concreto. Infere-se que algumas divergências encontradas por ocasião da verificação da harmonização prática decorrem das deficiências encontradas na verificação da harmonização teórica.

FONSECA, Marina Moraes Raso Sardinha; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (Orientador). **Análise das auditorias operacionais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:** uma avaliação à luz da teoria neoinstitucional. 2020. 167 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/455. Acesso em: 16 ago. 2021.

O paradigma da nova gestão pública ainda exerce influência sobre a administração pública brasileira, sobretudo quanto à permanência da valorização de busca por resultados, aspecto relacionado ao

desenvolvimento da auditoria operacional, cuja proposta se refere à averiguação de eficiência, economicidade, eficácia, efetividade de atividades, programas e instituições governamentais. Já a teoria neoinstitucional destaca como as instituições precisam constantemente reafirmar a sua legitimidade e a justificativa da sua existência, o que muitas vezes é buscado mediante a adoção de práticas aceitas e difundidas no âmbito do seu campo organizacional, independentemente de comprovação de suas eficácias. Nesse sentido, analisou-se a hipótese de que a realização de auditorias operacionais pelo TCE-MG lhe confere legitimidade institucional na sua esfera de atuação, porque decorre de isomorfismo em relação a práticas adotadas por Entidades de Fiscalização Superior consideradas referências nesse contexto, especialmente o TCU. Assim, a partir da identificação de como têm sido feitas as auditorias operacionais, especialmente no TCE-MG, verificou-se que a sua realização neste órgão se iniciou em função de isomorfismo mimético e coercitivo, especialmente em relação ao TCU, e tem se institucionalizado no órgão como espécie reconhecida de auditoria governamental. Portanto, têm sido produzidas importantes auditorias dessa natureza, as quais têm identificado deficiências relevantes em políticas públicas do Estado de Minas Gerais e de seus municípios. Porém, constatou-se que, em muitos aspectos, dada a trajetória histórica da instituição, que durante a maior parte da sua existência realizou as suas auditorias sob a perspectiva das auditorias de regularidade, o desenvolvimento das auditorias operacionais foi, ao menos em parte, influenciado por esta lógica de atuação, implicando em similaridades destas com as auditorias de regularidade, tais como: a predominância de questões relacionadas a processos, de meta-avaliação e sobre o alcance de metas em detrimento de estudos sobre impacto e sobre custo-benefício ou custo-eficácia; a condução das auditorias sob a ótica predominante de aplicação da lei; a inclusão dos processos de monitoramento das auditorias operacionais em pauta de análise sob o mesmo rito dos demais processos de auditoria, não considerando a urgência da sua tempestividade para a sua efetividade. Assim, identificou-se o comprometimento do alcance pleno da proposta das auditorias operacionais do órgão, principalmente em razão de as recomendações nelas produzidas, pelo grande lapso temporal de tramitação entre a elaboração do seu relatório e o monitoramento do cumprimento do plano de ação, se fundamentam em contexto diferente do observado quando ocorre a verificação da adoção das medidas previstas no documento, fazendo com que, muitas vezes, a contribuição efetiva que a auditoria poderia gerar na gestão pública fique prejudicada. Logo, considerando a peculiaridade das auditorias operacionais, uma eventual previsão normativa interna do TCE-MG no sentido de estipular prazo máximo para conclusão das análises dessas poderia contribuir para a celeridade das suas tramitações, viabilizando, assim, o monitoramento da realização dos compromissos firmados no plano de ação em um período de tempo mais próximo do contexto observado à época da realização da auditoria, garantindo maior adequabilidade das suas recomendações e determinações e maior efetividade nas suas contribuições à gestão pública.

FONSÊCA, Rafael Sousa; SILVA, Lucas Gonçalves da (Orientador). **O Tribunal de Contas e a sociedade em rede:** uma nova dimensão para o controle social. 2018. 138 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão (SE), 2018. Disponível em: http://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/10757. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente trabalho versará sobre a constitucionalização do direito ao exercício do controle social e do dever de uma atuação positiva do Estado para a sua efetivação, já que se trata de um direito de segunda dimensão. Para a efetivação desse direito é necessário que sejam garantidos o direito de acesso à informação e o princípio da transparência. Dentre os sujeitos obrigados a fomentar e concretizar o controle social, estão os Tribunais de Contas. Eles devem atuar buscando efetivar esse direito, para isso, devem disponibilizar um canal de interação entre os cidadãos e os Tribunais; manter os dados a serem fiscalizados em linguagem inteligível,

de forma imediata e condensada; e tornar acessível conteúdo pedagógico. Uma forma de implementar a interação entre os Tribunais e a população, respeitando os requisitos, é a utilização das tecnologias da informação, ou seja, do conjunto de atividades providas por recursos de computação que visam à produção e transmissão informacional. Elas se afiguram essenciais para o fortalecimento dessa conectividade. Assim, na sociedade em rede, essas teias devem funcionar como instrumentos apropriados para a efetivação do controle voltado para a comunicação entre a sociedade interativa e os Tribunais de Contas, na medida em que estes órgãos são especializados na fiscalização da regularidade da atividade financeira do Estado. A problemática está em verificar se os Tribunais de Contas têm utilizado as tecnologias da informação como ferramenta facilitadora do controle social. O objetivo geral consiste em demonstrar que o aprimoramento da utilização das tecnologias de informação no atual contexto social e econômico, nos termos alicerçados por Castells, representa uma variável necessária para o controle social e para o aprimoramento do controle externo realizado pelas Cortes de Contas. Do presente estudo depreende-se que a estrutura hermética e burocrática dos Tribunais de Contas não se mostra compatível com a abertura e conectividade propiciada pela atual morfologia social e estatal, quais sejam, uma sociedade informacional, constituída por redes, e um Governo Digital. Utilizou-se o método dedutivo e como fontes de pesquisa a revisão bibliográfica sobre o tema e a legislação correlata. Serão analisados quantitativa e qualitativamente dados colhidos dos Tribunais de Contas brasileiros e das Entidades Superiores de Fiscalização Latino-americanas.

FONTOURA, Carolina Leite Amaral; LOIS, Cecilia Caballero (Orientador). **O Tribunal de Contas da União enquanto corte fiscalizatória:** uma análise institucional acerca da controlabilidade sobre políticas públicas e os casos envolvendo arbitragem. 2016. 162 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3902433. Acesso em: 16 ago. 2021.

A problemática da controlabilidade das políticas públicas efetivadas pelo Executivo, precisamente as que envolvem métodos alternativos de conflitos, possui diversas facetas que serão objeto de análise deste trabalho. Uma delas, e ponto de partida da presente indagação, é o próprio incremento do poder jurisdicional sobre as políticas públicas e os gastos estatais, iniciado a partir da ampliação de competências do Tribunal de Contas da União pela Constituição Brasileira de 1988, relacionada com a nova concepção de Estado Democrático de Direito que emergia. É o que chamamos de judicialização da política no âmbito do controle orçamentário, similar a já conhecida judicialização da política protagonizada por juízes que imbuídos de postura ativista passam a "criar" o direito, ocasionando uma verdadeira transferência do poder de legislar, antes exclusivo aos poderes legislativo e executivo, no caso, para os juízes e tribunais de contas. Tal agigantamento das funções gera uma série de novos desafios, os quais nos propomos estudar. Outro elemento dessa análise é que as decisões dessa Corte, e assim o é desde sua origem, possuem forte caráter político, fator que pretendemos trabalhar, porque acaba por afetar a imparcialidade de atuação jurisdicional esperada, influenciando todos os atores envolvidos nesse cenário da accountability horizontal brasileira, nesse sistema de governança existente. O caso paradigma elencado foi o dos métodos alternativos de solução de conflitos, especificamente arbitragem, enquanto escolha estatal obstaculizada pela Corte de Contas da União. A arbitragem surge como uma solução para diversos problemas, sendo de suma importância para os contratos de concessão, que pela natureza dos conflitos e diversidade de partes que envolvem, necessitam de soluções rápidas e específicas. No entanto, o Tribunal adota a orientação de vedar tal uso pelo Estado, invocando falta de autorização legal e arbitrabilidade a certas matérias, escolhendo quais seriam arbitráveis ou não. Por meio da análise das estratégias argumentativas e práticas institucionais expostas pelo Tribunal de

Contas da União em decisões, à luz de suas competências normativas, é possível debater os limites desse processo de inter-relação da política com o direito e os dilemas estruturais decorrentes do aumento de sua atuação no atual Estado Constitucional Brasileiro. É preciso avaliar os limites e a extensão do controle por ele exercido sobre as demais esferas estatais, principalmente o Executivo, grande executor de políticas públicas discricionárias, para assim alcançar um melhor controle nesses casos, o controle de resultados, finalístico.

FRAGA, Alcimar Alves; RAMALHO, Hilton Martins de Brito (Orientador). **Detecção de casos suspeitos de fraudes em licitações realizadas nos Municípios da Paraíba:** uma aplicação de técnicas de mineração de dados. 2017. 91 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal da Paraíba, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12518. Acesso em: 16 ago. 2021.

Esta dissertação tem por objetivo principal investigar indícios de conluio nas licitações municipais ocorridas durante o período de 2005 a 2016 no estado da Paraíba. Para tanto, foram utilizados dados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o algoritmo de mineração de dados a priori para a construção de regras de associação entre licitantes. As regras de associação foram avaliadas considerando suas consistências com padrões de estratégias cooperativas em jogos repetidos, especialmente pela mensuração da probabilidade de vitória de grupos de empresas com atuações cíclicas e da média de concorrentes. As empresas mapeadas nas regras de associação foram ranqueadas conforme um indicador de pontuação diretamente relacionado à probabilidade de vitória, associação com falsos concorrentes e atuação espacialmente concentrada, aqui denominado de Indicador de Suspeição da Empresa, contribuição inédita proposta por esta pesquisa. Os resultados revelaram fortes indícios de suspeição de conluio para várias empresas dos ramos de alimentação, prestação de serviços de limpeza, locação de veículos, copiadoras, palcos, banheiros químicos, fornecimento de combustíveis, peças automotivas, material esportivo, medicamentos e material hospitalar, prestação de consultorias nas áreas de contabilidade, engenharia civil e publicidade. Ademais, foram encontrados vários padrões de associação entre licitantes com evidências de simulação de concorrência e de atuação concentrada em poucos municípios. Em linhas gerais, os resultados gerados fornecem norteamentos importantes para otimização de processos de fiscalização e auditorias em órgãos de controle.

FRANÇA, Antonio Marcos Barreto; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho (Orientador). **Do controle da legalidade às auditorias operacionais:** os Tribunais de Contas e o controle financeiro da administração pública brasileira. 2012. 74 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas, São Paulo, 2012. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10356. Acesso em: 16 ago. 2021.

A tendência de ampliação do papel dos Tribunais de Contas no cenário político nacional através dos mecanismos de controle que lhes foram atribuídos pela Constituição Federal de 1988, antes limitada a uma simples verificação da legalidade dos atos dos gestores públicos, sua área de atuação, foi acrescida da capacidade de auditar a qualidade da gestão pública, visando, principalmente a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas. Neste cenário, a auditoria operacional surge como uma ferramenta importante para que estes órgãos de controle possam exercer a missão de fiscalização dos gestores da res pública, de forma a garantir que estes conduzam a máquina pública sempre utilizando a política pública mais eficiente para a obtenção de resultados que sejam positivos para a sociedade. O objetivo deste trabalho é verificar como os Tribunais de Contas brasileiros estão lidando com a tarefa de fiscalizar as questões relativas à Auditoria Operacional, respondendo a duas perguntas básicas: a) Se as auditorias operacionais realizadas pelas entidades fiscalizadoras têm, efetivamente, contribuído para o alcance dos objetivos das políticas públicas, e; b) Se as técnicas até aqui utilizadas na execução das auditorias operacionais

são adequadas para a avaliação dessas políticas. Em relação à primeira questão, concluímos que, da forma com que as auditorias operacionais estão sendo realizadas no Brasil, ainda há uma distância razoável a ser percorrida antes que se possa dizer que sim, devido, principalmente, a falta de uma determinação no sentido de responsabilizar nominalmente os responsáveis pela condução das recomendações expedidas pelos Tribunais de Contas, quando da publicação do acórdão que se origina dos trabalhos de auditoria. Quanto ao segundo questionamento, acreditamos que a realização de auditorias de natureza operacional engloba uma série de fatores que vão desde a dificuldade de se obter dos jurisdicionados indicadores que indiquem claramente quais os objetivos que se procurou atingir com determinada política, até a necessidade dos próprios tribunais de contas de instituírem quadros de pessoal específicos, voltados para esta tarefa.

FRANCO, Elisangela Fabres; JORGE, Flávio Cheim (Orientador). **A competência dos Tribunais de Contas para a concessão de medidas de natureza provisória:** uma reflexão sobre seus limites. 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito Processual). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitoria, 2017. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/handle/10/8824. Acesso em: 16 ago. 2021.

No sistema constitucional brasileiro, os Tribunais de Contas exercem as atribuições de controle da Administração Pública direta e indireta. A partir de uma análise do texto constitucional à luz de seus princípios fundamentais e do contexto institucional democrático republicano, este trabalho examina a amplitude do controle exercido pelos Tribunais de Contas no Brasil, num cenário em que a busca pela eficiência das condutas dos administradores públicos é uma exigência constitucional e também da sociedade. No exercício de suas competências constitucionalmente previstas, o Tribunal de Contas pode, por exemplo, aplicar penalidades aos gestores, determinar a devolução de valores ao erário, declarar a inidoneidade para contratar com a Administração Pública, e, no decorrer de todos os processos sob sua competência, o Tribunal de Contas pode, também, conceder provimentos de tutela provisória, agindo de forma preventiva para que se evitem potenciais danos ou ilícitos. A perquirição das características e natureza desses provimentos consubstancia o objetivo desta dissertação, desenvolvida a partir do método dedutivo-comparativo.

FREIRE, Marianne Feijó de Lima; PAES, José Eduardo Sabo (Orientador). **Prestação de contas:** uma análise da responsabilidade das organizações da sociedade civil. 2016. 107 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4304412. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente estudo objetiva analisar a questão da obrigação constitucional de prestar contas das organizações da sociedade civil, enquadradas como Terceiro Setor, que recebem recursos públicos federais, bem como a responsabilização dessas quando se constata a irregularidade na execução de recursos públicos. A Constituição Federal de 1988, no parágrafo único, do artigo 70, determina que todo aquele que venha a receber recursos públicos tem a obrigatoriedade de prestar contas. Assim, quando as entidades do Terceiro Setor firmam parcerias com o Estado, existindo a transferência voluntária de valores, devem demonstrar que os recursos foram utilizados adequadamente, comprovando que o objeto e os objetivos foram cumpridos. Caso a organização da sociedade civil não cumpra as determinações pactuadas nos termos de parceria, poderão ser responsabilizadas, juntamente com seus dirigentes ou ex-dirigentes, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União. Este trabalho foi dividido em três momentos, os quais são basicamente os sujeitos e os procedimentos necessários envoltos da temática central. São eles: terceiro setor, as parcerias entre o setor público e o terceiro setor e a questão da prestação de contas neste campo da sociedade.

FREITAS, Geraldo Magela Lopes de; SPECIALSKI, Elizabeth Sueli (Orientador). **Uma estratégia para implementação de gerenciamento de redes:** estudo de caso do Tribunal de Contas da União. 2001. 161 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/81566. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este trabalho descreve a problemática com relação ao controle de redes de computadores, que vem sendo enfrentada em ambientes corporativos. Mostra-se a necessidade de implantação de sistemas automatizados para o gerenciamento das redes e discute-se as dificuldades encontradas na implantação de tais sistemas. É proposta uma estratégia para implantação de sistemas de gerenciamento considerando-se a questão de determinação de quais as informações disponibilizadas pelos sistemas de gerenciamento devem ser consideradas. Um estudo de caso ilustra a aplicação da estratégia proposta e mostra os resultados concretos que foram obtidos com sua aplicação.

FRITZEN, Juliana; ABIB, Stavros Wrobel (Orientador). **Proposição de recomendações para a implementação da fiscalização de licitações sustentáveis para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**. 2014. 135 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2014 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=735042. Acesso em: 16 ago. 2021.

A Administração Pública tem uma ferramenta fundamental para promover a mudança no padrão de produção e consumo que contribua para o desenvolvimento sustentável: a licitação pública sustentável. E os Tribunais de Contas, como órgãos fiscalizadores, também possuem parcela de contribuição na medida em que passam a exigir a prática de licitações públicas sustentáveis pelos seus jurisdicionados. Nesse sentido, esta pesquisa se propõe a analisar os desafios e as soluções para a inclusão do tripé do desenvolvimento sustentável nas licitações públicas catarinenses. Para tanto, foi realizada uma pesquisa nos processos licitatórios sustentáveis que tramitaram no TCE/SC e nas boas práticas internacionais, cujo resultado é a proposição de recomendações de melhorias de modo que o TCE/SC possa incentivar a operacionalizar a licitação pública sustentável. Entre as recomendações destacam-se: orientar na avaliação das propostas; orientar na motivação da especificação do objeto pela necessidade e vantajosidade da Administração Pública; orientar na verificação do mercado de produtos e serviços sustentáveis, consultando fabricantes e catálogos de bens e serviços sustentáveis; incentivar e promove a capacitação de gestores públicos e de profissionais envolvidos das áreas de compras, almoxarifado e assessoria jurídica; implantar e incentivar a implantação de banco de dados com catalogação de produtos e serviços, editais e especificações sustentáveis; exigir que sejam disponibilizadas nos portais todas as licitações realizadas, classificando-as como sustentáveis ou não; orientar a inclusão na especificação técnica do objeto os mesmos padrões constantes dos processos de certificações ou apresentação de certificação ou outros meios de prova que ateste que o objeto cumpre com as exigências do edital; orientar que sejam utilizadas legislações ambientais para fins de especificação quanto ao critério ambiental.

FURTADO, Patrycia Byanca; EVANGELISTA, Olinda (Orientador). **O FUNDEF e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** rupturas e intersecções. 2010. 300 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/94018. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este trabalho tem por objetivo conhecer e analisar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) em seus dois momentos principais: a concepção e a prática. A concepção corresponde a toda a legislação de regência e a prática se reporta aos repertórios de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 1998-2006, centrando-se nos pareceres prévios das contas anualmente prestadas pelos Prefeitos Municipais e pelo Governador do Estado, buscando-se nestes repertórios de decisão os aspectos de ruptura e intersecção com a lei. Nosso objetivo, portanto, foi o de identificar como a lei de regência se materializou nas decisões do TCE/SC ao longo da vigência do fundo. Concebemos nossa pesquisa em dois momentos principais identificados na criação e execução do FUNDEF: o dever ser e o ser. No primeiro aspecto, tratamos do direito tal como ele foi concebido. Para tanto, iniciamos a discussão analisando a validade do conhecimento da lei e os seus limites. Estudamos o processo legislativo do FUNDEF e procuramos compreendê-lo no contexto das reformas de Estado dos anos 90, subsumido à hegemonia neoliberal, à ótica gerencialista da racionalização dos recursos e à predominância do ajuste fiscal sobre os direitos sociais. Voltando-nos à eficácia da interpretação dada aos comandos legais do FUNDEF, registrada nos prejulgados exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), confrontamos os prejulgados e as decisões exaradas nos pareceres prévios municipais e estaduais. Analisamos estes processos dos quais procuramos apurar o cenário do FUNDEF em cada um dos anos de sua vigência, para identificar nos pareceres prévios o que foi o FUNDEF no Estado e nos municípios que integraram a empiria nos dez anos de vigência do fundo para o TCE/SC. Para tanto, foram examinados os pareceres prévios sob os aspectos de mérito das decisões sobre a execução do FUNDEF, da incidência e reincidência de irregularidades ao longo dos dez anos de vigência do fundo, das interpretações que subsistiram ao longo dos dez anos analisados e das interpretações que foram superadas, e por fim, da indicação de alguns dos recursos que foram subtraídos da educação nos dez anos de vigência do fundo.

GALHARDO, José Antonio Gouvêa; PARISI, Claúdio (Orientador). **Os reflexos do contingenciamento orçamentário e financeiro da União sobre a gestão dos administradores:** um estudo exploratório a partir dos julgamentos do Tribunal de Contas da União dos exercícios de 2001 a 2006. 2008. 297 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), São Paulo, 2008. Disponível em: http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/410. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este trabalho estuda os reflexos do contingenciamento orçamentário e financeiro da União sobre a gestão dos administradores públicos. É uma pesquisa documental, de caráter exploratório, e abordagem qualitativa. Os julgamentos do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os processos de contas anuais das Unidades Gestoras - UG serviram como fonte secundária. O período de abrangência cobriu os exercícios de 2001 a 2006. A população de interesse foi limitada às 119 UG da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, localizadas no Estado de São Paulo. A escolha da fonte da pesquisa determinou a escolha da técnica de análise de conteúdo, em sua forma categorial, processada sobre as determinações contidas em cada um dos julgados. Os números de identificação dos processos de contas foram levantados por meio de consulta à jurisprudência no site do TCU. O acesso ao documento eletrônico de registro do processo permitiu o levantamento dos dados das deliberações associadas. O modelo de representação dos reflexos concebido parte do pressuposto que estes se manifestam sob a forma de impactos e sob a forma de artifícios adotados pelos gestores. O problema foi verificar se é possível reconhecer categorias de impactos ou de artifícios nas determinações do TCU passíveis de associação com a possibilidade da presença do contingenciamento. A partir desse reconhecimento, a pesquisa avalia as variações nas ocorrências dessas categorias segundo a classificação na área de gestão correspondente, a esfera de Poder e o órgão superior hierárquico das UG. A incapacidade do TCU em impor o cumprimento de suas determinações é explorada por meio das observações de reincidência de uma mesma categoria sobre uma mesma UG ao longo do período de abrangência da pesquisa. A pesquisa

adota uma abordagem metodológica hipotética-dedutiva. A questão de pesquisa foi desdobrada em questões investigativas. Uma hipótese nula foi associada a cada questão investigativa. As variáveis categoriais e os atributos de interesse presentes em cada hipótese, assim como os índices e indicadores de mensuração aplicáveis, foram declarados. O teste não-paramétrico de associação do Qui-Quadrado foi aplicado sobre as hipóteses. Os resultados revelaram que os impactos não transparecem nas determinações do TCU. Os artifícios adotados pelos gestores associados à possibilidade de presença do contingenciamento foram reconhecidos. Há variação na incidência desses artifícios entre as áreas de gestão, e esta confirma as críticas encontradas na literatura. A incidência desses artifícios é a mesma entre Executivo e Judiciário, mas é menor para o Ministério Público. O atraso no julgamento dos processos de contas pelo TCU e o perfil das UG localizadas no estado de São Paulo constituíram obstáculos à aplicação de alguns dos testes. A predominância de julgamentos pela regularidade das contas evidenciou uma contradição com o diagnóstico da literatura. Os resultado e limites impostos à pesquisa sugerem novas abordagens e o aprofundamento das análises em pesquisas futuras.

GALVÃO, Cayo Cesar do Amaral; CANTARELLI, Margarida de Oliveira (Orientador). **A evolução histórica do Tribunal de Contas e sua relação com o direito à boa administração pública.** 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade Damas da Instrução Cristã, Recife, 2017 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6064658. Acesso em: 16 ago. 2021.

O Tribunal de Contas brasileiro, em meio ao cenário político e jurídico atual, vem-se mostrando essencial na estrutura democrática estatal em razão de sua atribuição constitucional de fiscalizar matéria financeiro-orçamentária, assegurando um governo digno. Seu controle atinge a legalidade dos atos e serviços públicos de natureza financeira, além de fatores condizentes à eficiência, à eficácia e à economicidade dos serviços públicos que idealizam o direito fundamental à boa administração pública. Nessa perspectiva, a Corte de Contas aplica a concepção de governance, uma vez que o seu controle externo sobre os gastos públicos constata a qualidade em que as instituições estão operando a fim de concretizar uma boa gestão. Este projeto trata de analisar a função de fiscalização desenvolvida pelo Tribunal de Contas mediante o seu controle financeiro-orçamentário, referente aos gastos públicos da Administração Pública. Inicia-se com a investigação do processo histórico de formação do órgão de contas. Em seguida, revela-se a ideia de governance e o conceito do direito fundamental à boa administração pública, bem como suas dimensões na atuação ética e eficaz das instituições públicas. No capítulo 3, relacionam-se as atribuições institucionais do Tribunal de Contas brasileiro destinadas ao controle das contas. No capítulo 4, estuda-se a atuação do TCU no caso concreto das contas de 2014 do Chefe do Poder Executivo Federal. Finalmente, na conclusão, expõe-se uma síntese da problemática analisada.

GARCIA, Hemerson José; ENSSLIN, Leonardo (Orientador). **Modelo construtivista de apoio à gestão de risco das unidades gestoras municipais para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**. 2019. 504 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Florianópolis, 2019. Disponível em: http://www.riuni.unisul.br/handle/12345/9189. Acesso em: 16 ago. 2021.

A gestão de ocorrência de eventos indesejados é, hoje, uma das preocupações prioritárias dos gestores. Diferentemente da gestão de eventos probabilísticos e ou incertos, a gestão de risco trabalha contextos onde os eventos indesejáveis estão de tal forma disseminados que é muito difícil sua identificação e gestão mediante métodos racionalistas. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) é o órgão responsável pela gestão do risco das cerca de 1700 unidades gestoras do estado de Santa Catarina – Brasil e,

com o propósito de aperfeiçoar seu sistema de monitoramento e fiscalização, optou por desenvolver um modelo de avaliação do risco das unidades municipais sob sua jurisdição para apoiar suas decisões. Visando assegurar uma melhor compreensão do problema e ter em conta suas singularidades, adotou-se a abordagem construtivista. Foram utilizados os instrumentos Knowledge Development Process-Constructivist (ProKnow-C), para a revisão da literatura, e a Multicriteria Decision Aid-Constructivist Methodology (MCDA-C), para construção do modelo. O modelo identificou quatro objetivos estratégicos: Contábil/Financeira, Execução Orçamentária, Gestão de Políticas Públicas e Governança, e os operacionalizou por meio de sessenta critérios. O modelo foi ilustrado para avaliação do risco de três unidades, evidenciando seus diferenciais competitivos e vulnerabilidades e, para estas, viabilizou a construção de ações de aperfeiçoamento. Trata-se de um estudo de caso, de caráter exploratório, que apresenta procedimento construtivista em sua construção e proativo em sua operacionalização. Como contribuição científica e empírica, esta pesquisa se destaca ao apresentar alternativa aos modelos realistas encontrados na literatura, que buscam gerenciar os riscos via comportamentos passados, sejam eles através de dados históricos e/ou ocorrência de sinistros. Estes modelos reagem após a ocorrência dos eventos indesejados. A presente proposta atua proativamente, gerenciando os ambientes a partir da identificação e mensuração das condições propícias à ocorrência dos eventos indesejados e, assim, antecipando-se e agindo de forma preventiva, evitando a necessidade de ações intempestivas.

GARCIA, Karin Comandulli; SCHABBACH, Leticia Maria (Orientador). **Novos atores de políticas públicas:** a atuação do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Rio Grande do Sul na ampliação da oferta de vagas na educação infantil. 2017. 126 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/177653. Acesso em: 16 ago. 2021.

Com base em instrumentos qualitativos de pesquisa, essa dissertação versa sobre o papel desempenhado pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul no monitoramento da implementação da política nacional de educação infantil traduzida pela meta um, do Plano Nacional de Educação editado em 2014. A proposta da pesquisa foi compreender como atuam essas instituições, que modificações elas sofreram em suas estruturas internas para tal finalidade, e como os seus agentes percebem a política em questão e a sua atuação, além de contrapor esses dados à percepção que os gestores municipais, envolvidos na operacionalização da política em nível local, têm dessa atuação. Para tanto, foram consultados e examinados (por meio de análise de conteúdo) documentos consistentes na legislação sobre educação infantil, assim como portarias, provimentos, convênios, relatórios e circulares informativas elaborados por ambas as instituições. Foram também realizadas entrevistas semiestruturadas com os dois auditores do Tribunal de Contas que atuam na educação infantil, no Setor de Apoio e Supervisão Municipal; com quatro, do total de oito, Promotores Regionais, e com quatro Secretários Municipais de Educação. Examinando-se publicações sobre o Ministério Público e os Tribunais de Contas, a expansão das dimensões do controle das políticas públicas realizado por esses órgãos e o debate sobre judicialização da política, e os confrontando com os dados colhidos no trabalho de campo, constatou-se a necessidade de se utilizar outro viés teórico que não fique restrito às categorias de controle/accountability ou judicialização, já que esses órgãos têm desempenhado papel de atores de implementação de políticas públicas formuladas em nível federal, como se pôde perceber no caso de dois dos municípios abordados (Passo Fundo e Caxias do Sul). No caso de Passo Fundo, pode-se citar iniciativa que envolve MP/RS e SMED no sentido da elaboração de uma norma para fixar critérios técnicos mínimos para a autorização do transporte escolar de alunos da educação infantil, na faixa etária entre quatro e cinco anos de idade; e no caso de Caxias do Sul, em razão da existência

de ação coletiva cujo objetivo é o aumento de oferta de vagas, a política municipal foi consideravelmente alterada.

GARCIA, Plínio Antunes; GARCIA, Vinicius Cardoso (Orientador). **Uma investigação sobre as dificuldades de planejamento de TI em instituições públicas brasileiras:** uma abordagem com teoria fundamentada em dados. 2016. 309 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/22446. Acesso em: 16 ago. 2021.

Assim como em organizações privadas, os órgãos públicos devem realizar processos de planejamento para cumprir seus objetivos. O governo brasileiro determina que as instituições federais elaborem um Plano Diretor de TI (PDTI), importante instrumento de planejamento das atividades de TI. O PDTI permite que a instituição tenha controle sobre os recursos gastos com tecnologia da informação, melhore o alinhamento estratégico e minimize os riscos relacionados aos ativos de TI. Contudo, relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU) apresentam índices preocupantes com relação à adoção do PDTI. Apesar de seus conhecidos benefícios e de ser obrigatório nos órgãos da administração pública federal, o PDTI não está sendo adotado por um número considerável de instituições. Além disso, pouco mais da metade dos órgãos que possuem PDTI fazem o vínculo das ações de TI com os objetivos estratégicos da instituição, ou seja, apresentam deficiências de alinhamento estratégico. Esta pesquisa busca compreender de forma abrangente as dificuldades que resultam nos números insatisfatórios apresentados pelo TCU. O objetivo principal desta pesquisa consistiu em elaborar teoria fundamentada em dados que apresente uma relação de causa e consequência entre os elementos que restringem a elaboração do PDTI. Os resultados apresentam duas teorias, a primeira, com as razões da ausência do PDTI em algumas instituições e, a segunda, com as causas das dificuldades encontradas durante a elaboração do PDTI. Utilizando o mesmo método, Grounded Theory, foi possível relacionar os elementos das teorias fundamentadas com um conjunto de 5 processos e 48 melhores práticas de planejamento de TI. Desta forma, este trabalho apresenta uma forma de minimizar os problemas encontrados na elaboração do PDTI.

GODINHO, Heloisa Helena Antonacio Monteiro; OLIVEIRA, Weder de (Orientador). **Disfuncionalidade do processo de julgamento das contas anuais de gestão pelos Tribunais de Contas:** uma abordagem com teoria fundamentada em dados. 2018. 104 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), Brasília, 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7446128. Acesso em: 16 ago. 2021.

No Brasil, o tribunal de contas é um órgão constitucional, concebido pelas ideias republicanas para verificar a atividade financeira estatal e julgar as contas dos administradores, função desempenhada através do devido processo legal. O julgamento como produto da atividade processual justifica as opções de submeter seu corpo deliberativo ao regime da magistratura e instituir um Ministério Público funcionando junto ao Tribunal, como garantia de independência, imparcialidade e credibilidade das decisões proferidas. Não obstante, entre o ser e o dever ser dos tribunais de contas há um prejudicial distanciamento, principalmente no que diz respeito à processualidade de sua atuação judicante. A ausência de processualística que dê suporte à relação jurídica estabelecida entre o Estado-controle e o responsável pela gestão da coisa pública ocasiona a disfuncionalidade do processo de julgamento das contas anuais de gestão, que não atinge o propósito para o qual foi criado. A presente dissertação dedica-se a mostrar a necessidade de sistematização própria de caráter nacional do processo de contas anuais de gestão, para a construção de um referencial teórico processual e de um sistema de precedentes, essenciais à estabilidade e à segurança jurídica dos julgamentos proferidos pelos

Tribunais de Contas. A inexistência de uma lei processual nacional impacta negativamente na utilidade e na efetividade do processo de julgamento de contas anuais de gestão, que, para além de atender a um comando constitucional, gera o aprimoramento da Administração Pública, incremento à eficiência e aos benefícios à sociedade. O presente trabalho visa a analisar o processo de julgamento das contas anuais de gestão, a fim de contribuir para a sua funcionalidade, como instrumento indutor de transparência e de eficiência públicas.

GOMES, Tatyanne Cavalcante Pimenta; VASCONCELOS, Alessandra Carvalho de (Orientador). **Disfuncionalidade do processo de julgamento das contas anuais de gestão pelos Tribunais de Contas:** uma abordagem com teoria fundamentada em dados. 2018. 55 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade. Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/39367. Acesso em: 16 ago. 2021.

Diante das reformas administrativas na gestão pública, tornou-se necessário que o controle externo contribuísse para o aumento da responsabilização dos agentes públicos, para o aperfeiçoamento das ações do governo e para o desenvolvimento de informações confiáveis à sociedade. Como reação, as Entidades de Fiscalização Superior – EFS desenvolveram a auditoria operacional, com foco para a análise dos resultados, ao invés de ater-se somente a conformidade legal na atuação da gestão do setor público. Nesse diapasão, este estudo tem o objetivo de analisar a abordagem das auditorias operacionais realizadas pelo TCE/CE quanto aos métodos e técnicas adotados e à utilização dos princípios da eficiência, da economicidade, da eficácia e da efetividade. Trata-se de uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, utilizando-se da análise de conteúdo como referencial de análise de dados. As principais fontes de dados foram os relatórios de auditoria operacional realizadas pelo TCE/CE, no período de 2008 a 2017. Os resultados da pesquisa indicam que existe uma predominância na utilização do princípio da eficiência na composição das auditorias operacionais do TCE/CE, em detrimento do princípio da economicidade que é raramente utilizado. Ademais, quanto aos métodos de coleta empregados nas auditorias operacionais muito utiliza-se do exame documental, das entrevistas e dos questionários. Por outro lado, as técnicas de auditoria mais utilizadas são as análises stakeholder e SWOT. Dessa forma, conclui-se que, a abordagem adotada pelo TCE/CE na execução das auditorias operacionais, é orientada ao princípio da eficiência, pois examina predominantemente o adequado funcionamento dos sistemas de gestão.

GONÇALVES, Gabriel Garschagen; ZUCCOLOTTO, Robson (Orientador). **Flexibilizações políticas e rupturas do processo democrático:** uma análise dos pareceres do TCE-ES entre os anos de 2010 e 2017. 2019. 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/handle/10/11030. Acesso em: 16 ago. 2021.

O conceito de democracia nas sociedades modernas está intrinsecamente ligado à existência de mecanismos de controle que assegurem a prestação de contas, a transparência dos atos e a responsabilização dos governantes por suas ações e omissões. O termo contemporâneo que ilustra essa dualidade desejada de controle e responsabilização é accountability, sendo esta recorrentemente identificada na literatura como indicadora da qualidade democrática de um país. Como o desenho institucional vigente atribui aos Tribunais de Contas o papel de auxiliar o Poder Legislativo no controle externo das contas públicas, distorções neste processo resultarão em pouca responsabilização dos governantes, e consequentemente, no enfraquecimento da democracia. Nos últimos anos foram identificadas situações, sobretudo no âmbito dos julgamentos das contas anuais dos governadores do Estado do Espírito Santo, que suscitaram questionamentos quanto a uma possível atuação política da Corte de Contas estadual, colidindo frontalmente com o seu papel eminentemente técnico atribuído pelo Constituinte. Dessa forma, este trabalho se propôs a analisar os

pareceres e relatórios emitidos que subsidiaram o Parecer Prévio, encaminhado ao Poder Legislativo, buscando verificar se os posicionamentos da Corte e dos demais responsáveis seguem estritamente o que é definido pelos normativos vigentes, ou, se alternativamente, são verificadas situações de flexibilização às normas, o que suscita à ocorrência de politização nesta instituição. Os resultados suportam a hipótese de uma atuação política da Corte de Contas do Estado do Espírito Santo entre os anos de 2010 e 2017 provocada, sobretudo, pela indicação de membros com forte vinculação política, e até mesmo pessoal, com os dois governadores do período (Paulo Hartung e Renato Casagrande). Ficou demonstrado que o comportamento político não se restringe à atuação dos conselheiros, sendo observado ao longo dos anos sob análise, com raríssimas exceções, o mesmo comportamento por agentes eminentemente técnicos, como procuradores do Ministério Público de Contas (MPC) e auditores do corpo instrutivo do tribunal e do controle interno do Poder Executivo, indicando a existência de um establishment nestas instituições. Depreende-se destes fatos que a ocorrência de flexibilizações às normas vigentes para benefício dos governadores do Estado resultou, no período analisado, na inexistência de responsabilização dos agentes políticos e, consequentemente, em uma ruptura no processo democrático. Ante os fatos suscitados, torna-se evidente a necessidade de democratização dos Tribunais de Contas, obrigatoriamente, perpassando aspectos que fortaleçam o controle social.

GONÇALVES, Rogério Fabiano; BEZERRA, Adriana Falangola Benjamin (Orientador). **Confiabilidade dos dados declarados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde pelos municípios de Pernambuco**: uma análise dos pareceres do TCE-ES entre os anos de 2010 e 2017. 2008. 71 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9221. Acesso em: 16 ago. 2021.

No Brasil, após quase vinte anos de vigência da carta constitucional de 1988, a discussão acerca do financiamento da saúde pública permanece na ordem do dia e expõe a fragilidade do Estado na garantia dos preceitos constitucionais da atenção à saúde. O cumprimento da Emenda Constitucional n. 29/2000 (EC29) tem sido objeto de reflexão e as evidências do atendimento à Lei assumem a centralidade do debate em torno do desempenho das unidades da Federação no cumprimento das metas. No campo das políticas de informação em saúde, o aprimoramento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) tem conferido maior acessibilidade e visibilidade aos dados financeiros da União, estados e municípios, sendo o instrumento de acompanhamento da EC29. Contudo, diante do caráter declaratório dos dados que alimentam o Siops, aliado ao grande número de municípios do país, a verificação de consistência dos dados municipais não é realizada pela equipe técnica do Siops. Nesse sentido, o estudo em pauta investiga um atributo essencial a qualquer informação a confiabilidade, avaliando a efetivação do direito à saúde no cumprimento à EC29 em Pernambuco, no período de 2000 a 2005, tomando como parâmetro os demonstrativos contábeis auditados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). O plano de análise, estruturado em três etapas, constou da utilização do Coeficiente de Correlação Intraclasses (ICC) como prova estatística na medição da concordância dos dados, além da realização de outros procedimentos. Os resultados demonstraram a dissonância existente entre as duas fontes de informações, sugerindo um nível de concordância discreto a moderado entre os dados do Siops e do TCE. O cumprimento da EC29 no Estado apresentou uma redução nos últimos anos, destacando-se o fato dos municípios menores terem melhor desempenho na obtenção das metas da EC29 em relação aos de grande porte. As diferenças encontradas pressupõem a falta de consenso pelos municípios acerca da composição das receitas e despesas vinculadas à saúde e a efetivação do direito à saúde não segue um padrão uniforme, não ocorrendo a contento, mesmo diante do empenho da maioria dos municípios no atendimento à Lei.

GRILO JÚNIOR, Tarcísio Ferreira; SILVA, Luiz Bueno da (Orientador). Aplicação de técnicas de data mining para auxiliar no processo de fiscalização no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: uma análise dos pareceres do TCE-ES entre os anos de 2010 e 2017. 2010. 103 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5238. Acesso em: 16 ago. 2021.

Esta pesquisa tem como objetivo validar a hipótese da aplicabilidade das técnicas de mineração de dados na base de dados de Licitação e Contratos gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), possibilitando a geração de regras e descoberta de conhecimento oculto ou implícito, contribuindo desta forma com o processo de tomada de decisão, fiscalização e celeridade processual no âmbito desta Corte de Contas. Para melhor compreensão desse trabalho foi realizada uma revisão de literatura abordando primeiramente um histórico sobre o processo de decisão, bem como a evolução dos estudos deste tema e da relação entre os processos licitatórios enviados ao TCE-PB e o processo de descoberta de indícios de fraudes e irregularidades através do uso de mineração de dados. São abordados os conceitos sobre a tecnologia de Business Intelligence (BI) e dos seus principais componentes, bem como os conceitos de Descoberta de Conhecimentos em Bases de Dados (Knowledge Discorevy in Databases), e uma comparação das funcionalidades presentes nas ferramentas de mineração de dados. Espera-se com a implantação desta ferramenta de mineração de dados, um ganho de produtividade e um aumento na celeridade do tramite processual decorrentes da análise das contas públicas e na fiscalização do erário.

GROSSER, Viviane Pereira; RAMOS, Marilia Patta (Orientador). **O controle de políticas públicas pelos tribunais de contas:** uma análise a partir do impacto da atuação do TCE-RS no monitoramento da implementação da política de educação infantil nos municípios gaúchos. 2019. 227 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/197622. Acesso em: 16 ago. 2021.

Essa dissertação analisa o desenvolvimento institucional dos Tribunais de Contas brasileiros, desde a sua criação até o modelo definido na Constituição Republicana de 1988. O objetivo desse enfoque foi compreender quais as competências que possibilitaram a essas instituições, ao longo do tempo e do desenvolvimento democrático do país, controlar a implementação de políticas públicas. Para analisar o impacto desse tipo de atuação utilizou-se como substrato empírico a experiência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 2008, quanto ao acompanhamento das taxas de atendimento em pré-escola previstas nos Planos Nacionais de Educação de 2001 (com vigência até 2011) e 2014 (com vigência até 2024). Dessa forma, inicialmente foram examinadas as normas que, no contexto do Estado brasileiro, definiram uma política nacional em prol das crianças de 0 a 5 anos, bem como destacada a importância de se priorizar as ações na primeira infância. Na sequência, foi analisado o monitoramento realizado pelo TCE-RS no período de 2008 a 2016, pelo qual os municípios gaúchos passaram a ser acompanhados, desde 2008, em número progressivo até 2016, quanto às taxas de atendimento das crianças em pré-escola, recebendo relatório de auditoria indicando o déficit de vagas em educação infantil. O exame quantitativo foi focado apenas na pré-escola, pois, diferentemente da creche, se trata de etapa obrigatória da educação básica, cuja universalização deveria ter ocorrido em 2016. A partir dos modelos de regressão linear multivariada produzidos, verificou-se que a diferença nas taxas de atendimento entre 2007 e 2017 dos municípios gaúchos eram positivamente impactadas pela intensidade do monitoramento realizado pelo TCE-RS. Assim, quanto maior a continuidade da ação de fiscalização, maior o incremento no atendimento da população infantil em pré-escola, ao longo do tempo. Assim, quanto maior a continuidade da ação de fiscalização, maior o

incremento no atendimento da população infantil em pré-escola, ao longo do tempo. Apesar do baixo poder explicativo do modelo e de outras limitações nas bases de dados utilizadas, esses resultados sinalizam que os Tribunais de Contas podem, de fato, provocar a adoção de medidas pelo poder público tendentes a corrigir o cenário de déficit de vagas, seja mediante emissão de recomendações, seja pela exigência de plano de ação com a descrição das medidas destinadas à consecução desse objetivo. Isso exemplifica a atividade descrita por Bardach (1977) como "fixing the implementation game". Espera-se que os dados obtidos nessa pesquisa possam contribuir para a difusão de práticas semelhantes a outros Tribunais de Contas, viabilizando, também, uma análise crítica da atuação dos Tribunais de Contas como instâncias de accountability horizontal.

GRUENFELD, Valeria Rocha Lacerda; DAL RI, Luciene (Orientador). **A competência para o julgamento das contas de gestão dos prefeitos:** uma análise a partir do impacto da atuação do TCE-RS no monitoramento da implementação da política de educação infantil nos municípios gaúchos. 2016. 149 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4863307. Acesso em: 16 ago. 2021.

A presente dissertação está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e Produção do Direito, da área de concentração Fundamentos do Direito Positivo. A pesquisa expõe o debate nos Tribunais Superiores acerca da competência do Tribunal de Contas para o julgamento das contas de gestão dos prefeitos, que pode ter como consequência a inelegibilidade declarada pela Justiça Eleitoral por oito anos. O Supremo Tribunal Federal (STF) possui decisão paradigmática proferida no ano de 1992 no Recurso Extraordinário (RE) 132.747, segundo a qual o julgamento das contas dos prefeitos, sejam elas de gestão ou de governo, competem ao Poder Legislativo. Todavia, no ano de 2012, julgou constitucional mudança promovida na Lei Complementar nº 64/90 (Lei das Inelegibilidades) pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que expressamente incluiu os mandatários na competência para julgamento das contas de gestão pelos Tribunais de Contas. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entendia que o julgamento das contas de gestão dos prefeitos era de competência das Câmaras Municipais, no entanto, a partir das eleições de 2014, considerando a declaração de constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa pelo STF acima mencionada, passou a adotar posicionamento contrário. A mudança jurisprudencial do TSE resultou na interposição do RE 848.826 no ano de 2015, com repercussão geral reconhecida, que discute a matéria em análise, porém, ainda pendente de julgamento no STF. A hipótese levantada na pesquisa é que o julgamento das contas de gestão dos prefeitos deve ser realizado pelos Tribunais de Contas, aplicando-se o art. 71, inciso II da Constituição Federal. Para chegar a esta hipótese, foi adotado como marco teórico a concepção de Atienza segundo a qual os princípios devem nortear a "estrutura e o funcionamento de um sistema jurídico". Foi utilizado como parâmetro o princípio republicano, pois dele decorre o dever da transparência, responsabilidade e controle da gestão da coisa pública. Ao final, a hipótese foi confirmada, pois se constatou que os argumentos utilizados pelo STF no RE 132.747 para excluir a competência do Tribunal de Contas para o julgamento das contas de gestão dos prefeitos não se demonstraram condizentes com o princípio republicano, torna inviável o ressarcimento de eventuais danos ao erário, bem como favorece o aumento da corrupção devido à ausência de controle público.

GUBERT, Flavia Piccinin Paz; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Orientador). **Natureza jurídica das decisões do Tribunal de Contas e sua revisibilidade judicial, à luz** dos **princípios constitucionais.** 2012. 141 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Paranaense (UNIPAR), Umuarama, 2012. Disponível em: http://seshat.unipar.br/trabalho/natureza-juridica-das-decisoes-do-tribunal-de-contas-e-sua-revisibilidade-

judicial-luz-dos-principio/. Acesso em: 16 ago. 2021.

Durante muitos anos, o órgão de contas, foi interpretado como um mero auxiliar do Poder Legislativo, todavia, nos dias atuais, referida concepção encontra-se defasada, o modelo Constitucional do Tribunal de Contas, enquanto órgão, não está inserido dentro de nenhum dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, na finalidade de preservar a autonomia dos poderes. Exerce, portanto, sua função e competências, ora de forma autônomo, ora auxiliando o Legislativo no exercício de suas especificas atribuições. No desempenho desta função contenciosa ou jurisdicional, que se alberga uma das mais relevantes discussões que envolvem o Tribunal de Contas, a sua natureza jurídica e a possibilidade do órgão em questão exercer o poder jurisdicional. Tem-se por objetivo dissertar acerca da natureza jurídica das decisões do Tribunal de Contas, órgão fundamental no controle externo da Administração Pública com análise da caracterização de tal natureza como jurisdicional ou estritamente administrativa, e a revisibilidade judicial de suas decisões, no âmbito de sua abrangência e limites. Define-se a origem do controle e a inclusão do Tribunal de Contas no contexto do princípio da separação dos poderes, onde ele surge como órgão constitucional autônomo, iniciando uma abordagem acerca das formas de controle, com ênfase no controle externo. Apresenta uma historiografia do controle da sua origem até a criação Tribunal de Contas, com suas evoluções nos âmbitos das Constituições Federais existentes em nosso ordenamento, até sua atual composição e organização. Passa a desenvolver sua estrutura principiológica, enquanto órgão de controle e fiscalização da administração pública, utilizando os Princípios Democráticos de direito para perpetuação desse objetivo. Na sua função o órgão de contas detém o controle externo, sobre todas as entidades da administração direta e indireta, desenvolvendo função consultiva e informadora, contenciosa ou jurisdicional, e sancionadora. No campo da sua natureza jurídica, expõe a natureza do próprio Tribunal de Contas enquanto órgão para então passar a análise da natureza das decisões por ele emanadas. Nessa linha, vários doutrinadores sustentam que o Tribunal de Contas exerce a função jurisdicional, e suas decisões possuem força de coisa julgada, impossibilitando a revisão judicial em contraponto aos defensores da natureza administrativa, nascendo à discussão. No campo da revisibilidade até que ponto pode o Tribunal julgar sem incorrer em abuso, a este cabe examinar a legalidade da decisão proferida pelo Tribunal de Contas, e sua consonância com os princípios Constitucionais da Administração pública, sem, todavia, alterar seu mérito. Após várias posições conclui-se que o Tribunal de Contas emana decisões de natureza administrativa sendo que as normas Constitucionais protetoras dos direitos fundamentais propiciam ao Poder Judiciário apreciar qualquer lesão ou ameaça a direito, devendo, no entanto resguarda a autonomia da Administração Pública, como limite a revisibilidade.

GUERINI, Celso; BIER, Clerilei Aparecida (Orientador). **A eficácia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na apuração de denúncias:** 2000 a 2008. 2010. 188 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraDownload.do?select_action=&co_obra=196823&co_midia=2. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente estudo se propõe a avaliar o nível de eficácia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na desincumbência de suas atribuições constitucionais, mais especificamente a de apurar denúncias que lhe foram encaminhadas por cidadãos, partidos políticos, associações ou sindicatos, de conformidade com o prescrito no art. 62, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina/1989, com o intuito de noticiar e demandar medidas de apuração contra atos lesivos da parte de gestores públicos. A Constituição Federal/1988 consagrou um elenco de princípios e institutos legais da mais avançada concepção sobre o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos, bem como da parte dos seus diferentes e múltiplos organismos públicos e privados, para o devido e melhor funcionamento da sociedade nos parâmetros de um Estado Democrático de Direito. Porém, constata se que, em realidade e em que pese aos inegáveis progressos e à disseminação de novas sistemáticas e práticas sociopolíticas, tais dispositivos ainda permanecem distantes de conseguir sua reconhecida efetivação. Entre os sistemas e mecanismos de controle interno e externo sobre os atos de gestão nos organismos públicos previstos na Constituição Federal/1988, salienta-se que o instituto

constitucional da denúncia, por iniciativa de cidadãos, partidos políticos, associações e sindicatos, para fins de noticiar e demandar medidas de apuração contra atos lesivos da parte de gestores públicos perante os Tribunais de Contas (art. 74, § 2º), é um entre vários que ainda carecem de maior assimilação por parte dos segmentos que dele podem/devem fazer uso e, mesmo quando utilizado, questiona-se a resultância devida na sua apuração pelos Tribunais de Contas. Para corroborar tal afirmação, os dados coletados nesta pesquisa atestam que, no âmbito do TCE/SC, no período de 2000 a 2007, a protocolização de pedidos de apuração de denúncias, em contrário ao que diuturnamente transparece no noticiário bem como em notas, comentários e editoriais da mídia catarinense ou na percepção dos cidadãos em geral, apresentou sentida tendência de diminuição de demandas. Ainda assim, dos casos em denúncia submetidos ao conhecimento do TCE/SC, aproximadamente 40% são recusados. Para tomar essa primeira decisão, em média, o TCE/SC necessitou de 257 dias, cerca de nove meses. Na quase totalidade, as denúncias originaram-se de e contra os chefes do Executivo das 293 comunas catarinenses de menor população, sendo escassas ou inexistentes as denúncias contra os principais municípios, órgãos públicos estaduais e respectivos gestores. Dos casos admitidos e apurados, comprovou-se que ao fim e ao cabo resultaram na imputação de multas de pequena monta e, também, em poucos casos de imputação de débitos, mas no geral o montante constitui-se em valor pouco significativo, comparado ao somatório dos recursos orçamentários dos municípios e dos organismos públicos do Estado. Para fins de apuração e julgamento, o TCE/SC despendeu em média 1.106 dias, o que corresponde a mais de três anos. Esses e outros comprovados aspectos possibilitam avaliar que os níveis de eficácia do TCE/SC, no tocante à apuração de denúncias, situam-se em patamares bem aquém do reclamado pela cidadania.

HELLER, Gabriel; HORBACH, Carlos Bastide (Orientador). **Controle externo e separação de poderes na Constituição de 1988:** fundamentos e eficácia jurídica das determinações e recomendações do Tribunal de Contas. 2019. 180 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (ICPD), Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/14503. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo analisar de que forma a exaração de determinações e recomendações confere ao Tribunal de Contas posição autônoma no sistema de freios e contrapesos previsto pela Constituição Federal de 1988 (CF/88). Entende-se que o Tribunal de Contas exerce, em conjunto com o Poder Legislativo, a função de controle externo, considerada função específica por meio da qual se busca garantir o correto emprego dos recursos públicos e o cumprimento do dever de boa administração por parte dos órgãos estatais. Partindo-se da premissa de que o princípio da separação de Poderes reclama adaptação conforme a época e o ordenamento jurídico estudados, defende-se que a Corte de Contas, como órgão de controle que interfere no agir das demais instituições públicas autônomas, condiciona e limita o exercício de suas atribuições constitucionais, incluindo-se, por conseguinte, no esquema de divisão de funções previsto na CF/88. A partir de pesquisa bibliográfica e documental (legislativa e jurisprudencial), com predominância, mas não exclusividade, de obras, normas e decisões nacionais produzidas após 1988, identifica-se a atuação do controle externo como parte dos mecanismos de checks and balances da CF/88 precipuamente por meio do exercício da competência para assinar prazo para adoção de providências com vista ao exato cumprimento da lei (art. 71, IX, da CF/88). Classificam-se, pois, as determinações e recomendações como decisões programantes, compreendidas como aquelas dotadas de caráter prospectivo, impondo ao órgão controlado a implementação de medidas imediata ou futuramente. A fim de se esclarecer a natureza desse tipo de provimento, seus fundamentos e sua eficácia jurídica, que implicam a extensão das competências de controle da Corte de Contas, advoga-se que as determinações são instrumento de correção do Tribunal em face da

Administração Pública, cogentes por força de disposição constitucional e cabíveis sempre que identificada medida necessária ao restabelecimento da ordem jurídica violada. De seu turno, as recomendações são tidas como instrumento de indução e pressão da Corte de Contas, não dotadas de cogência quanto ao comando específico que carregam, mas nem por isso passíveis de desconsideração em relação às inconformidades que as fundamentaram.

HOEMKE, Hamilton Hobus; BASTOS JUNIOR, Luiz Magno Pinto (Orientador). **A auditoria de contas como parte processual em contraditório simétrico na jurisdição de contas.** 2014. 209 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Itajaí (SC), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2079907. Acesso em: 16 ago. 2021.

A presente dissertação está inserida na linha de pesquisa Direito e Jurisdição e procura defender que a auditoria de contas, órgão incumbido da competência de realização das auditorias e inspeções, disposta no art. 71, IV, da CRFB, é parte no processo de contas. A esta conclusão se chega partindo-se das disposições constitucionais que obrigam o tribunal de contas a observar as normas de processo e as garantias processuais das partes (art. 73 in fine c/c art. 96, I, "a", CRFB), bem como, das seguintes premissas: (a) existência de processo de contas; (b) a decisão no processo que leve em consideração as alegações e provas apresentadas pelos opositores; (c) os opositores participam do processo em contraditório simétrico; (d) a participação em contraditório simétrico é intermediada pelo julgador; (e) existência de uma jurisdição de contas, que não exclui do Poder Judiciário a apreciação de lesão ou ameaça a direito (art. 5º, XXXV, CRFB); (f) a jurisdição de contas é própria do modelo de entidade fiscalizadora superior adotado pelo Brasil, que é o tribunal de contas; e (g) a caracterização, tanto do modelo tribunal de contas quanto da jurisdição, se faz de maneira mais proeminente pela competência de julgamento, que no Brasil, consta do art. 71, II, CRFB.

HOMERIN, Janaína Camelo; FRANZESE, Cibele (Orientador). **O descompasso entre os modelos de gestão e controle na Prefeitura de São Paulo:** um estudo exploratório. 2016. 121 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4204994. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente trabalho analisa a interação entre as funções controle e gestão na Prefeitura do Município de São Paulo. Parte-se da percepção de que existe uma relação de tensão entre os agentes de controle e os gestores municipais, em que prevalece o viés fiscalizatório e reativo do controle, que tem por consequência inibir a capacidade de inovação dos gestores públicos. A partir do diagnóstico realizado, foi observada a existência concomitante de vários modelos de gestão na PMSP, reflexo da sobreposição das agendas de reforma da administração pública dos séculos 19, 20 e 21. O imbricamento dos modelos de gestão se deve ao fato de que as reformas não foram plenamente concluídas no plano municipal. Às diferentes abordagens gerenciais correspondem diferentes modelos de controle, essencialmente influenciados pela oposição entre uma visão restritiva ou colaborativa da função controle com relação à gestão pública. O estudo constatou que o cerne da tensão entre as funções controle e gestão na PMSP deriva do embate entre três visões distintas sobre o objeto de controle: controle de conformidade, controle de eficiência e controle de desempenho. O trabalho recomenda a adoção de medidas que visem articular os agentes de controle e os gestores públicos para alcançar um melhor desenho e implementação das políticas públicas municipais.

IOCKEN, Sabrina Nunes; MARTINS NETO, João dos Passos (Orientador). **As funções do Tribunal de Contas no**

controle das políticas públicas. 2010. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106708. Acesso em: 16 ago. 2021.

O Estado Democrático de Direito encontra sua carga valorativa no constitucionalismo moderno e, é desse encontro sistêmico que passa, então, a exigir, dos princípios e valores constitucionais estabelecidos, as linhas diretivas para a busca constante da legitimidade de seu poder. A partir de tal contexto, se propõe, nesta dissertação, aprofundar os estudos sobre a dinâmica que envolve a construção de uma política pública para, a partir da definição de cada um de seus estágios, enfocar sobre quais premissas a atividade de controle externo se estabelece. Neste contexto, há de se perquirir não só acerca da legitimidade de atuação dos Tribunais de Contas, mas fundamentalmente, qual o papel da instituição em cada etapa do ciclo da política pública. Trata-se de uma reflexão que busca lançar luzes sobre a importância dos Tribunais de Contas na construção desse processo. Sob o enfoque de três estágios na dinâmica que envolve a política pública busca-se identificar os diferentes modos de intervenção dos Tribunais de Contas em cada uma dessas fases. Assim, constata-se o desempenho de funções distintas, ora induzindo o agir do Estado, ora exigindo dele o seu comprometimento, ora ainda, exercendo sua função típica sancionadora. A interferência dos Tribunais de Contas no controle da gestão dos recursos públicos e, por conseguinte, do processo de políticas públicas revela um novo ator no fenômeno da judicialização da política, que através de suas competências específicas contribui para a real concretude dos direitos fundamentais, na busca de uma gestão pública aprimorada.

JAIME, Deborah Christina Moreira Santos; RIBEIRO, Ricardo Alaggio (Orientador). **A atuação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para o cumprimento dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal:** uma análise das prestações de contas. 2015. 107 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Piauí, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3984468. Acesso em: 16 ago. 2021.

A Lei de Responsabilidade Fiscal nasceu com o intuito de manter forte a máquina pública, livre de um acúmulo de dívidas, exigindo que o gestor público tenha uma ação planejada, de modo que haja um equilíbrio entre receitas e despesas das contas públicas. Tudo isso fez parte de um plano de estabilidade fiscal que, por consequência, trouxe o efeito moral de impedir que o capital público se confundisse com o patrimônio privado e o povo sofresse privações sociais indevidas. Assim, regras de responsabilidade pública foram criadas sob os pilares de uma gestão com equilíbrio fiscal, planejamento e transparência dos atos públicos. Todas essas informações chegam anualmente aos Tribunais de Contas, no formato de prestação de contas dentro de prazos fixados em lei específica e, na ausência desta, tais prazos são fixados pela Constituição Federal. Nestes relatórios anuais constará todo o plano orçamentário municipal que deve ser cumprido fielmente, e a partir destes dados o Tribunal de Contas verificará a execução orçamentária bem como outros atos que importam na transparência, planejamento e publicidade dos atos públicos, a sua conclusão será pela reprovação, aprovação com ressalva ou aprovação de contas. O objetivo geral deste trabalho foi fazer o levantamento de quais variáveis levariam à rejeição das contas públicas municipais pelo TCE-PI, tomando como base os pilares da LRF. Para isso, tivemos como objeto de estudo as prestações de contas julgadas em 2011, especificamente 92 Municípios com processos transitados em julgado. Foram realizadas análises descritivas, regressão logística e coeficiente de concordância de kappa. Como resultado das contas de gestão analisadas, 52,2% foram consideradas irregulares e somente 3,3% foram consideradas inteiramente regulares, enquanto 44,4% tiveram ressalvas. Esses dados revelaram as imensas falhas de planejamento na gestão pública municipal do Piauí. No caso das contas de governo, 35,6% foram reprovadas e 5,6% foram inteiramente aprovadas, e a maioria, 58,9%, foram aprovadas com ressalva. Neste último caso, apesar dos percentuais serem mais

positivos que nas contas de gestão, o número de contas reprovadas ainda foi elevado. Foi constatada ainda a existência de divergência nos critérios de julgamento de contas entre MP e conselheiros, mostrando que não há uniformidade em suas decisões, indicando que cada prestação de contas é analisada de forma particular e subjetiva. A partir de tais resultados foi possível concluir que não há um padrão específico que leve à aprovação das contas públicas dos Municípios, mas certamente existem determinados fatores que aumentam a possibilidade de reprovação de contas.

JAPUR, José Paulo Dorneles; MAFFINI, Rafael Da Cás (Orientador). **Formalismo das licitações públicas no ordenamento jurídico brasileiro.** 2016. 9 f. (texto parcial) Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/151322. Acesso em: 16 ago. 2021.

A presente dissertação analisa o formalismo das licitações públicas no ordenamento jurídico brasileiro Preambularmente, faz-se uma breve exposição de noções gerais sobre o instituto da licitação e sua disciplina no Brasil, expondo-se os princípios jurídicos aplicáveis (art. 3º da Lei 8.666/93, especialmente), dentre os quais se insere o formalismo. Então, veiculam-se breves manifestações doutrinárias sobre formalismo nas licitações públicas na doutrina estrangeira, dando-se curso à análise do atual estado da arte do tema em solo brasileiro. O estudo compreende duas grandes partes, a saber: o formalismo nas leis relacionadas a licitações públicas e o "formalismo hermenêutico" (vale dizer, o formalismo na aplicação das leis relacionadas a licitações públicas) e sua interação com a jurisprudência. Na Parte I, expõe-se criticamente a evolução das leis relativas às licitações públicas no Brasil ao longo do tempo. Esta exposição é subdividida em duas fases: a primeira fase (de formalismo crescente), contemplando a legislação veiculada entre o Código de Contabilidade da União de 1922 e a Lei 8.666/93; e a segunda fase (de formalismo decrescente), abarcando, especialmente, a Lei 10.520/2002 (Pregão), a Lei 11.079/2004 (Parceria Público-Privada – PPP) e a Lei 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratação – RDC). Na parte II, partindo da premissa da existência de relação entre o maior formalismo legal (a qual tem na Lei 8.666/93 seu ápice) e o formalismo na aplicação das leis relativas a licitações públicas, analisa-se criticamente a influência da jurisprudência (Tribunal de Contas da União e Tribunais Judiciais) neste fenômeno. Por fim, considerações finais são lançadas no sentido de tornar o formalismo nos processos licitatórios consentâneo com o Estado Constitucional, inclusive propondo-se uma releitura do instituto da diligência, enquanto importante instrumento de superação do excesso de rigor na condução dos certames.

KUTIANSKI, Sandi; SCARPIN, Jorge Eduardo (Orientador). Processo de mudança de contabilidade aplicada ao setor público sob a ótica dos órgãos executores e fiscalizadores do Estado do Paraná. 2015. 162 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal do Paraná, 2015. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/39348. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este estudo teve como objetivo analisar as ações adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelos Poderes Executivos Municipais Paranaenses no processo de Convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público paranaense, tendo como base de analise as ações praticadas por esses atores entre os anos de 2008 a 2014. O estudo foi realizado em duas etapas, sendo uma de caráter qualitativa e outra quantitativa. A etapa qualitativa foi realizada por meio de pesquisa documental junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela realização de entrevistas com alguns analistas de controle externo desta entidade. A etapa quantitativa foi realizada com a aplicação de questionário junto aos contadores das prefeituras paranaenses. Tendo por base de analise a teoria institucional, em sua vertente sociológica, buscamos também identificar e analisar a influência de mecanismos de pressões isomórficas existentes nesse processo de convergência. De

forma analítica, organizaram-se as evidências do processo de convergência contábil sendo influenciado por pressões coercitivas (regulativo), normativas e miméticas (cultural-cognitivas), baseado principalmente nos estudos de DiMaggio e Powell (2005) e Scott (2008). Entre as principais descobertas deste estudo, destacam-se as ações adotadas pelo Tribunal de Contas, tais como a reformulação do sistema captador de dados (SIM-AM), a realização de treinamentos internos e externos objetivando com isso disseminar os assuntos relacionados ao processo de convergência e ainda a produção de uma série de documentos que de certa forma também contribuíram com o processo de mudança. No que diz respeito a aplicação da contabilidade por competência, quando analisado o nível de adequação dos municípios, identificou-se que tanto o registro de receita quanto o da despesa necessitam de maiores esforços a fim de estarem plenamente institucionalizados. Conclusão semelhante foi obtida quando da análise dos registros dos bens públicos, bem como do reconhecimento e mensuração das variações desses bens. Foi possível constatar a existência de um nível elevado de alinhamento entre os sistemas contábeis municipais e o novo plano de contas (PCASP). Outra constatação positiva obtida foi com referência a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, cujos dados demonstraram que muitos profissionais já adaptaram o PCASP para o desenvolvimento e elaboração dessas novas demonstrações. Teoricamente este estudo contribui com a literatura em relação aos mecanismos de pressão contextual presente nos trabalhos de DiMaggio e Powell (2005) e Scott (2008). Esta contribuição se dá, principalmente, em virtude de identificarmos várias evidências que demonstram a presença dos mecanismos de isomorfismo no processo de convergência. Dentre as três formas de isomorfismo, os mecanismos coercitivo e normativo possuem forte presença no processo de mudança aqui estudado.

LAGO, Roberto Carlos Brito do; VITALE, Denise (Orientador). **Democracia e controle social:** a denúncia ao Tribunal de Contas da Bahia como instrumento de accountability. 2008. 155 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania). Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2008. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=109542 Acesso em: 16 ago. 2021.

Este trabalho versa sobre o controle democrático da Administração Pública; com uma pesquisa sobre a denúncia; no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; como instrumento de accountability. Accountability aqui; com o sentido da responsabilidade pela prestação de contas; associada à existência de mecanismos institucionais que permitam o controle dos recursos públicos. A Constituição Federal de 1988 apresenta; pela primeira vez; o instituto da denúncia como um dos institutos que permite a qualquer cidadão; partido político; associação ou sindicato; propor denúncia de irregularidade ou ilegalidade ao Tribunal de Contas; provocando o poder público na busca de ações corretivas do uso dos recursos públicos; sendo também; instrumento de participação do cidadão no controle da Administração Pública. Procuramos identificar quais os atores envolvidos na denúncia. Quem denuncia e quem é denunciado. Quais os temas abordados. Quantas denúncias foram oferecidas e analisadas no período. Quais as medidas adotadas pelo poder público ao tomar conhecimento dos fatos relatados pelo cidadão.

LAUREANO, Rodrigo Vargas; MACAGNAN, Clea Beatriz (Orientador). **Fatores institucionais explicativos das decisões do TCE-RS sobre as prestações de contas dos prefeitos municipais.** 2016. 93 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, RS, 2016. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/6226. Acesso em: 16 ago. 2021.

As Organizações Superiores de Auditoria, tais como os Tribunais de Contas, possuem uma relevante função no que tange à Governança Pública. Neste contexto, o presente estudo teve como objetivo identificar os fatores

explicativos em relação aos Pareceres Prévios emitidos pelo TCE-RS nos processos de prestação de contas dos Prefeitos Municipais. A análise das evidências foi realizada à luz da Nova Teoria Institucional, na perspectiva de Douglass North. Essa que pressupõe que o objetivo das instituições é estabelecer uma estrutura de interação humana capaz de reduzir a incerteza nas relações em uma dada sociedade. Em outras palavras, as Instituições configuram-se como regras formais e informais, que estruturam as ações organizacionais. Nesta pesquisa, as regras formais referem-se aos aspectos regimentais relacionados aos processos de prestação de contas. De outra parte, as regras informais correspondem aos procedimentos não normatizados que, eventualmente, podem representar constrangimentos ao TCE-RS para a emissão de Parecer Prévio Desfavorável. Com base na revisão da literatura teórica e empírica foram formuladas 2 hipóteses principais, complementadas por um conjunto de 12 subhipóteses. As hipóteses foram testadas a partir de variáveis relacionadas às regras formais e de variáveis relacionadas às regras informais, sendo estimados modelos de regressão logística, cuja variável dependente binária é o Parecer Prévio emitido: Favorável ou Desfavorável. Foram examinados 3.968 processos relativos aos exercícios de 2005 a 2012 dos 496 municípios gaúchos. Os resultados indicam que as decisões do TCE-RS, em relação ao Parecer Prévio, são influenciadas por regras formais e por regras informais. Os aspectos formais referem-se à LRF e às inconformidades apontadas pelos Auditores. Enquanto que os aspectos informais dizem respeito à forma de provimento do Relator do Processo, à condição socioeconômica do Município e ao tempo de existência do mesmo. Aspectos relacionados ao tamanho e à localização do Município, bem como ao Partido do Prefeito, também foram testados, porém não apresentaram significância estatística. Este estudo permite que a sociedade conheça o TCE-RS, bem como os elementos que influenciam no seu processo decisório. Além disto, fornece subsídios para a discussão relativa à dicotomia existente entre a prevalência dos aspectos técnicos ou não técnicos nas decisões do órgão.

LAURINHO, Ícaro Saraiva. Uma visão multidimensional das deficiências relacionadas as compras públicas municipais. 2021. 60 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/41478. Acesso em: 9 fev. 2022.

Essa a pesquisa tem o objetivo de apresentar um panorama sobre as deficiências nas compras públicas realizadas pelos governos locais do Brasil. As irregularidades apontadas pelos Tribunais de contas são proxies para deficiências de controle interno, dado que tais deficiências são identificadas pelo controle externo, porém poderiam ser evitadas pelo controle interno. As irregularidades foram extraídas dos pareceres prévios das prestações de contas anuais dos prefeitos realizados pelos Tribunais de Contas (TCs) através de análise de conteúdo. Por meio da análise de 1020 relatórios, disponibilizados pelos TCs de 23 estados brasileiros, pertencentes a 431 municípios e o Distrito Federal, sendo extraídas 9094 irregularidades. Diante do total de irregularidades foram selecionadas unicamente as irregularidades referentes as compras públicas, resultando em 1744 irregularidades. Para traçar o panorama sobre as compras públicas utilizou-se a redação de dois capítulos com objetivos e estratégias de pesquisa diferentes. No capítulo I são analisadas as irregularidades relacionadas às aquisições de bens e serviços adotando a taxonomia de Soares (2018). Para alcance do objetivo foi empregada análise de conteúdo, ocorrendo identificação, classificação e utilização de estatística descritiva. Os resultados descrevem diversas possibilidades de análise, onde dentro dos respectivos subgrupos as irregularidades consideradas graves, reintegratórias e ato ou fato em desacordo com a legislação são maioria. O capítulo II se propõe a verificar quais os fatores característicos dos municípios têm potencial de exercer influência na ocorrência de deficiências do controle interno referentes a compras púbicas com a utilização de regressão logística. Foi verificada a existência de relação entre as irregularidades referentes a compras públicas as variáveis período, região, IDH-M. De modo abrangente os resultados propiciam melhor entendimento sobre o ambiente acerca das irregularidades, contribuindo para o avanço acadêmico e prático, à medida que os resultados contribuem para entendimento de tais irregularidades pelos

diversos controles. Essa a pesquisa tem o objetivo de apresentar um panorama sobre as deficiências nas compras públicas realizadas pelos governos locais do Brasil. As irregularidades apontadas pelos Tribunais de contas são proxies para deficiências de controle interno, dado que tais deficiências são identificadas pelo controle externo, porém poderiam ser evitadas pelo controle interno. As irregularidades foram extraídas dos pareceres prévios das prestações de contas anuais dos prefeitos realizados pelos Tribunais de Contas (TCs) através de análise de conteúdo. Por meio da análise de 1020 relatórios, disponibilizados pelos TCs de 23 estados brasileiros, pertencentes a 431 municípios e o Distrito Federal, sendo extraídas 9094 irregularidades. Diante do total de irregularidades foram selecionadas unicamente as irregularidades referentes as compras públicas, resultando em 1744 irregularidades. Para traçar o panorama sobre as compras públicas utilizou-se a redação de dois capítulos com objetivos e estratégias de pesquisa diferentes. No capítulo I são analisadas as irregularidades relacionadas às aquisições de bens e serviços adotando a taxonomia de Soares (2018). Para alcance do objetivo foi empregada análise de conteúdo, ocorrendo identificação, classificação e utilização de estatística descritiva. Os resultados descrevem diversas possibilidades de análise, onde dentro dos respectivos subgrupos as irregularidades consideradas graves, reintegratórias e ato ou fato em desacordo com a legislação são maioria. O capítulo II se propõe a verificar quais os fatores característicos dos municípios têm potencial de exercer influência na ocorrência de deficiências do controle interno referentes a compras púbicas com a utilização de regressão logística. Foi verificada a existência de relação entre as irregularidades referentes a compras públicas as variáveis período, região, IDH-M. De modo abrangente os resultados propiciam melhor entendimento sobre o ambiente acerca das irregularidades, contribuindo para o avanço acadêmico e prático, à medida que os resultados contribuem para entendimento de tais irregularidades pelos diversos controles.

LEAL, Márcia Aparecida Pimentel; FONTE, Eliane Maria Monteiro da (Orientador). **A auditoria operacional e sua contribuição para a melhoria da gestão pública:** um estudo de caso da auditoria operacional da agência estadual de meio ambiente e recursos hídricos em Pernambuco. 2006. 137 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração. Salvador, 2006. Disponível em: http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/8964. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este estudo objetivou investigar se a auditoria operacional, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), tem contribuído para a melhoria da gestão pública e quais os resultados concretos da auditoria operacional realizada na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH). A pesquisa parte da premissa que os Tribunais de Contas do Brasil passaram a ter um novo papel, ampliando a fiscalização das ações governamentais para além dos aspectos legais, identificando a presença, nessas ações, de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e, que este tipo de auditoria pode ser capaz de contribuir para o fortalecimento dos controles internos e aperfeiçoamento dos procedimentos e rotinas dos órgãos auditados, além de proporcionar uma interação com gestores públicos. Para a concretização dos objetivos propostos, este estudo consistiu na realização do estudo de caso da experiência de auditoria operacional do TCE/PE na CPRH, utilizando a pesquisa documental e entrevistas semi-estruturadas. O estudo analisou como os gestores e técnicos das entidades envolvidas percebem a auditoria operacional, se os problemas encontrados pela equipe de auditoria refletiram as deficiências identificadas pela Agência, se as recomendações sugeridas foram implementadas e, tendo sido, verificar benefícios e/ou prejuízos abordados pela Instituição. Embora tenham sido identificadas algumas fragilidades no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria operacional realizados pelo TCE/PE, que requerem ainda aperfeiçoamento, a pesquisa apurou resultados positivos para a CPRH após a realização desta auditoria.

LEITE, Adriana Maria Gomes Nascimento; GURGEL JÚNIOR, Garibaldi Dantas (Orientador). **Organizações sociais de saúde e controle externo:** uma análise a partir do Tribunal de Contas de Pernambuco. 2014. 158 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Pública). Fundação Oswaldo Cruz. Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Recife, 2014. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/13212. Acesso em: 16 ago. 2021.

O objetivo desta pesquisa foi analisar o modelo de gestão dos serviços de saúde adotado pela SES/PE, instrumentalizado através das organizações sociais, sob a ótica do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Buscou-se também, a percepção das organizações sociais de saúde quanto à sua inserção no modelo de gestão, adotado no Estado, e quanto à atuação de fiscalização pelos controles interno e externo. A metodologia utilizada foi estudo de caso com análise qualitativa, com triangulação de fonte de dados a partir de uma abordagem multimétodo. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental e entrevistas aos responsáveis pelas organizações sociais que atuam na saúde pública do Estado, além da observação direta. Os resultados da pesquisa permitiram concluir que o modelo de gestão adotado no Estado trouxe uma flexibilização maior no gerenciamento das unidades de saúde e, em especial, de recursos humanos. Permitiu verificar também que os contratos de gestão, por meio de parcerias com as organizações sociais de saúde, demandam o aperfeiçoamento de mecanismos de governança, sobretudo quanto à transparência, e que as metas e indicadores estabelecidos necessitam serem mais bem planejados, que a regulação precisa se estruturar para uma melhor atuação em relação aos novos atores institucionais, e, por fim, que deve existir uma interação maior entre os diversos controles que fiscalizam o terceiro setor, de forma a contribuir no aperfeiçoamento do modelo de gestão adotado. A pesquisa evidenciou que a fiscalização dos Tribunais de Contas contribui para a redução na assimetria de informação, mediante a publicização do comparativo de metas e resultados, contido no relatório de execução do contrato de gestão. Conforme demonstrado na pesquisa, uma das soluções para minimizar os efeitos dessa assimetria consiste em aumentar o fluxo de informação por meio de indicadores de desempenho, aumentar a prestação de contas financeira e especificar claramente os objetivos, no sentido de fazer com que as OSS tenham uma atuação dirigida ao interesse público. Espera-se que os resultados proporcionem uma rediscussão sobre os mecanismos de controle dos contratos de gestão, que resultará em uma atuação mais efetiva na fiscalização dos recursos públicos repassados para as organizações sociais de saúde, proporcionando transparência e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde prestados à população pelos novos atores institucionais.

LEMES, Adelize Trentin; DEITOS, Roberto Antonio (Orientador). **Implementação da política de educação profissional ofertada pela rede e-tec no Brasil (2011-2015).** 2016. 268 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2016. Disponível em: http://tede.unioeste.br/handle/tede/3532. Acesso em: 16 ago. 2021.

Esta dissertação analisou a implementação da Política de Educação Profissional ofertada pela Rede e-Tec no Brasil de 2011 a 2015, com o objetivo de compreender como se estabeleceu a política pública educacional de formação profissional, voltada aos trabalhadores e ofertada por essa rede enquanto iniciativa do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), tendo então como problemática, a quais possíveis demandas a política de formação e financiamento da Rede e-Tec se destinaram no período de 2011 a 2015? A Rede e-Tec Brasil é um programa que visa por meio da adesão de instituições da rede federal, estadual e Sistema S de ensino, fomentar e financiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica a distância. O programa é criado em 2007 no governo Lula, como resposta ao Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) e a outras demandas do contexto político, social e econômico brasileiro. Dada à condição

histórica e para que pudéssemos compreender sua trajetória até se constituir enquanto uma iniciativa do Pronatec, tratamos de apresentá-lo, desde 2007 até 2015, analisando-o e conhecendo-o por meio de seus condicionantes históricos, econômicos e políticos, para então emitir a análise a que se refere a delimitação temporal da problemática de pesquisa. Partindo então da discussão sobre o sistema societário vigente, problematizamos a atuação do Estado nas proposições das políticas públicas, sociais e da educação, quando da sua reforma a partir da década de 1990 no Brasil. Também apresentamos as políticas constituídas para educação profissional brasileira nos anos 1990, nos Governos Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2015), expressas por meio de dispositivos jurídicos que regulamentam a Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Todas as discussões sobre os assuntos elencados foram em sua maioria, pautadas por pesquisadores que versam sobre as contradições existentes na forma em que estão postas. Nesses estudos abstraímos em que momento a e-Tec Brasil foi criada e sob que premissas, dessa forma analisamos documentos oficiais, relatórios dos sistemas de gerenciamento governamental brasileiro; relatórios da Unesco e do Tribunal de Contas da União, documentos que tratam do funcionamento financeiro e burocrático da rede. Trata-se, portanto, de uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza investigativa e exploratória, tendo como pressupostos a crítica à economia política da sociedade do capital, onde capital e trabalho tem relação profunda, onde se tem apropriação do tempo de trabalho para o capital avançar, presente na Educação profissional enquanto perspectiva de emprego e o como se chega a isso; e a história como produção social da existência; uma história compreendida sobre todas as pessoas (CIAVATTA, 2013). Dos vários indicativos que a pesquisa obteve o modo como a Rede e-Tec Brasil opera, responde a demanda de formação de trabalhadores com o intuito de atender aos propósitos ideológicos do setor produtivo e do mercado emergente, assumindo por conta disso características similares no seu modo de gestão de pessoal e dos recursos financeiros públicos a ela destinados, destacando-se a terceirização do processo educativo.

LEONI, Fernanda; CHADAREVIAN, Pedro C. (Orientador). **O papel do Tribunal de Contas da União no ciclo de políticas públicas:** um estudo sobre o Programa Universidade para todos (ProUni). 2018. 115 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do ABC, 2018. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBC_590d49c76f5d293be0ec14fff14533cf. Acesso em: 16 ago. 2021.

É recorrente a abordagem das políticas públicas como um instrumento de atuação disponível à Administração Pública para a garantia dos direitos individuais. Em razão da estrutura dos poderes instituídos, também é comum que uma das abordagens da pesquisa no âmbito das políticas públicas seja aquela que analisa a função jurisdicional de controle nesta esfera. Parece certo, por outro lado, a relevância de outros agentes e instituições nesta área, que ainda não recebem tanta atenção na pesquisa, como é o caso dos Tribunais de Contas. Como se sabe, a Constituição Federal de 1988 ampliou consideravelmente a competência do Tribunal de Contas da União em auxiliar do Poder Legislativo, nos termos Carta Magna, o qual não se vê mais limitado ao controle orçamentário, inclusive instituindo como missão o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Nesse sentido, considerando que a atual moldura institucional do Tribunal de Contas da União é capaz de impactar no cenário atualmente existente para o desenho e implementação de políticas públicas, interessa-nos saber como o órgão se porta neste campo. Tendo em vista, ainda, o considerável número de programas e políticas públicas avaliadas anualmente pelo Tribunal de Contas da União, elegeu-se a área da educação como foco deste estudo, especificamente a partir da análise das auditorias realizadas no âmbito do Programa Universidade para Todos ("ProUni"). Diante disso, busca-se, a partir da análise da atual legislação e da literatura especializada, entender os possíveis efeitos advindos da atividade de controle exercida pelo Tribunal de Contas da União em cada um dos ciclos de políticas públicas.

LIMA, Carolina Caiado; MEDAUAR, Odete (Orientador). **Convênio administrativo colaborativo para transferência de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos como instrumento dos mecanismos diretos de fomento público**. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em direito do Estado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Direito, São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-26032012-135755/. Acesso em: 16 ago. 2021.

O trabalho envolve o estudo do convênio administrativo colaborativo para transferência de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos, incluídas ou não no conceito de terceiro setor, no âmbito da atividade estatal de fomento. O tema foi tratado a partir da identificação do contexto no qual a utilização dos convênios administrativos intensificou-se, de suas diferentes espécies e natureza jurídica. Foram estudados o fomento público, seus diversos mecanismos e instrumentos jurídicos existentes para formalizar parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e poder público, visando à realização de certas atividades de interesse público e coletivo. Também integraram a análise os requisitos e características dos convênios administrativos colaborativos; seu tratamento normativo na legislação federal; mecanismos de controle; utilização no âmbito do fomento público; bem como a jurisprudência acerca de sua aplicação a esta atividade estatal, especialmente precedentes do Tribunal de Contas da União.

LIMA, Guilherme Corona Rodrigues; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti (Orientador). **O controle prévio dos editais de licitação pelos Tribunais de Contas.** 2015. 148 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/6938. Acesso em: 16 ago. 2021.

O presente trabalho tem como objetivo a análise da atividade dos Tribunais de Contas, no que tange ao controle prévio realizado em face dos editais de licitação. Para tanto, partiu-se da competência constitucional e legal dos Tribunais de Contas e, em especial, do exame do controle da atividade licitatória da Administração Pública, detalhando os pontos de atribuição daquelas Cortes. Por fim, pretendeu-se fixar os critérios e limites dessa análise, bem como o procedimento a ser observado no exercício de tal mister, buscando os parâmetros na doutrina e na jurisprudência.

LIMA, Gustavo Massa Ferreira; CAVALCANTI, Francisco de Queiroz Bezerra (Orientador). **O princípio constitucional da economicidade e o controle do desempenho da administração pública exercido pelos Tribunais de Contas**. 2008. 121 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4715. Acesso em: 16 ago. 2021.

Este trabalho examinou o princípio constitucional da economicidade, indo da etimologia do termo economicidade, até os problemas práticos para sua efetivação. Com marco teórico no pós-positivismo, a pesquisa abordou as influências e os problemas enfrentado pelos Tribunais de Contas (TCs) ao avaliar o desempenho da administração pública, através de Auditorias de Natureza Operacional (ANOPs). O objetivo inicial é propor um conceito de economicidade que melhor se adapte à atividade de controle externo, legitimando a avaliação do custo/benefício alcançado na execução dos orçamentos públicos. Examinou-se a forma como Tribunais de Contas exercem o controle externo da administração, ressaltando a influência do modelo burocrático de administração e as mudanças demandadas pelo modelo gerencial, além de demonstrar os problemas na implantação da metodologia das ANOPs. O trabalho detecta uma forte influência do modelo burocrático no exercício do controle externo. A fiscalização dos TCs, centrada basicamente na verificação da legalidade, tem por foco o cumprimento dos procedimentos administrativos, pois é assim que está estruturada a Administração Pública nacional. Ficou demonstrada a insuficiência da fiscalização da

aquisição de bens e serviços pelo setor público, pois é campo extremamente diminuto em relação ao total de gastos realizados pela máquina pública. A Reforma Gerencial da Administração Pública brasileira, iniciada em 1995, reservou aos TCs papel fundamental na avaliação de resultado das ações do governo, pedra-de-toque do novo modelo proposto. Não obstante, este trabalho apurou que a administração pública gerencial está longe de se tornar uma realidade no Brasil, pois ainda não houve êxito na implantação da cultura gerencial. Faltam indicadores de desempenho claros e confiáveis, orçamentos detalhados por programas de governo e outros instrumentos de planejamento, prevendo os resultados a serem atingidos. A metodologia das ANOPs, que investiga a eficiência e a economicidade da gestão pública, encontra-se ainda em incipiente processo de implantação nos TCs. A implementação da cultura gerencial e a institucionalização da citada metodologia são os grandes desafios da Reforma Administrativa.

LIMA, Lorena Pinheiro Costa; SILVEIRA, Edson Damas da (Orientador). Aplicação de multa ao gestor público pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas após a constatação de dano ao patrimônio ambiental em face do princípio da solidariedade. 2015. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental). Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2015 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2487523 Acesso em: 16 ago. 2021.

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo regime, voltado à defesa do meio ambiente, não só para a presente, mas também para as futuras gerações, impondo a todos, em especial ao Poder Público o dever de defender e preservar este patrimônio físico e imaterial, visando concretizar, assim, o princípio da solidariedade. Além disso, Constituição Federal estabelece que os Tribunais de Contas detêm a competência para fiscalizar a contabilidade, as finanças, os orçamentos, as operações e o patrimônio das entidades da administração direta e indireta, exercendo o controle externo em auxílio do Poder Legislativo. Este estudo, desenvolvido a partir de material já elaborado, baseado principalmente em obras e artigos científicos, leis, doutrinas, jurisprudências e, sendo, desta feita, o tipo de pesquisa bibliográfica desenvolvida predominante a partir de uma perspectiva interpretativa dentro de uma abordagem qualitativa tem por objetivo avaliar, a partir da instituição do Estado, em especial do Estado brasileiro, a necessidade da instituição do controle externo sobre as ações dos gestores públicos, cujas ações personificam a atividade estatal. Assim, considerando-se a necessidade de preservação do meio ambiente por todos, especialmente pelos Entes Públicos, personificados na pessoa do administrador público, busca-se avaliar a possibilidade das Cortes de Contas, de forma mais específica, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o qual detém competência para aplicar multa ao gestor pratique ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza patrimonial, possa, no exercício da função de fiscalização e controle externo dos gestores públicos, aplicar a sanção de multa ao gestor não cumpridor do munus público de observância às normas de proteção ambiental, considerando-se que o meio ambiente e os bens ambientais constituem patrimônio público da maior importância. Concluindo-se que tal medida é meio legal e eficaz, inclusive em seu caráter pedagógico, para o combate e prevenção a condutas estatais lesivas ao meio ambiente equilibrado.

LIMA, Marcelo Albuquerque; BLUMENSCHEIN, Raquel Naves (Orientador). **Gestão de água em edifícios públicos administrativos:** recomendações baseadas em estudo de caso no TCU. 2015. 220 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo).Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_0b730be61ba691feecb312bd1f8f6698. Acesso em: 16 ago. 2021.

A Cadeia Produtiva da Indústria da Construção tem a administração pública como um de seus mais importantes pilares, especialmente devido ao volume de contratações de obras públicas. A proporcionalidade

dessa tipologia de edificação é acima da média na cidade de Brasília/DF, por se tratar da capital do Brasil e concentrar muitos órgãos federais e do Distrito Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal tem publicado normativos que estimulam os gestores públicos a utilizar sistemas e tecnologias que priorizem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente. Nesse sentido, as Tecnologias Conservadoras de Água (TCAs) vêm contribuir para a viabilização dos chamados Programas de Conservação de Água (PCAs), cujas orientações para sua execução são disponibilizadas por publicações da Agência Nacional de Águas (2005) e do Ministério do Meio Ambiente (2014). O principal objetivo desta pesquisa é propor recomendações para a aplicação de PCAs, de forma a contribuir para a gestão da água em edifícios públicos administrativos. Baseado em uma revisão de literatura acerca da gestão hídrica no Brasil, da legislação pública sobre o assunto e das TCAs existentes no mercado, um estudo de caso foi desenvolvido no Tribunal de Contas da União (TCU), no qual se concluiu que os passos metodológicos dos PCAs estão adequados, sendo recomendada a incorporação do parâmetro de consumo de água por área útil edificada, mais alinhado aos padrões internacionais. Merece destaque o cálculo dos usos finais de água do TCU, em que foram encontrados indicadores de consumo de água que podem servir como referências para outras pesquisas em edifícios públicos. Foram levantados indicadores tanto de equipamentos (descarga parcial de vasos sanitários – 6,337 litros/pessoa/dia; torneiras de lavatórios – 2,413 litros/pessoa/dia, p. ex.) quanto de sistemas (irrigação – 1,276 litros/área jardins/dia; restaurante – 47,62 litros/refeição/dia, p. ex.), bem como diferenças em relação a estudos anteriores, como, por exemplo, a frequência de acionamento de mictórios [1,564 vezes nesta pesquisa e 3,119 vezes em Proença e Ghisi (2009)] ou a representatividade do consumo total de limpeza no consumo total de água [19,04% nesta pesquisa e 3,5% em Kammers e Ghisi (2006)]. Também foram sugeridas ações para um futuro plano de intervenção no TCU, como o estudo de viabilidade de implantação de TCAs, hidrometração setorizada, compra de equipamentos economizadores de água, redução de altura dos espelhos d'água, irrigação automatizada dos jardins e promoção de palestras para a conscientização dos usuários.

LIMA, Marcos Ezequiel de Moura; COELHO, Sacha Calmon Navarro (Orientador). **Os limites constitucionais e a atuação do poder judiciário no exame da proporcionalidade e eficácia das normas tributárias indutoras**. 2016. 133 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima (MG), 2016 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4922659. Acesso em: 16 ago. 2021.

Diante do considerável aumento do uso de normas tributárias que visam precipuamente a indução de comportamentos dos contribuintes para modificar a realidade econômica e social do País, ganha relevância o estudo dos limites constitucionais previstos para esse tipo de norma, também conhecida como norma tributária extrafiscal ou, de forma mais precisa, norma tributária indutora. Dessa maneira, o objetivo do presente estudo consiste, por um lado, no aprofundamento da análise dos referidos limites constitucionais e, por outro, indo além, buscar-se-á examinar a forma como o Judiciário deve aplicá-los diante de um caso concreto, dando-se relevância ao postulado da proporcionalidade. Por fim, o estudo buscará enfrentar um tema que vem ganhando importância em nossa doutrina, acerca da possibilidade ou não de o Poder Judiciário realizar o exame da eficácia. Defender-se-á que, não obstante a análise dos efeitos reais da norma seja fundamental para o controle sobre as normas tributárias indutoras, o exame da eficácia pelo Judiciário traria um alto risco ao princípio da separação dos Poderes. Diante dessa conclusão, serão apresentadas alternativas aos problemas decorrentes do supracitado exame, notadamente o aprimoramento da legislação referente às normas tributárias indutoras e a utilização do Tribunal de Contas como órgão apto a auxiliar o Judiciário nessa análise.

LIMA, Raquel Luz de; LIMA, Diana Vaz de (Orientador). **A influência dos atores no processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais.** 2017. 117 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/23296. Acesso em: 16 ago. 2021.

Considerando que na perspectiva da análise institucional a mudança nos padrões contábeis mobiliza vários recursos organizacionais de natureza institucional, que são escassos os trabalhos empíricos no que diz respeito à implementação das IPSAS e que estas pesquisas não têm como foco os países latino-americanos ou não apresentam informações acerca de iniciativas recentes, o presente estudo teve como objetivo analisar a influência dos atores no processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais. Para tratar a questão da pesquisa, o estudo teve como suporte teórico a Teoria Institucional e a revisão da literatura sobre o tema. Em termos procedimentais, além da revisão bibliográfica e documental, foram realizadas entrevistas para a coleta de informações atualizadas do estágio recente da reforma da contabilidade pública no Brasil, e aplicado questionário semiestruturado para captar a interação dos atores envolvidos, além de outros itens relacionados com a promoção e condução do processo, utilizando-se o software NVivo para subsidiar a análise de conteúdo realizada. Ao apresentar o panorama do processo brasileiro, o estudo desenvolve uma linha temporal com os principais normativos sobre o tema, e ratifica os achados de estudos anteriores, apresentando o CFC e a STN como os atores mais influentes no processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais. O estudo mostra, contudo, que da perspectiva institucional os estímulos para a atuação desses atores na reforma da contabilidade pública brasileira foram diferentes: enquanto o CFC passou a abordar o assunto por pressões normativas relacionadas às demandas da própria profissão contábil, a motivação da STN pareceu estar mais relacionada com a necessidade de padronização e consolidação das contas públicas, sendo influenciada pelas demandas da FMI quanto à elaboração das estatísticas fiscais. Sobre a atuação dos tribunais de contas e dos demais atores, verifica-se a necessidade de maior envolvimento e interação, de forma que compreendam, aceitem e suportem a reforma em andamento para possibilitar a sua institucionalização.

LIMA, Victor Godeiro de Medeiros; BORGES, Erivan Ferreira (Orientador). **Sobrepreço e superfaturamento de obras públicas e indicadores educacionais:** uma análise de suas relações nos estados brasileiros. 2016. 62 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). UNB/UFPB/UFRN, Natal, 2016. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/20903. Acesso em: 16 ago. 2021.

Neste estudo busca-se estabelecer uma relação estatística entre os indicadores educacionais dos Estados brasileiros com uma proxy de corrupção elaborada baseada em sobrepreços/superfaturamentos auditados em obras públicas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Utilizou-se como base os procedimentos metodológicos utilizados por Carraro e Damé (2007), sendo a proxy de corrupção delineada a partir do proposto por Ferraz e Finan (2011). Nos aspectos metodológicos, utilizou-se 4 variáveis para captar nos indicadores educacionais de cada Estado brasileiro, já a corrupção se mediu através da porcentagem de recursos sobrepreçados/superfaturados detectada em auditoria realizada pelo TCU em cada obra pública que se utilizou recursos federais. Coletou-se os dados das variáveis educacionais e de controle nos sítios do IBGE e INEP, enquanto os dados relativos à corrupção foram coletados analisando-se os acórdãos exarados pelo plenário do Tribunal de Contas da União. Pelos resultados, encontrou-se que não há significância estatística entre as variáveis que permitisse corroborar com nenhuma das duas correntes teóricas básicas existentes. Recomenda-se aumentar o período de análise e buscar informações diretamente com o TCU para extrair uma maior quantidade de dados que possibilite uma análise estatística mais abrangente.

LINO, André Feliciano; AQUINO, André Carlos Busanelli de (Orientador). **Reforma da contabilidade pública e os Tribunais de Contas:** uma análise de suas relações nos estados brasileiros. 2015. 147 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Ribeirão Preto, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-06102015-163641/pt-br.php. Acesso em: 16 ago. 2021.

A presente pesquisa discute a legitimação da autoridade de normatização da contabilidade aplicada ao setor público para a Secretária do Tesouro Nacional (STN), a atuação dos Tribunais de Contas no processo de convergência às International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) e a preparação para a atuação com Auditoria Financeira em municípios. A convergência para normas internacionais de contabilidade levou ao questionamento da autoridade na regulação contábil aplicada ao setor público em meados de 2009, e passou a demandar a estruturação da função de Auditoria Financeira no nível sub-nacional, dada a necessidade de consolidação do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN) e a expectativa de melhoria do grau de accountability. Procedeu-se análise documental e foram realizadas 25 entrevistas com atores chave. A resposta dos diversos Tribunais de Contas quanto ao processo de Auditoria Financeira tem sido incentivar a criação de Controles Internos nos municípios.

LOPES, Gabriela Brandão; VALADARES, Josiel Lopes (Orientador). **Fatores institucionais associados ao controle interno na gestão de governos municipais.** 2019. 90 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2019. Disponível em: https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/27468. Acesso em: 17 ago. 2021.

Na estrutura da administração pública brasileira identifica-se a previsão legislativa de mecanismos de controle de suas atividades inerentes, que possam ser exercidos por agentes de dentro e de fora da estrutura administrativa do Estado. Esse controle deve ser desempenhado em cada um dos órgãos públicos, sendo ele exercido pela população, chamado de controle social, através do voto ou do controle das ações do governo, como representação e petição aos órgãos públicos, ação popular, ação civil pública, dentre outros; por organizações externas às entidades públicas, chamado de controle externo, através do poder legislativo, com auxílio dos Tribunais de Contas; e pela própria entidade, com seus funcionários e estrutura, chamado de controle interno. O sistema de controle interno é considerado um instrumento de aprimoramento da gestão pública e um mecanismo de accountability horizontal, mas que carece de compreensão mais aprofundada sobre seu funcionamento para além dos textos legais, principalmente em contextos locais. Desta forma, o objetivo geral deste trabalho é compreender a influência dos fatores associados à institucionalização do controle municipal no processo da transparência pública e accountability. Para execução, tomou-se como unidades de análise os municípios mineiros de Belo Horizonte e Uberlândia, sendo os dados coletados por meio de análise documental, observação direta e entrevistas em profundidade, que foram analisados utilizando-se a técnica de Análise de Conteúdo. Por meio do estudo das normas e previsões legais, constatou-se que a cidade de Belo Horizonte possui o hábito de publicação de mecanismos formais próprios relacionados especificamente às práticas de controle interno, com leis, decretos e portarias, enquanto que em Uberlândia o controle interno se utiliza de memorandos para a comunicação de práticas de controle, meios de fiscalização e procedimentos. Já em relação à institucionalização do controle interno em governos locais, percebeu-se em Belo Horizonte a autonomia organizacional da entidade, que busca por legitimação perante outros órgãos, e em Uberlândia foram constatados fatores contingenciais que prejudicam a institucionalização de novas práticas de controle, conjugados à sobrecarga de serviços operacionais para o setor, o que limita a execução de trabalhos técnicos. Por fim, em relação à transparência e accountability local, percebeu-se que

na cidade de Belo Horizonte as ações relacionadas são de responsabilidade do controle interno e que a relação entre a sociedade e governo local é facilitada por canais como ouvidoria, transparência e combate à corrupção. Em Uberlândia, ações relacionadas à transparência não são de responsabilidade do controle interno, mas da secretaria de administração do município, além do fato de que o município possui baixo desempenho no indicador nas avaliações do CGU e MPU. Portanto, percebeu-se nesse trabalho que o bom desempenho das atividades do controle interno em governos locais tende a estar relacionado à sua estrutura organizacional, autonomia, independência e existência de atores capacitados, experientes e com poder, o que aumenta o capital institucional da organização e, por consequência, sua efetividade.

LOUZADA, Sérgio Vinicius; FONTES FILHO, Joaquim Rubens (Orientador). **Accountability vertical das empresas estatais brasileiras.** 2010. 63 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/7795/Sergio%20Louzada.pdf;jsessionid=2FB58095B755EF760EE6D5637C5D37E7?sequence=1. Acesso em: 17 ago. 2021.

O estudo investiga a accountability vertical das empresas estatais federais brasileiras realizadas através dos portais web. Para tanto, foram levantadas, na literatura, informações relevantes para a melhor compreensão do alcance do termo accountability, de forma a permitir o desenvolvimento de modelo de análise a ser utilizado no trabalho. O modelo proposto compreende 3 dimensões: “Transparência”, “Interação e Participação” e “Prestação de Contas e Resultado” a cada dimensão corresponde um conjunto de variáveis, ponderadas junto a um painel de especialistas. Realizou-se então a análise da accountability vertical das empresas estatais através dos respectivos portais web. Constatou-se que apenas 56% das empresas estatais investigadas possuem informações relativas à accountability e que 34% dos portais web não tinham variáveis relativas às dimensões propostas no modelo. Tais constatações levam à conclusão de que há espaço para aumentar a accountability vertical das empresas estatais federais por meio dos portais web.

LUIZ, Guilherme; ALBERTON, Luiz (Orientador). **A atuação dos órgãos de controle interno e externo sobre a área de gestão de pessoas:** um estudo na Universidade Federal de Santa Catarina. 2016. 201 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/183396. Acesso em: 17 ago. 2021.

O controle no setor público um dos mecanismos da governança pública tem a finalidade de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com intuito de garantir que ela aja sempre visando ao interesse comum. A Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Federal, está sujeita a diversas formas de controle, dentre as quais se incluem aquelas realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC) e pelos órgãos de Auditoria Interna (AUDIN) das entidades da Administração Indireta. A temática desta dissertação diz respeito à atuação destes órgãos sobre a área de gestão de pessoas. Neste contexto, realiza-se um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que objetiva identificar as não conformidades apontadas pelos órgãos de controle sobre a referida área. Por conseguinte, a presente pesquisa de caráter qualitativo e descritivo - discorre sobre os trabalhos realizados pelos órgãos de controle no período compreendido entre os anos de 2011 a 2015. Estes trabalhos são apresentados de forma segregada por tipo de atividade que os órgãos desenvolvem. As atividades que fazem parte do escopo da pesquisa, por conterem trabalhos relativos à área gestão de pessoas, são: a apreciação de atos de pessoal sujeitos a registro a cargo do TCU; a análise do MTFC sobre os processos de pessoal; as trilhas de auditoria de pessoal realizadas pelo MTFC; as auditorias do MTFC, do TCU e da AUDIN/UFSC, inclusive as auditoria anuais de contas do MTFC; e os julgamentos das contas dos

administradores públicos pelo TCU. Posteriormente, as não conformidades são classificadas de acordo com o guia criado pelo MTFC, que subdivide a gestão pública em áreas gestão de pessoas é uma delas -, subáreas e assuntos. Observa-se que grande parte das espécies de não conformidades está aglomerada nas seguintes subáreas: remuneração, benefícios e vantagens ; seguridade social , regime disciplinar e movimentação . Quanto à primeira subárea, os assuntos mais recorrentes são consistência dos registros , o qual está relacionado à avaliação dos dados funcionais ou financeiros cadastrados no Sistema de Administração e Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e adicionais , que faz referência à gestão da sua concessão e pagamento. Acerca da segunda subárea mencionada, os assuntos mais tratados são aposentadoria e pensão , em decorrência, principalmente, das ilegalidades apontadas na apreciação dos atos de pessoal pelo TCU e das diligências alusivas à análise dos processos de pessoal pelo MTFC. No que tange à terceira subárea, o assunto mais abordado é a infringência ao regime disciplinar , que envolve os casos de ilegalidades sobre jornada de trabalho, acumulação de cargos e infração ao regime de dedicação exclusiva, apontados por auditorias do MTFC e do TCU. Na quarta subárea, o assunto mais frequente é recrutamento, seleção e admissão , em decorrência das diligências relativas à análise dos processos de pessoal pelo MTFC. Afinal, é importante ponderar que o conhecimento das não conformidades pode acarretar o aprimoramento da gestão com vistas a prevenir novos apontamentos de mesma natureza. Além disso, acredita-se que propagar o conhecimento sobre a estrutura de controle que cerca a Administração Pública é uma forma de fomentar o controle social.

LUZ, Anderson Moreno; LÚCIO, Magda de Lima (Orientador). Universalização das interpretações e deliberações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do regime diferenciado de contratações públicas. 2017. 82 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/23914. Acesso em: 17 ago. 2021.

O presente estudo buscou realizar uma análise acerca da atuação do Tribunal de Contas da União (TCU), com base no universo de pesquisa das fiscalizações de licitações e contratos realizados sob a égide da Lei 12.462, de 2011, que criou o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Para isso, foi necessário verificar se as deliberações exaradas pelo TCU, cingiram-se exclusivamente ao controle de legalidade do ato administrativo, ou influenciaram, seja direta ou indiretamente, na sua parcela de mérito. Referida análise tornou-se possível por meio do mapeamento e da caracterização das competências e limites de atuação do TCU para expedir deliberações destinadas a outros órgãos da Administração Pública, bem como por meio da análise dos discursos e dos conteúdos inscritos nos acórdãos prolatados no âmbito das fiscalizações de licitações realizadas por meio do RDC. Foram abordados ainda outros instrumentos como a Lei 8.666, de 1993, lei geral das licitações no Brasil; a própria teoria da Ação Pública de Lascoumes e Le Galès e as perspectivas de instrumentos de gestão. Apesar da impossibilidade de se concluir que o TCU extrapola os limites legais em suas deliberações, há indícios de que exista atualmente certa insegurança na atuação do gestor público, aparentemente devido ao temor de ser repreendido ou penalizado pela Corte, gerando, consequentemente, certa tendência em implementar tanto as determinações quanto as recomendações expedidas pelo TCU.

LYRA, Lorena; ALBUQUERQUE, Felipe Braga (Orientador). **Efeitos jurídico-eleitorais e financeiros do controle judicial sobre as decisões dos Tribunais de Contas.** 2019. 112 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Direito, Fortaleza, 2019. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40376. Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente dissertação analisa o controle judicial exercido sobre as decisões das Cortes de Contas e seus respectivos efeitos jurídicos, eleitorais e financeiros. Os Tribunais de Contas são indiretamente vinculados às

políticas de inelegibilidade no sistema eleitoral brasileiro, motivo pelo qual suas decisões de julgamento de contas têm sido alvo de diversas ações judiciais ajuizadas com o intuito de suspendê-las ou anulá-las, para que o nome do gestor público com contas julgadas irregulares não conste na lista de gestores com contas irregulares encaminhada à Justiça Eleitoral. Assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os efeitos jurídico-eleitorais e financeiros do controle judicial sobre as decisões dos Tribunais de Contas, e para tanto, utilizará a metodologia bibliográfica e jurisprudencial, bem como realizará um estudo de caso sobre os efeitos jurídico-eleitorais e financeiros do controle judicial sobre as decisões do Tribunais de Contas dos Municípios do país, nos exercícios de 2012 e 2016, anos das duas últimas eleições municipais. Com os resultados auferidos, foi possível observar um impacto considerável dos efeitos financeiros desse controle judicial com suspensão de decisões do Tribunal de Contas dos Municípios que havia aplicado multas, sanções pecuniárias por irregularidades encontradas na gestão dos recursos públicos, e imputado débitos que visavam o ressarcimento do dano ao erário municipal. Ao final, concluiu-se que o controle judicial dessas decisões das Cortes de Contas deve ser exercido com um poder de autocontenção, aliado às ideias de ponderação e de democracia, abstendo-se o Poder Judiciário de substituir o Tribunal de Contas, bem como evitando a violação ao princípio da separação dos poderes.

MACEDO, Alessandro Prazeres; FIALHO, Sergio Hage (Orientador). **Modelos de gestão pública e cultura organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.** 2017. 124 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Salvador (UNIFACS), Salvador, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5782966. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esta Dissertação visa identificar no TCM/BA, a partir da percepção da área finalística do órgão, as características dos modelos de gestão pública historicamente presentes no caso brasileiro; dessa forma, permitindo discutir as implicações dessa presença para a gestão do TCM/BA. Identificar, portanto, as características dos modelos de gestão pública presentes na percepção dos servidores do TCM/BA, que integram sua cultura organizacional, se revelou em uma estratégia analítica que permitiu amparar-se na literatura para discutir as implicações organizacionais típicas dos modelos de gestão. Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa tem caráter descritivo e interpretativo, visto que tanto descreve quanto analisa o perfil das características dos modelos de gestão pública identificado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a partir da percepção dos atores organizacionais envolvidos na implementação do planejamento estratégico do órgão. A coleta de dados foi realizada através da aplicação de questionário aos servidores de funções finalísticas envolvidos na implantação dos processos. Os resultados indicam a ausência de valores gerenciais (cultura do planejamento, descentralização e flexibilidade administrativa, desconcentração do poder decisório, espírito de cooperação, focalização do Estado no cidadão, foco nos resultados mais que nos processos, gestão participativa, incentivo à criatividade e inovação, valorização do servidor e transparência), e de importantes valores burocráticos weberianos (divisão equitativa do trabalho, valorização da profissionalização, da competência técnica e da meritocracia), assim como a presença de distorções do modelo burocrático (morosidade e excesso de formalismo) na cultura organizacional do TCM/BA. Os resultados da pesquisa, ao assinalar a reduzida presença dos valores gerenciais em conjunto com a persistência de valores patrimonialistas na cultura do órgão, conduzem à compreensão de que, como sustenta a literatura em geral para a administração pública brasileira, as tentativas de implementação do modelo gerencial no Brasil esbarram na persistência de valores patrimonialistas e nas distorções burocráticas.

MACHADO, Audálio José Pontes; SOARES, Mauro Victoria (Orientador). **Tribunais de contas estaduais:** indicações, perfil dos conselheiros e autonomia das instituições. 2017. 82 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/24059. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esta dissertação tem como objetivo analisar as indicações para o cargo de conselheiro dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs), mapeando o perfil dos nomeados e elaborando, a partir dos dados apurados, um indicador específico para a avaliação da autonomia dos tribunais. Para tanto, procura visualizar e destacar as diferenças entre os conselheiros de origem burocrática e os que vieram da cena política, tomando a presença de servidores como indicativo da independência das cortes. A metodologia utilizada varia: desde estatística descritiva, que aparece em maior número no capítulo 2, até o uso de uma regressão logística que serviu como teste de hipótese. Formulado o índice de autonomia dos TCEs, foi utilizado outro indicador – extraído da literatura – para se aferir a alternância dos governos estaduais. Os resultados achados indicam que membros do Conselho dos tribunais com parentesco político e/ou processos judiciais são majoritariamente de origem política, como esperado. Além disso, foi proposta uma hipótese que relaciona a independência dos TCEs à alternância de poder nos estados, mas os dados encontrados não permitiram conclusões tão decisivas.

MACIEL, Igor Moura; FERRAZ, Daniel Amin (Orientador). **A responsabilidade dos administradores de empresas estatais brasileiras:** o controle dos atos de gestão pelos Tribunais de Contas. 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12429. Acesso em: 17 ago. 2021.

As empresas estatais brasileiras sempre foram objeto de intenso debate e controvérsia no seio da doutrina e dos tribunais. Isto porque são companhias constitucionalmente previstas para atuarem segundo as regras do direito privado no exercício de atividades econômicas. Todavia, a opção do legislador por esta forma de atuação nem sempre fora a mais acertada gerando diversas companhias inoperantes e ineficientes, com um alto grau de endividamento e baixos resultados financeiros. Surgira, então, uma paulatina construção jurisprudencial para aplicação das regras de direito público, a exemplo de imunidade tributária e pagamento de execuções sob o regime de precatório, às companhias originalmente criadas para atuarem sob a égide do direito privado. A diferença básica a ser traçada entre as companhias fora em razão da atividade desempenhada, se prestadoras de serviços públicos ou exercentes de atividade econômica como caracterizador de sua natureza jurídica. Aquelas estariam abrangidas no conceito de fazenda públicas e gozariam de todos os benefícios e privilégios à Administração Pública aplicáveis. Consequência deste tratamento público às estatais destaca-se a necessidade de controle dos atos das companhias pelos órgãos de controle externo, em especial pelos Tribunais de Contas que, segundo mais recente posição do Supremo Tribunal Federal, possuem competência para fiscalizar os atos das empresas públicas e sociedades de economia mista. O presente trabalho procura, então, discutir os limites desta atuação quanto ao controle dos atos de gestão dos administradores de empresas estatais brasileiras, analisando-se, em especial, a possibilidade de alteração da jurisprudência ante a edição da Lei 13.303/2016, novo marco regulatório denominado de estatuto jurídico das empresas estatais.

MACK, Bruno Scott; OLIVEIRA, Fátima Bayma de (Orientador). **A implantação de uma universidade corporativa no setor público:** o estudo de caso da escola de contas e gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2008. 165 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3599.

Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente pesquisa é constituída por um estudo de caso, por meio do qual se buscou analisar o Programa de Implantação da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como estratégia de educação continuada a partir do modelo de universidade corporativa, considerando os dez componentes (etapas) fundamentais identificados por Meister (1999) em suas pesquisas. A abordagem qualitativa revelou-se a mais adequada para este estudo, pois, com relação à interpretação dos dados e ao processo de investigação, foi admitida a subjetividade do pesquisador, uma vez que o próprio foi designado para a Comissão de Implantação da Escola de Contas e é, atualmente, Coordenador-geral Acadêmico da Escola de Contas e Gestão (ECG), a principal meta (produto) do referido programa. Quanto aos resultados, o estudo mostrou que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) não enfatizou igualmente os dez componentes (etapas) fundamentais para o sucesso na construção da sua universidade corporativa, a ECG, mas nenhum deles foi negligenciado. Considerando o modo como funciona atualmente, também se conclui que a ECG é relevante para a atuação do TCE-RJ, mas ainda não está tão ligada ao desempenho como deveria. Fundamentalmente, a ECG ainda precisa desenvolver um sistema de desenvolvimento de pessoas pautado pela gestão de pessoas por competências, realizando um diagnóstico das competências organizacionais essenciais, mapeando as existentes, identificando as lacunas e analisando quais dessas competências podem ser desenvolvidas por meio de suas atividades. Da mesma forma, a ECG também necessita desenvolver uma metodologia para avaliar o resultado e o impacto de suas atividades. Essas circunstâncias, porém, servirão para balizar futuros estudos e representam um novo ponto de partida.

MAFRA, Marcelo da Silva; ALBERTON, Luiz (Orientador). **A percepção dos auditores fiscais sobre as auditorias realizadas nos municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**: o estudo de caso da escola de contas e gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2014. 128 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/128620. Acesso em: 17 ago. 2021.

Este estudo tem como objetivo descrever as formas de realizar auditoria nos municípios do Estado de Santa Catarina, analisando a percepção dos auditores fiscais de controle externo (AFCE) acerca da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória. Quanto à abordagem do problema de pesquisa, esta é, predominantemente, qualitativa. Quanto aos procedimentos é um estudo de caso. Os dados foram coletados por meio de pesquisa documental e aplicação de questionário. Os resultados apontam que a emissão de parecer prévio sobre as contas dos municípios foi realizada por meio de auditoria indireta, no caso, baseada em informações remetidas via sistema e-Sfinge. A não conformidade que mais motivou a recomendação de rejeição de contas foi o déficit orçamentário. Nos anos pesquisados (2009 a 2011) foram autuados, anualmente, processos de auditoria in loco tipo RLA em 11,95%, 9,21%, e 12,97%, respectivamente, dos 293 municípios do Estado. Identificou-se que são realizadas várias formas de auditorias diretas, quais sejam: Atos de Pessoal, Registros Contábeis e Execução Orçamentária, Licitações e Contratos, Ordinária, Especial e Operacional. Na percepção da maioria dos auditores fiscais de controle externo que responderam ao questionário: há independência na sua atuação em auditorias in loco nos municípios; a maior limitação à atuação independente do TCE é a forma de escolha de seus conselheiros; a forma vigente de submeter o parecer prévio sobre as contas do município ao julgamento do poder Legislativo não é a ideal; a extensão de auditoria mais adequada é auditoria parcial, no contexto do TCE; há benefícios na realização de auditorias in loco; existe o predomínio do aspecto formal/legal nos trabalhos realizados pelo Tribunal; o controle social pode auxiliar o TCE; o Tribunal deveria ter maior atuação

no combate à corrupção; não verificar contas de empresas contratadas, sigilo fiscal e sigilo bancário são situações que dificultam a descoberta de fraudes; o número de auditorias in loco realizada pelo TCE é insuficiente no período pesquisado; apenas um terço dos respondentes acredita que empresas de auditoria independente poderiam auxiliar o Tribunal; a principal expectativa da sociedade sobre a atuação do TCE seria de que este atue evitando o desperdício de dinheiro público; e existe a percepção de que a atuação do TCE não satisfaz a sociedade, situação que gera um risco institucional.

MAGALHÃES, Renata Silva Pugas; FONTES FILHO, Joaquim Rubens (Orientador). **Governança em organizações públicas:** desafios para entender os fatores críticos de sucesso: o caso do Tribunal de Contas da União. 2011. 74 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/governanca-em-organizacoes-publicas-desafios-para-entender-os-fatores-criticos-de-sucesso-o-caso-do-tribunal-de-contas-da-uniao.htm. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esta dissertação enfoca as questões que sintetizam os principais problemas de governança nas organizações públicas. O referencial teórico deste trabalho abordou aspectos da questão da separação da propriedade e gestão, com a importância da definição dos objetivos pelo dono. A teoria da agência apresenta-se como um arcabouço para a análise das relações entre principal (sociedade) e agente (administrador), considerando a formação de conflitos em razão de possíveis interesses divergentes entre os envolvidos. Tais aspectos foram examinados no Tribunal de Contas da União. O órgão é auxiliar do Congresso Nacional no exercício do controle externo da administração pública federal e tem como missão institucional assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade. Esta dissertação alia-se a estudos anteriores, nos quais verificou-se aspectos aplicados à governança das organizações públicas. Com base no estudo realizado, conclui-se que incorporação da avaliação e monitoramento à gestão.

MAGAMI JUNIOR, Roberto Tadao; CÂMARA, Jacintho Silveira Dias de Arruda (Orientador). **O dever de transparência no Tribunal de Contas da União:** desafios para entender os fatores críticos de sucesso: o caso do Tribunal de Contas da União. 2019. 124 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22933. Acesso em: 17 ago. 2021.

O presente estudo tem por objetivo perscrutar o conteúdo jurídico da transparência, bem como o grau de adesão pelo Tribunal de Contas da União às suas recomendações e determinações emitidas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, assim como às normas-padrão da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores ou mais comumente conhecida como International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai), relacionadas a este importante axioma na atual quadra da sociedade.

MAIA, Antonio Felipe Santiago; RIBEIRO FILHO, João Francisco (Orientador). **Auditoria ambiental:** um estudo exploratório e o desafio da sua implantação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 2003. 98 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal de Pernambuco. Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Recife, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7854. Acesso em: 17 ago. 2021.

Ultimamente tem crescido a pressão exercida pela sociedade sobre as empresas que não respeitam o meio ambiente. Por esta razão elas estão sendo obrigadas a adotarem uma política de controle, preservação e conservação ambiental com a finalidade de garantir sua continuidade. Uma das formas das empresas evidenciarem seu comprometimento com a questão ambiental, é adotarem um modelo de gerenciamento do

sistema ambiental, que inclui técnicas como a auditoria ambiental. Esta última técnica consiste em detectar, analisar e informar a situação real em que se encontra a empresa, no que concerne a conformidade e respeito aos controles existentes. Talvez o seu papel primordial seja contribuir no processo de gestão quando cede informações e dados que auxiliam na tomada de decisão e forma uma massa crítica salutar para quem a utiliza. O principal objetivo deste trabalho é descrever através de um estudo exploratório a técnica de auditoria e o desafio de sua implantação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Com o dever e o poder de fiscalizar, observando aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; além de um respaldo legal contra danos ambientais contidos nas Constituições Federal e Estadual; o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco depara-se com a necessidade de implantar uma auditoria ambiental, esta técnica ao elaborar seus programas, demanda por legislações pontuais que infelizmente são poucas. Os programas de auditoria poderão ser utilizados pelo seu corpo técnico na fase de fiscalização dos recursos públicos e deverão se adaptar às condições e necessidades da instituição, refletindo posteriormente a situação encontrada no relatório final de auditoria. Mesmo considerando-se, em princípio, a escassez tanto da legislação específica quanto da doutrina, pensa-se que a partir da utilização de instrumentos como: auditoria operacional ambiental adotada pelo Tribunal de Contas da União, normas da ISO 14000, relatórios de avaliação do impacto ambiental (AIA) e outros demonstrativos, será possível dispor de informações e sugestões úteis para a elaboração de um programa de auditoria adequado. Após elaboração e implantação de um programa de auditoria eficiente e eficaz, espera-se sua aceitação pelos diretores e pelo corpo técnico, fato este que vem a contribuir para a efetividade da aplicabilidade da técnica. Entende-se que a auditoria ambiental é uma importante técnica para evidenciar a responsabilidade, não tão somente a ambiental; mas também as social e econômica.

MAIA, Valdiana de Araújo; MACHADO, Marcus Vinícius Veras (Orientador). **Controladorias municipais no Estado do Ceará:** uma análise da aderência à normatização do controle externo. 2018. 105 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, Secretariado Executivo e Finanças, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/42076. Acesso em: 17 ago. 2021.

As Controladorias Municipais têm papel fundamental no controle da aplicação dos recursos públicos, estimulando o planejamento, fortalecendo a organização e aumentando a eficiência do controle, além de facilitar a coordenação da gestão pública. Nos últimos anos tem-se se percebido uma preocupação com o controle das políticas públicas, incentivando a implantação da transparência das informações públicas nos municípios alcançando os efeitos quanto ao cumprimento da Instrução Normativa nº 01/2017 – TCM-CE. A relevância acadêmica desse estudo justifica-se pela geração de contribuições que poderão permitir um diagnóstico dos sistemas de controladorias municipais, podendo, assim, constituir-se como um instrumento de análise de outros segmentos da Administração Pública, objetivando, caso necessário e, com base nas suas fundamentações teóricas, ajustar de modo adequado seus órgãos de controle. O presente estudo tem como objetivo geral avaliar o grau de aderência das Controladorias Municipais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) às regras estipuladas pela IN nº 01/2017. A pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo utilizando uma abordagem qualitativa-quantitativa por meio de um Estudo de Caso na RMF. O estudo foi desenvolvido através de uma pesquisa bibliográfica e documental e utilizou como instrumento de coleta entrevista semiestruturada com os controladores de 6 (seis) municípios. O critério de seleção dos Municípios que irão compor os casos a serem estudados foi baseado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), dos quais foram selecionados os 3(três) com melhores e os 3(três) com piores IDH. A pesquisa evidenciou dentre outros resultados que as controladorias municipais não cumprem na integralidade as normas esculpidas na Instrução Normativa nº 01/2017, bem como não exercem de forma efetiva as atividades elencadas como padrão mínimo na legislação em questão.

MAIETO, Rosano Pierre; MARQUES, Samantha Ribeiro Meyer-Pflug (Orientador). **Da possibilidade da aplicação do princípio da insignificância nas decisões dos Tribunais de Contas do Brasil:** uma análise da aderência à normatização do controle externo. 2019. 103 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2019. Disponível em: http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2210. Acesso em: 17 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a possibilidade de que os Tribunais de Contas do Brasil possam aplicar, no âmbito do exercício do controle externo da Administração Pública, o princípio da insignificância, seja na emissão do parecer prévio sobre as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como no julgamento das demais contas de gestão, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal de 1988. O estudo parte da exposição do princípio da insignificância e sua aplicação no direito penal, tendência crescente na jurisprudência dos Tribunais Superiores no Brasil, como resultado da teoria do direito penal mínimo, que delega a outros campos do direito a resolução de ilícitos de baixa lesividade. Se o direito penal pode desconsiderar crime os ilícitos de baixa ou nenhuma relevância social, o mesmo raciocínio pode ser aplicado aos demais ramos do direito, como na esfera tributária, eleitoral ou mesmo administrativa. Em relação a esta última, o princípio da insignificância se insere na moderna interpretação do conceito de legalidade, que não mais significa a obediência estrita à lei, mas admite sua compatibilização com critérios de proporcionalidade e razoabilidade, proporcionando uma atuação mais equilibrada e eficiente da Administração Pública. Neste contexto, os sistemas de controle administrativos passam a se ocupar de fatos e atos realmente significativos, relevando as chamadas “bagatelas”, preocupação típica da burocracia formalista que ainda se faz presente na Administração Pública brasileira. Em relação aos Tribunais de Contas, admitir a aplicação do princípio da insignificância atende aos postulados da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da eficiência, uma vez que a complexidade e volume excessivos das contas governamentais exigem da atividade de controle uma atenção redobrada sobre os fatores de maior risco e que representam maior impacto na sociedade, invertendo-se a prática das Cortes de Contas em perseguir o tostão em detrimento do milhão. A metodologia aplicada ao presente estudo partiu da análise empírica da jurisprudência dos 33 (trinta e três) Tribunais de Contas do Brasil, selecionando aqueles cujo critério de busca pelo termo “princípio da insignificância” aparece como parâmetro de fundamentação para a solução de decisões, seja monocrática ou colegiada. Dentre os Tribunais que aplicam o princípio da insignificância deu-se destaque para o Tribunal de Contas da União, pelo fato de exercer o controle sobre as contas do governo federal, bem como em relação ao Tribunal de Contas dos Estados de Minas Gerais, em razão de que aquela Corte é responsável pelo julgamento das contas de 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios, a maior quantidade entre os Estados brasileiros, além das contas do próprio governo estadual. Também é o Tribunal no qual a aplicação do princípio da insignificância se encontra melhor consolidada. As experiências aqui estudadas visam perscrutar a possibilidade de que a adoção do princípio da insignificância pelos Tribunais de Contas do Brasil venha a se tornar regra e que, assim, possa contribuir para uma melhor eficiência e efetividade da atuação do controle externo na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

MALAFAIA, Fernando César Benevenuto; TENÓRIO, Fernando Guilherme (Orientador). **Controle social e controle externo podem interagir?:** avaliação as práticas do TCE-TO no estímulo à participação cidadã. 2011. 112 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/10184. Acesso em: 17 ago. 2021.

O tema 'controle social' nunca esteve tão em voga quanto atualmente. Trata-se de mais uma inovação produzida pelo estado democrático de direito, e que consiste, entre outros objetivos, na busca da

legitimidade e da eficiência dos atos da administração pública, na redução das distâncias entre esta e a sociedade, na vinculação das demandas sociais às políticas públicas, e, é claro, no fortalecimento dos controles e da fiscalização. A premissa básica deste trabalho é a suposição de que há sinergia entre o controle social e o controle externo exercido pelos tribunais de contas, valendo-se para tal afirmação da avaliação das práticas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no estímulo à participação cidadã. Assim, o objetivo deste trabalho de pesquisa é mostrar como o exercício do controle social, exercido pelo cidadão mediante mecanismos adequados criados pelos tribunais de contas, pode interagir com o controle externo de sua responsabilidade, com ganhos significativos para os controles da administração pública. Entre esses mecanismos, as ouvidorias dessas instituições estão entre as ações mais fortes que promovem o controle social. As ouvidorias nos tribunais de contas representam canais de controle da sociedade sobre a gestão pública, e abrem importante espaço para o debate e o consenso em tomo do objetivo comum dos tribunais e da sociedade: a correta aplicação dos recursos públicos que garanta eficiência, eficácia e efetividade. Para atingir seus objetivos, os tribunais de contas necessitam identificar e coibir as práticas contrárias ao interesse público presentes na formação social brasileira, tais como: a má gestão, a corrupção e a ineficiência. Assim, com vistas a identificá-las e coibi-las, é fundamental a participação da sociedade, que pode, deve e precisa contribuir neste sentido. Desta forma, apresentamos as práticas dos TCs do Brasil quanto ao tema, e, ainda, em detalhe, a ouvidoria do TCE-TO, e destacamos outras ações de estímulo ao controle social e à participação cidadã executadas por aquela Corte de Contas.

MALHEIRO, Bruno Francisco; SILVA, Maurício Correa da (Orientador). **Fatores explicativos da efetividade da gestão municipal:** uma análise empírica do contexto brasileiro. 2018. 74 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/26742. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esta pesquisa tem o objetivo de analisar fatores explicativos da efetividade da gestão municipal, a partir do Índice de Efetividade (IEGM), elaborado pelos Tribunais de Contas Brasileiros. O estudo utiliza a abordagem quantitativa com o método empírico-analítico. Os dados dos 4.265 municípios analisados foram coletados nos sítios eletrônicos do Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselho Federal de Administração (CFA), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Os resultados revelaram como fatores explicativos da efetividade da gestão pública municipal: melhor nível de escolaridade (nível superior incompleto, nível superior completo, pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e experiência política do gestor; maior PIB per capita e maiores percentuais de receita própria do município; menores níveis de concentração de renda (índice GINI); porte (muito pequeno, médio e grande porte) e localização do município (as cidades localizadas nas regiões Norte e Nordeste apresentaram, em média, piores resultados, ao passo que aquelas localizadas nas regiões Sul e Sudeste apresentaram comportamento oposto). Como principais conclusões, verifica-se que as cidades administradas por gestores com melhores níveis de escolaridade e com experiência política, bem como aquelas com maior percentual de receita própria aumentam a probabilidade de melhorar a efetividade da gestão pública municipal. Como principal contribuição do estudo tem-se o avanço da literatura acerca da avaliação de desempenho no setor público no que se refere ao critério de efetividade da gestão pública municipal.

MANGO, Felizberto Alberto; DA ROS, Luciano (Orientador). **Criação e desenvolvimento de uma instituição de controle externo na África:** o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau (1992-2018). 2020. 112 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências

Humanas, Porto Alegre, 2020. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/216071. Acesso em: 17 ago. 2021.

Este estudo procura compreender o contexto de criação e o desenvolvimento institucional de um órgão de controle externo em um país de baixa institucionalização democrática. Nesse sentido, procurou-se responder às seguintes perguntas de pesquisa: por que foi criado e como funciona o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau (TCGB)? Quais papeis vem exercendo o TCGB em meio ao sistema político do país desde a sua criação em 1992? Sendo um estudo de caso, utilizou-se preponderantemente a abordagem qualitativa, baseada em coleta e análise de dados primários e secundários. Os resultados indicam que, do ponto de vista das razões da criação do TCGB, hipóteses relativas à influência estrangeira e à insurance theory são mais promissoras. Isso ocorre porque o TCGB foi criado em meio a um contexto de maior controle de despesas públicas, estimulado especialmente por organismos internacionais, mas foi mantido em condição de larga dependência política, especialmente junto à Presidência da República, que nomeou seus integrantes em 1992. Isso ocorreu a partir do aproveitamento da estrutura de um tribunal já existente (o Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas, TAFC), que foi transformado no TCGB. Com efeito, e em quem pesem suas amplas atribuições, o TCGB manteve-se fundamentalmente irrelevante durante toda a década de 1990. O quadro começou a mudar no início da década de 2000 com o incremento da competição política, que induziu o TCGB a realizar as suas primeiras auditorias. No caso, o aumento da competição política estimulou a politização da atuação do TCGB, com este sendo inclusive utilizado pelo Presidente da República para pressionar o Poder Legislativo em 2003. Com o tempo, o TCGB foi se tornando cada vez mais atuante, realizando número crescente de auditorias, algumas das quais inclusive chegaram a ser publicizadas recentemente. Ainda assim, o TCGB não realizou nenhum julgamento de contas até este momento.

MANSOUR, Tatiana Rebello; METTENHEIM, Kurt Von (Orientador). **Tribunal de Contas do Estado do Acre:** considerações sobre eficiência e eficácia do controle externo. 2002. 151 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/5230. Acesso em: 17 ago. 2021.

O trabalho trata, sob uma perspectiva multidisciplinar, do papel do Tribunal de Contas do Estado do Acre, diante das transformações na organização social e política e do rearranjo institucional a partir da Constituição de 88. Também analisa os aspectos da eficiência e da eficácia da instituição superior de controle externo, nos dez primeiros anos de funcionamento do órgão no Estado, bem como sua relação com outras instituições jurisdicionadas de controle externo. O foco da pesquisa é o jogo político que caracteriza os processos de nomeação dos Conselheiros e de análise das contas dos Governadores estaduais de 1989 a 1998.

MARINO, Leonardo Romero; SANTANA, Hector Valverde (Orientador). **Responsabilidade financeira reintegratória e superfaturamento por preços excessivos:** considerações sobre eficiência e eficácia do controle externo. 2015. 221 f. Dissertação (Mestrado). Centro Universitário de Brasília (UNICEUB), Brasília, 2015. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12063. Acesso em: 17 ago. 2021.

A argumentação do estudo diz respeito à responsabilização, conduzida perante os Tribunais de Contas, pela irregularidade denominada de superfaturamento por preços excessivos em contratação com a Administração Pública. Busca-se averiguar se a responsabilização do particular pela prática de preços superiores aos de mercado pode ser considerada uma responsabilidade subjetiva ainda que não haja outros indícios de fraude ou conluio em processo licitatório. O tema é explorado a partir dos fundamentos da atividade de controle externo dos contratos administrativos. Demonstra-se que o julgamento de contas do agente público avalia os aspectos objetivos e subjetivos de sua conduta, que o controle sobre os contratos administrativos realiza-se indiretamente mediante aplicação de sanções aos responsáveis, e que a contratação a preços superiores aos

de mercado é considerada um ato ilegítimo e antieconômico. A partir desse esforço, analisa-se a responsabilidade financeira, em sua forma sancionatória e em sua modalidade reintegratória, compreendida como espécie de responsabilidade civil e tendo como pressupostos o dano, a conduta antijurídica, e o nexo de causalidade. Após se definir a responsabilidade como dever sucessivo que surge da violação de dever originário, constata-se a dificuldade em classifica-la como responsabilidade contratual ou extracontratual. O núcleo do trabalho analisa os pressupostos de responsabilidade civil aplicados à responsabilidade financeira reintegratória. A inexistência de outros indícios de fraude à licitação implica dificuldades na caracterização desses pressupostos, pois não há norma jurídica impondo ao particular que forneça sua prestação por um determinado valor compatível com o praticado em outras transações similares. Identificasse que a diferença entre o preço praticado e a medida representativa dos valores de mercado não pode por si mesma ser considerada um dano, enquanto produto de um contrato administrativo válido. É necessário preliminarmente questionar-se a validade desse contrato administrativo, para afastar a presunção de que sua realização tenha sido benéfica para ambas as partes. Uma vez constatada irregularidade na licitação ou na contratação, será possível a responsabilização daquele a quem a nulidade seja imputável, nos termos do art. 59, da Lei 8.666/1993. Examinam-se as distinções entre a responsabilização do agente público e do particular contratado, e a partir desse esforço conclui-se que a nulidade do contrato administrativo só deverá ser considerada imputável ao particular contratado quando este adotar conduta claramente tida como contrária ao Direito, como um ajuste ilícito com os demais licitantes ou com o agente público. Embora se extraia do ordenamento jurídico um interesse público por contratar a preços compatíveis com o mercado, esse interesse é violado pela ação culposa do particular, não pela oferta do licitante. Da análise da fundamentação de decisões selecionadas sobre o assunto, conclui-se também que a imputação pelo TCU de responsabilidade pelo superfaturamento de preços quando não há outros indícios de fraude é realizada, de modo dissonante de sua jurisprudência dominante, como uma modalidade de responsabilização objetiva baseada no instituto do abuso de direito. É necessário definir de forma mais adequada, porém, como a proposta com sobrepreço configuraria ofensa ao fim social do direito de liberdade econômica e concorrencial, à boa-fé objetiva e aos bons costumes.

MARINOT, Marcio Batista; D'ARAUJO, Maria Celina (Orientador). **A influência do controle externo exercido pelo TCEES na aplicação dos recursos municipais do FUNDEF:** considerações sobre eficiência e eficácia do controle externo. 2001. 157 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração, Vitória, 2001. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3993. Acesso em: 17 ago. 2021.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, tem natureza contábil e a aplicação dos seus recursos, no âmbito do Estado do ES, é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, órgão de controle externo do Estado e dos Municípios. Este trabalho pretende identificar como o controle externo exercido pelo TCEES influencia nas aplicações dos recursos do FUNDEF, no âmbito municipal. O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas por meio da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial, constitui, por definição, e de acordo com a lei, elemento fundamental para a correta aplicação dos recursos públicos. Contudo, supõe-se que os referidos Tribunais não estejam de fato aparelhados para exercer plenamente o controle da aplicação dos recursos do FUNDEF. A confrontação dos modelos teóricos, advindos da regulamentação do Fundo, da pesquisa bibliográfica e da legislação vigente, e práticos, resultantes da pesquisa no TCEES, poderão auxiliar de maneira significativa o controle da gestão dos recursos do FUNDEF.

MARQUES, Karina de Oliveira Andrade; GURGEL JÚNIOR, Garibaldi Dantas (Orientador). **Auditoria dos hospitais públicos:** diretrizes para uma fiscalização sistemática pelo Tribunal de Contas de Pernambuco. 2010. 114 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Recife, 2010. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/13684. Acesso em: 17 ago. 2021.

O estudo objetivou definir diretrizes para uma fiscalização sistemática dos hospitais públicos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de investigação qualitativa, com triangulação de fontes de dados, utilizando diferentes técnicas de coleta. inicialmente foi realizada observação participante com observador não revelado, em um grande hospital público do estado, a fim de conhecer os principais problemas percebidos pelos profissionais de saúde, relacionados ao funcionamento e à gestão da entidade. Em seguida, foi realizada pesquisa documental sobre instituições públicas hospitalares com levantamento de manuais e relatórios de gestão da assistência prestada por esses serviços de saúde. Em paralelo, foram coletados manuais padronizados de acreditação e desempenho hospitalar. Por fim, procederam-se entrevistas semiestruturadas com membros do TCE/PE e gestores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com o propósito de confrontar e complementar os dados levantados sobre outros aspectos relevantes para a pesquisa. Os resultados foram categorizados em cinco grandes áreas temáticas: Gestão, Recursos Humanos, Compras, Emergência e Questões Externas. A categoria Gestão, por sua vez, foi dividida em duas subcategorias: Desempenho Hospitalar e da Gestão Administrativo-financeira. As categorias ajudaram na elaboração de diretrizes que servem de orientação para a sistematização das fiscalizações nas instituições públicas hospitalares. Esta pesquisa contribuiu para uma atuação mais efetiva do Tribunal de Contas, em busca do uso racional dos recursos públicos destinados à saúde e como subsídio para o processo de melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

MARTINS, Larissa de Jesus; OLIVIERI, Cecília (Orientador). Transparência e responsabilização na contratualização de resultados com as organizações sociais de cultura no Estado de São Paulo: um estudo a partir da atuação do controle externo. 2016. 143 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade de São Paulo. Escola de Artes, Ciências e Humanidades, São Paulo, 2016. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-30082016-155031/. Acesso em: 17 ago. 2021.

Essa pesquisa discute a relação entre transparência e accountability no âmbito da contratualização de resultados com as organizações sociais de cultura do Estado de São Paulo. Parte-se de uma perspectiva instrumental e limitada da transparência, compreendendo-a como um requisito importante para demonstrar o desempenho e os resultados atingidos pelos agentes públicos, mas que, no entanto, dependeria dos arranjos institucionais de controle para influenciar na accountability. Neste contexto, verificou-se com Heald (2006) que a transparência ocorre em retrospecto por meio do fornecimento periódico de informações para a prestação de contas, e é centrada na evidenciação de eventos - inputs, outputs e outcomes do contrato de gestão e não nos seus processos de execução. Sendo assim, a transparência depende da atuação integrada dos controles interno e externo, com fornecimento tempestivo e eficaz de informações que permitam a responsabilização dos agentes perante os resultados. A partir disso, foi feito um estudo dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as prestações de contas das OSs de Cultura de São Paulo, procurando-se identificar as falhas mais recorrentes, sua relação com os eventos de transparência previstos e sua influência no julgamento de irregularidade, para então analisar como o fluxo de informações se posiciona no atingimento da accountability. Tal esforço analítico resultou no reconhecimento da fragilidade da relação entre transparência e accountability: a falta de transparência dos inputs do contrato de gestão foi preponderante para o julgamento de irregularidade de alguns ajustes; no entanto, no que se refere aos

outputs do contrato, a verificação foi difusa, uma vez que os documentos são menos mensuráveis e dependem da atuação consistente do controle interno, que em geral não ocorre. Sendo assim, o fluxo de informações do contrato de gestão não expõe os componentes do contrato e, tampouco, permite a verificação dos resultados alcançados, dificultando a obtenção da accountability de resultados.

MATOS, Juliana Montenegro de Oliveira; LUBAMBO, Cátia Wanderley (Orientador). **Auditoria operacional no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:** caminhos para sua institucionalização. 2006. 161 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7736. Acesso em: 17 ago. 2021.

Este estudo objetiva sinalizar alternativas para a institucionalização da auditoria operacional no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), através da Auditoria de Natureza Operacional (ANOP), metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e de outras modalidades de auditorias operacionais, apontando formas de estruturação e estratégias de atuação. Este trabalho situa-se no exame das novas formas de auditorias que vêm sendo desenvolvidas pelas Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) nos últimos anos, especificamente em auditoria de desempenho governamental e nas dimensões que interferem na modelagem e no desenvolvimento dessas novas prerrogativas, bem como nas discussões encampadas pelo novo institucionalismo no que se refere aos fatores que influenciam o processo de institucionalização dessas atividades. O modelo analítico de estudo abrange a realização de pesquisas de campo com dois grupos: o corpo técnico responsável pela implementação da metodologia ANOP no TCU, no TCE-PE, e no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCEBA); e o corpo gerencial e técnico do TCE-PE não envolvido com a realização de auditorias operacionais. Os resultados demonstram que os processos de implementação da ANOP guardam diferenças entre os três tribunais consultados, em função principalmente do arranjo organizacional e do apoio institucional. A pesquisa também evidencia a existência não só de fatores que dificultam a realização de auditorias operacionais no TCE-PE, mas também de oportunidades para que o seu processo de institucionalização seja iniciado. Por fim, que para que a auditoria operacional seja institucionalizada no TCEPE, é essencial − além da criação de uma estrutura permanente e centralizada, que garanta a capacitação do pessoal e a coordenação dos trabalhos com qualidade − que essas atividades sejam legitimadas, construindo um consenso do corpo dirigente e técnico sobre a importância e a pertinência desses trabalhos.

MATTA, Maria Regina de Bessa da; AMARAL, Nelson Cardoso (Orientador). **O FUNDEF em Anápolis:** os caminhos de uma intervenção em 2003. 2009. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009. Disponível em: http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/2075. Acesso em: 17 ago. 2021.

Este trabalho integra a linha de pesquisa Estado e Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás e possui como objetivo analisar os caminhos de uma intervenção ocorrida em Anápolis pela não aplicação dos recursos do FUNDEF. Analisa, dentre outros fatores, se o montante de recursos que é colocado no Fundo pelo Município é superior ou inferior ao recebido, a situação das escolas municipais, se houve valorização do salário docente e a atuação dos órgãos de controle desse Fundo. Enquanto estudo de caso abrange a análise de Processo do Ministério Público de Goiás, dos Relatórios da Comissão Especial de Investigação (CEI) e de Cassação da Câmara Municipal de Anápolis e do Processo da Assembleia Legislativa. Mesmo tendo como interesse maior o ano de 2003, o estudo apresenta informações sobre o FUNDEF em Anápolis de 2001 a 2006. Na análise desse período, o município ganha com o FUNDEF, por um lado devido à quantidade de alunos da sua rede municipal, por outro, por receber mais recursos que envia a esse Fundo. Constatou-se ainda que houve um aumento de 21,86% no número de alunos na rede municipal de ensino em razão da implantação do FUNDEF no período de 1996 a 2006. Entretanto, as escolas particulares tiveram um aumento maior, 95,1%. Na

implantação do FUNDEF, os salários dos professores foram melhorados, porém, posteriormente, esses profissionais ficaram sem aumento salarial de 1998 a 2003. Em 2004, o aumento foi de apenas 6,4%. Na análise da situação do ensino fundamental em Anápolis, no período compreendido entre 2001 a 2003, verificou-se uma completa falta de cuidado com esse nível de ensino: carência da estrutura física das escolas, ausência de equipamentos em sala de aula e de material de consumo, atraso no pagamento de salários de 196 professores em pró-labore e uma lista de 30 pessoas que não eram professores do ensino fundamental e mesmo assim recebiam salários com recurso do FUNDEF. No que diz respeito à fiscalização desse recurso, verificou-se atraso na entrega dos balancetes tanto pela prefeitura à Câmara Municipal, quanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios a mesma. Além disso, foi percebida a fragilidade do Conselho do FUNDEF e a morosidade da Câmara em aprovar a intervenção, o que ocorreu após uma mobilização na cidade com passeata e abaixo-assinado pedindo a saída do prefeito. Entretanto, mesmo com a entrada do interventor e a saída do prefeito, os problemas na área educacional continuaram acontecendo. Há evidências de que os motivos que levaram à intervenção do governador do Estado de Goiás em Anápolis se relacionam às confluências políticas que aconteceram no município em um determinado tempo.

MATTJIE, Glaucia; OLIVEIRA NETO, Francisco José Rodrigues de (Orientador). **O papel do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no controle da probidade administrativa eleitoral.** 2016. 110 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Itajaí (SC), 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4864215. Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente Dissertação está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e Produção do Direito. A pesquisa teve por objeto a análise da contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para identificação pelo Tribunal Regional Eleitoral da inelegibilidade oriunda da rejeição de contas que decorre da prática de ato doloso de improbidade administrativa. O tema se justifica uma vez que a moralidade, especialmente a probidade administrativa, é condição essencial para o exercício de função pública. O Advento da Lei Complementar nº 64/90, com a nova redação imposta pela Lei Complementar nº 135/2010, também denominada Lei da Ficha Limpa, enfatizam o espírito do legislador, e até mesmo a vontade social, de impedir o acesso a cargos públicos de agentes cuja vida pregressa possa encontrar-se maculada pela improbidade administrativa. Ocorre que o Tribunal de Contas, ao exercer as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial busca acompanhar, avaliar e julgar a regularidade dos atos praticados pelos agentes públicos não possuindo a atribuição de analisar os requisitos impostos pela nova lei. Cabendo à Justiça Eleitoral a análise do ato doloso de improbidade administrativa para fins de inelegibilidade. Portanto, a inelegibilidade oriunda de processos de controle externo decorre da união das competências da Corte de Contas e da Justiça Eleitoral.

MELO, Clóvis Alberto Vieira de; ZAVERUCHA, Jorge (Orientador). **Alta corrupção como resposta a baixos níveis de accountability.** 2003. 185 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1678. Acesso em: 17 ago. 2021.

A corrupção é um fenômeno que vem atingindo, praticamente, todas as sociedades, em menor ou maior escala. Os danos causados por ações corruptas, particularmente no setor público, têm gerado problemas que comprometem a sua própria capacidade administrativa, fazendo com que o seu desempenho seja minimizado e se reflita, negativamente, em setores importantes da sociedade, como o econômico, o social e o político. Por isso mesmo, a corrupção pública tem se tornado alvo de intenso debate em diversos países. Em alguns

casos, o fenômeno tem se transformado em verdadeiros escândalos midiáticos, gerando cada vez mais, reflexões sobre mecanismos de controle, que inibam e evitem ações predatórias, por parte dos agentes corruptos, contra os interesses públicos cristalizados nos Estados. Estudar a corrupção pública, verificando sua lógica e quais os fatores que interferem para sua manifestação, é o objetivo principal deste trabalho. Nela, a corrupção é entendida como a interação voluntária de agentes racionais, com base em ordenamento de preferências e restrições, na tentativa de capturar, ilegalmente, recursos de organizações, das quais pelo menos um desses agentes faz parte, sendo as ações propiciadas por ambiente de baixa accountability. O nível de accountability possui, assim, importância central no trabalho, porquanto é concebido como intimamente relacionado aos níveis de corrupção. Desse modo, quanto menor o exercício da accountability, tanto maior o nível de corrupção. Nesse sentido, a corrupção está ligada diretamente a ações de controle. Na administração pública federal brasileira, esse controle é exercido por diversas instituições, destacando-se o Tribunal de Contas da União (TCU). Buscando verificar o desempenho desse Tribunal e, por consequentemente, os níveis de accountability, que ele está exercendo na esfera pública federal brasileira, o trabalho analisa algumas de suas atuações, dentre elas, um conjunto de auditorias, implementadas em 2001, em 304 obras envolvendo recursos do Governo Federal. Em 39,8% delas foram encontradas irregularidades graves, o que configura número bastante preocupante. O trabalho também investiga se as ações desenvolvidas pelo TCU, no combate a atos irregulares, em especial à corrupção, estão sendo suficientes para coibir tais práticas.

MELO, Gerlanne Luiza Santos de; BONFIM, Washington Luis de Sousa (Orientador). **Federalismo:** o que revelam o controle de contas e o desempenho educacional? O caso do Piauí. 2014. 314 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1272254. Acesso em: 17 ago. 2021.

Na Constituição Federal de 1988, a competência para a execução da política social da educação observa a regra do federalismo, na medida em que cada ente federado é responsável por determinado nível de ensino em regime de colaboração técnica e financeira entre eles. No regime de colaboração técnica, o governo federal faz a avaliação do desempenho educacional nas subunidades federadas e, ao mesmo tempo, exerce uma regulação porque estabelece as metas de aferição da educação. O regime de colaboração financeira consiste, no âmbito do FUNDEF/FUNDEB, na complementação do valor per capita por aluno, e no do IDEB, no aumento dos recursos repassados pela União aos entes federados que não atingem, na aferição da qualidade da educação, a "meta" estabelecida pelo governo federal. Por outro lado, as subunidades federadas têm autonomia financeira e, nesse cenário, recebem e aplicam os recursos da educação, sendo os gastos públicos da educação objeto de controle de contas pelos Tribunais de Contas estaduais. A avaliação da qualidade da educação e o controle de contas do fundo público da educação têm arrimo nas teorias do federalismo e da responsabilidade política, accountability horizontal. Do ponto de vista empírico, o objeto deste trabalho consiste em analisar o desempenho educacional e o controle de contas no caso do Piauí. A metodologia utilizada nesta dissertação está embasada em pesquisa bibliográfica acerca das seguintes categorias de análise: federalismo, desempenho educacional e controle de contas; e na pesquisa documental dos processos cedidos pelo TCE-PI. A construção dos dados foi realizada a partir dos pareceres do Ministério Público de Contas, do julgamento das contas e dos resultados do desempenho educacional dos municípios, no período de 2005 a 2008. O parâmetro utilizado para a escolha do período foi o ano do início da avaliação da qualidade da educação e o correspondente a um mandato eletivo. Foram analisados os dados de uma amostra de 20 (vinte) municípios com população entre vinte e cinquenta mil habitantes. Os resultados revelam que houve uma melhoria na qualidade da educação e um aumento na quantidade de contas julgadas irregulares pelo

Tribunal de Contas do Piauí, todavia não há relação entre os sistemas de controle.

MELO, Henrique de Campos; LERIPIO, Alexandre de Ávila (Orientador). **Auditoria operacional com matéria ambiental:** um estudo de caso nas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. 2016. 139 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Biguaçu (SC), 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3893919. Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente pesquisa está delimitada às auditorias operacionais com matéria ambiental, no período de 2004 a 2015, na área de saneamento. A metodologia adotada considerou duas fragilidades: ausência de manual de auditoria operacional e a inexistência de controle de qualidade das auditorias operacionais do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Para solucionar esse problema, o primeiro passo foi a elaboração de um check list a partir de documentos do Tribunal de Contas da União e da International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI). Após, foi realizada a descrição da sistematização das auditorias operacionais com matéria ambiental do TCE/SC. As análises concentraram-se na eficácia e efetividade das auditorias, baseadas no conceito de racionalidade substantiva. Os resultados da pesquisa demonstraram que a efetividade do Tribunal depende da qualidade da sua atividade fim, da capacidade de fazer cumprir as decisões da Corte de Contas, das dificuldades e do empenho dos gestores no sentido de implementar as deliberações do Tribunal. O Estudo, também, revelou que o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui efetividade na realização de auditoras operacionais com matéria ambiental.

MELO, Janilene Vasconcelos de; ABREU, Aline França de (Orientador). **Análise do sistema de informações do Tribunal de Contas de Rondônia:** um estudo de caso. 1999. 159 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Florianópolis, 1999. Disponível em: http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/80792. Acesso em: 17 ago. 2021.

Redundâncias, inconsistências, inexatidão dos dados operacionais, são alguns dos problemas que caracterizam, de um modo geral, um sistema de informações de uma organização que possua vários sistemas desenvolvidos segundo o enfoque tradicional.

MELO, Michelle Kemper Campos de; CARVALHO, Michele Tereza Marques (Orientador). **Discussões sobre impactos em produtividade e consumo de materiais a partir do processo de aferição do SINAPI.** 2016. 187 f. Dissertação (Mestrado em Estruturas e Construção Civil). Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/23136. Acesso em: 17 ago. 2021.

O setor de construção civil é responsável por movimentar significativa parcela da economia nacional, sendo que grande parte do total das construções é proveniente de entidades públicas. Todavia, a administração pública possui peculiaridades que necessitam ser atendidas antes de se iniciar a obra, dentre elas o orçamento detalhado do projeto. Assim, visando unificar e facilitar o desenvolvimento do orçamento o Tribunal de Contas da União-TCU fixou em 2013, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) como o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. Nesse contexto, este trabalho objetiva levantar discussões acerca dos impactos gerados na produtividade da mão de obra e consumo de materiais no desenvolvimento de orçamentos utilizando o SINAPI após processo de aferição. No decorrer do estudo foi desenvolvido um Processo de Apoio ao Orçamento – PAO que visa orientar e facilitar a escolha dos itens de composição oferecidos na base SINAPI. Nota-se que muitas vezes o orçamento não condiz com a realidade das obras, com isso, a partir da utilização do método desenvolvido o profissional poderá escolher o serviço mais adequado de acordo com a

produtividade e consumo de materiais. Para validação do método o PAO foi aplicado em um estudo de caso e suas análises foram realizadas considerando-se o tempo de duração das atividades de todos os serviços estudados. Após aplicação do método os dados foram interpretados e analisados por meio de inferências estatísticas para estabelecer se os resultados obtidos têm significância estatística, de acordo com limites pré-estabelecidos. Os resultados obtidos no presente trabalho contribuíram para alertar sobre a influência que os fatores de serviços exercem nos coeficientes de produtividade e consumo de material, ressaltando a importância de se realizar levantamentos de quantitativos de acordo com as características de produto, projeto e processo que afetam a execução.

MELO, Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury (Orientador). **Organizações sociais em Pernambuco:** o desenho institucional do controle externo sobre os contratos de gestão. 2012. 99 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10809. Acesso em: 17 ago. 2021.

O objetivo desta pesquisa foi analisar o desenho institucional do controle externo sobre os contratos de gestão no âmbito do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco quanto a sua aderência aos conteúdos da lei estadual que disciplina as Organizações Sociais e quanto a sua observância por parte dos atores envolvidos: Administração Pública, técnicos do tribunal de contas e membros do seu corpo julgador. Foram assumidas as seguintes premissas: que os novos arranjos de prestação de serviços públicos, por meio de parcerias com as Organizações Sociais, demandam por parte dos Tribunais de Contas desenhos institucionais de fiscalização específicos, que a pesar de variáveis devem primar por sua capacidade de revelar informações; que o processo de formatação destes desenhos institucionais deve ser dinâmico, permitindo-se que as contingências experimentadas na sua implementação possam contribuir no seu aperfeiçoamento; e que esses desenhos institucionais geram impacto no comportamento dos atores envolvidos. O estudo foi realizado por meio de pesquisa documental. A metodologia qualitativa de análise de conteúdo foi escolhida para análise dos dados. Os resultados da pesquisa permitiram concluir que o desenho institucional de controle dos contratos de gestão no âmbito do TCE-PE caracteriza-se por sua fragilidade como mecanismo de revelação de informação e, consequentemente, não contribui para a redução da assimetria de informação que se estabelece com a implementação dos contratos de gestão. Adicionalmente, compromete e limita o desempenho do Tribunal de Contas no controle destes ajustes. Verificou-se, também, uma a baixa observância do desenho institucional identificado, em que pese sua fragilidade, por parte dos atores envolvidos no controle dos contratos de gestão, implicando em uma baixa institucionalização deste desenho. Os resultados devem proporcionar uma rediscussão acerca dos mecanismos de controle dos contratos de gestão por parte do TCE-PE, que poderá resultar em um novo desenho institucional com vistas a conferir maior transparência às parcerias com as Organizações Sociais.

MENDONÇA, Edalgina Braulia de Carvalho Furtado de; BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira (Orientador). **A tutela ambiental dos Tribunais de Contas:** a contribuição de controle do meio ambiente pelos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_MendoncaEB_1.pdf. Acesso em: 17 ago. 2021.

O presente estudo visa abordar a necessidade dos Tribunais de Contas dos Estados, à guisa do Tribunal de Contas da União, também exercerem a tutela ambiental. O controle da gestão pública ambiental requer uma análise não só dos aspectos formais (auditorias de conformidade) ou daquelas funções puramente de

natureza pecuniária, mas, e principalmente, a realização de auditorias operacionais para a avaliação e verificação da eficácia e da eficiência na aplicação dos programas e políticas públicas estaduais e municipais de proteção do meio ambiente, bem como, seu acompanhamento e controle. Enfocaremos a experiência de Minas Gerais, que instituiu o ICMS ECOLÓGICO, parcela destinada aos municípios que investem em saneamento básico e instalação de unidades de preservação no Estado. A auditoria ambiental no âmbito dos Tribunais de Contas, constituirá um instrumento para a gestão e otimização dos recursos públicos na preservação, proteção e prevenção ambiental, o que redundará em contribuição substancial para a construção de uma visão ecológica na Administração Pública contra o desperdício de recursos, fazendo valer os princípios da efetividade, economicidade, eficácia e eficiência também na gestão do meio ambiente, patrimônio de todos nós e das futuras gerações.

MENEZES FILHO, Carlos; VERGARA, Sylvia Constant (Orientador). **A influência da Escola de Contas e Gestão do TCE na percepção da mudança da imagem da marca do TCE:** a percepção dos servidores. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/17020. Acesso em: 17 ago. 2021.

O objetivo deste estudo é levantar a influência da criação da Escola de Consta e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na mudança da percepção da imagem da marca coorporativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro segundo a percepção dos servidores. O estudo foi feito sob o enfoque da fenomenologia, sendo dado tratamento de categorias filosóficas para a percepção e para a imagem. O conceito de marca foi analisado sob o enfoque do marketing. A pesquisa de campo foi feita por meio de entrevistas semiestruturadas e desenhos elaborados pelos respondentes. Chegou-se à conclusão que a criação da ECG influenciou a percepção de mudança na imagem do TCE, embora tal influência não tenha sido notada na percepção da missão institucional da organização.

MERLOTTO, Nara Carolina; MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo (Orientador). **A atuação do Tribunal de Contas da União sobre as agências reguladoras:** entre a independência e o controle. 2018. 268 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de São Paulo, 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6419792. Acesso em: 17 ago. 2021.

Desde a instituição das principais agências reguladoras no Brasil, a partir da segunda metade dos anos 1990, tem-se destacado a relevância dos mecanismos de garantia da sua independência (autonomia) para o adequado desempenho da regulação (função regulatória). Partindo-se da premissa de que somente a previsão abstrata de independência pelas normas instituidoras das agências reguladoras não é suficiente à garantia de suas funções institucionalmente concebidas, especialmente quando confrontadas com as competências e atuação das demais instituições, esta dissertação tem o objetivo de analisar como a interação entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e as agências reguladoras federais impacta a regulação. Para tanto, são abordados os principais aspectos institucionais das entidades objeto do estudo (agências reguladoras e TCU) e as suas respectivas funções. Em seguida, a partir de análise da jurisprudência do TCU, busca-se apresentar a maneira pela qual se efetiva o controle que a Corte de Contas exerce sobre as agências reguladoras. A análise dessa interação possibilita testar a hipótese de que, no exercício do controle externo sobre as agências reguladoras, o TCU assume o papel de um agente ativo na regulação, comprometendo a autonomia arquitetada para as agências para o desempenho desta função.

MIARI, Aira Lages; BRASILEIRO, Ricardo Adriano Massara (Orientador). **Dos limites jurídicos das decisões do Tribunal de Contas da União sobre os direitos patrimoniais da empresa.** 2014. 106 f. Dissertação (Mestrado em Direito Empresarial). Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima (MG), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1303992. Acesso em: 17 ago. 2021.

O presente trabalho tem por escopo analisar os limites, existentes no ordenamento jurídico em atualmente vigor, para a atuação do Tribunal de Contas da União em face dos direitos patrimoniais da empresa. Será analisada a empresa enquanto instituição formada por pessoas com o intuito de exercer uma atividade econômica potencialmente lucrativa. Em seguida, serão avaliados os negócios jurídicos entre a Administração e as empresas, notadamente em razão do regime jurídico especial que rege o contrato administrativo. Também será abordada a sistemática do controle externo da Administração, sua alocação dentro do sistema tripartite de divisão de poderes, os tipos de controle, a natureza jurídica do processo e o alcance de suas decisões. Tudo isso para que possa ser avaliada a intervenção da Corte de Contas nos contratos administrativos que repercutem no patrimônio das empresas, seus riscos e limites dentro da perspectiva do Estado Democrático de Direito.

MICHALCZUK, Valdemar; CARLIN, Volnei Ivo (Orientador). **Controle da administração pública:** ação dos Tribunais de Contas e dos sistemas de controle interno. 1999. 185 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Regional Integrado do alto Uruguai e das Missões URI - Campus de Erechim, Florianópolis, 1999. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/81340. Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente dissertação tem por objetivo efetuar um estudo das atividades exercidas pelos Tribunais de contas, para verificar o retorno, em termos de controle, principalmente preventivo, visando a impedir a má utilização dos recursos públicos. Espera-se verificar, também, se a implementação de um sistema de controle interno integrado com o controle externo, que obedeça aos princípios da legitimidade e economicidade, viabiliza uma fiscalização mais eficaz.

MICHELS, Gilceia Schmitz; SELL, Denilson (Orientador). **Diretrizes para implantação da gestão do conhecimento no Tribunal de Contas de Santa Catarina.** 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5283615. Acesso em: 17 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas desempenham um papel estratégico no âmbito da administração pública, fiscalizando a utilização do dinheiro público e apoiando os gestores públicos na correta aplicação dos recursos. Atuam, portanto, com uma vasta e complexa rede de informações, com atividades intensivas em conhecimento. Ao passo que a Gestão do Conhecimento se torna fator estratégico para a administração pública à medida que auxilia as organizações a enfrentarem novos desafios, implementar práticas inovadoras de gestão e aperfeiçoar seus processos, produtos e serviços em prol da sociedade. Com base nisso, esta dissertação teve como objetivo norteador identificar diretrizes para implantação da gestão do conhecimento no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) a partir dos resultados do diagnóstico da estratégia corrente de gestão do conhecimento no TCE/SC focada em uma de suas principais áreas. Considerado o grande porte da Instituição, o trabalho foi realizado na Secretaria Geral (SEG), em virtude do caráter intensivo em conhecimento de suas atribuições e da articulação do trabalho de várias áreas do TCE/SC promovida pela SEG, incluindo entre estas,

as Áreas Técnicas, os Gabinetes dos Relatores, assim como com as unidades Gestoras e Jurisdicionados. Dessa forma, a coleta de dados foi realizada buscando a identificação dos níveis de maturidade da Gestão do Conhecimento (GC) na SEG baseado no framework de GC desenvolvido pela Asian Productivity Organization (APO), por meio de questionários pautados nas dimensões: liderança, processos, pessoas, tecnologia, processos de conhecimento, aprendizagem/inovação e resultados. Sendo possível apurar as principais fortalezas e oportunidades relacionadas às práticas de GC existentes e o nível de maturidade da GC, segundo a escala proposta pela APO. Também foi possível identificar os conhecimentos críticos para a realização das atribuições da SEG, ações e iniciativas de gestão do conhecimento já implementadas no Setor e averiguar como o mesmo está se preparando para a manutenção e compartilhamento dos conhecimentos frente à aposentadoria de servidores. Com isso, foi possível delinear orientações e diretrizes para compor um plano de ações para a Gestão do Conhecimento na SEG. Tal diagnóstico, visa contribuir, num plano estratégico, para a institucionalização da GC na SEG e, futuramente, para todo o TCE/SC.

MIGUEL, Samira de Vasconcellos; GABBAY, Daniela Monteiro (Orientador**). As oportunidades para o uso da mediação nos procedimentos para formalização de acordos de fomento, colaboração e de cooperação, definidos pela lei 13.019/14, no âmbito das relações entre administração pública e as organizações da sociedade civil**. 2017. 156 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5363606. Acesso em: 17 ago. 2021.

A mediação é um método utilizado para a solução adequada de conflitos complexos, nos quais há interesses subjacentes múltiplos e necessidades que precisam ser harmonizadas, por meio de soluções criativas que maximizam e potencializam os resultados possíveis de um determinado relacionamento. Pressupõe a atuação de um terceiro, neutro, que auxilia e apoia os envolvidos para uma solução refletida, melhorando a comunicação interpessoal. Há o empoderamento e a responsabilização daqueles que participam da mediação pelos resultados alcançados. Por isso, aplica-se a contratos de trato continuado, complexos, abordando os interesses subjacentes das partes e preparando-as para a solução dos eventuais conflitos que surjam da execução destes contratos. Dada a definição legal das parcerias envolvendo a administração pública e as organizações da sociedade civil, por força da Lei 13.019/14, sugere-se neste trabalho, a utilização da mediação na fase pré-acordo e, depois, no curso da relação que se estabelece, visando dar maior evidência aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, tratando-se a assimetria de informações e o desequilíbrio de poder entre os envolvidos, durante a fase de negociação e na execução dos referidos instrumentos, para a manutenção do interesse público e recíproco que é o motivador dessas contratações. Partiu-se da descrição de um cenário de desafios e oportunidades, para uma análise da aderência do uso pretendido à luz da legislação existente. Construiu-se um referencial prático para a constituição de Câmaras de Prevenção e Resolução de Conflitos que atenderão à demandas desse tipo, por meio de um programa piloto, tomando-se como base experiências já existentes e bem sucedidas do uso de métodos alternativos de solução de conflitos no âmbito da Administração Pública. Determinou-se, ainda, indicadores para verificação do sucesso ou da necessidade de melhorias no uso do programa piloto sugerido, bem como na possibilidade de replicar o referido programa nos âmbitos privado e público.

MILANEZI, Angelo Ricardo; MONTE-MOR, Danilo Soares (Orientador). **O efeito da utilização de créditos adicionais suplementares no julgamento das contas anuais dos municípios capixabas.** 2016. 45 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e

Finanças (FUCAPE), Vitória, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4954051. Acesso em: 17 ago. 2021.

Este estudo visa analisar se a utilização de créditos adicionais suplementares - CAS nos municípios capixabas aumenta a probabilidade de rejeição das contas anuais ou da aprovação delas com ressalva, tendo por base os pareceres prévios julgados pelo Tribunal de Contas do Estado, referentes às competências 2008 a 2011. Entende-se por CAS as alterações orçamentárias para reforço de despesas insuficientemente fixadas na Lei do Orçamento. Pelo método PROBIT, os resultados revelam que a maior utilização de créditos suplementares não aumenta o risco de rejeição, mesmo que ultrapasse os limites autorizados em lei. O fato da coligação do prefeito ser minoritária foi significante para a rejeição. Já as variáveis de aspectos políticos e de gestão fiscal reduzem esse risco. Os resultados também demonstram que excesso de utilização de CAS eleva a probabilidade dos pareceres prévios serem aprovados com ressalva, enquanto que as variáveis políticas reduzem tal possibilidade.

MILIS, Volney da Silva; GOULART, Clóvis de Souto (Orientador). **Tribunal de Contas:** eficácia operacional diante do fortalecimento crescente do poder executivo. 1981. 84 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1981. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106146. Acesso em: 17 ago. 2021.

Lembrando, na introdução, que a atividade financeira não é privativa do estado moderno, pois, inclusive, já havia suscitado a preocupação de Montesquieu, o autor faz presente a necessidade dos recursos arrecadados pela coletividade, destacando a indispensabilidade do orçamento, assim como a importância do Tribunal de Contas. Levando em consideração os limites traçados pelo tema, prossegue enfocando a questão do intervencionismo do Estado, rememorando as doutrinas individualista, socialista e intervencionista, com desdobramentos. Após mencionar a situação do Estado brasileiro no campo da estatização da economia, argumentando que, no caso específico do Brasil, não houve a fixação de uma política estatizante, mas sim a utilização de medidas particulares em decorrência de momentos históricos específicos, passa às origens e institucionalização do Tribunal de Contas, em nosso país. A operacionalização do Tribunal de Contas, através da reforma determinada pela Constituição de 1967, que introduzia profundas modificações na sua competência, inclusive criando a Auditoria Financeira e Orçamentária, instrumento considerado de alto alcance, mediante a inspeção, leva a comentários não só a respeito da auditoria referida, mas, também, refere-se ao parecer prévio sobre as constas do Presidente da República, o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros públicos e a apreciação da legalidade de concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, terminando por concluir que é inequívoca a vantagem da existência do Tribunal de Contas em país democrático, ou que aspire à democracia plena. No caso brasileiro, apesar do gigantismo da intervenção estatal na economia, a Constituição de 1967, e após esta, a de 1969, fortaleceram a Corte de Contas. No entanto, na asserção do autor, medidas devem ser tomadas para dinamizar a atuação do Tribunal de Contas, evitando-se a perda do espaço que lhe é assegurado.

MIRANDA, Alvaro Guilherme; PESSANHA, Charles Freitas (Orientador). **Mudança institucional do Tribunal de Contas:** os oito modelos debatidos na Constituinte de 1988 para o sistema de fiscalização do Brasil. 2009. 155 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Economia, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPED/Dissertacao/2009/%C3%81lvaro%20Miranda.pdf. Acesso em: 17 ago. 2021.

A presente dissertação analisa os aspectos discutidos e negociados pelos constituintes de 1988 sobre o atual desenho institucional do Tribunal de Contas. O estudo levanta as propostas e negociações que alinhavaram oito modelos ao longo dos trabalhos nas subcomissões, nas comissões temáticas e no plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Com base nesse debate, o trabalho procura discutir como e por que se configurou o desenho institucional do órgão. A análise sobre o seu atual formato se volta para o sistema de fiscalização dos recursos públicos no Brasil, já que as normas básicas em relação ao Tribunal de Contas da União valem, por simetria, para as cortes de contas estaduais e municipais.

MIRANDA, Cynthia Lanna de; BATISTA JUNIOR, Onofre Alves (Orientador). **O controle externo de contas públicas:** reflexões sobre a essência do controle a partir de sua evolução histórica e dos desafios impostos à sua trajetória. 2014. 491 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3857426. Acesso em: 17 ago. 2021.

A compreensão do controle de contas públicas dentro do contexto de construção de uma democracia substantiva e participativa exige a adoção de uma visão do controle direcionada para objetivos mais amplos do que os comumente verificados. Embora a associação entre os regimes democráticos e a existência de instituições de controle da Administração Pública permaneça desde a Revolução Francesa foram muitos os obstáculos que dificultaram a consolidação de instituições realmente voltadas para a realização do direito fundamental dos cidadãos de receber prestação de contas de seus governantes. O controle de contas públicas se origina da prática de controle de contas como atividade privada e que se dissemina a partir do séc. XI pelas cortes de diversas monarquias europeias. Sua expansão associa-se especialmente ao contexto de transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista, quando o conhecimento sobre o estado das finanças e sobre os fluxos de riqueza do reino passam a ter uma importância estratégica. Com a ascensão dos ideais iluministas que culminaram nas Revoluções Americana e Francesa, a ideia de um controle de contas públicas se firma como instituição em quase todos os governos europeus. No Brasil, alguns desafios específicos devem ser considerados no estudo da trajetória histórica dos Tribunais de Contas. A falta de uma cultura de controle das finanças públicas, um grave déficit educacional e a existência de sucessivos governos autoritários condicionaram fortemente as opções de trajetória dessas instituições. Com a redemocratização do país a partir de 1985, finalmente, surgem condições favoráveis para a reflexão sobre qual seja o papel essencial do Controle Externo de Contas Públicas no ordenamento jurídico brasileiro e para proposição da reorientação das práticas do controle em harmonia com esse papel.

MONTANHOLI, Márcia de Souza; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes (Orientador). **Princípios da governança pública aplicada aos Tribunais de Contas do Estado e Município de São Paulo.** 2017. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20453. Acesso em: 17 ago. 2021.

A aplicação dos princípios de governança na Administração Pública é importante para a sociedade porque promove elementos como transparência e ética. Aliás, com o objetivo de orientar os administradores públicos e à sociedade sobre os princípios e as práticas da governança pública foi desenvolvido o Estudo 13 pelo Public Sector Committee (PSC) do International Federation of Accountants (IFAC). Neste contexto destaca-se que o objetivo desta pesquisa consistiu em diagnosticar a aplicação dos princípios e recomendações de Governança, sugeridos pelo Estudo 13 do PSC/IFAC na gestão dos Tribunais de Contas do Estado e Município de São Paulo. Com relação à abordagem esta é uma pesquisa qualitativa e quantitativa, tendo como principal estratégia a

pesquisa de campo com base no estudo de caso desenvolvido nos citados Tribunais de Contas. A coleta dos dados foi realizada por meio da aplicação de um questionário aos funcionários das Cortes de Contas, adaptado do Checklist for Governing Bodies do estudo 13 PSC/IFAC. As respostas foram assinaladas numa escala Likert de 5 pontos, analisadas com base na frequência de respostas e Ranking Médio (RM). Os resultados da pesquisa realizada com os indivíduos de Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual e Municipal permitiram demonstrar a existência de normas mínimas e satisfatórias de cumprimento aos quesitos abordados, contudo, vale observar que apesar de terem sido obtidos como resultado geral uma indicação positiva, em cada um desses grupos existiram ressalvas as quais devem ser vistas como oportunidades de melhoria na aplicação da Governança Pública nos respectivos órgãos.

MONTEIRO, Helena Telino; XAVIER, Yanko Marcius de Alencar (Orientador). **A constitucionalidade do decreto de licitações da Petrobrás à luz dos princípios da legalidade e da eficiência.** 2010. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/13916. Acesso em: 17 ago. 2021.

A Petrobras segue princípios da Administração Pública e a partir da Emenda Constitucional 9/95 passou a competir com outras empresas com a flexibilização do monopólio do petróleo. Neste novo modelo passou a utilizar de procedimento simplificado de licitação a fim de que pudesse concorrer em condições de igualdade. O decreto que aprovou um procedimento simplificado de licitação vem sendo objeto de algumas críticas e processos judiciais especialmente no âmbito do Tribunal de Contas da União e do Supremo Tribunal Federal. A análise de sua constitucionalidade, bem como a possibilidade de sua utilização por outras empresas do grupo é o tema desta dissertação que, para tanto, perpassa pelas noções de controle de constitucionalidade no direito brasileiro no cenário da análise econômica da norma, bem como pelos princípios aplicáveis à PETROBRAS e os dispositivos mais questionados acerca da aplicação do Decreto 2745/98. Para tanto, o tema de fundo que é aprofundado é o poder normativo do Executivo Federal, bem como a delegação de poderes no âmbito do Legislativo e sua conformação à norma constitucional de regência.

MONTEIRO, Mônica Maria de Souza; GUEIROS, Mônica Maria Barbosa (Orientador). **Influência de uma política de remuneração variável na governança de tecnologia da informação:** na percepção dos servidores. 2015. 152 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/15415. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esta pesquisa visou identificar a percepção de servidores públicos, lotados em unidades de Tecnologia da Informação (TI) de instituições do Poder Judiciário Federal, acerca da adoção de uma política de remuneração variável, cujo pagamento seria condicionado ao alcance de metas, associadas aos objetivos estratégicos da TI. O estudo focaliza as possíveis influências de uma política dessa natureza no desempenho dos servidores com relação à consolidação do uso de boas práticas de Governança de Tecnologia da Informação (GTI). Além disso, o estudo contextualiza a adoção do modelo gerencial no Judiciário brasileiro a partir da criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle interno que instituiu programas de metas de desempenho para os tribunais e publicou normas que determinam a implantação e o fomento de processos que possibilitem a boa GTI. Dentre as normas estudadas, o estudo destaca aquelas que tratam do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Planejamento Estratégico de TI (PETI), no qual os órgãos formalizam seus objetivos estratégicos de TI e os respectivos indicadores de desempenho. Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório com um enfoque qualitativo e quantitativo, com pesquisa documental e bibliográfica. O levantamento de dados foi realizada por meio da aplicação de questionário eletrônico, composto por questões abertas e fechadas. contou com a participação de 88 servidores públicos, dentro do universo dos

190 funcionários lotados nas unidades de TI dos tribunais federais sediadas em Recife/PE. A análise dos dados sugere que nas três instituições existem lacunas com relação ao conhecimento dos servidores de TI sobre o direcionamento estratégico da instituição e da própria unidade de TI, sinalizando que políticas de incentivo à governança e gestão estratégica seriam bem-vindas nesses órgãos. O estudo constatou, ainda, que na visão dos servidores os indicadores estratégicos de TI são adequados para a mensuração do trabalho de equipes. Verificou-se que uma política de remuneração variável do tipo bônus de desempenho vinculado ao alcance de metas de equipes influenciaria positivamente a motivação dos servidores e contribuiria para a consolidar as práticas de GTI, bem como aumentaria o incentivo para o trabalho e traria uma maior percepção de justiça na remuneração.

MONTENEGRO, Marcos Paulo Rodrigues; PINHANEZ, Monica de Maria Santos Fornitani (Orientador). **Economicidade colaborativa:** uma arquitetura democrática para a contribuição de órgãos de controle externo na governança dos desastres. 2018. 98 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24731. Acesso em: 17 ago. 2021.

O objetivo geral desta pesquisa é demonstrar como o Controle Externo pode contribuir na redução dos riscos de desastres, contribuindo para a governança democrática. Em seus objetivos específicos, o estudo pretende: a) identificar os Tribunais de Contas como condutores da participação social em estágios pré-decisórios da formulação de políticas de Redução dos Riscos de Desastres (RRD); b) propor o conceito de Economicidade Colaborativa como abordagem teórica para garantir o fortalecimento do sistema de controle e da governança democrática; c) aplicar a metodologia do design-thinking como abordagem prática para o entendimento da demanda pública ante cada realidade local.

MORAES, Tiago Cacique; LOUREIRO, Maria Rita Garcia (Orientador). **O processo de modernização dos Tribunais de Contas no contexto da reforma do estado no Brasil.** 2006. 109 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas, São Paulo, 2006. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/2380. Acesso em: 17 ago. 2021.

Os tribunais de contas, embora sejam órgãos tradicionais na administração pública com raízes remotas ligadas à própria criação do Estado Moderno, passam hoje por intensas modificações em sua estrutura operacional e formas de atuação. O presente trabalho tem o objetivo de analisar o processo de modernização dos tribunais de contas estaduais e municipais do país no contexto da reforma do Estado brasileiro. A primeira parte dessa dissertação apresenta uma radiografia da situação atual dos TC's, apontando as principais características diferenciadoras desses órgãos em relação à sua capacidade operacional e ao desempenho de suas funções constitucionais. A segunda parte apresenta um balanço das principais iniciativas de aperfeiçoamento organizacional que podem ser verificadas nas estruturas dos TC's mais recentemente, dando destaque para as inovações de ouvidoria, sistemas informatizados de controle e escolas de contas.

MORAIS, Cirilo Max Macedo de; BORGES, Dúbio Leandro (Orientador). **Proposição de indicadores para investigação de licitações por meio de técnicas de reconhecimento de padrões estatísticos e mineração de dados**. 2016. 126 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica). Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/21973. Acesso em: 17 ago. 2021.

O trabalho descrito nesta dissertação objetiva propor a utilização de indicadores para investigação de licitações. Tais indicadores foram obtidos a partir da análise do comportamento da empresa vencedora, empresas perdedoras e do órgão licitante, além dos dados da própria licitação, por meio de técnicas de

reconhecimento de padrões estatísticos e mineração de dados, e procuram apontar sobre a necessidade de uma investigação mais aprofundada em licitações de obras públicas, além de agregar informações sobre a forma de atuação das empresas participantes, facilitando a identificação de empresas fraudadoras. Durante o trabalho foram analisados indicadores utilizados para identificação de cartéis como distribuição de preços, associação de empresas, número de participantes de licitações, número de empresas vencedoras por órgãos licitantes e outros. Para verificação dos indicadores propostos foram utilizadas informações extraídas de licitações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e comparadas com as empresas consideradas inidôneas por Órgãos Federais de controle.

MORAIS, George Ventura; AGRA, Walber de Moura (Orientador). Inelegibilidade decorrente da rejeição de contas de gestores públicos e a nova interpretação da súmula n. 01 do Tribunal Superior Eleitoral. 2008. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/420. Acesso em: 17 ago. 2021.

Versou a dissertação sobre a inelegibilidade decorrente da rejeição de contas de gestores públicos e a nova interpretação da súmula nº 01 do Tribunal Superior Eleitoral. Embora esta não tenha sido revogada, procurou-se demonstrar que seu mais recente entendimento está pautado pela obediência ao princípio da moralidade administrativa, sendo igualmente norteado pelo direito fundamental e garantia de quarta geração de ter governantes probos e honestos. Tratou o estudo de justificar e entender as razões que, de forma correta, levaram aquela Corte a substituir a exigência do mero ajuizamento de uma ação desconstitutiva pela necessidade de concessão de um tutela de urgência, visando suspender os efeitos da inelegibilidade e permitir a pretensa candidatura de gestor que teve suas contas desaprovadas por decisão irrecorrível do órgão competente e fundamentada em irregularidades insanáveis. Através da detalhada análise do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90, que fundamenta juridicamente a suspensão do direito subjetivo de ser votado, buscou-se esclarecer questões controvertidas sobre os pressupostos necessários para o adequado manejo da competente ação de impugnação de registro de candidatura, sob pena de preclusão. Abordou-se tal instrumento processual como o mais adequado para que do pronunciamento da Justiça Eleitoral possa se retirar a máxima efetividade que dele se espera, notadamente para excluir da disputa de um mandato eletivo aquele que não reúne as condições éticas imprescindíveis para bem representar a sociedade, ao final se comprovando que tal sentimento de purificação dos pleitos reflete diretamente a coerente posição adotada pela Corte Especializada.

MOREIRA, Lúcia Helena; PETER, Maria da Gloria Arrais (Orientador). **Auditoria interna como instrumento de governança pública na dimensão controle:** estudo nas universidades federais brasileiras. 2015. 122 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/27297. Acesso em: 17 ago. 2021.

A governança pública relaciona-se à capacidade do governo em atender às demandas sociais na prestação de serviços públicos, por meio de ações transparentes e à responsabilização dos agentes e administradores públicos por seus atos. Os princípios fundamentais da governança podem ser observados nas entidades públicas, sendo refletidos, conforme o estudo 13 da IFAC, em quatro dimensões: padrões de comportamento; estruturas e processos organizacionais; controle e relatórios externos. O foco deste estudo está nas dimensões controle e relatórios externos, mais precisamente nos tópicos relacionados à auditoria interna e ao controle externo, no âmbito das universidades federais brasileiras. O objetivo geral da pesquisa pautou-se em analisar a influência da adoção de boas práticas de governança pública pelas auditorias internas das

universidades federais brasileiras sobre a regularidade das prestações de contas dessas instituições, adotando-se metodologia, caracterizada como descritiva e exploratória, apoiada nos procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. Configura-se uma abordagem qualitativa dos dados, orientada pela análise de conteúdo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União sobre as prestações de contas das universidades federais integrantes da amostra, além do levantamento de dados mediante aplicação de questionário. A amostra da pesquisa compõe-se das universidades federais cujas unidades de auditorias internas são mais antigas, optando-se por um corte longitudinal que cobre as auditorias internas criadas até o ano de 2001. Evidenciou-se uma adoção parcial das práticas relacionadas à auditoria interna, recomendadas pela IFAC, por quase todas as universidades federais pesquisadas, excetuando a de Minas Gerais (UFMG), que atendeu plenamente às recomendações. A análise de conteúdo dos acórdãos do TCU apontou para maiores inconformidades nas áreas de Administração de Pessoal, Licitação e Contabilidade. Conclui-se não haver relação de influência entre o nível de aderência às boas práticas de Governança Pública e a regularidade das prestações de contas dessas instituições, conforme apontaram os resultados em 11 das 13 universidades federais analisadas.

MORGADO, Giovanna Corrêa; BENATTI, José Heder (Orientador). **O processo licitatório como mecanismo de proteção socioambiental.** 2007. 100 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2007. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/6450. Acesso em: 17 ago. 2021.

Esse trabalho trata da licitação como mecanismo de proteção socioambiental, analisa de que forma o processo licitatório pode funcionar como uma materialização do princípio da prevenção ambiental, na instalação de empreendimentos públicos potencialmente causadores de degradação ambiental. Num primeiro momento essa pesquisa tratou da questão ambiental e seus aspectos relevantes, a inserção do meio ambiente no texto constitucional e o processo de licenciamento ambiental. Em seguida, foi realizada a análise do processo licitatório e os princípios jurídicos que o informam, sua finalidade, suas fases e sua relação com os demais instrumentos de proteção ambiental. A licitação é o meio pelo qual a Administração Pública contrata a realização de empreendimentos públicos de infraestrutura, potencialmente causadores de impacto ambiental. Por fim, apresenta como a licitação constitui um importante mecanismo de proteção ambiental, quando a Administração Pública cumpre o procedimento licitatório legal vigente no país. Para isso foram analisados dois casos exemplificativos em que a Administração Pública não cumpriu tal procedimento, violando o princípio da legalidade e da prevenção e precaução ambiental. O trabalho foi realizado a partir da pesquisa doutrinária bem como a partir da análise das decisões emitidas pelo Poder Judiciário do Estado do Pará e do Tribunal de Contas da União, nos casos específicos da licitação da Alça Viária e das hidrovias Capim-Guamá, Marajó e Teles Pires – Tapajós e ampliação e arrendamento do porto de Santarém, respectivamente.

MOTA, Janaína Silveira; ALENCAR, Frederico Augusto Gomes de (Orientador). **O limite legal do percentual da despesa com pessoal face à proximidade das eleições e à contratação de pessoal terceirizado**: um estudo empírico para os municípios cearenses: 2007 a 2016. 2018. 58 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/35108. Acesso em: 17 ago. 2021.

A alocação eficiente de recursos públicos é um dos maiores desafios dos gestores. Referida dificuldade é observada de forma mais contundente no âmbito municipal, visto que tais entes detém um alto grau de dependência dos repasses oriundos das transferências do Estado e da União. Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu aos Municípios um limite de comprometimento de receitas com gastos

com pessoal em 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, o que, caso não seja respeitado, acarreta restrições à administração. Nesse contexto, o trabalho teve como objetivo verificar se uma eventual crise econômica teria ocasionado a diminuição das transferências correntes recebidas pelos Municípios, e isso teria repercutido no aumento do percentual de despesas com pessoal sem aumentar de fato o valor das despesas; assim como verificar o comportamento das despesas com pessoal e das despesas com terceirizados com a proximidade das eleições, o grau de comprometimento das despesas com pessoal no gasto com contratação de terceirizados (pessoa física e jurídica) não considerados nos cálculos da despesa de pessoal, de modo a testar a possibilidade dessa rubrica ter sido utilizada como forma de burlar o limite legal. Utilizou-se como base de dados as prestações de contas enviadas pelos municípios cearenses ao extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), referentes ao interstício de 2007 a 2016. Obteve-se como resultado que uma hipotética queda das transferências correntes recebidas pelos municípios não foi a causa do aumento do percentual de despesas com pessoal. Constatou-se que, de fato, as despesas com pessoal aumentam à medida que se aproximam as eleições municipais; o mesmo quando se refere somente a despesas com pessoal exclusivamente do Poder Executivo. Em outro sentido, diferente da suspeita inicial, não se observou esse fenômeno quando observadas especificamente as despesas com terceirizados.

MOTTA JÚNIOR, Eury Pacheco; CARVALHO FILHO, Edson de Barros (Orientador). **Investigação de modelo de auditoria contínua para Tribunais de Contas.** 2010. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/2417. Acesso em: 17 ago. 2021.

A pressão pela melhoria dos mecanismos de controle e de transparência vem demandando a modernização das técnicas de auditoria. Nesta busca, os recursos de Tecnologia da Informação têm se mostrado os principais aliados, utilizados cada vez em maior escala, e cada vez mais sofisticados. Neste aspecto, a utilização da chamada Auditoria Contínua (AC) é um dos principais avanços em curso na iniciativa privada. Voltada para análise de dados em formato eletrônico, a abordagem vem sendo cada vez mais adotada, impulsionada pelo crescimento das transações sem papel e por imposições legais, como o ato Sarbanes-Oxley (SOX) de 2002 que procura garantir que as empresas possuam mecanismos de controles confiáveis, reforçando sua governança e transparência como meio de recuperar a credibilidade dos investidores após escândalos financeiros envolvendo grandes corporações americanas. Recentes alterações na legislação brasileira criam obrigações de transparência para o setor público que são semelhantes às criadas pelo ato SOX. A mudança determina que as informações relativas à execução orçamentária e financeira dos entes públicos sejam publicadas em tempo real. Com a mudança, surgem as condições para que os Tribunais de Contas (TCs) utilizem abordagens de AC para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos em tempo real. Os modelos propostos para AC são voltados para o setor privado, e muitas vezes para o controle interno. O presente trabalho visa investigar um modelo de AC apropriado ao papel dos TCs no exercício do controle externo. Com esta atualização tecnológica as Cortes de Contas podem avançar muito no nível de efetividade da sua atuação, gerando melhores resultados para a sociedade e benefícios para o setor público brasileiro como um todo. Como resultado da investigação foi construído um modelo de Ambiente de AC para TCs. A proposta descreve as instituições participantes do ambiente e seus papéis; a arquitetura tecnológica que suporta o funcionamento do ambiente; e o desenho dos principais processos do ambiente. Adicionalmente, apresenta-se alguns cenários de evolução e sugestão de critérios para planejamento do ambiente, bem como os benefícios que a abordagem pode trazer.

MOTTA, Cezar Augusto Pinto; SILVEIRA, Djalma Dias da (Orientador). **A inserção da variável ambiental nas**

auditorias dos Tribunais de Contas. 2008. 155 f. Dissertação (Mestrado em engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/8083. Acesso em: 18 ago. 2021.

A dissertação apresenta conceitos e propõe elementos metodológicos visando à inserção da variável ambiental no processo de auditoria realizado pelos tribunais de contas brasileiros com jurisdição estadual e municipal, de forma a se harmonizar com suas atividades tradicionais e sem interferir nas competências dos demais entes de fiscalização e controle ambiental. Inicialmente, são apresentados marcos conceituais que demonstram aspectos relevantes, segundo os pontos de vista histórico, socioeconômico e legal-normativo, definindo o contexto geral em que a questão se insere. A seguir são apresentadas referências teóricas e experiências práticas específicas aos entes de controle externo relativas às auditorias, ao funcionamento dos próprios tribunais de contas e à gestão ambiental, visando dar suporte à proposta metodológica em pauta. Como resultado da comparação dos objetivos iniciais e este referencial teórico-prático são disponibilizados os elementos metodológicos desenvolvidos, divididos em quatro eixos principais que englobam a totalidade das atividades das cortes de contas e seus jurisdicionados, seguindo-se de um roteiro para implantação destes elementos. Conclui-se pela viabilidade da inserção da variável ambiental nas atividades dos tribunais de contas brasileiros e, em complemento, sugere-se a formação de redes institucionais com outros entes de controle e fiscalização ambiental, visando ganhos de eficiência da atividade estatal, e apresenta-se um programa básico para formação dos auditores de campo nesta área de atuação.

MOURA, Nathalia Bertú; FERREIRA JÚNIOR, Silvio (Orientador). **Análise do desempenho municipal na educação em Minas Gerais:** uma proposta metodológica a partir do indicador do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2020. 191 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/493. Acesso em: 18 ago. 2021.

A adoção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, em contexto de valorização das técnicas na Nova Gestão Pública, endossa, para além da reconfiguração da atuação em âmbito das atividades de controle pelos Tribunais de Contas (TCs), que vêm incorporando as vertentes de auditoria operacional e auxílio à gestão, a busca pela efetividade na gestão e prestação de serviços e políticas públicas, em especial quando referentes a direitos sociais. Contudo, considerada a complexidade intrínseca ao processo de formulação metodológica e aplicação de índices e indicadores, também referente à sua capacidade de representar com qualidade a dimensão social que almeja refletir, assim como as diretrizes oriundas do arranjo federalista brasileiro, esta pesquisa busca avaliar o indicador educacional que compõe o IEGM, "i-Educ", no que tange à sua capacidade de atestar o desempenho da gestão municipal na área da Educação. Para tal, é feita sua comparação estatística com outros indicadores de desempenho para os municípios do Estado de Minas Gerais, nas dimensões de acesso e qualidade educacional, em conformidade com o Plano Nacional de Educação vigente para o período de 2014 a 2024. A pesquisa foi precedida por revisão bibliográfica e documental nas temáticas de reforma do Estado, princípios administrativos, educação pública no federalismo brasileiro, o papel dos TCs, indicadores e índices sociais e o conceito de efetividade. Ademais, são descritos brevemente estudos anteriores acerca do IEGM. O estudo quantitativo se baseia na análise do indicador educacional do índice (i-Educ), pela construção e comparação estatística com indicadores de multivariados de desempenho da gestão dos municípios mineiros, nas dimensões de acesso e qualidade educacional, conforme o Plano Nacional de Educação 2014-2024, e revela quais desses indicadores influenciam o alcance das metas instituídas. Ademais, sugere uma tendência de melhoria gradual no desempenho dos municípios mineiros quanto à efetividade da gestão da educação no

decorrer do tempo. Por fim, trata da relação do desempenho municipal com características endógenas e exógenas à ação pública e evidencia que o i-Educ tem capacidade parcial de refletir o conceito de efetividade para os municípios de Minas Gerais.

MOURELLE, Jose Indalécio Moreira; ZOUAIN, Deborah Moraes (Orientador). **A contribuição das auditorias de natureza operacional na preparação do TCE-RJ para atender às demandas do novo paradigma público administrativo da administração gerencial**. 2008. 95 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3322. Acesso em: 18 ago. 2021.

É difícil precisar quando começa a história da auditoria. Toda a pessoa que possua função de verificar a legitimidade de fatos econômico-financeiros, prestando contas a um superior, pode ser considerada auditor. O Império Romano já utilizava relatórios verbais de auditoria. Na atualidade, mundial, a administração pública emprega técnicas avançadas de auditoria. O Brasil passa por um complexo processo de mudança no que tange ao rompimento como o modelo de administração burocrática, em direção ao modelo de administração gerencial. Em decorrência, há necessidade de adaptação dos procedimentos dos Tribunais de Contas do país ao novo paradigma administrativo que este estudo delimita, no Tribunal de Contas da União - TCU. O modelo de auditorias operacionais foi analisado a partir de fundamentos teóricos e pressupostos no contexto indicado e comparado ao modelo tradicional de auditoria, identificando possíveis contribuições à administração gerencial. A pesquisa qualitativa busca explorar tais contribuições, realizando uma leitura crítica a partir da pesquisa de seis auditorias de natureza operacional, na área federal, por parte do TCU, sem a pretensão de estar rigorosamente classificada como base teórico-crítica, na extensão e profundidade que uma pesquisa desse tipo requer, ela se aproxima dessa posição. Os resultados extraídos da leitura sistemática e crítica dos procedimentos implementados e dos relatórios finais apresentados, segundo os seis casos estudados, revelou ser o modelo de auditorias operacionais, com sua ênfase nas ações dos gestores públicos - avaliando os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade da administração pública - não só adequado, mas imprescindível à operacionalização da administração gerencial. As considerações finais destacam pressuposto básico da administração gerencial, isto é, a responsabilização do gestor público fundamentada nos resultados de sua gestão, alcançada com a utilização das técnicas de auditorias operacionais, buscando o rigor esperado da gestão pública em benefício social.

MUNIZ, Maria Valdiza Ferreira; CARVALHO, Mark Clark Assen de (Orientador). **Fiscalização e controle externo sobre os recursos do FUNDEB no Município de Rio Branco no período de 2010 a 2013 .** 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Acre (UFAC), Rio Branco, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6121909. Acesso em: 18 ago. 2021.

O estudo avaliou a eficiência da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre no que se refere às análises das prestações de contas dos recursos por parte do município de Rio Branco (no período de 2010 a 2013), quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento das contrapartidas do ente federado no que concerne à oferta do ensino fundamental. Dessa maneira, buscamos compreender as seguintes inquietações: A forma de fiscalização efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre tem se mostrado eficiente e efetiva para a garantia da aplicação dos recursos do fundo no desenvolvimento da Educação Básica no município de Rio Branco? E em que medida possíveis falhas nas fiscalizações podem comprometer a oferta e ampliação do acesso às etapas iniciais da educação básica pelo poder público municipal? A pesquisa abordou também a questão do financiamento da educação no Brasil. Para sistematização do estudo, adotamos as

técnicas de pesquisa a bibliográfica e documental, em que a análise e interpretação dos resultados assumiram caráter qualitativo. A investigação concluiu que a atual estrutura de fiscalização, para além de não ser eficiente, tem sido conivente com possíveis perdas de recursos que deveriam compor a cesta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como em permitir manobras contábeis, como exemplo a não contabilização de juros e multas da Dívida Ativa Tributária (DAI), o que tem impactado no total da receita disponível para gastos com o fundo e que as análises sobre as prestações de contas encaminhadas ao TCE não fazem nenhuma observação.

NASCIMENTO, João Marcelo Batista do; MIRANDA, Luiz Carlos (Orientador). **Relatórios de Auditoria Municipal da Controladoria Geral da União:** análise de aderência às normas de auditoria governamental: Portaria 280 de 2010, do Tribunal de Contas da União, alterada pela Portaria 168 de 2011. 2015. 71 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16664. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo investiga se os relatórios de Auditoria Municipal realizados pela Controladoria Geral da União (CGU) são aderentes às Normas de Auditoria Governamental. O estudo analisou 30 relatórios de auditoria municipal realizados pela CGU do período de 2008 a 2012, que apresentam os resultados das fiscalizações dos gastos municipais realizados com recursos do Governo Federal. A norma que serviu de base para este estudo foi a Portaria 280 do Tribunal de Contas da União, emitida em 08 de dezembro de 2010 e alterada pela Portaria 168 de 05 de julho de 2011. O estudo analisou os relatórios de auditoria da CGU quanto ao atendimento aos requisitos de qualidade dos relatórios de auditoria, a exigência quanto ao atendimento da estrutura e conteúdo e evidenciou as deficiências detectadas. Os resultados evidenciaram que A variável da População influencia pouco no grau de aderência dos relatórios de auditoria a norma em questão, no entanto o nível de IDH influencia mais, tanto na estrutura e conteúdo dos relatórios, quanto nas deficiências detectadas, ou seja, em municípios com IDH baixo, as deficiências são detectadas em maior quantidade. Com base nos resultados obtidos, e na amostra analisada, pode-se concluir que os relatórios de auditoria municipal da CGU aderem a Portaria 280 do Tribunal de Contas da União, mas, precisam evoluir na Comunicação dos seus resultados.

NASCIMENTO, Joildo Pereira; SILVA, Rosalia Maria Passos da (Orientador). **Pensamento e planejamento estratégico de um Tribunal de Contas do Norte do Brasil:** análise de aderência às normas de auditoria governamental: Portaria 280 de 2010, do Tribunal de Contas da União, alterada pela Portaria 168 de 2011. 2017. 84 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto velho, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6324960. Acesso em: 18 ago. 2021.

A pesquisa que fundamentou esta dissertação foi baseada nos seguintes enunciados: 1) durante a concepção de estratégias nas organizações ocorre a manifestação do pensamento estratégico das pessoas que participam desse processo; 2) o pensamento estratégico é formado por um conjunto de pressupostos que representa a maneira como as pessoas compreendem a concepção de estratégias; 3) diversos pressupostos presentes na mente dos estrategistas são disseminados por algumas correntes teóricas, classificadas como escolas de pensamento estratégico; e, 4) após a fase de concepção as organizações geram documentos para comunicação da estratégia às partes interessadas. Considerando estes enunciados, a pesquisa foi realizada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), direcionada para alcançar o seguinte objetivo geral: identificar em que medida existe alinhamento entre pressupostos que influenciam a formação do

pensamento estratégico dos gestores do TCE-RO e os pressupostos contidos nos documentos que comunicam o planejamento estratégico da organização. A pesquisa foi orientada pelo paradigma pós-positivista, seguindo o procedimento hipotético-dedutivo. Adotou-se como hipótese a expectativa de que os pressupostos que exercem maior influência na mente dos gestores do TCE-RO, seriam também identificados nos documentos que comunicam o planejamento estratégico da organização. Foi adotado o método de investigação misto. No enfoque quantitativo foi praticada a técnica de levantamento por meio da aplicação de questionário de escala likert, e a análise dos dados foi realizada com o auxílio do software SPSS. No enfoque qualitativo foi aplicada a técnica de análise de conteúdo com o uso do software ATLAS.ti. O resultado demonstrou que existe um alinhamento parcial entre as duas dimensões investigadas, pois o conjunto de pressupostos que exercem maior influência na mente dos gestores participantes da pesquisa não é totalmente refletido nos documentos que comunicam o planejamento estratégico do TCE-RO, causando assim a refutação da hipótese. Entre as contribuições da pesquisa destaca-se a proposta de outros problemas que poderão ser explorados em futuras investigações.

NASCIMENTO, José Renato Torres do; TENÓRIO, Fernando Guilherme (Orientador). **Gestão social como mecanismo auxiliar da atividade do controle externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.** 2017. 129 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19301. Acesso em: 18 ago. 2021.

O Sistema dos Tribunal de Contas enfrenta uma crise institucional, as investigações policiais noticiadas pela mídia já envolveram os ministros do TCU e os conselheiros dos Tribunais de Contas do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Paraíba, Amazonas, Sergipe e Maranhão. As Cortes de Contas são os principais órgãos de controle das contas dos três entes federativos, os fiscais que devem zelar pela correta aplicação da verba pública. Como resposta a sociedade e na tentativa de legitimar a atuação desses órgãos, iniciou-se a discussão acerca da ampliação da transparência em suas decisões, com o objetivo de garantir o procedimento deliberativo na participação direta da população, o que ampliaria o controle externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. A partir daí, discute-se a aplicação da gestão social nos poderes Executivo e Legislativo, como paradigma para auxiliar a atividade desses órgãos de controle externo. Essa dissertação tem o objetivo de analisar a implementação da gestão social, como processo gerencial participativo, em que a decisão do gestor deve estar respaldada na vontade popular. Nesse caso, a Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro seria auxiliada pela população, tanto recebendo denúncia das irregularidades na execução das políticas públicas e aplicação orçamentária, como através da participação direta dos cidadãos, no julgamento de questão complexas que envolvam as contas públicas.

NASCIMENTO, Kátia Oliveira Silva do; RODRIGUES, João Paulo (Orientador). **Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:** 1990-2010: nomeações, atuações e o campo político. 2018. 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Cuiabá, 2018. Disponível em: https://ri.ufmt.br/handle/1/1407. Acesso em: 18 ago. 2021.

O Tribunal de Contas de Mato Grosso foi criado no ano de 1953, tendo como funções a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Para a realização de todas essas tarefas, o referido Tribunal de Contas contaria, nos últimos anos, com sete conselheiros. Mas, afinal, quem são esses conselheiros? De que modo ajudam a construir a história da vida política mato-grossense? Este trabalho, desta forma, tem como escopo problematizar a atuação dos Conselheiros do Tribunal de Contas de Mato

Grosso, no período de 1990-2010 – momento crucial, que precede e permeia a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), a qual exigiria maior rigor na ação dos Tribunais de Contas. Diversas são as leituras e referenciais teórico-metodológicos que um trabalho como esses pressupõe. Dentre eles, pode-se destacar conceitos importantes como campo, habitus, doxa, illusio e capital simbólico, de Pierre Bourdieu, bem como as noções de política e sottogoverno, de Norberto Bobbio, e de prosopografia. São igualmente relevantes as interpretações de Raymundo Faoro e de Max Weber acerca da teoria da burocracia, esteio para a compreensão das instituições políticas brasileiras, em que estão envolvidos os conselheiros. Com isso, por meio da análise histórica das nomeações e ações dos Conselheiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso (1990-2010), espera-se contribuir para o conhecimento mais profundo da história do estado nas últimas décadas.

NASCIMENTO, Liliane de Paiva; MOREIRA, Marcelo Rasga (Orientador). Relação entre as contribuições da CGU e o alcance das metas propostas pelo Ministério da Educação para a Rede Federal Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). 2013. 192 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=112525. Acesso em: 18 ago. 2021.

O presente estudo teve como objetivo analisar as avaliações de desempenho da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e apresentadas nos relatórios de Auditoria Anual de Contas (AAC) dos exercícios de 2009, 2010 e 2011. Para tanto, foi necessário realizar a identificação dos indicadores de desempenho da rede de instituições de ensino, mediante a elaboração de uma Matriz de Indicadores, e cotejá-los com as análises constantes dos relatórios de AAC. Partiu-se da premissa de que as avaliações da Controladoria podem ser bem sucedidas, aqui entendido como - "podem contribuir para o alcance das metas da Rede Federal", desde que o Ministério da Educação tenha estabelecido parâmetros claros de desempenho para a Educação Profissional e Tecnológica em nível federal. Para garantir o rigor ético e científico da pesquisa, a ferramenta utilizada para analisar os relatórios foram os padrões e critérios do Joint Committee on Standards for Educational Evaluation, entre os quais podem ser destacadas a credibilidade e a imparcialidade do avaliador, a clareza do relatório, a análise do contexto do objeto avaliado, a confiabilidade das fontes de informações e a fidedignidade das informações sobre o desempenho da Rede Federal. Os resultados das análises demonstraram que o sucesso das avaliações está associado ao planejamento prévio e centralizado dos trabalhos avaliativos no Órgão Central da CGU, fundamentado em estudo aprofundado sobre a ação de governo que se pretende avaliar; à obtenção de informações fidedignas sobre o desempenho da Rede Federal, cujo sistema de monitoramento e avaliação ainda não se encontra consolidado; e à delimitação dos conteúdos e informações que devem estar presentes nos relatórios de Auditoria Anual de Contas, os quais são definidos pelo Tribunal de Contas da União.

NAVES, Gladston Guimarães; FONTES FILHO, Joaquim Rubens (Orientador). **A contribuição do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para a promoção da accountability:** a percepção dos usuários. 2011. 123 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9014. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo investiga qual a contribuição do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) na promoção da accountability da Administração Pública Federal no Brasil, com base na pesquisa documental e na percepção dos usuários do sistema. O modelo de análise da accountability ocorre a

partir da investigação das suas definições e dimensões, segundo levantamento do referencial teórico abrangendo o campo da administração pública e da previsão na legislação brasileira. São definidas três dimensões para descrição da accountability: transparência, prestação de contas e responsabilização. Na condução da metodologia, inicialmente essas dimensões foram tratadas pela pesquisa documental, por meio da investigação no SIAFI – Manual Web da existência de mecanismos de accountability, com a aplicação de técnicas voltadas a levantar as expressões e instrumentos do sistema que possibilitam a promoção da accountability. O resultado dessa análise evidenciou funcionalidades, que foram posteriormente escritas na forma de questões de avaliação, segundo escala Likert de 4 pontos, a fim de identificar a eficácia percebida por quatro grupos de usuários do sistema: gestor, operador, agente de controle e agente de investigação. O questionário foi aplicado via internet aos usuários de 128 órgãos do Governo Federal, tendo retornado 287 formulários respondidos. O tratamento e análise dos resultados permitiram observar que o sistema é percebido como eficaz na promoção da accountability, apesar da necessita de melhorias e de treinamento de seus usuários. Além disso, foram identificadas divergências estatisticamente significativas nas respostas dos perfis de usuários, apontando uma não uniformidade nessa percepção segundo a origem do usuário e finalidade de sua relação com o sistema.

NAVES, Luís Emílio Pinheiro; CARNEIRO, Ricardo (Orientador). **Auditorias operacionais a cargo dos tribunais de contas brasileiros e accountability vertical e horizontal:** análise do processo de institucionalização depois de 1988. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/212. Acesso em: 18 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas (TC) são instituições incumbidas de fiscalizar a gestão de recursos públicos, configurando-se suas decisões efetivas avaliações dos atos de governantes e burocratas, tanto sob o aspecto da verificação da sua conformidade com a lei quanto da aferição do desempenho substancial das políticas públicas, o que vem se realizando, mais recentemente, por meio das denominadas auditorias de natureza operacional (ANOP). Esta pesquisa analisa o processo de instalação das ANOP nos TC do Brasil e, mais detidamente, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), aproximando essa recente modalidade de fiscalização à visão institucionalista da accountability, repartida nas perspectivas horizontal, que se materializa pela atuação de agências estatais de balance e asignadas, e vertical, que se materializa pela atuação da sociedade. Segundo a literatura revisada, as ANOP, por suas características essenciais, tendem a promover accountability sob a perspectiva vertical, colaborando na redução da assimetria de informações entre, de um lado, governantes eleitos e burocratas e, de outro, eleitores, imprensa, ONG, associações civis e conselhos de políticas públicas. A revisão da literatura e os dados colhidos por meio de questionários sugerem que as ANOP não estão institucionalizadas no ambiente dos TC subnacionais, sendo executadas, com algumas exceções, de forma rarefeita. Dados colhidos de TC nacionais apontam que a instituição de ato normativo e de unidade estrutural específica sobre ANOP não influenciam na desenvoltura quanto à realização efetiva da modalidade, em termos de quantidade de auditorias. Na percepção de atores estratégicos internos do TCMG, as ANOP se amoldam à perspectiva vertical da accountability e contam com ambiente favorável ao seu significativo crescimento em proporção com relação às auditorias de conformidade. Quanto aos aspectos desse processo incipiente de institucionalização que possam se configurar óbices ou impulsos ao desenvolvimento das ANOP, os entrevistados consideraram como obstáculos decisivos para a institucionalização das auditorias operacionais a capacitação e treinamento dos servidores, as limitações estruturais e financeiras internas e o desconhecimento da modalidade. Como incentivos, identificaram os entrevistados, principalmente, os benefícios das promessas embutidas na ferramenta, a atuação do PROMOEX e do TCU nesse tema e as ações de capacitação já realizadas.

NOBRE, Carla Janaina Ferreira; DINIZ, Josedilton Alves (Orientador). **A condição financeira governamental e sua influência na transparência da gestão pública municipal:** análise do processo de institucionalização depois de 1988. 2017. 81 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12571. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo teve como objetivo verificar a relação entre a condição financeira e o nível de transparência fiscal dos municípios paraibanos. A sustentação teórica que embasou esta pesquisa está pautada nas teorias do federalismo fiscal, do gerenciamento de impressões e da legitimidade, além do aporte dos estudos empíricos. Assim, permitindo levantar a hipótese de que quanto melhor for a condição financeira, melhores serão os índices de transparência nos municípios. Utilizou-se o modelo de Brown (1993) para medir a condição financeira dos governos municipais e a proxy para a transparência foram os índices de transparência estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Além da utilização da variável de controle multa, a qual é aplicada pelo TCE/PB em detrimento de irregularidades provocadas pelas gestões. De acordo com o modelo estatístico apresentado, em que a variável dependente é a transparência, e regredido por meio de Tobit em painel, constatou-se que a condição financeira e a multa são fatores determinantes da transparência, assim, comprovando que à medida que a condição financeira melhora, a transparência na divulgação de informações aumenta, sustentando a hipótese da pesquisa Além disso, os efeitos marginais das variáveis apresentaram forte ligação da multa e da condição financeira com a transparência. Dos modelos de regressão utilizados, ou seja, da variável dependente transparência, com sua pontuação total, ou em seus 3 aspectos (usabilidade, série histórica e conteúdo), também observou-se relação significante com a condição financeira e a multa, com exceção da usabilidade. Testes de robustez, para verificar se a presença da multa afeta realmente os índices de transparências, foram feitos e comprovaram essa questão. Os resultados da pesquisa contribuíram com o arcabouço teórico e estudos empíricos sobre a condição financeira e a transparência, servindo como apoio para a gestão pública na administração dos recursos públicos e evidenciação de informações transparentes.

NÓBREGA, Sérgio Wilson Sefer; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury (Orientador). **Auditoria operacional aplicada a sistemas municipais de saúde:** um estudo a partir da experiência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2008. 136 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3602. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta pesquisa teve o propósito de avaliar a eficácia de um modelo peculiar de auditoria operacional, desenhada para auditar sistemas municipais de saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, as AOSMS. Para tanto buscou responder se estas representam um método válido para auditar o desempenho do SUS ao nível dos municípios fluminenses com base na utilização isolada ou combinada dos critérios de eficiência e de eficácia, e, complementarmente, como as AOSMS podem contribuir para o aprimoramento da gestão municipal do SUS. O estudo se baseou em dois eixos referenciais, a saber: os critérios e paradigmas da auditoria operacional, de acordo com o entendimento da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai em inglês) sobre esta metodologia e o método de avaliação de serviços de saúde proposto por Avedis Donabedian, consubstanciado na tríade estrutura, processo e resultado. O trabalho consistiu inicialmente em verificar a compatibilidade e potencial avaliativo dos parâmetros constitutivos das AOSMS com os referenciais adotados, à luz dos princípios basilares que informam o Sistema Único de Saúde brasileiro e, posteriormente, na submissão destes parâmetros às

categorias de análise elaboradas neste estudo com o intuito de verificar sua adequabilidade e pertinência para analisar sistemas públicos de saúde. Para atingir seu objetivo a pesquisa utilizou-se da estratégia de estudo de caso da experiência do TCE-RJ com a realização de auditorias operacionais em 39 sistemas municipais de saúde fluminenses, desenvolvidas no período de 2000 a 2007. Os resultados confirmaram as hipóteses do estudo e revelaram como as AOSMS, consideradas uma metodologia válida para a sua finalidade, podem contribuir para o aprimoramento da gestão municipal do SUS, reafirmando o potencial da auditoria operacional para proceder à avaliação do desempenho do sistema único de saúde sob o ângulo do controle externo, considerando, entretanto, que a sua aplicação no Brasil, em virtude do modelo de controle externo adotado constitucionalmente, deve passar por uma devida redução sociológica.

NOGUEIRA, Daniele Galvão Pestana; GOMES, Ana Lúcia de Abreu (Orientador). **A preservação da memória do Tribunal de Contas da União por meio de seu museu:** 1970-2010. 2015. 493 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/18730. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este trabalho tem como problema a criação de museus no interior de órgãos públicos. Percebemos nesse ambiente um contexto diferente de trabalho. Esses museus, muitas vezes desenvolvem atividades que buscam produzir uma boa imagem institucional, sem necessariamente se preocupar em problematizar o papel do órgão na sociedade e nem os processos de memória ali condensados. Delimitamos nosso objeto de estudo em Brasília, Capital do país, sede de vários órgãos da Administração Federal, região que possui mais de 50 % de seus museus neste formato. Para tal empreendimento, a presente dissertação analisou a preservação da memória do Tribunal de Contas da União - TCU, órgão vinculado ao Poder Legislativo, por meio de seu museu, criado pela Portaria n. 19/1970. Nosso objetivo principal foi a verificação dos processos e dos percursos que possibilitaram a preservação da memória do Tribunal de Contas da União. A coleção do museu do TCU, composta por um conjunto de elementos selecionados dentre uma variedade de itens relacionados à história da instituição, indica uma visão sobre fatos, acontecimentos, personagens, ou seja, uma leitura possível da história do tribunal. Nesse aspecto analisamos as ideias de preservação que tomaram corpo ao longo do tempo. Tivemos como base para nossa análise a dimensão simbólica dos objetos - portadores de informação; o caráter subjetivo dos critérios de seleção de acervo; e preservação como meio de se estabelecer o processo de comunicação entre a instituição e a sociedade. Os resultados do processo de pesquisa foram a compilação e sistematização da documentação referente à Criação do Tribunal, assim como o registro de entrevistas feitas com servidores e ex-servidores do Tribunal e autoridades daquela instituição. Igualmente, procedemos ao levantamento da coleção formada ao longo dos anos de existência do Museu do Tribunal de Contas, promovendo uma interpretação da relação dessa coleção com a memória institucional.

NUNES, Daniele de Oliveira; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro (Orientador). **Governança das agências reguladoras e o controle externo de seus atos pelos Tribunais de Contas.** 2017. 269 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6231433. Acesso em: 18 ago. 2021.

A presente dissertação investiga a relação entre a governança das agências reguladoras e o controle externo de seus atos pelos Tribunais de Contas. Inicialmente, analisa as razões pelas quais as agências reguladoras foram criadas e, a partir daí, define de onde as agências reguladoras extraem sua legitimidade, considerando a sua natureza de autarquias em regime especial, dotadas de maior autonomia em relação ao poder central. Em seguida, discorre sobre o desenvolvimento da ideia de governança no setor público, para então analisar se

e em que medida o fortalecimento das agências reguladoras guarda relação com a sua legitimidade. Examina, ainda, como os Tribunais de Contas foram concebidos no texto constitucional e quais são os limites das competências que lhes foram outorgadas, especialmente no que se refere às agências reguladoras, às quais é conferida certa margem de liberdade de atuação. Constata-se que, no que tange a entidades de regulação com melhor governança, os Tribunais de Contas devem assumir uma postura de autocontenção. À luz dessa constatação, investigasse se, na prática, as agências reguladoras federais de infraestrutura com melhor governança têm sofrido um controle menos intenso pelo Tribunal de Contas da União. São comparados os resultados de duas auditorias de governança realizadas pelo Tribunal de Contas da União sobre essas agências reguladoras com a intensidade das providências por ele endereçadas a essas mesmas entidades no mesmo período em que se desenrolaram as primeiras. Conclui-se que, embora as duas agências reguladoras com piores níveis de governança tenham sofrido um controle mais intenso por aquela Corte de Contas, não há a mesma correlação no que tange às demais agências reguladoras.

NUNES, Wanda Claúdia Galluzzi; TAVARES, Ana Lúcia de Lyra (Orientador). **Controle social dos gastos públicos:** a denúncia aos Tribunais de Contas como mecanismo de accountability horizontal socialmente provocada. 2007. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/11162/11162_1.PDF. Acesso em: 18 ago. 2021.

Fenômenos historicamente recentes como a crise do Estado Democrático de Direito e a globalização têm promovido mudanças importantes nas formas de participação da sociedade civil. Em que pese o declínio da confiança nos governos e instituições, o apoio aos ideais democráticos cresce, ensejando o surgimento de cidadãos dispostos a demandar maior responsabilização dos governantes, o que pode ser designado como accountability. Assim, ao lado dos mecanismos tradicionais de limitação do poder, como a representação e o sistema de freios e contrapesos, surge o controle social. Este, quando agregado ao monitoramento exercido por agências estatais de fiscalização, é classificado como accountability horizontal socialmente provocada, modalidade na qual cidadãos e instituições unem esforços para uma responsabilização mais efetiva de agentes públicos/políticos por eventuais condutas irregulares. Este fenômeno tem apresentado expansão crescente na América Latina e, particularmente, no Brasil, em especial a partir da democratização ocorrida no final do século XX e da promulgação da Constituição Federal de 1988. Dentre os diversos mecanismos de accountability inaugurados pelo Texto Maior, destaca-se, no campo dos gastos públicos, a denúncia aos Tribunais de Contas por ilegalidades e irregularidades. A partir da criação do instituto, estas entidades vêm realizando um movimento crescente de abertura à sociedade civil, intensificado pela edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, para a expansão da parceria entre estes atores, alguns desafios precisam ser vencidos: os Tribunais de Contas devem privilegiar a independência, a transparência, a agilidade e o enfoque educativo, enquanto a sociedade civil ainda necessita encarar a accountability como uma exigência central num país democrático e republicano.

OLIVEIRA, Anderson do Nascimento; MIRANDA, Luiz Carlos (Orientador). **Dissecando os relatórios do TCE-PE de avaliação das prestações de contas dos Municípios pernambucanos:** uma análise exploratória. 2017. 152 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27903. Acesso em: 18 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas vêm auxiliando os Poderes Legislativos no exercício do controle externo, combatendo as irregularidades para maior eficiência dos gastos públicos. Busca-se neste estudo o aprendizado sobre a gestão dos municípios brasileiros – através da dissecação dos relatórios do TCE-PE, sobre a avaliação das

prestações de contas dos municípios pernambucanos – que permita identificar as irregularidades cometidas pelos gestores municipais e as fraquezas materiais dos controles internos. Para cada município foram analisados dois relatórios de exercícios financeiros com pelo menos 10 anos entre si: (a) um relatório da prestação de contas relativa a um exercício financeiro referente a um ano do período 1999-2001, conforme a disponibilidade do relatório; e (b) um relatório da prestação de contas relativa a exercício financeiro referente a um ano do período 2010-2013. As principais contribuições esperadas deste estudo são: i) sugerir uma classificação baseada nas características ou naturezas das irregularidades, possibilitando uma padronização da jurisprudência nacional sobre as decisões entre os Tribunais de Contas, visto que atualmente não existe esse padrão fundamentado sobre os tipos de irregularidades; ii) permitir uma visão sobre o produto da atuação do TCE-PE e os reflexos dessa atuação nos municípios jurisdicionados; e iii) avaliar se houve diferença na identificação dos resultados sobre as irregularidades, especialmente aquelas consideradas mais graves. A amostra consistiu de 50 municípios pernambucanos, sendo 25 municípios pequenos e 25 não pequenos, conforme critério populacional. Ao todo, foram analisados 147 relatórios extraídos do portal do TCE-PE, de três tipos de relatórios: gestão, governo e de governo e gestão. As irregularidades foram analisadas textualmente e também através de estatísticas descritivas, utilizando-se o programa IBM SPSS Estatistics 22. Foram identificadas 1.905 irregularidades, sendo 1.479 irregularidades relativas ao período 2010-2013 (77,4% do total). Uma combinação de fatores pode explicar isso, entre eles o indicativo de aumento do rigor da legislação, especialmente com a implantação e consolidação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000). Os principais achados foram: 70,2% das irregularidades ocorreram na fase da execução orçamentária; as principais categorias identificadas estão relacionadas a deficiências contábeis, falta de repasses das contribuições previdenciárias e ineficiência do planejamento; 1,6% (31) das irregularidades identificadas apresentaram indícios de fraude, sendo que 18 delas ocorreram no período 1999-2001. Do total de 147 relatórios de prestações de contas da amostra, cerca de 78 (53%) tiveram parecer desfavorável (julgou-se irregular ou recomendou-se a rejeição para a Câmara). A pesquisa evidenciou também que os tipos de irregularidades mais presentes nas prestações de contas rejeitadas ou irregulares são: contabilidade deficiente; descumprimento de limites ou de prazos legais; despesas com finalidades eleitorais; e falta de transparência por não divulgação de informações. Já as irregularidades mais frequentes em prestações de contas aprovadas (com ou sem ressalvas) são as relacionadas com o recolhimento ou repasse previdenciários e com procedimentos licitatórios. Espera-se, então, que a pesquisa tenha potencial de contribuir com os órgãos de controle da gestão municipal brasileira (Tribunais de Contas), na elaboração de ações estratégicas, definição de jurisprudência e estabelecimento de padrões nas suas decisões.

OLIVEIRA, Anderson Marcio de; RIBEIRO, Leandro Molhano (Orientador). **Intervenção regulatória do TCU:** avaliação empírica nos processos de concessão da ANTT, ANTAQ e ANAC. 2017. 128 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19724. Acesso em: 18 ago. 2021.

O presente trabalho visa analisar a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) e sua possível intervenção em matéria regulatória, nos processos de concessão de serviços públicos. Para a estruturação de uma concessão é necessário que a agência reguladora produza os estudos de viabilidade e, posteriormente, publique o edital e seus anexos que servirão de base para a licitação. Durante a fase de estruturação ficam refletidos nesses documentos decisões de caráter regulatório. Por imposição legal, essa documentação precisa ser aprovada pelo TCU para a efetiva implementação da concessão. Surge então dúvida sobre se poderia a Corte de Contas intervir nas questões regulatórias ali contidas. Para esclarecer tal questão, foi realizado um estudo empírico nos processos de concessão de três agências reguladoras do setor logístico:

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Neste trabalho foram avaliados quarenta acórdãos do TCU emitidos para a estruturação de concessões atualmente em vigor, nos referidos setores. O intuito foi verificar se alguma determinação dessa Corte de Contas teve o condão de intervir em matérias de caráter regulatório e que, portanto, deveriam ficar na alçada decisória da agência reguladora.

OLIVEIRA, Andre Tito da Motta; OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de (Orientador). **Da atuação do terceiro setor por meio das parcerias com o estado e seu controle pelos Tribunais de Contas:** entre os lindes da transparência e da eficiência. 2014. 251 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de São Paulo, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2030250. Acesso em: 18 ago. 2021.

Por meio de avaliação doutrinária, jurisprudencial e histórica, objetivou-se na presente pesquisa analisar a mutualidade entre os princípios da transparência e da eficiência no controle realizado pelos Tribunais de Contas nas parcerias celebradas entre entidades do Terceiro Setor e o Estado. Atualmente, é possível vislumbrar, após a Reforma Administrativa da década de 1.990, uma nova roupagem na atuação da Administração Pública frente a essas parcerias, no sentido de maior centralização e retomada de atividades não exclusivas, antes exercidas pelas entidades privadas sem fins lucrativos. É nesse crescente cenário de sensível verticalidade que se inserem tais entidades, muitas vezes preconizado pela forma rígida e pouco dialógica nas relações de parcerias, num ambiente repleto de lacunas, de excessivas e complexas regulações infralegais, o que, por sua vez, torna o controle externo dos Tribunais de Contas um desafio a ser enfrentado. Por conta disso que analisamos esta competência constitucional de controle, seus procedimentos de fiscalização e medidas sancionatórias, para buscar entender uma forma de enxergar os Tribunais de Contas como verdadeiras agências de accountability, superando esses entraves histórico-normativos. Conquanto esta questão possa parecer intromissão, sobretudo quando afirmamos que as Cortes de Contas possuem um papel relevante na formação de políticas e programas públicos, na verdade se trata de realização dos ditames previstos constitucionalmente, dos artigos 70 e seguintes da Lei Maior. Uma reflexão mais aprofundada permite observar que, além do relevante papel das próprias entidades privadas sem fins lucrativos parceiras na elaboração de políticas públicas, os Tribunais de Contas também podem contribuir para esse escopo. A análise de conteúdo em decisões consideradas paradigmas em determinados temas afeitos às parcerias mostra que talvez o grande entrave esteja na necessidade de mudança da forma de pensar desses agentes de accountability, a fim de que possam verdadeiramente desempenhar seu papel, de manutenção do Estado Democrático de Direito.

OLIVEIRA, Delosmar Constantino de Franca; MEDEIROS, Isac Almeida de (Orientador). Guia prático de gestão dos contratos administrativos com ênfase nas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União: uma contribuição para a Universidade Federal da Paraíba. 2017. 127 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5660166. Acesso em: 18 ago. 2021.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, prevê a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar processo licitatório para atender às suas demandas administrativas, principalmente quanto a obras, serviços, compras e alienações. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e doutras providências. Com o presente trabalho, objetiva-se analisar as dificuldades existentes no gerenciamento contratual da Universidade Federal da Paraíba –UFPB, como também os motivos ensejadores, além de buscar ações que possam sanar os obstáculos detectados na gestão contratual. Metodologicamente, na pesquisa utiliza-se o método de abordagem dedutivo, partindo da premissa geral do gerenciamento dos contratos para analisar as peculiaridades inerentes aos procedimentos aplicados pela UFPB, em especial no tocante à observância da jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU. Como parâmetros norteadores da pesquisa, utiliza-se a pesquisa bibliográfica e a documental. Enfatiza-se a relevância de sua gestão contextualizada no âmbito da UFPB, priorizando os aspectos materiais. Por fim, através das orientações jurisprudenciais do TCU, procura-se observar se as determinações exaradas pelo tribunal em apreço são observadas pela UFPB, no que se refere à gestão contratual, bem como sugerir as possíveis soluções práticas.

OLIVEIRA, Eduardo Cavalcanti de; ISONI, Miguel Maurício (Orientador). **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba como parceiro da administração pública:** princípio da eficiência nas atividades típicas e atípicas. 2013. 170 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5891. Acesso em: 18 ago. 2021.

A reforma do Estado iniciada nos anos 90 direciona os estados e a administração pública a transformar a gestão administrativa de patrimonialista e burocrática para uma administração gerencial com prioridade no servidor e nos cidadãos. Este novo conceito de gestão baseia-se nos princípios estabelecidos na Constituição: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Observa-se neste trabalho, como a eficiência foi implantada no TCE/PB, abordar-se-á dois aspectos distintos: primeiramente, uma análise administrativa, dando-se ênfase à abordagem subjetiva, onde serão estudados dados obtidos a partir de uma pesquisa de satisfação realizada com os funcionários; e, de outro lado, o investimento na área de recursos humanos, atinentes à capacitação e especialização de funcionários. Numa outra tônica, este trabalho se dedicará à função essencial do TCE/PB que é a análise de contas, serão analisados dados referentes ao número de processos julgados e instaurados e outros aspectos importantes a este relatório.

OLIVEIRA, Hugo Lemes de; SHIMURA, Sérgio Seiji (Orientador). **O processo perante o Tribunal de Contas da União e a aplicabilidade do sistema de provimentos vinculantes do CPC/2015.** 2020. 198 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/23254. Acesso em: 18 ago. 2021.

O trabalho pretende examinar se o intercâmbio entre normas do Código de Processo Civil de 2015 e o processo administrativo (art. 15, CPC/2015), os princípios constitucionais da isonomia e da segurança jurídica e a noção contemporânea da natureza jurídica do processo, autorizam a leitura segundo a qual o novo sistema de provimentos vinculantes instituído pelo vigente diploma processual civil teria o condão de influenciar ou, até mesmo, vincular as decisões tomadas pelo Tribunal de Contas da União, órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública, em níveis de legalidade, legitimidade e economicidade. Ademais, espera-se oferecer contribuições sobre o modo de funcionamento do processo perante a corte de contas, matéria ainda pouco explorada doutrinariamente.

OLIVEIRA, Jackson Francisco de; AGUIAR, Sylvana Maria Brandão de (Orientador). **Ajustamento de conduta:** uma proposta de utilização no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil. 2011. 95 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7925. Acesso em: 18 ago. 2021.

O presente estudo aborda a possibilidade de atuação dos Tribunais de Contas conseguirem resultados mais tempestivos, e efetivos, na fiscalização da gestão dos recursos públicos, principalmente nas deliberações direcionadas aos órgãos públicos, atingindo, de forma relevante, algumas ações do poder público direcionadas à população. A partir das suas atribuições constitucionais verificou-se a possibilidade de as Cortes de Contas se utilizarem de um instrumento já amplamente praticado por outros órgãos que possuem estruturas e competências semelhantes às existentes nos Tribunais de Contas. O ajustamento de conduta é, na verdade, uma ferramenta de atuação que possibilita a realização de um compromisso por parte do gestor público, no sentido de melhor se adequar à legislação vigente, corrigindo equívocos que estejam sendo praticados, sem necessariamente ser punido antecipadamente. É verdade, ainda, que os Tribunais de Contas têm atuado de forma orientadora e pedagógica junto aos seus jurisdicionados. Embora não prevista como atribuição legal, a função de orientação dos Tribunais de Contas tem crescido nos últimos anos. Um exemplo disso são as Escolas de Contas, vinculadas aos respectivos Tribunais, que intencionam a capacitação de todos os servidores públicos nas mais diversas funções. Dessa forma, o ajustamento de conduta também se coaduna com esse novo viés das Cortes de Contas, pois possui um caráter intencionalmente pedagógico, corrigindo rumos, e não simplesmente punindo o gestor, principalmente quando ausente a intenção de gerir inadequadamente os recursos públicos. Assim, este trabalho explora essa possibilidade de atuação dos Tribunais de Contas, propondo, ao final, um instrumento normativo que o regulamente no âmbito desses mesmos Tribunais. Para o alcance dos objetivos, pesquisou-se a legislação que rege a matéria, bem como instrumentos semelhantes que são utilizados por outros órgãos. Explorou-se, também, a opinião de vários autores sobre o tema do ajustamento de conduta realizado entre o poder público e seus jurisdicionados.

OLIVEIRA, Joana D'Arc de; CLEMENTE, Ademir (Orientador). **Os olhares se cruzam?** Um estudo à luz da transparência pública sobre a divulgação das informações, o julgamento da qualidade das contas públicas e a presença de controle interno nos municípios do Estado do Paraná. 2017. 79 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/48883?show=full. Acesso em: 18 ago. 2021.

Considerando que os órgãos de controle externo se baseiam nos mesmos instrumentos jurídicos para realização das suas atividades de análise e julgamentos, a diclousure e a accountability da gestão pública, contíguas à exigência legal da presença do controle interno, foi oportuno no estudo identificar se os olhares desses órgãos distintos convergem ou divergem e, assim, contribuem para legitimar a gestão pública dos municípios do Estado do Paraná. Então, a partir da Teoria Institucional, esta pesquisa foi norteada pela seguinte inquietação: Qual é a relação entre avaliação da divulgação das informações por meio de portais eletrônicos, julgamento da qualidade das contas públicas e a presença de controle interno nos municípios do Estado do Paraná? A pesquisa apresentou como objetivo geral identificar a relação entre avaliação da divulgação das informações por meio de portais eletrônicos realizada pelo Ministério Público Federal (MPF), julgamento da qualidade das contas públicas proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR) e a presença do Controle Interno (CI) na estrutura organizacional nos municípios do estado do Paraná. O estudo é de natureza descritiva e exploratória, caracterizando-se como quali-quanti. Para apresentar os resultados os dados foram tratados estatisticamente por meio de estatísticas descritivas, análise de componentes principais e regressão linear, por fim os dados foram interpretados com leitura horizontal por meio de análise sem modelo. Os resultados por fim mostraram que tanto a regressão sobre os componentes principais quanto à regressão sobre as variáveis originais consideradas não apresentam indicação de que as variáveis utilizadas pelo MPF para mensurar a transparência das informações divulgadas nos portais

eletrônicos municipais mostram-se como relevantes para explicar julgamento das contas proferido pelo TCE. Diante da ausência de evidencias estatísticas relativa à relação entre a mensuração da transparência e o julgamento das contas, tornou-se impossível realizar a averiguação do da influência que a presença do CI poderia exercer sobre tal relação. Os resultados da análise sem mostraram que não é possível afirmar relação relevante entre os componentes principais e os julgamentos das contas com maior regularidade. Assim como não é possível confirmar relação entre os componentes principais e contas julgadas com maior irregularidade. Entretanto observa-se que o CI está presente em 74% dos municípios que tiveram as contas aprovadas com maior regularidade e observou-se ainda que os municípios com as contas julgadas com maior irregularidade não possuem CI na estrutura organizacional, e essa evidência reforça a inferência de que a presença do CI influencia na qualidade das contas julgadas pelo TCE/PR. A contribuição desta pesquisa revela-se pertinente, pois possibilita colocar em discussão o a congruência da visão de órgãos de controles externos distintos e ainda propicia informação a sociedade para o fortalecimento da democracia e combate a corrupção. Considera-se importante que o contribuinte observe e compreenda a qualidade das contas públicas e a transparência das informações em sua municipalidade, pois com base no conhecimento acredita-se que as deliberações e escolhas possam ser mais acertadas.

OLIVEIRA, Liliana Costa de; FERREIRA, Roberto Tatiwa (Orientador). **Transferências voluntárias e corrupção municipal no Ceará:** evidências preliminares dos registros de contas irregulares do TCE. 2019. 43 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2019. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/44551. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta pesquisa investiga se há correlação entre o número de processos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nos municípios do Ceará e variáveis políticas e eleitorais. Para isso, estima-se um modelo de regressão binomial negativa para dados em painel dos 184 municípios cearenses no período 2007 a 2016. Os resultados indicam uma baixa correlação positiva entre número de irregularidades e transferências correntes voluntárias do Estado para os municípios. Nos anos de eleições municipais e para o Governo do Estado há uma redução de -67,46% e -55,66% no número esperado de irregularidades, respectivamente.

OLIVEIRA, Luiz Carlos de; FREITAS, Frederico Luiz Gonçalves de (Orientador). **Governança de TI proposta de um modelo para os Tribunais de Contas estaduais.** 2009. 131 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1715. Acesso em: 18 ago. 2021.

A governança de Tecnologia da Informação (TI), componente da governança corporativa, tem como objetivo principal o alinhamento estratégico entre TI e negócio, requisito fundamental para que os investimentos em TI se traduzam na criação de valor para as organizações. Uma pesquisa realizada nos Tribunais de Contas Estaduais do Brasil para fundamentar este trabalho revelou que o entendimento geral da governança de TI ainda é incipiente. Existem problemas comuns relatados por essas instituições que podem ser minimizados ou resolvidos com a adoção de um modelo de governança de TI específico, cujo objetivo final deve ser o aumento da eficiência e da eficácia do controle externo. A pesquisa revelou que, de um modo geral, a atuação da TI nos Tribunais de Contas Estaduais não é percebida no nível estratégico, nem é considerada parte integrante do negócio. O modelo proposto a partir desta constatação apresenta ações possíveis para que sejam implantadas as estruturas, processos e mecanismos de relacionamento capazes de redirecionar o foco da TI dos níveis gerencial e operacional para o nível estratégico. Somente assim poderá ser garantido o alinhamento estratégico necessário para que a missão dos Tribunais de Contas Estaduais seja cumprida

dentro dos requisitos de eficiência e eficácia.

OLIVEIRA, Maria Augusta Teixeira de; MELO, Marcus Andre Barreto Campelo de (Orientador). **A accountability é bela:** punição eleitoral e contas irregulares nas eleições para prefeito entre 2004-2016. 2017. 52 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29804. Acesso em: 18 ago. 2021.

Candidatos a prefeito com problemas em suas contas são punidos eleitoralmente? Essa questão tenta colocar minimamente em prática o conceito de accountability vertical, ou seja, buscamos responder se o eleitor consegue controlar seu representante. Os estudos de Ciência Política mostram que o eleitor tem bastante dificuldade em punir tais sujeitos devido, principalmente, aos custos informacionais. A unidade de análise são os candidatos a prefeitos entre os anos 2004 a 2016. Buscamos agentes que tiveram suas contas julgadas como irregulares pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tenham sido detentores de cargos públicos ou não. A hipótese que trabalhamos é que candidatos com contas irregulares possuem uma menor probabilidade de serem eleitos quando comparamos com aqueles que não tem problemas com este tipo de irregularidade. Compatibilizamos a base de dados das contas irregulares do Tribunal de Contas com a base de dados eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), combinamos estas variáveis e assim, reduzimos os números de casos para aqueles que nos interessam. Utilizamos como variável de controle o gasto dos candidatos, se o candidato é incumbente ou não, migração partidária, o tamanho populacional dos municípios e renda per capita. Através de um modelo de regressão logística com link logit tentamos estimar o efeito de uma ou mais variáveis independentes em uma determinada variável dependente binária – esta é a variável que indica se o candidato teve ou não problemas com suas contas. Nossos resultados indicam que no geral, apenas 35% dos envolvidos com contas irregulares foram eleitos. O modelo também indica que entre desafiante e incumbente com contas irregulares, o incumbente tem mais chances de reeleição do que o desafiante tem de vencer. Observamos também que incumbentes com contas irregulares e que migram de partido obtém êxito eleitoral comparado com os desafiantes.

OLIVEIRA, Pedro Ivo Melo de; MOREIRA, Egon Bockmann (Orientador). **Controle interno da administração pública:** instrumento de proteção ao erário. 2011. 109 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/26508?show=full. Acesso em: 18 ago. 2021.

A atividade administrativa, enquanto exercício da função pública atribuída ao Estado está sujeita ao controle de seus atos e agentes. A fiscalização é medida que se impõe ao Estado Democrático de Direito, conforme estabelecido em nosso ordenamento jurídico, nos princípios da Administração Pública e no correlato dever de prestar contas daquele que exerce a Administração dos bens públicos em nome de outrem. São passíveis de controle os atos e agentes do Poder Executivo, bem como do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, com o intuito de prevenir e corrigir erros, anular atos ilegais ou ilegítimos e, ainda, revogar atos inoportunos ou inconvenientes ao interesse da Administração Pública. O controle poderá ser realizado por entidades que não fazem parte da estrutura da entidade controlada, sendo denominado nessa hipótese de controle externo, exercido pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas e o Poder Judiciário; quando o controle é realizado pela própria entidade, através do exercício da autotutela, temos a hipótese de controle interno, exercido através do direito de petição, pedido de reconsideração, reclamação e de recursos administrativos. Ainda, deverá ser implantado, dentro da estrutura da Administração Pública um sistema de controle interno, responsável pela orientação e fiscalização da entidade.

OLIVEIRA, Priscila Pinto de; SOBOTTKA, Emil Albert (Orientador). **A influência da imprensa no processo de ampliação da transparência no TCE-RS.** 2012. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4708. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta dissertação analisa a influência da imprensa na adoção de mecanismos de transparência pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) entre 2008 e 2011. Para contextualizar o tema, são apresentados os conceitos de transparência pública e accountability, além de suas dimensões e vertentes. O objetivo é jogar luz sobre a atuação da mídia como agente de responsabilização social. Em um segundo momento, é realizado um apanhado histórico do surgimento e da consolidação dos tribunais de contas do país, especialmente no Rio Grande do Sul. Em seguida, são expostas a conjuntura política e as mudanças institucionais sofridas pelo TCE-RS no período estudado e a visão da imprensa sobre a instituição à época. A intenção é reconstituir o cenário existente nos momentos de tomada de decisão em relação à transparência. Por último, a partir de entrevistas com os presidentes que estiveram à frente da instituição no período enfocado, busca-se demonstrar os fatores que influenciaram a Corte no sentido de ampliar a transparência das suas ações e de instituir canais de comunicação com a sociedade. A pesquisa indica que a imprensa foi um dos fatores fundamentais nessa mudança institucional.

OLIVEIRA, Roberto Vasconcellos de; RICCIO, Vicente (Orientador). **Auditoria operacional:** uma nova ótica dos tribunais de contas auditarem a gestão pública, sob o prisma da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade, e o desafio de sua consolidação no TCE/RJ. 2008. 123 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresa, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3361. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo objetiva investigar o estágio em que se encontra a auditoria operacional no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), quais as suas modalidades já foram realizadas, os benefícios gerados para a melhoria da gestão do gasto público e os estágios que faltam para ser considerada plenamente implementada. A pesquisa parte do pressuposto de que no TCE-RJ a auditoria operacional ainda se encontra num estágio embrionário, assim como em quase todos os Tribunais de Contas dos demais estados, e necessita avançar mais para alcançar o estágio pleno, uma vez que este tipo de auditoria amplia os seus papéis para além da fiscalização legal das ações governamentais, ao ter que verificar a existência de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade nessas ações. Além de proporcionar o fortalecimento dos controles internos e aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos dos órgãos auditados e abrir um canal para interação com os gestores públicos. Para materializar os objetivos fixados, levantamos todas as auditorias com enfoque de auditoria operacional ou de avaliação de programas realizados nos últimos dois anos no TCE-RJ, selecionamos então uma delas para uma análise detalhada dos seus conteúdos e benefícios gerados ao aperfeiçoamento da gestão pública. O estudo analisou, ainda, como os técnicos gestores do Tribunal percebem auditoria operacional, a fim de identificar os benefícios que ela traz e os estágios a serem alcançados para a sua plena implementação.

OTA, Kleber da Cunha; SIQUEIRA, Edir Veiga (Orientador). **Accountability e contas públicas:** uma análise das contas públicas do poder executivo pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no período de 2005 a 2014. 2016. 105 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Belém, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7085131. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo apresenta como objetivo principal analisar o controle institucional das contas públicas, por parte do Tribunal de Contas dos Municípios sobre o Poder Executivo de cada Município Paraense. Neste constructo, buscou-se verificar se o Tribunal de Contas dos Municípios é um órgão efetivo no controle das Contas públicas, a partir de suas decisões, constituindo-se como um mecanismo de accountability de suma importância para gestão das contas pública paraense, ainda, se o Colegiado do Tribunal de Contas, em sua totalidade indicados pelas elites políticas governantes, demonstram imparcialidade em suas decisões. Para atingir as respostas propostas, verificou através da luz da Teoria da accountability, extrair a teoria normativa, pautando os deveres da administração pública e do governo, com a finalidade e necessidade de proteger os cidadãos da má conduta burocrática. Aplicando também uma reflexão utilizando a Teoria das Agências Reguladoras, frente ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, como atributo de órgão auxiliar do Legislativo municipal. Na Metodologia do projeto foram utilizadas técnicas da pesquisa qualitativa a partir da discussão sobre a pesquisa documental como método de compreensão e produção do conhecimento científico acerca de decisões proferidas pelo pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sendo que em alguns momentos poderá perceber a aplicação de técnicas da pesquisa quantitativa, contribuindo com as respostas, mostrando e quantificando indícios ou não das ações do Tribunal de Contas e, podendo revelar suas ideias, opiniões e formas de atuação.

PACHECO, Hélder Freire; SIQUEIRA, Edir Veiga (Orientador). **O papel do controle social na accountability das organizações sociais do Estado de Pernambuco:** percepções dos atores. 2016. 100 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Recife, 2016. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/15944. Acesso em: 18 ago. 2021

O controle social, que é exercido pelo cidadão diretamente ou pela sociedade civil organizada, se enquadra como modalidade de controle externo, sendo considerada uma instituição inserida na accountability da gestão pública, inclusive das Organizações Sociais em Saúde. Sabe-se que a participação popular é um elemento imprescindível para garantir mais transparência e dar efetividade à democracia brasileira. O estudo analisa a percepção dos atores quanto ao papel do controle social na accountability das organizações sociais em saúde (OSS) no Estado de Pernambuco. Trata-se de uma pesquisa exploratória de corte transversal, com abordagem qualitativa. Foram entrevistados 14 atores chaves, sendo três da Secretaria Estadual de Saúde, dois do Tribunal de Contas, um do Ministério Público, cinco conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, um representante do Sindicato dos Médicos e dois da Frente Pernambucana contra a Privatização na Saúde. Concluiu-se que a prática do exercício permanente da accountability no controle social é importante para elevar a governança na medida em que se amplia a confiança mútua entre Estado e sociedade. No tocante ao papel técnico do controle social, é premissa eliminar qualquer barreira de acesso aos documentos, exigindo mais transparência, e ao mesmo tempo com linguagem clara e sólida. Em relação à função política, deve ser pautado pela independência crítica e liberdade na formulação e fiscalização das políticas públicas. E cabe a Gestão respeitar esses espaços de consulta e de deliberação popular. Por fim, há uma linha de concordância de que o papel ideológico e corporativo prejudica a função do conselho de discutir a política pública, fiscalizá-la e deliberá-la, ficando, por exemplo, o debate sobre o controle de prestação de contas das Organizações Sociais em Saúde em segundo plano.

PAIVA FILHO, Marconi Muzzio Pires de; SILVA, Georges Antônio Sebastião Pellerin da (Orientador). **Uma investigação sobre o programa de desenvolvimento gerencial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:** 2003 e 2004. 2007. 124 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7665. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo foca-se no desenvolvimento gerencial no setor público, resultante do processo de modernização do aparato estatal, sobretudo após a reforma administrativa de 1995. Especificamente, trata-se de uma investigação sobre o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no qual foram capacitadas duas turmas de gestores nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. Os objetivos do trabalho são: avaliar os níveis de aprendizado e aplicação dos conteúdos oferecidos pelo programa, a coerência entre estes conteúdos e as habilidades e competências exigidas para um gestor público, bem como identificar quais fatores facilitaram ou dificultaram esta aplicação. Para a coleta de dados utilizou-se a técnica de pesquisa qualitativa denominada grupo focal, consultando-se vinte participantes, separados em dois grupos por nível hierárquico (diretores e chefes, respectivamente). Esta investigação conclui que o nível de aplicação dos conteúdos do PDG à prática gerencial do TCE-PE ficou muito próximo do grau de aprendizado por parte dos seus gestores, verifica que houve uma forte coerência entre os conceitos oferecidos pelo programa e as habilidades e competências exigidas ao gestor público e identifica fatores ligados à cultura organizacional, ao grupo de treinandos e aos demais funcionários do TCE-PE que dificultaram ou facilitaram a aplicação dos conteúdos do PDG. Por fim, com base na literatura pesquisada e nos resultados da análise dos dados coletados, este trabalho também propõe estratégias de otimização do desenvolvimento gerencial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PARADA, André Luis Nascimento; HORBACH, Carlos Bastide (Orientador). **A arbitragem nos contratos administrativos:** uma análise crítica aos obstáculos jurídicos normalmente suscitados para afastar a utilização da arbitragem como meio de solução de conflitos em contratos administrativos. 2014. 181 f. Dissertação (Mestrado). Centro Universitário de Brasília. Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, 2014. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/8662. Acesso em: 18 ago. 2021.

O presente trabalho tem o objetivo de analisar os principais óbices jurídicos erigidos contra a utilização da arbitragem em contratos administrativos firmados pela Administração Pública. Examinam-se, criticamente, os supostos obstáculos da inafastabilidade de jurisdição, da legalidade estrita e da indisponibilidade do interesse público, com a finalidade de contrapô-los. A pesquisa compreende uma teorização inicial sobre a arbitragem, com o fim de conhecer certas particularidades do instituto. Após, centram-se as atenções na arbitragem em contratos administrativos, em especial na matéria relativa à arbitrabilidade objetiva e subjetiva. Firmado esse substrato teórico, enfrentam-se os referidos óbices suscitados contra a arbitragem. A pesquisa conclui que a arbitragem pode ser empregada como meio de resolução de controvérsias nos contratos celebrados pela Administração Pública e que os empecilhos referentes à inafastabilidade de jurisdição, legalidade estrita e indisponibilidade do interesse público não se sustentam. Em seguida, analisam-se como os precedentes judiciais e do Tribunal de Contas da União tratam os casos concretos relativos ao tema. Por fim, são gizadas algumas boas práticas para aplicação do instituto aos contratos administrativos.

PARRA, Osmar Henrique Costa; FUCCILLE, Luís Alexandre (Orientador). **Controle do quê e para quem?** Uma análise dos planos estratégicos dos Tribunais de Contas e de seu papel no desenvolvimento nacional. 2017. 301 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2017. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152781. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este estudo se propõe a uma análise de como os Tribunais de Contas brasileiros são influenciados por interesses internacionais, utilizando-se de uma abordagem funcionalista à qual se agregam elementos históricos, para compreensão da construção dos vínculos que sustentam essa influência. Os sistemas de controle surgem da necessidade das classes dominantes. O apartamento das estruturas de dominação política (Estado) e econômica (capital), no capitalismo, originou um tipo de controle focado em aprimorar a gestão (auditorias) e outro em conter irregularidades (Tribunais de Contas), modelo francês, que se apresenta como defensor dos interesses sociais pela garantia da

apreensão liberal de limitação do Executivo. No Brasil, que adota esse modelo, os TCs, fortalecidos pela Constituição e pela ascensão neoliberal que se seguiu ao "consenso de Washington" (1989), foram estruturados para implantar a LRF (2000) e um rígido modelo de governança, supostamente como condição para o desenvolvimento, mas que propositalmente dificulta atingi-lo, com a construção de obstáculos institucionais. Submetidos a um processo de planejamento estratégico financiado pelo BID, os TCs se unificam em torno da concepção de que o combate à corrupção, que precede quaisquer outras questões, lhes garantiria reconhecimento social e poder institucional. Caracterizado como "negócio", o controle externo, submetido à mídia, passa à exposição sistemática de casos de corrupção, enfraquecendo o Estado. Produz-se um consenso que obstrui a percepção da burocracia do controle e da sociedade, tornando invisíveis as questões sociais, contendo o desenvolvimento e garantindo que a maior parcela da arrecadação seja destinada a credores. A ineficácia social desse modelo tende a esgotá-lo, levando a uma inflexão da mídia no sentido de expor também a corrupção dos Tribunais de Contas, cuja intervenção torna-se desnecessária ao neoliberalismo inclusive em razão do novo contexto de alinhamento ideológico direto do Poder Executivo, com provável enfraquecimento do sistema de controle externo.

PAULA, Felipe Mottin Pereira de; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (Orientador). Tribunal de Contas como órgão de materialização da sustentabilidade do estado a partir da indução de boas práticas na governança pública. 2019. 131 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI), Porto Velho (RO), 2019. Disponível em: https://www.univali.br/Lists/TrabalhosMestrado/Attachments/2587/FELIPE%20MOTTIN%20PEREIRA%20DE%20PAULA.pdf. Acesso em: 18 ago. 2021.

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade, com o objetivo de verificar se o Tribunal de Contas, no exercício de sua missão constitucional, pode – e de qual maneira – promover o aprimoramento da governança e da gestão pública na busca pela sustentabilidade do Estado. A incorporação do conceito de sustentabilidade pelo Estado faz surgir um novo paradigma de responsabilização pública por resultados, em um engajamento gerencial voltado para perspectivas de cenário e de visão de futuro de longo prazo, de maneira a viabilizar os meios de assegurar o bem-estar intergeracional. Essa compreensão de Estado sustentável exige da administração pública, acima de tudo, profundo profissionalismo gerencial, capaz de direcionar, planejar, executar, controlar, monitorar e avaliar os resultados, em busca de eficácia, eficiência e efetividade das políticas públicas em longo prazo. Dentre os aspectos que obrigatoriamente devem ser centrais na gestão pública sustentável, na busca pela materialização do interesse público e do bem-estar social de maneira duradoura, estão: a) a dimensão econômico-financeira; b) a dimensão institucional administrativa; e, c) a dimensão sociopolítica. O equilíbrio entre estas dimensões será essencial para assegurar a entrega de resultados efetivos, alinhados ao interesse público e social de maneira duradoura para além da atual geração. A análise desse tema se deve ao fato do Estado Democrático de Direito, instituído na atual ordem constitucional, não ter conseguido, nos últimos anos, cumprir com o seu papel central de assegurar o cumprimento dos direitos e garantias fundamentais. Esse fracasso, evidente ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado pelos indicadores socioeconômicos e orçamentário-financeiros, tem gerado ciclos de crise que colocam em xeque o Estado e sua forma de governo. Diante desse cenário, cabe ao Tribunal de Contas, órgão central da accountability pública, no exercício de suas competências constitucionais, induzir melhorias nos mecanismos de governança e gestão pública por meio de fiscalizações que primem por identificar, a partir de uma visão sistêmica, os pontos de vulnerabilidades e riscos da gestão pública com o viés de contribuir para melhorias estruturais que gerem resultados efetivos e agreguem valor e bem-estar social para as presentes e futuras gerações. Na prática, mais do que analisar a conformidade da gestão dos recursos públicos, o Tribunal de Contas deve focar em avaliações de legitimidade do ato administrativo como objetivo de verificar o custo-benefício, a eficiência das

operações e a adequação dos resultados, de acordo com as prioridades sociais. É neste caminho que o controle passará a, de fato, contribuir com a realização do bem-estar social. Para desenvolver a pesquisa em busca da confirmação da hipótese construída, utilizou-se na fase de Investigação, bem como na fase de tratamento dos dados o método indutivo; e, no Relatório da Pesquisa empregou-se o método sistêmico, de acordo com os parâmetros adotados pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI.

PEIXOTO, Maria Andrade de Godoy; NOBREGA, Marcos Antônio Rios da (Orientador). **A análise econômica do direito no Tribunal de Contas da União:** um estudo a partir da fiscalização da Petrobras. 2014. 108 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco. Faculdade de Direito. Recife, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11187. Acesso em: 18 ago. 2021.

A Emenda Constitucional 9/95 trouxe alterações no mercado de petróleo e gás no Brasil, permitindo o ingresso de novos players onde antes só havia o Estado. Essa mudança requereu uma nova leitura dos argumentos da eficiência e da economicidade pelo Tribunal de Contas da União – TCU. A partir do posicionamento do TCU no que toca a tais alterações legais, em especial à Lei do Petróleo e ao Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS (RLSP), percebe-se uma inclinação do Tribunal em afastar o argumento da eficiência ou de ponderar os reais efeitos do afastamento do RLSP na PETROBRAS enquanto critério decisório. Apesar disso, partindo dos conceitos inerentes à Análise Econômica do Direito – AED, é possível afirmar que tanto a PETROBRAS quanto TCU já fazem uso da lógica da AED para fundamentar seus atos. Embora não haja definição uniforme, na doutrina ou jurisprudência nacionais, entre eficiência e economicidade, os julgados do TCU selecionados para análise demonstram que a Corte acolhe a importância de ambos para fins de avaliação da legitimidade do ato questionado. O que se nota, contudo, é que o conceito de eficiência, tal qual tecnicamente definido em AED, não é cotejado na sua profundidade por quaisquer das partes, o que sugere que o acolhimento da AED nessa área, com suas premissas e definições, poderá agregar maior tecnicidade às decisões.

PEREIRA, Adriana Rangel; ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de (Orientador). **Vocabulário** sobre **controle externo:** proposta de uma lista de termos autorizados. 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8682. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta pesquisa tem como objetivo elaborar uma lista de termos autorizados sobre controle externo, refletidas na realidade do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Essa lista será disponibilizada aos grupos virtuais que estão empenhados no desenvolvimento de um vocabulário controlado especializado em Controle Externo. Realizamos a pesquisa bibliográfica, e desenvolvemos uma pesquisa com abordagem qualitativa, com caráter exploratório e comparativo, nos utilizando ainda da técnica da observação participante, uma vez que vivenciamos a demanda pelo assunto, Controle Externo em nossa rotina de trabalho, e enquanto participante ativa dos grupos de discussão virtuais. Na análise dos termos pesquisados, utilizamos a metodologia terminológica proposta por Lídia Almeida Barros (2004) com adaptações. Realizado o estudo comparativo, passamos então à escolha dos termos autorizados e formação da lista, com base em critérios previamente estabelecidos. Ao atingir o objetivo de nossa pesquisa, a elaboração de uma Lista de termos autorizados em controle externo faz-se necessário esclarecer que para todos os termos elencados no estudo comparativo podem ser utilizados relacionamentos dos termos ligados ao termo sugerido como autorizado, contribuindo assim com os Grupos Virtuais, na busca pela harmonização dos termos especializados em Controle Externo e no tratamento e acesso da informação jurisprudencial das Cortes de Contas.

PEREIRA, Ana Paula Sampaio Silva; ALVES JÚNIOR, Luis Carlos Martins (Orientador). **Segurança jurídica e**

devido processo legal administrativo: um estudo acerca da realização da segurança jurídica administrativa por meio da aplicação dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da razoável duração do processo, a partir da análise da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento dos Mandados de Segurança ns. 24.781/DF e 25.116/DF. 2014. 183 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (ICPD), Brasília, 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/seguranca-juridica-e-devido-processo-legal-administrativo.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este trabalho tem por objetivo discorrer sobre a realização da segurança jurídica no processo administrativo, tendo como foco a aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoável duração do processo, a partir do exame dos julgamentos dos Mandados de Segurança ns. 24.781/DF e 25.116/DF. Primeiro apresenta os precedentes judiciais, nos quais o Supremo Tribunal Federal (STF) – que, até então, negava a existência de prazo para a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) bem como o direito de participação dos beneficiários nos processos de controle externo que tratam de concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões – reviu sua jurisprudência. Ao julgá-los, o STF decidiu que, em respeito à segurança jurídica, se o TCU demorar mais de cinco anos para apreciar a concessão, deverá assegurar ao interessado o contraditório e a ampla defesa quando a decisão puder causar-lhe prejuízo. Em seguida o estudo analisa os argumentos jurídicos e os fundamentos normativos utilizados nos julgados sob as luzes do princípio da segurança jurídica. Feito isso, investiga a dogmática dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoável duração do processo, a fim de verificar em que medida eles foram prestigiados nos casos concretos examinados. Conclui que o novo entendimento do STF, embora represente uma evolução em relação à jurisprudência anterior, não se amolda ao real sentido dos referidos princípios processuais e, com isso, não promove a segurança jurídica tal qual se propõe a fazer.

PEREIRA, Cláudia Maria Albuquerque; ZAVERCUHA, Jorge (Orientador). **O controle externo da administração pública:** distorções e desafios nos municípios alagoanos: 2002-2012. 2015. 242 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/15295. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta dissertação é o resultado de uma pesquisa que visa trazer ao meio acadêmico e à sociedade em geral uma abordagem empírica sobre o controle externo da Administração Pública, se propondo a buscar o enfoque devido para equacionar o problema da morosidade/omissão na análise das prestações de contas dos Prefeitos e emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL e do subsequente julgamento pelas Câmaras de Vereadores. Sob uma perspectiva teórica, o estudo partiu da premissa de que o Estado Democrático de Direito é o garantidor dos direitos fundamentais do cidadão e tem o dever de fornecer os bens e serviços públicos demandados pela sociedade, através de uma intensa e complexa atividade financeira que, pressupondo ações planejadas e transparentes, atribui ao gestor público o dever de prestar constas, em observância aos preceitos da accountability. Assim, para aferir a estrita observância as regras e os princípios que norteiam essas atividades, é indispensável a presença do controle, delimitando o marco legal intransponível para a atuação do gestor da coisa pública e conferindo legitimidade ao Estado Democrático de Direito. No Brasil, a titularidade desse controle é conferida, constitucionalmente, ao Poder Legislativo, com a colaboração do Tribunal de Contas. A pesquisa teve como objetivo geral identificar as distorções e os desafios da atuação do controle externo da Administração Pública dos 102 municípios alagoanos, no período de 2002 a 2012. Para tanto, utilizou-se das intervenções e abordagens que o texto constitucional e infraconstitucional dispensa aos órgãos de controle externo. Sem a pretensão de levantar debates sensíveis e controvertidos envolvendo as instituições em comento, buscou-se apenas contextualizar a realidade evidenciada no TCE/AL e

nas Câmaras municipais. Do ponto de vista metodológico, utilizou-se do método dedutivo, quanto aos seus fins, que foi desenvolvido por meio de pesquisa exploratória, descritiva, explicativa e quantitativa. Já em relação aos meios técnicos de investigação, utilizou-se do levantamento bibliográfico, de fontes primárias como leis, decretos e regimentos, da observação direta nos documentos oficiais e dos registros eletrônicos disponibilizados no Sistema Integrado Modular (SIM) do TCE/AL. Exclusivamente no cenário das 102 Câmaras de Vereadores utilizou-se, como instrumento de coleta de dados, a aplicação de questionários, com questões fechadas, claras e objetivas. Os resultados descortinaram as vicissitudes da atuação do controle externo, evidenciando que o controle institucional das gestões públicas municipais vem sendo negligenciado, com um considerável percentual de omissão, tanto na emissão do parecer prévio pelo TCE/AL, quanto no julgamento das contas dos prefeitos pelas câmaras municipais, revelando as inconsistências das instituições que estão desempenhando um controle insuficiente e inefetivo, em desarmonia com comandos legais. Não obstante as constatações, é forçoso concluir que, o controle institucional, por ser poder-dever constitucionalmente concebido, não pode ser renunciado nem postergado, sob pena de responsabilização. Nessa seara, ao final do estudo, com o afã de afastar essa fragilidade institucional ou seu possível imobilismo, apresentaram-se propostas que poderão contribuir com aprimoramento operacional das instituições, aproximando- as dos cidadãos e conferindo-lhes a legitimidade imprescindível ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

PEREIRA, Gustavo Leonardo Maia; SUNDFELD, Carlos Ari (Orientador). **O TCU e o controle das agências reguladoras de infraestrutura:** controlador ou regulador? 2019. 194 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito de São Paulo, 2019. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/27366. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta pesquisa orienta-se pelo objetivo de buscar compreender, a partir de elementos empíricos, como se dá a interação entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e as agências reguladoras de infraestrutura, bem como se o controle observa os limites de suas competências. O Brasil adotou o modelo de agências reguladoras autônomas como arranjo institucional para viabilizar a desestatização de atividades e serviços antes atribuídos exclusivamente ao Estado, notadamente nos setores de infraestrutura. As características da autonomia dos órgãos reguladores, contudo, encontram-se em constante redefinição. Decorrem, em grande medida, não só do que consta das normas, mas também das interações entre as agências e outros órgãos estatais e do grau de abertura da regulação à participação pública. A análise de elementos relevantes da engrenagem institucional em que estão inseridas as agências revela que a autonomia decisória idealizada normativamente está em certa medida desfigurada. Como órgão de controle externo, o TCU tem exercido regulares fiscalizações sobre a regulação, especialmente sobre os contratos de concessão e normas regulatórias. Embora tenha um discurso de que deve respeitar a discricionariedade das agências, há indícios de que a Corte extrapola os limites de suas competências e acaba funcionando como uma instância de revisão regulatória. Ao fazer controle de legalidade sobre toda a atividade regulatória, e não apenas sobre questões afetas à atividade financeira do Estado, e expedir atos de comando, o que inclui a aplicação de sanções, baseados em parâmetros como a economicidade e a legitimidade, o TCU contraria o arranjo de competências previsto na ordem jurídica e substitui o regulador, derrogando, assim, o regime legal de autonomia das agências. A partir de análise empírica de casos apreciados pelo TCU, referentes a 5 (cinco) setores de infraestrutura, foram mapeadas 8 (oito) estratégias e métodos utilizados pelo órgão de controle para interferir na regulação, o que possibilitou que fosse confrontada a dinâmica do controle com a repartição de poderes vigente, a fim de testar a hipótese segundo a qual na interação entre o TCU e as agências há prevalência do controle por substituição em detrimento do controle por cooperação. O resultado desse quadro é que o TCU, ao revisar de maneira abrangente a regulação, acaba manejando a discricionariedade

reservada ao regulador, abandonando, em certa medida, o papel de controlador externo e assumindo a função de regulador.

PEREIRA, Gustavo Pimentel da Costa; SOUZA, Fernando Menezes Campello de (Orientador). **O mercado da construção civil para obras públicas como instrumento de auditoria:** uma abordagem probabilística. 2002. 261 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5738. Acesso em: 18 ago. 2021.

O sistema de controle das obras públicas, no caso brasileiro, privilegia a atuação a posteriori, porém mesmo com a pronta identificação das irregularidades por parte dos Tribunais de Contas, quando, em virtude destas irregularidades, as despesas já ocorreram, os ressarcimentos destes valores aos cofres públicos, se arrastam em longas ações no Judiciário. Mesmo que um dia estes recursos voltem aos cofres públicos o prejuízo para a sociedade é irrecuperável, pois durante este período a sociedade foi tolhida de usufruir dos benefícios da aplicação dos seus próprios recursos. Torna-se fundamental o exercício do controle prévio e concomitante. Vários trabalhos têm sido desenvolvidos no sentido de tentar melhor estimar o mercado de obras públicas, porém, as imperfeições deste mercado tem afastado a utilização destas contratações como referência para se estimar este próprio mercado. Na Dissertação procura-se mostrar uma possibilidade de utilização das contratações como instrumento de auditoria permitindo o desenvolvimento de Indicadores de Gestão e Operacionais aplicados as licitações de obras públicas. De forma a permitir: Quantificar o efeito da competitividade na contratação das obras; A influência da mudança de gestão sobre a contratação das obras; Análise da dinâmica de contratação por parte dos órgãos públicos e indicadores de gestão e por fim estimar o preço global de uma obra através dos preços unitários dos serviços observados no mercado com uma abordagem probabilística.

PEREIRA, Jeronimo Rosario Tanan; CORDEIRO FILHO, José Bernardo (Orientador). **Gestão e controle de recursos públicos:** um estudo sobre a rejeição de prestação de contas nos governos municipais do Estado da Bahia. 2010. 112 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7428?mode=full&submit_simple=Mostrar+registro+completo+do+item. Acesso em: 18 ago. 2021.

Este trabalho tem por objetivo investigar as variáveis que explicam a rejeição pelo TCM das prestações de contas dos gestores públicos das prefeituras do estado da Bahia. O universo analisado são as prestações de contas dos 417 municípios da Bahia em 13 exercícios (1996 – 2008). A pesquisa utiliza-se da regressão logística como ferramenta para tratamento dos dados que se utilizou de uma variável binária como dependente - conta aprovada ou conta rejeitada - e 13 (treze) variáveis independentes de naturezas categórica e quantitativa. As Teorias de Agência, da Escolha Pública e dos Ciclos Políticos são abordadas para explicar comportamentos do gestor municipal em relação à sua obrigação de prestar contas e seus objetivos individuais. O modelo da regressão logística identificou seis variáveis com significância e que compõem o modelo logístico. Contribuem para aumentar a probabilidade de rejeição de contas pelo TCM/Ba as variáveis “ano eleitoral”, “mudança de gestor” e “resultado orçamentário”. As outras três variáveis apresentaram coeficientes que contribuem para a redução da probabilidade de rejeição. Estas foram de encontro a pressupostos das teorias discutidas neste trabalho. Três hipóteses foram refutadas e três confirmaram as teorias, com destaque para as hipóteses que confirmam o comportamento individualista e racional do agente político. O modelo da regressão logística é passível de utilização, porém com uma melhoria de apenas 5,3% para a predição de rejeição de contas, dada as variáveis, requer cuidado analítico e ponderações quanto aos resultados encontrados.

PEREIRA, Ricardo Martins; FALK, James Anthony (Orientador). **O controle social na gestão pública:** as funções de fiscalização e de ouvidoria dos Tribunais de Contas do Brasil. 2003. 118 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7868. Acesso em: 18 ago. 2021.

Esta dissertação objetivou estudar a relação entre as funções de ouvidoria e de fiscalização dos Tribunais de Contas brasileiros (TC´s), assim como os impactos gerados pela criação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), especificamente na sua relação com a sociedade, no mecanismo da denúncia formal e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos por essa instituição. Considerada uma das grandes inovações na área de controle externo da administração pública, a função de ouvidoria dos TC´s representa uma das principais vias de controle direto da sociedade sobre a gestão pública. O TCE-PE, de forma pioneira, criou uma Ouvidoria com o objetivo específico de facilitar a comunicação com a população, promovendo alterações nos canais de comunicação existentes e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela instituição. Destarte, buscando atender ao objetivo proposto para este trabalho, levantamos e analisamos o comportamento nos últimos dez anos dos processos instaurados no TCE-PE por iniciativa da sociedade e da própria instituição e enfatizamos as mudanças ocorridas a partir da criação da Ouvidoria. Acrescentamos à análise os dados referentes às informações recebidas da sociedade por essa nova unidade, bem como levantamos a percepção dos técnicos fiscalizadores do TCE-PE sobre a utilidade dessas informações para os trabalhos de fiscalização. Essas reflexões nos levaram a concluir que, com a criação da Ouvidoria, houve um aumento na participação da sociedade no controle da gestão pública e que as informações prestadas têm sido úteis para a fiscalização, contudo as limitações operacionais da instituição e a falta de detalhes no conteúdo dessas informações têm reduzido a sua utilidade.

PICKCIUS, Raul Denis; DAL RI, Luciene (Orientador). **As novas tecnologias como instrumentos de controle externo da administração pública pelas** Cortes **de Contas.** 2018. 142 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6525416. Acesso em: 18 ago. 2021.

A presente dissertação está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e Produção do Direito, da área de concentração Fundamentos do Direito Positivo. A pesquisa apresenta o histórico do Controle Externo da Administração Pública no Brasil. Também expõe o debate no Supremo Tribunal Federal e a decisão final, representada por dois Acórdãos, que reduziu competência dos Tribunais de Contas. O Supremo definiu ser exclusividade da Câmara Municipal a competência para julgar as contas de governo e de gestão dos prefeitos, cabendo ao Tribunal de Contas emitir somente parecer prévio. Coloca-se como problema jurídico a forma dos Tribunais de Contas enfrentarem a retirada de sua competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais, a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal. Considera-se como hipótese de resolução o aprimoramento da atuação das Cortes de Contas, como maneira de salientar as atribuições constitucionais dos Tribunais frente ao controle externo da administração pública. Este aperfeiçoamento ocorreria através da adoção de instrumentos com base nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's). Trata-se da utilização de ferramentas que possam mostrar uma nova fronteira para o aprimoramento do trabalho nas Cortes de Contas, como a Inteligência Artificial, o Governo Eletrônico e o Big Data. As providências servirão para aumentar a eficiência e a eficácia do trabalho realizado. De qualquer maneira, entende-se necessário qualificar o trabalho das Cortes de Contas para valorizar suas deliberações, sejam elas acórdãos ou pareceres. As sugestões feitas na presente pesquisa constituem também uma forma de aproximar a sociedade dos Tribunais, ao oferecer um serviço mais dinâmico, eficiente e interativo.

PINHEIRO FILHO, Clodoaldo; SILVA NETO, José Moreira da (Orientador). **Disclosure informacional dos**

Tribunais de Contas estaduais: abordagem à prestação de contas, transparência e interação social. 2016. 80 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3964570. Acesso em: 19 ago. 2021.

A transparência dos gastos públicos e a possibilidade de participação direta da sociedade na fiscalização das atividades estatais são avanços decorrentes do regime democrático de direito no Brasil, que refletiu no aprimoramento da legislação, garantindo ao cidadão a possibilidade de acesso às informações de interesse coletivo, tornando obrigatória a divulgação irrestrita das informações produzidas pelo setor público. A expressão "transparência" passou a ser utilizada de forma pervasiva, como sinônimo de evidenciação ou disclosure. A sociedade tem confiado aos órgãos de controle a expectativa de combate à corrupção, por meio de ações que promovam a prevenção de desvios e desperdícios de recursos públicos. Considerando que são escassos estudos sobre disclosure de entidades públicas, principalmente nos Tribunais de Contas, este estudo descreve o disclosure informacional dos Tribunais de Contas dos Estados - TCEs, sob a perspectiva do papel que essas entidades exercem perante a sociedade, visando adentrar neste vazio acadêmico. O objetivo desta pesquisa consistiu em desenvolver um ranking de disclosure informacional aplicável aos TCEs, com abordagem às informações de prestação de contas, transparência e interação social. Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, com caráter descritivo, por meio de utilização de dados secundários disponíveis nos portais de transparência dos 27 TCEs, com relação aos gastos orçamentários, financeiros, de gestão fiscal, demonstrativos contábeis, prestações de contas e verificação de existência de mecanismos de interação com o cidadão, utilizando abordagem qualitativa e quantitativa, buscando a construção de conhecimento sobre a temática de disclosure informacional dos TCEs. Foi desenvolvido um Ranking de disclosure informacional dos TCEs, sob a perspectiva da Teoria da Divulgação (theory of disclosure), partindo do pressuposto que em razão de exercerem as funções de fiscalização e controle dos gastos públicos, espera-se dos TCEs melhores níveis de divulgação de informações à sociedade, se comparado aos demais órgãos da Administração Pública. Para isso, foi criado um instrumento com abrangência suficiente para avaliar as 3 dimensões de informações a serem coletadas, contendo 30 tipos de informações no total, sendo 10 na categoria Prestação de Contas, 17 na categoria Transparência e 3 na categoria Interação Social, e após isso efetuou-se a coleta de dados nos sites dos TCEs, considerando tanto as informações de obrigatoriedade prevista em legislação quanto demais informações, que embora não obrigatórias, são importantes para a sociedade conhecer e acompanhá-las. Conclui-se que o Tribunal de Contas do Espírito Santo obteve o maior nível de disclosure informacional, alcançando o primeiro lugar no ranking, com 175 pontos, cabendo ao Tribunal de Contas de Alagoas a última colocação, com apenas 45 pontos no total. Observou-se também que apenas 5 TCEs conseguiram obter mais de 50% da pontuação máxima possível, cabe apontar que a média de pontuação dos TCEs foi de 114 pontos, que equivale a 38% da pontuação máxima possível, da qual 12 Tribunais de Contas obtiveram pontuações superiores a essas médias. Cabe destacar que os 3 tribunais da Região Sul figuraram entre os 4 primeiros colocados do ranking de disclosure, sendo o TCE-RS em segundo lugar com 159 pontos, o TCE-PR em terceiro com 153 pontos e o TCE-SC em quarto lugar com 151 pontos, empatado com o TCE-MT. Por fim, a hipótese da pesquisa demonstrou a associação entre o nível de desenvolvimento humano do estado em que está situado o Tribunal de Contas e o nível de disclosure dessas entidades.

PINHEIRO, Eliene Oliveira de Farias; LIMA, Marcos Antônio Martins (Orientador). **Inovação em organização pública:** estudo no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2018. 123 f. Dissertação (Mestrado em

Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/41494. Acesso em: 19 ago. 2021.

As inovações organizacionais tiveram seus efeitos sentidos com mais ênfase, primeiramente, nas organizações que atuam no âmbito privado. Essas transformações também passam a influenciar mudanças na gestão de organizações públicas, exigindo a adaptação destas a um novo contexto em que se demanda mais eficiência. O presente estudo propôs-se a investigar a orientação para inovação no contexto das organizações do setor público, em particular, em um órgão de controle externo. Para o embasamento teórico, realizou-se um levantamento sobre inovação em organizações públicas e sobre os fatores determinantes para inovação organizacional. Esta investigação considerou como hipótese que os processos de aprendizagem organizacional se dão quando os conhecimentos relevantes são estruturados e compartilhados, apoiando a inovação organizacional; a organização inovadora pode ser identificada mediante a análise de suas competências e pela capacidade de absorver conhecimentos do ambiente onde a organização está inserida. A presente pesquisa é de natureza quantitativa, com objetivo exploratório, aplicou-se uma survey, com escala tipo Likert. Os achados da pesquisa demonstram que, na perspectiva dos servidores do TCE-CE, o fator ambiente de estímulo a aprendizagem apresentou-se com resultados bastante expressivos. Em relação ao fator gestão de competências, observa-se que é preciso direcionar esforços para o desenvolvimento de habilidades e competências individuais, grupais e organizacionais, alinhando à estratégia organizacional. Destaca-se o surgimento do fator comunicação e cultura organizacional, reforçando que a capacidade de inovar está nas habilidades e atitudes das pessoas que nela trabalham. No geral, pode-se considerar uma orientação moderada para inovação na organização em estudo, necessitando da continuidade de estudos de processos voltados para a inovação.

PINTO, Jeanne Moro Moreira; KRÜGER, Eduardo Leite (Orientador). **Avaliação da eficiência energética nos sistemas de iluminação do Tribunal de Contas do Paraná:** estudo no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2014. 130 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil). Universidade Federal Tecnológica do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/963. Acesso em: 19 ago. 2021.

Cada vez mais consolida-se a necessidade de uma abordagem conceitual que priorize práticas sustentáveis em suas diferentes formas, devido principalmente ao uso indiscriminado dos recursos naturais, ao aumento populacional, ao acesso às tecnologias e ao aumento do consumo. Entre as abordagens estão o consumo eficiente de energia, o aproveitamento da iluminação natural disponível, e também a integração dos sistemas de iluminação artificial e natural, entre outros. Estas práticas podem ser avaliadas por certificações que existem em todo o mundo. Este estudo tem como objetivo principal avaliar o nível de eficiência energética nos sistemas de iluminação do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem tombado e considerado patrimônio histórico do Paraná, localizado no Centro Cívico de Curitiba, bem como o potencial de economia de energia através do projeto de iluminação artificial e de uma estimativa de possibilidade de aproveitamento da iluminação natural. O edifício, construído em meados dos anos 1960, foi executado em concreto armado e pele de vidro, e possui brises externos em concreto armado revestidos em mármore branco que apoiam perifericamente a estrutura de cobertura, o que torna o edifício bem particular. O estudo foi dividido em duas etapas: a primeira para avaliar o desempenho energético do edifício através do caderno de Requisitos Técnicos da Qualidade do Nível de Eficiência Energética para Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos – RTQ-C, do Procel. Para isto foram realizados levantamentos de dados no local para posterior aplicação nos requisitos. Na segunda etapa, de simulação, através do software Apolux foram analisadas a incidência solar através dos brises e as iluminâncias resultantes tanto da iluminação artificial existente quanto

da resultante de um possível retrofit com luminárias e lâmpadas eficientes. Posteriormente foram apresentados indicadores de possível economia energética resultante de algumas variáveis como diminuição do número de luminárias, troca de lâmpadas, e possibilidade de aproveitamento da luz natural, sempre respeitando o valor de iluminância requisitado para a função do edifício pelas normas vigentes. Dentre os resultados ficou comprovado que o edifício apresenta grande potencial de economia energética, em torno de 64%, resultantes de alterações que produziriam tanto um aumento na eficiência energética como uma melhor distribuição na iluminação do edifício. Os indicadores sugeridos neste trabalho para a análise de eficiência, no caso de retrofit de edifícios, mostraram-se confiáveis e poderão ser aplicados em diversos estudos.

PINTO, Juliana Nazare Faria Ribeiro; OLIVEIRA, Elias Rodrigues de (Orientador). **Gestão da parceria entre universidades e fundações de apoio:** o caso FUNDECC/UFLA. 2013. 258 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade Federal de Lavras, Lavras (MG), 2013. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/1522/1/DISSERTACAO_Gest%C3%A3o%20da%20parceria%20entre%20universidades....pdf. Acesso em: 19 ago. 2021.

O papel das fundações de apoio nos projetos institucionais das universidades públicas e demais agências de fomento tem sido um dos temas objeto de estudos e debates na área da administração pública. Isto porque, apesar de sua natureza jurídica de direito privado, ao exercerem a gestão administrativa e financeira de projetos institucionais das instituições federais de ensino superior devem observar regras de direito público na execução de suas atividades. Em razão de interpretações equivocadas na atuação destas entidades que integram o chamado terceiro setor, o legislador ao normatizar o relacionamento entre fundações de apoio e universidades públicas visou assegurar a legitimidade desta parceria, passando aquelas a atuarem lado a lado com estas, auxiliando-as como forma de cumprir suas funções primordiais de forma mais eficiente, pois não teriam por si só, condições de executá-las. As limitações impostas por lei como a necessidade de serem credenciadas pelos Ministérios da Educação e de Ciência e Tecnologia, a obrigatoriedade destas entidades realizarem prévio procedimento licitatório para a contratação de terceiros quando estiverem auxiliando as universidades federais, bem como o recolhimento de recursos públicos à Conta Única do Tesouro Nacional, se devem justamente para garantir maior transparência e controle das atividades de gestão administrativa e financeira na administração compartilhada, com base na avaliação de desempenho e preservando o patrimônio público. Passa a ser necessário compreender o papel das fundações de apoio no auxílio às universidades e como a legislação veio disciplinar esse relacionamento, cujo principal órgão que levantou debates sobre as controvérsias jurídicas é o Tribunal de Contas da União (TCU). Este é responsável pelo controle do emprego de recursos públicos, conferindo por meio do Acórdão nº 2731 de 2008 definição ampla de recursos públicos, ao entender que todos os recursos que de alguma forma sejam empregados em projetos que contenham a participação da universidade é de natureza pública. Seja da iniciativa privada ou não, os quais devem seguir as regras de direito público como licitação e prestação de contas. Nesse sentido, frente ao objetivo de analisar a relação entre a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), no tocante à gestão da política universitária de pesquisa e extensão, com ênfase na legislação vigente, o presente estudo de caso se desenvolveu por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo em que foram entrevistados professores coordenadores de projetos de pesquisa e de extensão, desenvolvidos no âmbito da UFLA, com a interveniência da FUNDECC, bem como alguns membros da equipe de gestão desta e da universidade e outros funcionários da fundação, encontrando-se como principais resultados a identificação de que as limitações impostas pela legislação vigente não tiveram o objetivo de igualar as fundações de apoio às entidades que compõe a administração pública, mas sim proteger os recursos que gerenciam. E que, mesmo com limitações impostas pela legislação

vigente, percebe-se que a criação das fundações de apoio teve como motivação auxiliar as universidades na captação e gerenciamento de recursos extra-orçamentários, vindo de diversas fontes, desde as agências de fomento nacionais ou internacionais até oriundos do setor privado. Concluindo-se, portanto, que a fundação pesquisada se enquadra nesse contexto, embora careça de desenvolver ações de melhoria na gestão, como qualificação de pessoal a fim de tornar mais ágil e eficiente o processo administrativo e responder em tempo hábil às demandas da relação que mantém com a universidade.

PINTO, Luis Paulo Freitas; MESQUITA, Zilá (Orientador). **O papel da publicidade na prestação de contas do governo:** a visão dos representantes dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul. 1999. 191 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/2187. Acesso em: 19 ago. 2021.

A presente dissertação, a partir da hipótese de que a publicidade deve ser utilizada como instrumento de prestação de contas dos governos democráticos para a sociedade, analisa até que ponto isso ocorre no que se refere às contas relativas à execução orçamentária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sob a ótica dos representantes dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs. Para tanto, o autor baseia-se nas concepções que permeiam as relações do Estado com a sociedade civil, no conceito de publicidade, enfocando a distinção entre a publicidade difundida de modo demonstrativo e manipulativo e aquela exigida pelo exercício do poder político e social. A pesquisa delimita-se em duas dimensões. A primeira refere-se às convicções dos atores sociais quanto ao atual modo de prestação de contas da execução orçamentária estadual e o papel da publicidade nesse processo. A segunda dimensão da pesquisa é a que se circunscreve na análise das expectativas dos atores sociais quanto à utilização da publicidade das contas da execução orçamentária como instrumento de prestação de contas do Governo do Estado.

PIQUET, Ana Claudia Leimig; MATTOS, Pedro Lincoln Carneiro Leão de (Orientador). **Auditoria externa de desempenho:** condições e limites de um reposicionamento nas relações auditor-gestor, a partir de seus mandatos sociais. 2006. 104 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Pernambuco, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1059. Acesso em: 19 ago. 2021.

A auditoria de legalidade não vem atingindo os resultados esperados pela sociedade. Auditores e gestores estão insatisfeitos com a baixa eficácia do modelo de controle baseado na norma. A Constituição Federal e legislação inferior propõem a auditoria de desempenho, que se torna efetiva após os processos de reforma administrativa da década de 90. As primeiras iniciativas foram do Tribunal de Contas da União e, posteriormente, dos tribunais de contas estaduais e órgãos de controle interno. Nossa questão de pesquisa é: a mudança se restringe ao método ou deve envolver uma relação entre auditores e gestores baseada na nova noção de accountability, ambos voltados, segundo nossa hipótese, para uma instância social maior? O trabalho de campo mostrou que os auditores são contrários a uma responsabilização mais ampla enquanto os gestores entendem que todos devem assumir parte da responsabilidade. As condições e os limites impostos à nossa hipótese foram: independência e autonomia dos auditores, ausência de previsão legal, falta de interesse do controle, subjetividade da auditoria de desempenho, mudança necessária de cultura e decisão política. A teoria nos oferece os conceitos fundamentais de cidadania, democracia delegativa e, sobretudo, accountability. Esta última concepção está relacionada à prática, pelo sistema de transparência, de uma responsabilidade subjetiva de auditores e gestores perante a sociedade. As experiências do TCU, TCE e Controle Interno de Pernambuco demonstraram avanços na auditoria de desempenho, mas a relação continua baseada na noção de responsabilidade jurídico-administrativa e processual. Propomos uma mudança

em relação à accountability horizontal e à consolidação da cidadania, para construirmos uma comunidade de interesses entre auditores e gestores.

PÍTSICA, George Brasil Paschoal; CASTRO JÚNIOR, Osvaldo Agripino de (Orientador). **A jurisprudência dos Tribunais de Contas:** princípios e elementos determinantes com vistas à integração. 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Itajaí (SC), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2079244. Acesso em: 19 ago. 2021.

A presente Dissertação de Mestrado em Ciência Jurídica está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e Produção do Direito, tem como objeto a identificação e análise dos requisitos mínimos para obtenção de uniformidade entre os mecanismos de sistematização e divulgação da jurisprudência dos Tribunais de Contas. O tema se justifica, pois apesar de as Cortes trabalharem com uma mesma base normativa e principiológica, as decisões emanadas se encontram isoladas umas das outras. Tal isolamento advém da disparidade existente na estrutura de sistematização e divulgação da Jurisprudência das Cortes de Contas, o que dificulta e, por vezes, impede o exercício do Controle Social. O objetivo geral é, portanto, é analisar a integração com vistas à efetividade dos princípios da isonomia, segurança jurídica e transparência na atividade dos Tribunais de Contas, em especial no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Tal objetivo é perquirido com a apresentação das Categorias Estratégicas: Controle, Controle Social, Controle Externo, Jurisdição de Contas e Jurisprudência, bem como sobre os Princípios da Isonomia, Segurança Jurídica e Transparência com enfoque na produção da Jurisprudência. Em seguida, o trabalho aponta os elementos determinantes: produtos formulados pelo setor de jurisprudência; funcionalidades do sítio eletrônico; estrutura e pessoal; legislação relativa à súmula de jurisprudência; legislação relativa à Uniformização da Jurisprudência; legislação relativa às Consultas e Prejulgados, utilizando como parâmetro comparativo os Tribunais de Contas da União, do Estado de Minas Gerais, do Estado do Paraná e do Estado de Santa Catarina. Por fim há a análise dos elementos determinantes, bem como relato do processo de integração em andamento por parte dos Tribunais de Contas para a criação da rede de jurisprudência das diversas Cortes de Contas nacionais. Ao final, apresentam-se as considerações finais da pesquisa realizada nessa Dissertação.

PODESTÁ, Ricardo José de; PINTO, Surama Conde Sá (Orientador). **O devorador de sonhos:** as relações entre os governadores da Guanabara e o Tribunal de Contas Estadual no período de 1960-1975. 2006. 187 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Severino Sombra, Vassouras (RJ), 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=34970. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta dissertação tem por objetivo estabelecer um estudo entre as relações havidas entre o Tribunal de Contas do Estado da Guanabara e os governadores Carlos Lacerda, Negrão de Lima e Chagas Freitas e a repercussão de tais relações na esfera legislativa. Partindo da hipótese que os governadores imprimiam diferentes padrões de relacionamento com o Tribunal de Contas e que este desempenhou um expressivo papel no campo político estadual, analisaremos o contexto de como se deram estas relações, tendo como principal objeto as Contas de Gestão e a repercussão de seu julgamento pela Assembleia Legislativa.

PONTES, Carla Sena; VIEIRA, José Ribas (Orientador). **A atuação da justiça eleitoral na fiscalização das contas dos candidatos e partidos políticos.** 2008. 213 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=13478@1|https://www.maxwell.vrac.puc-

rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=13478@4. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta dissertação tem por objetivo analisar a efetividade da atuação da Justiça Eleitoral brasileira na fiscalização das contas dos candidatos e partidos políticos. A demanda por recursos financeiros, associada às inevitáveis relações estabelecidas entre grupos de interesses e candidatos, constitui fator de risco para a integridade e autonomia do sistema de financiamento político. A prestação de contas dos recursos utilizados nas campanhas Políticas tornou-se uma das principais preocupações da Justiça Eleitoral, que vem tentando coibir a incidência de desvios de recursos, as fraudes e o abuso do poder econômico por parte dos candidatos. O estudo revelou a participação da Justiça Eleitoral no aperfeiçoamento Democrático e na judicialização da Política, bem como os níveis de accountability exercidos, na perspectiva eleitoral, à luz das diversas concepções dos estudiosos da matéria. A análise do tema demonstrou a ocorrência de inovações normativas, que agregaram maior valor ao sistema de financiamento político. A realização de entrevistas com os responsáveis pela análise e julgamento das contas no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais possibilitou a avaliação da percepção institucional acerca da efetividade da Justiça Eleitoral. A pesquisa realizações processos com contas reprovadas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais dos anos de 2002 e 2006 teve como principal objetivo apurar a causa da elevação das desaprovações no último ano. Os resultados confirmaram o pressuposto da pesquisa referente à atuação da Justiça Eleitoral traduzido no aumento das reprovações das contas, tendo em vista a constatação da realização de alterações normativas pertinentes e a a doação de mecanismos de controle. Os resultados alcançados evidenciaram avanços da Justiça Eleitoral em direção a uma maior accountability e à construção de uma sociedade mais democrática, muito embora possam ser utilizados como parâmetros para o levantamento de questionamentos acerca de hipóteses para o aprimoramento do atual Sistema de prestação de Contas.

PRESTES, Vivianéli; COSTALDELLO, Ângela Cássia (Orientador). **Controle neoconstitucional pelos Tribunais de Contas do Brasil:** o controle como meio para a relegitimação da administração pública mediante a garantia de efetividade dos direitos prestacionais. 2016. 175 f. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado). Universidade Federal do Paraná. Faculdade de Direito, Curitiba, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/1884/42425. Acesso em: 19 ago. 2021.

A atividade de controle, principalmente a atribuída aos Tribunais de Contas pela Constituição Federal de 1988, pode e deve servir para a garantia de direitos. Nesse sentido, o objetivo desta dissertação é indicar a necessidade de repensar o tema do controle da atividade administrativa, para que possa encontrar fundamento no sistema constitucional e num Direito Administrativo relegitimado. Para isso, demonstra-se, com base nas lições da história do direito, que a garantia de direitos não é uma função inerente, natural e imutável do Direito Administrativo, de modo que o vínculo garantista deve ser construído e refundamentado a todo momento e em toda atividade administrativa. A partir disso, evidencia-se a crise do Direito Administrativo clássico e do princípio da legalidade, com a consequente diminuição da legitimidade desse ramo do direito e do poder estatal. Por outro lado, o neoconstitucionalismo, o direito fundamental à boa administração pública (principalmente na sua dimensão objetiva) e o Direito Administrativo garantidor de direitos sociais são apresentados como meios para a recuperação da legitimidade perdida. Nesse contexto, a atividade de controle aparece como meio para reafirmação desse novo Direito Administrativo, revelando-se os Tribunais de Contas como os órgãos eleitos constitucionalmente para ocupar papel central no controle substancial da Administração Pública, principalmente a partir do controle operacional e de legitimidade. A partir da inclusão de novas formas de controle, como a realização de auditorias operacionais e o uso de critérios de fiscalização como a eficiência, a efetividade, a eficácia e a economicidade, também os limites do controle da discricionariedade administrativa sofrem alteração. Assim, dados os instrumentos de reorientação

da atividade administrativa pela Constituição Federal aos Tribunais de Contas, tais órgãos devem assumir esse importante papel rumo à garantia efetiva dos direitos prometidos constitucionalmente.

PRUX, Paula Raymundo; COSTA, Silvia Generali da (Orientador). **Flow no serviço público:** a experiência dos auditores públicos externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. 2016. 199 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/143291. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta pesquisa objetiva analisar as experiências de flow (Teoria do Flow, de Csikszentmihalyi) alcançadas pelos Auditores Públicos Externos (APEs) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), a partir da sua percepção. Tem como objetivos específicos: identificar e descrever as condições, as características e as experiências de flow alcançadas pelos Auditores Públicos Externos do TCE-RS, com base em sua percepção; verificar os fatores determinantes para a ocorrência das experiências de flow por parte dos APEs; identificar os níveis de satisfação de vida e de autoestima dos APEs; sugerir questões para futuras pesquisas; fornecer feedback para que o TCE-RS possa melhorar suas políticas de gestão de pessoas. Como principal base teórica utiliza a Teoria do Flow, de Mihaly Csikszentmihalyi (1989, 1991, 1997, 2000, 2004), que foca na experiência máxima. Contextualiza a teoria dentro da Psicologia Positiva. Aborda aspectos teóricos de motivação em Maslow (1970, 1976, 1986, 2001) e Csikszentmihalyi (2004), satisfação de vida (Hewitt, 2009, Diener e Diener, 1995) e autoestima (Rosenberg, 1973, Diener et al, 2005). Contextualiza o trabalho no setor público com base em autores clássicos e contemporâneos como Weber (2000, 2010), Kalberg (2005), Crozier (1981), Motta (1984), Bresser Pereira (1996, 2009), Bergue (2010, 2011, 2014), Paludo (2013), Paes de Paula (2005). A pesquisa é exploratória-descritiva (Gil, 2008), com abordagem quanti-qualitativa. Aplicou-se questionário online com questões de identificação (adaptado de Gouveia, 2011; Oliveira, 2013), Escala de Satisfação de Vida, Escala de Autoestima de Rosenberg (Hutz et al., 2014) e Escala de Flow (adaptado de Gouveia, 2011; Oliveira, 2013) para uma amostra não probabilística de 122 APEs do TCE-RS. Realizou-se entrevistas com dez APEs selecionados a partir do critério de acessibilidade. Os dados coletados a partir do questionário foram analisados por meio de análise fatorial confirmatória, análise de variância, correlação de Pearson e regressão linear. O conteúdo das entrevistas foi analisado pela análise de conteúdo (Bardin, 2010) por meio de doze categorias: metas claras; feedback imediato; equilíbrio entre capacidades e desafios; concentração profunda; controle sobre si mesmo e sobre a tarefa; noção de tempo alterada; fusão ação-consciência; personalidade autotélica; trabalho considerado significativo pela sociedade; satisfação de vida; autoestima. Dentre os participantes da etapa quantitativa, 86,9% afirmaram vivenciar experiências de flow durante o trabalho, 23% estão entre os mais satisfeitos, 60% apresentaram satisfação de vida acima da média; 30,3% estão entre os com autoestima mais elevada, 42,7% apresentaram autoestima acima da média. Foram verificadas diferenças de percepções que podem ser analisadas pela instituição para que sejam elaboradas políticas de gestão de pessoas para suprimir as lacunas apresentadas principalmente quanto à satisfação de vida e condições para a experiência de flow. Há correlação positiva entre satisfação de vida, autoestima e experiência de flow. A experiência de flow é mais influenciada pela autoestima do que pela satisfação de vida. Dos dez APEs entrevistados, oito sentem ou já sentiram flow no trabalho. Todas as condições para a experiência de flow foram citadas, com ênfase para o equilíbrio entre capacidades e desafios. A maioria afirmou gostar da atividade e de desafios. Todos sentem flow fora do trabalho, principalmente ao viajar e ler. Há alta rotatividade dos APEs entrevistados entre as áreas de atividade. A área de atividade influencia na percepção de flow.

PUCCIONI, Felipe Galvão; PEREIRA FILHO, Carlos Eduardo Ferreira (Orientador). **Capacidades e performance**

dos Tribunais de Contas no Brasil. 2016. 111 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/16686. Acesso em: 19 ago. 2021.

O presente estudo visa à análise da relação entre as capacidades, conforme definidas por Brinkerhoff (2010), e a performance das Cortes de Contas brasileiras. As capacidades no atual estudo se referem à quantidade de funcionários de cada Tribunal de Contas, seu orçamento, percentual de servidores do seu quadro efetivo e cumprimento das normas constitucionais quanto a sua formação. A performance foi medida pelas variáveis: 'Produtividade', ou o número de processos julgados ou apreciados pelos Ministros ou Conselheiros; 'Iniciativa', ou seja, quantidade de fiscalizações in loco realizadas; 'Valor das multas e débitos imputados', entendidas como a propensão a punir das Cortes de Contas; e 'Grau de rejeição das contas de governo', que é definida como a razão do número de pareceres prévios rejeitando as contas de governo pelo total de pareceres emitidos. A atual pesquisa parte do estudo de Melo, Pereira e Figueiredo (2009) - que identifica diversas relações entre a estrutura dos Tribunais de Contas e sua atuação - propondo novas variáveis para uma análise mais ampla e real da performance das Cortes de Contas. As hipóteses do estudo foram testadas por meio de regressão estatística utilizando o método de mínimos quadrados. Os dados foram coletados diretamente dos Tribunais de Contas. Os testes realizados confirmaram que a quantidade de recursos humanos de cada Corte influencia positivamente todas as variáveis de performance referidas anteriormente, e que quanto maior o orçamento de cada Tribunal maior sua produtividade, sua iniciativa e o valor das multas e débitos imputados. O presente estudo também comprovou que quanto maior o percentual de servidores do quadro efetivo da Corte de Contas, maior é sua produtividade, o que corrobora as teorias de Evans (2004). A partir dos dados coletados na pesquisa, foi possível verificar que o percentual médio de servidores efetivos nas Corte de Contas é de 69% enquanto nas Cortes Judiciárias esse percentual é de 89%. Isso mostra que há bastante margem para aumento da produtividade dos órgãos de contas. Conclui-se que quanto mais recursos financeiros e humanos disponíveis, e quanto maior o percentual de servidores concursados, mais os Tribunais de Contas são produtivos, sancionadores e proativos.

PUCCIONI, Felipe Galvão; PEREIRA FILHO, Carlos Eduardo Ferreira (Orientador). **Capacidades e performance dos Tribunais de Contas no Brasil.** 2016. 111 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/16686. Acesso em: 19 ago. 2021.

O presente estudo visa à análise da relação entre as capacidades, conforme definidas por Brinkerhoff (2010), e a performance das Cortes de Contas brasileiras. As capacidades no atual estudo se referem à quantidade de funcionários de cada Tribunal de Contas, seu orçamento, percentual de servidores do seu quadro efetivo e cumprimento das normas constitucionais quanto a sua formação. A performance foi medida pelas variáveis: 'Produtividade', ou o número de processos julgados ou apreciados pelos Ministros ou Conselheiros; 'Iniciativa', ou seja, quantidade de fiscalizações in loco realizadas; 'Valor das multas e débitos imputados', entendidas como a propensão a punir das Cortes de Contas; e 'Grau de rejeição das contas de governo', que é definida como a razão do número de pareceres prévios rejeitando as contas de governo pelo total de pareceres emitidos. A atual pesquisa parte do estudo de Melo, Pereira e Figueiredo (2009) - que identifica diversas relações entre a estrutura dos Tribunais de Contas e sua atuação - propondo novas variáveis para uma análise mais ampla e real da performance das Cortes de Contas. As hipóteses do estudo foram testadas por meio de regressão estatística utilizando o método de mínimos quadrados. Os dados foram coletados diretamente dos Tribunais de Contas. Os testes realizados confirmaram que a quantidade de recursos humanos de cada Corte influencia positivamente todas as variáveis de performance referidas anteriormente,

e que quanto maior o orçamento de cada Tribunal maior sua produtividade, sua iniciativa e o valor das multas e débitos imputados. O presente estudo também comprovou que quanto maior o percentual de servidores do quadro efetivo da Corte de Contas, maior é sua produtividade, o que corrobora as teorias de Evans (2004). A partir dos dados coletados na pesquisa, foi possível verificar que o percentual médio de servidores efetivos nas Corte de Contas é de 69% enquanto nas Cortes Judiciárias esse percentual é de 89%. Isso mostra que há bastante margem para aumento da produtividade dos órgãos de contas. Conclui-se que quanto mais recursos financeiros e humanos disponíveis, e quanto maior o percentual de servidores concursados, mais os Tribunais de Contas são produtivos, sancionadores e proativos.

QUEIROZ, Marco Aurélio Marques de; FRANÇA, Vladimir da Rocha (Orientador). **O princípio constitucional da legalidade administrativa e os limites do controle das atividades-fim das agências reguladoras pelo Tribunal de Contas da União**. 2010. 298 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/13915. Acesso em: 19 ago. 2021.

Análise do papel do Tribunal de Contas da União no controle das agências reguladoras, com o objetivo de apontar os limites da atuação do TCU sobre as atividades-fim das agências, particularmente os limites do Tribunal sobre o mérito dos atos administrativos discricionários, levando em conta a autonomia dessas entidades no modelo de Estado regulatório. Examina o princípio da legalidade administrativa, o controle da Administração Pública, a atuação do Estado perante a economia e as agências reguladoras, seu surgimento, evolução e características. Compreende o estudo das divergências jurisprudenciais e doutrinárias quanto aos limites da competência conferida pelo legislador constituinte à Corte de Contas Federal, quanto ao controle das atividades-fim das agências, ou seja, quanto à sua missão reguladora e fiscalizadora do mercado, à luz do princípio constitucional da legalidade administrativa. Realiza a análise tendo por base estudo de casos concretos envolvendo fiscalizações do TCU sobre as agências reguladoras. São apreciadas as divergências no seio do Tribunal quanto aos efeitos a imprimir às suas decisões impositivos ou não a respeito das medidas a serem adotadas pelas agências reguladoras para corrigir as falhas e omissões encontradas durante as fiscalizações do TCU, em cujo conteúdo do ato do agente público, apesar de seu caráter técnico, também possa haver critério de conveniência e oportunidade.

QUINTÃO, Cynthia Magalhaes Pinto Godoi; CARNEIRO, Ricardo (Orientador). **Tomada de contas especial:** análise da efetividade do instrumento aplicada ao caso de Minas Gerais. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro. Escola de de Governo, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1078808. Acesso em: 19 ago. 2021.

No contexto da (atual) administração pública, o Estado deve assumir um papel cada vez mais legítimo, transparente, eficiente e accountable, com a adoção de controles institucionalizados constantemente aprimorados, servindo, ao mesmo tempo, como limitação à atuação dos agentes e como termômetro da democracia em dada sociedade, por constituir verdadeiro escudo à corrupção e à improbidade, tendo o dever constitucional de prestar contas como uma das principais obrigações a que está sujeito o agente público. Destacam-se os Tribunais de Contas (TC) com a competência constitucional de fiscalização administrativo-financeira das ações governamentais (MORAES, 2008), competindo-lhes, inclusive, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelos correspondentes entes, mediante convênio, e aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou de irregularidade de contas, as sanções previstas em lei. Ademais, o

aspecto federativo, proposto pela Constituição de 1988, estruturou um sistema de repartição de competências, por uma série de atividades deslocadas para o nível local, com o propósito de dar mais eficiência ao gasto público e para ensejar mais responsividade e accountability (NÓBREGA, 2011), ampliando-se a capacidade de gastos pelos municípios (PRADO, 2003a) e as transferências intergovernamentais de recursos como importante arranjo para sua distribuição equânime, com base em determinações constitucionais, legais ou voluntárias. Considerando que o texto constitucional refere-se ao controle sobre as transferências voluntárias, os Tribunais de Contas da União e dos Estados, que têm a competência de fiscalizar os municípios, por força dos artigos 75 e 31, ambos da Carta Magna, assumem esse papel utilizando-se de mecanismos de controle, dentre os quais, um pouco conhecido, é a tomada de contas especial (tce), com o objetivo de resguardar o erário e responsabilizar os agentes malversadores de recursos públicos. Sob o aspecto do controle e responsabilização de atos de gestores públicos frente ao seu dever de prestar contas de recursos repassados por transferências voluntárias (convênios), pretende-se com o estudo sobre tce, estruturado em seis seções, verificar se é um instrumento de controle efetivo de responsabilização de agentes públicos causadores de dano ao erário, no âmbito de Minas Gerais, quanto às irregularidades em prestação de contas de convênios celebrados com municípios, e suas consequências nas esferas administrativa, civil, penal e eleitoral. Por meio de pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, foi possível verificar a demora na adoção do instrumento de tce pelo Executivo Mineiro e a morosidade do seu processamento no Tribunal de Contas (TCEMG), fragilizando a accountability objetivada pelo instrumento, o que aponta para a pouco ou nenhuma efetividade quanto à responsabilização dos agentes públicos com dever de prestar contas em convênios. Não obstante, o trabalho salienta a importância do instrumento e a necessidade de torná-lo mais célere como mecanismo excepcional de controle.

QUINTELLA, Luciano Augusto de Brito Miraldes; PECI, Alketa (Orientador). **O controle das relações entre o estado e organizações da sociedade civil:** as perspectivas do TCU e do TCE-RJ. 2008. 101 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3606. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta dissertação faz uma análise sobre como vem ocorrendo, na prática, o controle das relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil (ONGs) após o estabelecimento do marco legal do terceiro setor no final da década de 90. Esta análise se concentra nas perspectivas de dois órgãos de controle externo da administração pública brasileira: o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). Este estudo aborda o problema partindo da descrição do contexto histórico recente em relação às mudanças no papel do Estado e na gestão pública. Para embasar a análise procede-se a uma revisão da literatura sobre os novos modelos de gestão pública, conceituando-os e detalhando aspectos relevantes. Aborda-se também, resumidamente, como o Brasil se situa diante destas mudanças, o novo marco legal do terceiro setor e a questão do controle da relação entre o Estado e as organizações da sociedade civil. Com o objetivo de avaliar a situação do controle das ONGs, realiza-se, inicialmente, um levantamento das informações colhidas em diversas auditorias realizadas pelo TCU e TCE-RJ, além de entrevistas com representantes destes órgãos para se obter as principais questões que envolvem o controle das transferências de recursos públicos para estas entidades do terceiro setor. A análise dos resultados leva a crer que o controle de resultados previsto no novo marco legal do terceiro setor não se consolidou na prática, e mesmo em relação ao tradicional controle burocrático ainda persistem falhas significantes que colocam em risco a correta aplicação dos recursos públicos destinados às ONGs.

RAMIRES, Celso Costa; DEMARCHI, Clovis (Orientador**). As ações do Tribunal de Contas do Estado de Santa**

Catarina mediante a inserção de critérios socioambientais na lei de licitações e contratos. 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica). Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2911599. Acesso em: 19 ago. 2021.

A adoção de políticas públicas a fim de estabelecer regras para o uso sustentável dos recursos naturais se pauta, na prevenção, que consiste na definição de instrumentos para a Sustentabilidade. Tivemos avanços significativos nas últimas décadas em relação à emissão de gases, as práticas para a exploração sustentável dos recursos, o aumento das áreas de reserva, mas, ainda assim, as normativas para a promoção da Sustentabilidade não estão sendo suficientes e há desafios enormes pela frente, seja na formação das políticas públicas, seja na fiscalização das contratações públicas. A visão holística é essencial na formação das políticas públicas por considerar o ambiente globalmente, evitando uma visão incompleta do bem ambiental, atuando na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O foco na produção, única e exclusivamente para a geração de riqueza, deu lugar ao foco no Desenvolvimento sustentável. A legislação que deriva de impositivo constitucional, não tem forças para sair da teoria e na realidade, não acontece da maneira esperada, muito devido às falhas de implementação de regulamentações e normativas pouco práticas. Nesta seara pretende-se que os Tribunais de Contas no seu dever de fiscalizar, orientar e julgar, exerçam seu papel em relação ao novo princípio constitucional na Promoção do desenvolvimento sustentável, induzindo e conduzindo a Administração Pública às práticas sustentáveis. Neste sentido, a hipótese levantada pela presente Dissertação refere-se às medidas que as Cortes de Contas estão tomando para a observância do dispositivo legal no sentido não só de praticar, mas também de fiscalizar a sustentabilidade nas contratações dos seus jurisdicionados. Concluiu-se que as ações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com relação às práticas sustentáveis ainda estão restritas às ações internas, de estudos, adequações, compras visando a sustentabilidade, como por exemplo, os critérios de sustentabilidade que foram utilizados para a construção do novo edifício-sede, que inclusive foi tema do III Congresso Internacional de Direito e Sustentabilidade realizado em 2013, em Foz do Iguaçu. Há uma necessidade premente de que os Tribunais de Contas adotem, além das adequações na sua política de contratações, adesão a Programas como a A3P, participação em Encontros e Congressos para a discussão da Sustentabilidade, mecanismos que propiciem a efetiva fiscalização das contratações públicas sustentáveis, considerando as exigências de critérios socioambientais e a necessidade urgente na mudança da cultura de compras da Administração Pública, uma vez que fiscalizar, orientar, sancionar, corrigir, normatizar, são funções expressas na Constituição como o verdadeiro agir das Cortes de Contas. O Método utilizado foi o indutivo. A pesquisa foi, na sua totalidade, bibliográfica e documental.

RAMOS, Letícia Ayres; MAFFINI, Rafael Da Cás (Orientador). **Controle judicial das decisões dos Tribunais de Contas:** uma proposta de compatibilização do exercício dos controles. 2019. 206 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Direito, Porto Alegre, 2019. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/204449. Acesso em: 19 ago. 2021.

O presente trabalho tem por escopo analisar o papel exercido por dois agentes que desempenham o controle externo: Tribunal de Contas e Poder Judiciário. Ambos possuem competências constitucionais que podem incidir, em algumas situações, sobre o mesmo fato. Nessa perspectiva, conflitos interinstitucionais podem surgir. A partir dessa constatação, é que se vislumbra a importância da discussão acerca da possibilidade ou não de compatibilização entre controles. Com esse objetivo, o trabalho foi dividido em três partes. A primeira analisa o contexto do processo decisório no âmbito do Tribunal de Contas, abordando aspectos relativos à posição institucional do órgão, natureza jurídica da competência julgadora, bem como o conteúdo da decisão.

O segundo capítulo aborda os fundamentos constitucionais do controle judicial no atual contexto do acesso à justiça, argumentos da doutrina e jurisprudência que fundamentam o controle das decisões do Tribunal de Contas, seguidos de uma amostragem da jurisprudência acerca da matéria. No terceiro capítulo, aborda-se alguns parâmetros capazes de nortear as decisões controladoras. Com esse objetivo, foram desenvolvidos a proporcionalidade, o argumento das capacidades institucionais que orienta a uma maior ou menor deferência às decisões tomadas pelos órgãos competentes e a motivação das decisões. A pesquisa relatada demonstra que o cenário constitucional proporciona a compatibilização entre os dois sistemas, exigindo motivação das decisões, posturas deferentes, de cooperação e de autocrítica dos órgãos de controle. Para além do desempenho das competências constitucionais, os atores devem buscar o aprimoramento institucional, pois, ao fim, todos possuem o mesmo objetivo: a promoção dos direitos fundamentais. O método a ser utilizado na pesquisa é o dedutivo. Destarte, esta terá para o seu conteúdo teórico o aporte doutrinário em livros e artigos nas diferentes disciplinas a serem tratadas, para tanto, a lei brasileira e jurisprudência. Quanto ao método de procedimento, este será o monográfico. Como instrumento para a realização do processo investigatório, utiliza-se a técnica documental, a bibliográfica e a coleta de dados jurisprudenciais.

REIS, Alexandre Rosa; CORRÊA, Denise Maria Moreira Chagas (Orientador). **Avaliação da transparência dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a de Acesso a Informação (LAI)**. 2018. 132 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/55270. Acesso em: 19 ago. 2021.

Nesta pesquisa buscou-se verificar o nível de transparência das informações, acerca da gestão pública, divulgadas nos portais eletrônicos de 32 tribunais de contas do Brasil objeto de análise. O nível de transparência da gestão pública foi verificado a partir do modelo adaptado de avaliação de transparência de Nunes (2013), construído com base na Lei Complementar nº. 101 de 2000 – LRF, da Lei Complementar nº. 131/2009, do Decreto 7.185/2010 e da LAI – Lei nº. 12.527/2011. Para o embasamento teórico, a pesquisa aborda questões sobre a relação dos princípios da transparência e accountability com a administração pública. A transparência na administração pública como dever legal, destacando neste campo a transparência consoante à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei de Acesso à Informação (LAI), como instrumentos legais que regulamentam a publicidade dos atos dos gestores públicos, consubstanciada de forma isocrônica com a governança aplicada ao setor público, face ao papel dos tribunais de contas dos estados e dos municípios na otimização da gestão pública e estudos anteriores sobre o tema. A presente pesquisa tem como objetivo verificar o grau de convergência dos tribunais de contas brasileiros aos dispositivos de transparência da LRF e da LAI, referente ao exercício findo em 2017, dos 32 (trinta e dois) tribunais de contas, consoante ao modelo adaptado de Nunes (2013), considerando as exigências legais. Quanto ao enquadramento metodológico, a abordagem do problema desta pesquisa será qualitativa e quantitativa, quanto aos objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva, quanto às técnicas empregadas, caracteriza-se como bibliográfica e documental. A população é 33 (trinta e três) tribunais de contas no Brasil, contudo, a pesquisa foi realizada com a população de 32 (trinta e dois) tribunais de contas, excluindo, neste caso, o tribunal de contas da união, em virtude da sua abrangência singular. A pesquisa utilizou dados secundários e primários. Quanto ao tratamento e análise dos dados foi utilizado do modelo adaptado de Nunes (2013), destinado à avaliação do grau de transparência dos 32 (trinta e dois) tribunais de contas.

REIS, André Luiz Nascimento; SOUZA NETO, João (Orientador). **Fatores críticos de sucesso na implantação da governança da tecnologia da informação na Administração Pública Federal.** 2016. 116 f. Dissertação

(Mestrado). Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2093. Acesso em: 19 ago. 2021.

A Tecnologia da Informação desempenha um papel cada vez mais importante nas organizações. Por isso, sua gestão de forma eficiente e eficaz promove o alcance dos objetivos organizacionais. No Brasil, o grande indutor da adoção de práticas de Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal é o Tribunal de Contas da União, que realiza uma avaliação bianual das entidades vinculadas à União. Contudo, a implantação de práticas de Governança da Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal carece de orientações objetivas. Nesse sentido, essa pesquisa teve como objetivo a identificação de Fatores Críticos de Sucesso na implantação dessas práticas. Para a realização desta pesquisa, foi utilizada uma revisão bibliográfica para a seleção de trabalhos relacionados ao tema e extração de Fatores Críticos de Sucesso existentes na literatura. Após a extração dos Fatores Críticos de Sucesso, especialistas em Governança da Tecnologia da Informação foram consultados, por meio do Método Delphi, para indicar quais fatores críticos são, nas suas percepções, os mais relevantes. Os fatores considerados relevantes pelos especialistas foram apresentados a gestores de Tecnologia da Informação de organizações pertencentes à Administração Pública Federal, para coleta de suas percepções acerca desses fatores no contexto da implantação da Governança de Tecnologia da Informação. Como resultado foram identificados dez Fatores Críticos de sucesso, que devem ser observados quando da implantação da Governança da Tecnologia da Informação em organizações da Administração Pública Federal. Além disso, foi verificado que os fatores identificados se relacionam entre si. Dessa forma, pretende-se que esse rol de Fatores Críticos de Sucesso possam ser observados quando da implantação da Governança da Tecnologia da Informação em organizações pertencentes à Administração Pública Federal.

REIS, Audálio Fernandes dos; DACORSO, Antonio Luiz Rocha (Orientador). **Impacto do uso de tecnologias da informação e comunicação no acompanhamento da prestação de contas públicas.** 2013. 136 f. Dissertação (Mestrado em administração). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão (SE), 2013. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=89034. Acesso em: 19 ago. 2021.

A representatividade dos cinco mil quinhentos e setenta municípios brasileiros como ente jurídico, econômico e social, no contexto da administração pública, tem enorme relevância, principalmente, quanto à alocação e aplicação de recursos públicos. A prestação de contas feita pela administração pública à sociedade é um dever constitucional dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores públicos. A competência para realizar o controle institucional externo das atividades da administração pública é do Poder Legislativo nas esferas de governo federal, estadual e municipal, auxiliado pelos Tribunais de Contas. Esta pesquisa buscou, por meio de um estudo de caso único, descritivo, aliado à revisão da literatura sobre evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nas organizações, internet e governo eletrônico, tribunal de contas e prestação de contas, analisar o impacto das TICs no processo de acompanhamento da prestação de contas públicas municipais no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Como resultado, observou-se que o uso das TICs tornou possível a utilização de critérios mais rigorosos nesse monitoramento por parte do Tribunal de Contas, o que aumentou a confiabilidade no processo e conferiu mais agilidade na prestação de contas como um todo. A conclusão desse estudo culminou com a identificação de impactos no processo, cujas características principais foram: o envio das informações diretamente das prefeituras ao Tribunal de Contas através da internet, com redução de erros e eliminação das redundâncias, tornou o processo mais célere e melhorou a orientação na aplicação das normas legais; permitiu o cruzamento de dados e a comparação de gastos com objetivos similares entre municípios

semelhantes; reduziu o trânsito de documentação física entre prefeituras e tribunal; e, possibilitou maior reconhecimento da atuação do Tribunal de Contas pela sociedade.

REVORÊDO, Wirla Cavalcanti; RIBEIRO FILHO, José Francisco (Orientador). **O papel do Tribunal de Contas na promoção da efetividade dos hospitais públicos do estado de Pernambuco:** um estudo baseado na visão dos stakeholders. 2006. 156 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília/UFPB/UFPE/UFRN, Brasília, 2006. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/2409. Acesso em: 19 ago. 2021.

A importância da efetividade dos recursos públicos empregados nas mais diversas áreas de atuação do Estado tem sido uma preocupação crescente de diferentes setores da sociedade, principalmente porque as necessidades desta tendem a crescer em um ritmo mais acentuado que os recursos disponíveis empregados para satisfazer as necessidades desta mesma sociedade. Em virtude da escassez dos recursos públicos, é imprescindível que se investiguem formas de promover a efetividade da saúde pública e em especial dos hospitais públicos. Este estudo tem por finalidade analisar, sob a ótica dos stakeholders interessados na atuação dos hospitais públicos, o papel do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na condição de órgão de controle externo determinado constitucionalmente, no que se refere ao seu exercício, enquanto promotor da efetividade dos hospitais públicos estaduais. A identificação e a análise dessas percepções foram possíveis a partir da formulação de um questionário contendo dezoito questões fechadas e uma aberta, que foi submetido a cinco grupos de stakeholders. Definiu-se uma escala gradativa de respostas para cada questão fechada, sendo os dados tratados com a utilização do SPSS – Statistical Package for the Social Sciences. As medidas orientadoras dos testes de hipóteses foram obtidas a partir da utilização de teste não-paramétrico Prova de Kruskal-Wallis para k amostras independentes. Em relação à questão aberta, foi utilizada a análise qualitativa – análise de conteúdo – com a finalidade de obter, a partir de descrição do conteúdo das respostas, categorias de análise relativas a cada grupo de stakeholders. Os resultados revelaram que as percepções dos diferentes grupos de stakeholders foram concordantes. Os respondentes têm a convicção de que, de uma forma geral, o papel do Tribunal de Contas do Estado na promoção da efetividade dos hospitais públicos, quanto à prestação de serviços de saúde, na visão dos diferentes grupos de stakeholders, deveria ser: um controle rigoroso com atuação coercitiva e punitiva; como também uma atuação educativa, preventiva; além de uma atuação que possibilite o controle social, com uma parceria do próprio Tribunal de Contas com as entidades representativas da sociedade, representando o controle social, a fim de prosseguir em direção à efetividade na fiscalização dos recursos públicos.

RIBEIRO, Ana Claúdia Rodrigues Nerosky; SUXBERGER, Antônio Henrique Graciano (Orientador). **O controle externo de políticas públicas realizado pelo TCU:** estudo de casos. 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro Universitário de Brasília. Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/12794. Acesso em: 19 ago. 2021.

A relação das políticas públicas com o exercício do controle externo pode resultar em uma atuação do TCU capaz de refletir no curso de uma ação governamental. Para tanto, o presente estudo tem por objetivo identificar eventuais limites ao exercício do controle externo em políticas públicas a partir da análise de casos concretos. Adota a metodologia de revisão bibliográfica, análise de documentos e estudos de casos. Estabelece como parâmetro de análise a identificação das competências do órgão segundo a Constituição Federal de 1988, as normas auto regulatórias do TCU (Lei Orgânica e Regimento Interno) e as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, órgão com competência para apreciar eventuais desvios de competência do TCU. Partindo-se desse arcabouço normativo, três casos práticos da atuação (decisões) do

TCU que representam sua potencial interferência em políticas públicas implementadas pelo Governo Federal são objetos de análise, a saber: Programa Brasil Maior, Política Pública de Medicamentos Genéricos e Programa Nacional de Apoio à Cultura. Essas situações são descritas e apreciadas segundo as competências delineadas nos normativos utilizados como parâmetro. Como resultado do cotejo realizado, identifica-se que a atuação do TCU, quando meramente legalista, impacta o curso da ação governamental, podendo, inclusive, subsidiar novas decisões políticas. Ademais, conclui-se que o TCU, como forma de garantir a prevalência da discricionariedade dos órgãos controlados, utiliza-se da prerrogativa de "recomendação" de melhorias, buscando consolidar sua atuação como ator de relevância na preservação da governança pública.

RIOS, Orlivaldo Kléber Lima; TEIXEIRA FILHO, José Gilson de Almeida (Orientador). . 2016. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação). Universidade **Melhores práticas para implantar política de segurança da informação e comunicação em instituições federais de ensino superior** Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/21129. Acesso em: 19 ago. 2021.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Fiscalização de TI, publicou, em 2015, por meio do Acórdão 3117/2014-TCU-Plenário, o quadro crítico em que se encontravam os órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, concernente aos processos de segurança da informação, onde apenas 51% daqueles órgãos utilizavam integralmente a Política de Segurança da Informação. Considerando que há recomendações e orientações do Governo Federal para a institucionalização da Política de Segurança da Informação e Comunicação em todos seus órgãos, essa pesquisa buscou identificar o cenário em que se encontram as Instituições Federais de Ensino Superior, quanto à existência e às práticas utilizadas para implantação de Política de Segurança da Informação, considerando que tais instituições estão inseridas nesse panorama de fiscalização do Tribunal de Contas da União. Como objetivo de pesquisa, buscou-se a elaboração de um guia de melhores práticas para implantação e revisão de Política de Segurança da Informação e Comunicação nas Instituições Federais de Ensino Superior. Como metodologia foram utilizadas as abordagens quantitativa e qualitativa, empregando procedimentos bibliográficos, com o uso da revisão sistemática, e o levantamento de campo com aplicação de questionário Survey. Ao final da pesquisa, percebeu-se que o fator humano é a maior criticidade para o sucesso da implantação da Política de Segurança da Informação e Comunicação, principalmente a participação da Alta Gestão, entretanto, a elaboração do guia promoverá ações estratégicas nos processos de segurança da informação das Instituições Federais de Ensino Superior, quanto à implantação e revisão de Política de Segurança da Informação e Comunicação.

ROCHA NETO, Odir Gomes da; SAVARIS, José Antônio (Orientador). **Controle do Tribunal de Contas na participação privada no Sistema Único de Saúde (SUS).** 2016. 179 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4865971. Acesso em: 19 ago. 2021.

A presente dissertação está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e Produção do Direito. A pesquisa tem por objetivo investigar as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas da União, a fim de consolidá-las e propor parâmetros a participação complementar da iniciativa privada nas ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. O tema possui relevância, visto que a concretização do direito à saúde necessita da definição do campo de atuação dos entes públicos e privados na prestação dos serviços públicos de saúde. O controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, por meio das decisões em processos de fiscalização, pareceres prévios e respostas a consultas, consiste em locus propicio para contribuir com a construção do conceito da complementariedade da iniciativa

privada na assistência à saúde no SUS. O objetivo é construído a partir do enquadramento do direito à saúde como direito humano, fundamental e social. Envolve a busca pelo conceito etimológico, doutrinário e jurídico da expressão saúde. Passa pela evolução histórica da saúde pública no Brasil, com ênfase na construção jurídica do SUS, na universalização da saúde desde a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nas normas concernentes à participação da iniciativa privada no SUS. Por fim, explica sobre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas acerca da política pública de saúde. Nesse sentido, os estudos indicam que os parâmetros de atuação do privado na complementariedade das ações e serviços de saúde no SUS caracterizam-se pela atuação subsidiária do privado quando a estrutura física e de pessoal do SUS de determinada esfera administrativa forem insuficientes em razão do volume e da urgência. O Método utilizado, na fase de Investigação, foi o Indutivo; na fase de tratamento dos dados foi o método cartesiano e, na elaboração do Relatório de Pesquisa, optou-se pelo método indutivo.

ROCHA, Marise Magaly Queiroz; SILVA, João Dionísio Gomes da (Orientador). **Controle do Tribunal de Contas na participação privada no Sistema Único de Saúde (SUS).** 2008. 106 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília/UFPB/UFRN, Natal, 2008. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/5168. Acesso em: 19 ago. 2021.

A previsão das receitas, dentro da capacidade real de arrecadação, é um imperativo ao equilíbrio das contas públicas. No processo de elaboração da proposta orçamentária, o gestor deve conhecer sua capacidade arrecadatória, e, a partir daí, fixar as despesas necessárias ao atendimento dos serviços públicos. Este trabalho tem como principal objetivo analisar a eficiência do processo orçamentário da receita pública, especificamente as receitas do IPTU e ISS, em vinte e quatro Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Para a coleta dos dados, foram utilizados os demonstrativos de gestão fiscal apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI. A pesquisa foi desenvolvida no período compreendido entre 2001 a 2006, momento em que o planejamento governamental passava por uma série de mudanças, decorrentes, em grande parte, da promulgação da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) em maio de 2000. Para mensurar o nível de eficiência no processo de planejamento orçamentário das receitas de impostos municipais, foram calculadas as margens de acerto (MA) por tamanho do município e as medidas estatísticas de dispersão, quais sejam, desvio-padrão (DP) e coeficiente de variação (CV). Além dessas medidas, pôde-se verificar, através do teste ANOVA (Análise de Variância), se existe diferença estatística nas margens de acerto médias entre os municípios classificados como grandes, médios/grandes e médios e ainda buscou-se agrupar, através da análise de cluster, os municípios com margens de acerto semelhantes para as receitas de IPTU e ISS, independentemente de seu tamanho. Os resultados dos estudos sinalizam que há um baixo nível de eficiência no processo de previsão das receitas para a quase totalidade dos municípios analisados, o que poderá acarretar um desempenho negativo da gestão, por falta de racionalidade no estabelecimento de prioridades, de objetivos claros e de metas de resultado. Levando-se tudo isso em conta, a gestão pode apresentar como consequências sociais o não cumprimento dos programas de governo prometidos à sociedade, a assunção de compromisso sem disponibilidade financeira, a baixa qualidade dos serviços prestados e o desequilíbrio das contas públicas.

RODRIGUES, Edmilson Faria; LADEIRA, Marcelo (Orientador). **Aprendizagem estatística para recuperação da informação.** 2008. 63 f. Dissertação (Mestrado em Informática). Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/2399. Acesso em: 19 ago. 2021.

A recuperação da informação pode ser entendida como uma área da ciência que se dedica ao estudo de

técnicas de armazenamento de documentos e de recuperação de informação neles contidas, utilizando ou não metadados que os descrevem. Nos dias atuais em que as ferramentas de busca na Internet tornaram possível pesquisar documentos produzidos pelo mundo inteiro, o acesso à informação relevante torna a precisão na recuperação da informação uma demanda que ganha cada vez mais importância. Da necessidade do Tribunal de Contas da União de melhorar os resultados da precisão e da revocação da sua pesquisa textual jurisprudencial nasceu a motivação para o presente trabalho. A precisão é o percentual de documentos relevantes em relação ao número de documentos retornados na consulta [Kent et al., 1955]. A revocação é o percentual de documentos relevantes em relação ao número de documentos relevantes do corpus de documentos [Kent et al., 1955]. Os mecanismos de recuperação da informação devem ser capazes de auxiliar o usuário que, em geral, não tem conhecimento da forma exata em que ocorrem os termos nos documentos que contém a informação que procura. Um esforço que tem sido feito no sentido de contornar esse problema é a utilização de ontologias ou tesauros para ampliar a consulta solicitada pelo usuário [Miller, 1990]. No entanto, essa alternativa envolve um esforço em recursos humanos, financeiro e tempo muito grande para a construção dessas estruturas. Nessa pesquisa é proposta a utilização de um modelo estatístico da linguagem, derivado da tradução estatística da linguagem [Brown et al.,1993], para ampliar a consulta solicitada pelo usuário. Nessa abordagem é utilizado um algoritmo de EM (do inglês, Expectation Maximization) [Dempster, Laird & Rubin, 1977] para estimar índices de similaridades entre termos dos documentos. Nesta abordagem, cada consulta retorna os documentos contendo os termos nela contidos e os termos que são similares àqueles. Com essa metodologia, espera-se melhorar a precisão sem reduzir a revocação. Para permitir uma avaliação experimental com corpus com milhares de documentos, o algoritmo EM foi alterado para permitir a manipulação de matrizes esparsas e gerência de memória virtual. Foram introduzidas alterações na ferramenta aberta de recuperação de informação Terrier [Ounis et al. 2006] visando permitir que a indexação e recuperação considerem similaridades. Os experimentos realizados consideram corpora em língua inglesa (Medline e CFC) para permitir utilizar a metodologia de avaliação da TREC (Text Retrieval Conference). Foram também realizados experimentos em língua portuguesa (corpus CETEN-Folha) mas para eles não foi possível aplicar a metodologia de avaliação internacional. Os resultados obtidos até o momento são iniciais e não permitem afirmar que a utilização da metodologia proposta no sistema de recuperação de textos do TCU possa superar o desempenho do sistema atual. No entanto, espera-se uma melhora potencial visto que os resultados obtidos com os corpora da TREC são relativamente próximos aos obtidos com os melhores algoritmos de recuperação implementados no Terrier.

RODRIGUES, Maria Isabel Araújo; MACHADO, Sulamita Crespo Carrilho (Orientador). **Análise da usabilidade do portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.** 2008. 67 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. 2008. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FJP-2_41b7d09a49687ac01c2dc7e8fc375bc7. Acesso em: 19 ago. 2021.

E notável o desenvolvimento do controle social na gestão pública brasileira, que toma-se possível mediante a disponibilização de informação acerca dos atos governamentais pelo próprio governo. Com o desenvolvimento das tecnologias de informação e a criação de portais de governo o exercício do controle por parte do cidadão vem tomando-se tarefa menos árdua. Observado este contexto, o presente trabalho propõe uma análise da usabilidade do portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que se refere aos aspectos formais de disponibilização da informação, com vistas a proporcionar reflexões acerca do estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre o governo e os cidadãos para o controle social. A pesquisa apontou evidências de ações voltadas para melhorar a usabilidade dos portais de governo e verificou

que a Administração Pública tem trabalhado na disponibilização de informações e serviços a sociedade através do uso da tecnologia da informação e comunicação. Contudo, conclui-se que o controle social através do uso dessa tecnologia requer ainda um esforço conjunto do governo e da própria sociedade, além de um maior respaldo legal que garanta a efetiva implantação de procedimentos e ações neste sentido.

RODRIGUES, Ricardo Schneider; KRELL, Andreas Joachim (Orientador). **O papel dos Tribunais de Contas no controle de políticas públicas.** 2014. 183 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1438391. Acesso em: 19 ago. 2021.

Nesta dissertação é analisado o papel do Tribunal de Contas no controle de políticas públicas e a repercussão desta atividade na efetivação de direitos fundamentais, especificamente do direito à educação. O objetivo foi estabelecer como estas Cortes podem exercer o controle sobre políticas públicas e se tal controle repercute na concretização de direitos fundamentais. O método utilizado correspondeu ao estudo da legislação pertinente, em especial dos textos constitucionais revogados e do atual, pesquisa qualitativa da doutrina relacionada ao tema, além do exame de dois casos concretos. Inicialmente, foi demonstrado o tratamento conferido às Cortes de Contas nos textos constitucionais brasileiros, examinando-se, em seguida, a natureza jurídica desses tribunais e de seus julgados, o controle de sua atuação pelo Poder Judiciário, a sua função, competência e atribuições, as críticas comumente dirigidas a elas, propostas de aperfeiçoamento e o Ministério Público de Contas. Delimitado o papel dos Tribunais de Contas, no capítulo seguinte foi estudada a definição da expressão políticas públicas, as críticas direcionadas ao seu controle e as espécies de controle possíveis, na perspectiva do Poder Judiciário, usualmente considerada pela doutrina. Ao final de cada tópico foi elaborada nova análise, relacionando os temas pertinentes ao controle de políticas públicas à atuação dos Tribunais de Contas. Com isso buscou-se relacionar a atuação destes Tribunais no sistema jurídico brasileiro, objeto do capítulo 2, ao controle de políticas públicas estudado no capítulo 3, para compreender como o controle externo repercute – ou deveria repercutir – sobre as políticas públicas, em comparação com o controle judicial, indicando suas vantagens. Foi ressaltado, ainda, que o direito à educação tem status de direito fundamental, possuindo em relação a diversos aspectos a qualidade de direito público subjetivo à prestação positiva do Estado, como na hipótese do ensino fundamental gratuito em estabelecimentos oficiais. A partir do estudo de dois casos concretos, relativos a auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na área da educação, foi demonstrado como os Tribunais de Contas podem influenciar positivamente na concretização de direitos fundamentais. A primeira auditoria dedicou-se à qualidade das instalações das escolas públicas e a segunda à avaliação do acesso e da qualidade da educação infantil pública de 0 a 3 anos. A conclusão indica que a Constituição Federal dotou os Tribunais de Contas de competência e instrumentos destinados ao controle de políticas públicas, conferindo-lhes papel de destaque na referida atividade. A atuação dos Tribunais de Contas é mais adequada ao controle amplo e contextualizado das políticas públicas, além de ser eficaz na (re)condução do próprio gestor público ao exercício de sua atividade de definir e implementar políticas públicas. Como decorrência, os Tribunais de Contas podem – e devem – exercer sua fiscalização sobre as políticas públicas, em especial às relacionadas à concretização de direitos fundamentais, porquanto sua atuação propicia a efetivação de tais direitos.

ROLIM, Fernando Antônio Oliveira; DOURADO, Anísio Brasileiro de Freitas (Orientador). **Tribunais de Contas e a regulação do transporte intermunicipal de passageiros por ônibus (TIPO).** 2007. 317 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5633. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta dissertação trata da interação entre os Tribunais de Contas brasileiros e a regulação do transporte intermunicipal de passageiros por ônibus (TIPO). Essa temática tem assento na questão mais abrangente da discussão e da (re)definição do relacionamento do Estado com a Sociedade, e de qual papel aquele deve exercer sobre as atividades econômicas. No Brasil o TIPO é caracterizado como serviço público e a sua gestão é de responsabilidade de cada Estado-Membro da Federação, mas algumas regras de alcance federal têm de ser respeitadas. Essa atividade vem sendo delegada a particulares, em acertos de longa duração, sem que haja real disputa pela obtenção dos direitos de operação das linhas. Além da falta de competitividade, diversos outros problemas têm sido relatados, o que põe em dúvida a obtenção da prestação adequada dos serviços. Frente a essa situação, convém procurar maneiras de melhorar a gestão e os regulamentos estaduais do TIPO, e há algumas instituições que podem contribuir com essa tarefa, tais como os Tribunais de Contas. Esses organismos são responsáveis pelo Controle Externo, dito técnico, dos gastos públicos e das delegações de serviços públicos. Por conta disso, impõe-se a questão: como os Tribunais de Contas vêm atuando no Controle Externo dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus, e como podem contribuir para uma boa ou adequada regulação do setor? Para tanto, foram levantadas em todos os Tribunais de Contas brasileiros, através de questionários, eventuais experiências desenvolvidas sobre o TIPO. Paralelamente, desenvolveu-se um guia teórico de boas práticas regulatórias, formulado a partir dos ensinamentos da Regulação Econômica e das diretrizes da International Organization of Supreme Audit Institutions INTOSAI, que possa vir a ser empregado em auditagens no setor TIPO. Após compilarem-se as informações obtidas das auditagens realizadas pelos Tribunais respondentes, fez-se verificação de suas aderências com os critérios apontados no Modelo proposto e constatou-se que, apesar de poucos Tribunais terem atuado nos sistemas de TIPO sob suas jurisdições, diversos achados foram obtidos de suas auditorias, incluindo graves problemas setoriais. Foram feitas várias deliberações, constituídas de recomendações ou determinações, que foram pronunciadas para incremento da prestação dos serviços. Além disso, de uma forma geral, e com algumas exceções, pode-se considerar que as atividades desenvolvidas pelos Tribunais pesquisados se alinharam com várias disposições do modelo proposto.

RONÇANI, Liara Darabas; GOULARTI FILHO, Alcides (Orientador). **Planejamento, desenvolvimento e os gastos do Governo Estadual com educação em Santa Catarina:** 1955-2010. 2017. 138 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma, 2017. Disponível em: http://repositorio.unesc.net/handle/1/5654. Acesso em: 19 ago. 2021.

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar e analisar a trajetória de gastos do governo do Estado de Santa Catarina com educação no período compreendido entre 1955 e 2010. São apresentados os gastos por funções, subfunções, órgãos e categorias econômicas, além do percentual empregado na manutenção e desenvolvimento do ensino, segundo as vinculações constitucionais de recursos. Analisamos ainda, a relação da trajetória de gastos com educação com as metas estabelecidas nos planos de governo catarinenses. Apresentamos as concepções gerais de cada plano de desenvolvimento e qual a participação setorial da educação. Para cumprir com os objetivos da pesquisa, foram analisados os seguintes documentos: relatórios de Prestações de Contas do Governo do Estado, encontrados no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC); Anuários Estatísticos do Brasil, publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); planos estaduais de governo do Estado de Santa Catarina; e as principais leis e decretos relacionados a normatização da educação no Brasil e em Santa Catarina durante o período estudado. Entendemos que as leis, diretrizes e planos educacionais, assim como os planos de governo catarinenses, foram elaborados dentro de um contexto maior, orientado pelo modelo de desenvolvimento incorporado pelo Brasil e pela

concepção política dominante em cada época, ao mesmo tempo em que seus conteúdos também influenciaram a criação de novas concepções sócio-educacionais. Buscamos compreender as tensões e permanências em torno dessas concepções. Por meio da pesquisa nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e nos Anuários Estatísticos do IBGE, verificou-se que a média de gastos do governo estadual catarinense com educação no período analisado ficou em torno de 18% do total de gastos realizados, chegando em alguns períodos a compreender até 26% da despesa total realizada. No entanto, apesar de o Estado gastar parte expressiva do seu orçamento com a função educação, os problemas educacionais e socioeconômicos têm persistido ao longo tempo. É necessário compreender, portanto, que a expansão do gasto público em educação é apenas um dos elementos que contribuem para o desenvolvimento educacional e socioeconômico de uma sociedade, e que sua contribuição é limitada. Há de se considerar o desenvolvimento socioeconômico como uma totalidade que envolve o bom desempenho de um conjunto variado de setores da sociedade e da economia. Além do mais, para além do volume de gastos despendidos na educação pública, é preciso considerar de que forma e em que tipo de educação esses recursos foram empregados. Nesse sentido, a análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, alinhada à análise das diretrizes educacionais presentes nos planos de desenvolvimento dos governos se torna fundamental para a compreensão das concepções educacionais presentes em cada época. Percebe-se, ao longo da análise dos documentos, que há uma crescente instrumentalização da educação para atender as demandas empresariais e do mercado de trabalho, em detrimento de uma concepção humanista de educação.

ROS, Luiz Marcelo da; D'ARAUJO, Maria Celina (Orientador). **Motivação e controle do analista de finanças e controle externo do Tribunal de Contas da União sobre seu trabalho.** 2000. 121 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3665. Acesso em: 19 ago. 2021.

O Tribunal de Contas da União (TCU) é o órgão encarregado de auxiliar o Congresso Nacional no controle externo da Administração Pública, naquilo que diz respeito à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. O Analista de Finanças e Controle Externo - Área Controle Externo (AFCE-CE), por sua vez, é o servidor do TCU responsável pelo desempenho de suas atividades-fim. Este estudo objetiva investigar até que ponto o trabalho realizado pelo AFCE-CE é intrinsecamente motivador. Supõe-se que a formação profissional generalista do AFCE-CE e o rito processual do TCU limitam o controle do AFCE-CE sobre seu trabalho, com impacto negativo também sobre sua motivação. Esse controle do qual trata o autor apresenta duas dimensões: uma relativa ao domínio sobre o processo de trabalho resultante do conhecimento técnico; a outra, relativa ao controle sobre os resultados do trabalho.

RUFINO, Alexandra Cronemberger; BONFIM, Washington Luis de Sousa (Orientador). **A influência do controle social na atuação dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.** 2015. 123 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2396726. Acesso em: 23 ago. 2021.

Uma sociedade democrática de direito se caracteriza pela possibilidade de acesso dos cidadãos ao controle dos serviços prestados pelo Estado e a possibilidade de atuação da sociedade civil na vida política e na tomada de decisões. Este quadro, que retrata o Brasil após a Constituição Federal de 1988, possibilitou a criação de instituições participativas, espaços de discussão e de deliberação, que incluem cidadãos e associações, permitindo a participação da sociedade em debates relevantes ao país. Entretanto, a incorporação dos novos atores na deliberação de políticas públicas não depende apenas do estabelecimento de instituições

participativas, as quais foram conseguidas através da luta dos movimentos sociais, mas também da comunicação entre a sociedade e os órgãos estatais envolvidos neste processo para que os anseios sociais sejam expostos. No âmbito do controle da gestão pública, a participação popular se dá por meio dos Tribunais de Contas, que devem manter sempre abertos canais de diálogo com a sociedade. Após a redemocratização, essa é realidade dos órgãos de controle externo, que depois de passar por um processo de modernização, adequaram-se à nova ordem democrática ampliando o acesso da população para a apresentação de suas demandas. Diante disso, o objetivo desta pesquisa foi investigar de que maneira as demandas advindas do controle social influenciam na atuação e nos julgamentos proferidos pelos Conselheiros do TCE/PI. A metodologia utilizada foi a pesquisa descritiva, em que se realizou uma revisão bibliográfica das categorias teóricas relevantes ao tema proposto, bem como, se descreveu os mecanismos e ferramentas disponibilizadas pelo TCE/PI para a sociedade apresentar suas demandas. Além disso, realizou-se uma pesquisa de campo de abordagem qualitativa, em que se apreendeu a compreensão dos Membros da Corte sobre o controle social. Apurou-se, ao final da pesquisa, que os Conselheiros da Corte piauiense veem com bons olhos o estreitamento dos laços entre a instituição e o controle social, pois o consideram como um aliado no exercício da fiscalização das contas públicas, no entanto, eles, ainda, se ressentem da grande carga política que envolve a execução do controle social no estado. Quanto à sua atuação, os Conselheiros admitiram que, influenciados pelas demandas sociais, aprimoram seu trabalho, realizando investigações e diligências para embasar suas decisões. Isso demonstra que a ligação entre o TCE/PI e a sociedade, através do controle social, é uma escolha sem volta, a qual deve ser ampliada e aprimorada pela instituição.

SÁ, Adolfo Luiz Souza de; DOURADO, Anísio Brasileiro de Freitas (Orientador). **Tribunais de Contas economicidade e concessões de rodovias brasileiras à iniciativa privada.** 2004. 319 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5655. Acesso em: 23 ago. 2021.

A implementação de políticas destinadas à redução da presença estatal na economia, em particular na infraestrutura rodoviária, em quaisquer de suas dimensões, seja institucional, de regulação ou de financiamento, não pode deixar de verificar a imprescindibilidade do monitoramento da administração pública. No Brasil, constitucionalmente, cabe aos Tribunais de Contas este controle, dito controle externo técnico. O objetivo da dissertação é pesquisar se as análises efetuadas pelos Tribunais de Contas contemplam a verificação da economicidade das concessões das rodovias à iniciativa privada, tendo-se como hipótese que há verificação. Para tanto, foi realizada uma pesquisa concernente à atuação dos Tribunais de Contas, nas auditorias realizadas nos estudos de viabilidade econômico-financeira, nos procedimentos licitatórios e de outorga e no acompanhamento dos contratos de concessão, sob parâmetros de economicidade construídos neste estudo. A priori, foram consultados todos Tribunais de Contas Brasileiros (são 34), tendo-se, em uma segunda etapa, analisados os trabalhos realizados por 07 Tribunais que efetivamente realizaram auditorias nas concessões de rodovias. O roteiro metodológico de pesquisa foi desenvolvido a partir da bibliografia consultada, dos editais de licitação e dos contratos de concessões de rodovias brasileiras ocorridos, sem olvidar de analisar as experiências internacionais.

SÁ, Anna Dolores Barros de Oliveira; FEITOSA, Raymundo Juliano Rego (Orientador). **Regulação do terceiro setor da saúde em Pernambuco:** da pactuação contratual ao controle externo e fiscalização ministerial. 2019. 372 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife 2019. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/1061. Acesso em: 23 ago. 2021.

Trata-se de estudo sobre o modelo de regulação instituído em Pernambuco em relação aos Contratos de

Gestão firmados entre a Administração Pública e as Organizações Sociais da Saúde submetidos à tutela da Secretaria de Saúde de Pernambuco de acordo com a Lei n° 15.210/2013. O presente trabalho tem como objetivo analisar o formato de regulação adotado pela Secretaria de Saúde do Estado em relação aos Contratos de Gestão, a identificação das instituições públicas envolvidas com a regulação das parcerias entre Administração e entes privados sem fins lucrativos, bem como a delimitação do papel das Organizações Sociais na produção de políticas públicas e efetivação dos direitos fundamentais. A metodologia, em princípio, possuiu um marco teórico a fim de observar o modelo de parceria previsto no processo de refinamento pós-gerencial e, por conseguinte, passou a focalizar o modus operandi dos contratos realizados pelo Poder Público pernambucano, buscando uma abordagem teórica desde a atuação da ARPE tendo em vista suas competências passadas, além de analisar a atuação do Tribunal de Contas, Secretaria de Saúde do Estado e fiscalização pelo Ministério Público. Após, através do estudo de casos múltiplos, foram analisados três contratos de gestão firmados com Organizações Sociais da Saúde no Estado de Pernambuco verificando sua adequação ao marco regulatório estadual. A pesquisa deu prosseguimento debruçando-se sobre a verificação dos pressupostos da regulação dos contratos de gestão, observando a seleção das parcerias, elaboração dos contratos, determinação dos indicadores de eficiência, acompanhamento pelo parceiro público, formas de controle social disponíveis e em realização; e as perspectivas de sanção quando configurada a inexecução do contrato de gestão já que esse método é de suma importância para que possamos conferir se, de fato, esses contratos que foram celebrados estão seguindo a ideia preconizada na Reforma Gerencial, com isso haverá a comprovação prática de confluência, ou não, com a Lei que disciplina as Organizações Sociais em âmbito Federal, qual seja Lei 9.637/98, bem como se há cumprimento a Lei de acesso à informação. Portanto, a pesquisa revelará se a nova regulação proposta pela Lei Estadual n° 15.210/2013 acaba por aproximar a sociedade civil às garantias constitucionais, contribuindo para os objetivos do desenvolvimento na Administração Pública brasileira.

SALES, Cristiana de Meira Lins; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury (Orientador). **Divergências entre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o resultado do julgamento das contas anuais de prefeitos em Pernambuco**. 2012. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/10553. Acesso em: 23 ago. 2021.

Este estudo tem como objetivo identificar quais os fundamentos que levam algumas Câmaras Municipais pernambucanas a não acompanhar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no julgamento das contas anuais dos prefeitos. Tendo em vista que uma parcela significativa dos julgamentos das contas anuais dos prefeitos realizados pelas Câmaras Municipais não tem acompanhado as recomendações emitidas nos Pareceres Prévios do TCE, inicialmente foram identificadas as abordagens teóricas sobre a estrutura da relação do executivo com o legislativo que oferecem subsídios para o entendimento da face política das Câmaras Municipais nestes julgamentos. Destacou-se também o aspecto técnico administrativo viabilizado pelo processo legislativo do julgamento das contas, passível da análise e solicitação de revisão judicial pelo Ministério Público com vistas à anulação, caso não apresente motivação legal formalmente registrada que atenda às disposições constitucionais. O estudo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, por meio de entrevistas semiestruturadas com vereadores das Câmaras Municipais pernambucanas. A metodologia qualitativa de análise de conteúdo foi escolhida para a análise dos dados. Os resultados da pesquisa permitiram identificar que os fundamentos que levam algumas Câmaras Municipais pernambucanas a não acompanhar o parecer prévio do Tribunal de Contas no julgamento das contas anuais dos prefeitos não estão formalmente evidenciados no processo legislativo pertinente, cujos documentos

oficiais pesquisados não atendem aos requisitos legais de motivação, nem tampouco explicam as razões do não acompanhamento do parecer prévio do TCE. A opinião dos vereadores entrevistados conduz ao entendimento de que tais fundamentos são de natureza política, em detrimento dos fundamentos técnicos, explicados pela relação de preponderância do executivo sobre o poder legislativo municipal.

SALIM, Lucas Gil Carneiro; REIS, Jair Teixeira dos (Orientador). **O controle social instrumentalizado no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.** 2019. 105 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/handle/10/11280. Acesso em: 23 ago. 2021.

O controle social é um dos pilares do modelo democrático, em um Estado de Direito. A Constituição da República de 1988, denominada Constituição Cidadã, trouxe instrumentos de aproximação do cidadão, titular do poder, com os representantes, exercentes do poder. O Tribunal de Contas é órgão constitucional sendo que, dentre outras, é sua competência realizar as fiscalizações de ofício e apreciar as denúncias e representações que lhe são encaminhadas. O controle social é operacionalizado nas Cortes de Contas por meio dessas denúncias e representações. Foi realizado levantamento quantitativo dos processos julgados no ano de 2017, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de modo a elaborar um diagnóstico. Em seguida optou-se pelo instrumento da análise de correspondência entre as variáveis obtidas. Em segunda etapa, qualitativa, foi realizada uma análise de conteúdo dos casos de não conhecimento por interesse subjetivo e especificamente para o controle social, os casos de não conhecimento por ausência de indício de provas. Os resultados obtidos foram no sentido de que a mera disponibilização constitucional e legal de ferramentas ao controle social não é suficiente, cabendo ao Tribunal de Contas adotar uma posição mais proativa para capacitação e cooperação com os demandantes. Ao final foram indicadas sugestões de melhoria nessa relação.

SALINO, Deila Batista; SALDANHA, Gustavo Silva (Orientador). **Lei de acesso à informação no contexto dos Tribunais de Contas:** a pragmática da transparência a partir da filosofia da linguagem de Ludwig Wittgenstein. 2016. 196 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://ridi.ibict.br/handle/123456789/953. Acesso em: 23 ago. 2021.

A pesquisa destaca a importância da promoção da transparência no acesso à informação pública, tendo como foco de análise os Tribunais de Contas do Brasil. O estudo propõe um diálogo entre a Ciência da Informação e Filosofia da Linguagem para discutir as questões de informação pública sobre o ponto de vista epistemológico e aplicado. Para esta abordagem teórica, adota-se parte dos conceitos da segunda fase de pensamento de Ludwig Wittgenstein, a saber, jogos de linguagem, semelhança de família, formas de vida e regras, encontrados, predominantemente na obra Investigações Filosóficas, como forma de contribuir para a compreensão do uso das noções -informação pública-, ?transparência pública? e ?desinformação?. O estudo tem como procedimento metodológico a pesquisa descritiva, bibliográfica e documental, tendo por foco analítico as legislações internas pesquisadas nos sites dos Tribunais de Contas do Brasil, na busca da aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Tais legislações, que visam à promoção da transparência através dos serviços prestados, podem ser compreendidas nesta pesquisa a partir das semelhanças e dessemelhanças entre as Cortes de Contas estudadas. As noções wittgensteinianas possibilitam entender as dimensões histórico-institucionais a partir do modo como estas comunicam suas transformações, evidenciando que a pragmática da linguagem influencia na constituição das práticas sociais cotidianas. Assim, a análise da linguagem em sua inserção contextual passa a ser vista como uma ferramenta

de compreensão da LAI e de sua aplicação.

SALMITO, Rachel Bessa; TROMPIERI NETO, Nicolino (Orientador). **Análise dos determinantes da reprovação das contas dos gestores municipais no Estado do Ceará.** 2018. 36 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC), Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/36339. Acesso em: 23 ago. 2021.

Como resposta à crescente demanda da sociedade por eficiência e transparência dos gastos públicos, foi instituída a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece parâmetros para a aplicação dos recursos e para o endividamento do poder público, assim como mecanismos visando a correção de eventuais desvios. Como forma de garantir a retidão desse processo, foi dado ao poder legislativo, com apoio técnico dos tribunais de contas, o papel de fiscalizar o uso dos recursos por parte dos gestores municipais. Uma vez constatada alguma irregularidade, cabe ao Tribunal de Contas a aplicação de sanções aos prefeitos, na forma de multas ou pela recomendação de rejeição da sua prestação de contas. Dessa forma, o presente trabalho se propõe a identificar os fatores socioeconômicos dos municípios que se relacionam mais frequentemente a recomendação de reprovação de contas do executivo por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Para tanto, recorreu-se a um modelo de escolha discreta com a especificação Logit, de modo a explicar a probabilidade de rejeição das contas pelo tribunal, a partir das características do município. Os resultados sugerem que municípios mais populosos, e com maior nível de investimento tendem a ter suas contas menos rejeitadas. Por outro lado, quanto maior a proporção de funcionários públicos entre a população e a desigualdade de renda, maiores são as chances de rejeição. Por fim, não foram encontradas evidências de que a recondução dos prefeitos implique em maior reprovação de suas contas.

SALOMÃO, Eduardo Mendonça; CORONA, Roberto Brocanelli (Orientador). **Os Tribunais de Contas, jurisdição e eficácia e efetividade de suas decisões.** 2016. 230 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2016. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/handle/11449/144405. Acesso em: 23 ago. 2021.

O homem no tempo. Desde as sociedades mais antigas, após o advento do Estado e a necessidade de arrecadação de impostos para o custeio público, os sistemas de controle surgem, se proliferam e coexistem em diferentes regiões do globo terrestre. A separação dos Poderes do Estado, advinda de Montesquieu, estabeleceu a divisão clássica entre os blocos orgânicos que se convencionaram chamar de Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Nesta senda, sob análise global, o órgão de controle nos Estados pode estar atrelado a algum dos três poderes mencionados, também podendo coexistir autonomamente, ou, ainda, existir na forma de um novo poder, um quarto Poder Controlador. No Brasil, não é novidade a opção pelo sistema clássico com três blocos orgânicos, cada qual com sua respectiva atribuição ou função principal, bem como também funções exercidas por excepcionalidade. O objetivo maior da tripartição é, justamente, o balanceamento e controle dos Poderes, impondo freios e contrapesos, sistema elucidado pelos Federalistas norte-americanos. Destarte, desde as primeiras normas acerca do órgão de controle, chamados no Brasil de Tribunais de Contas, inúmeras dúvidas foram surgindo, parte destas por questões do vocábulo empregado e outras oriundas das doutrinas e interpretações do direito pátrio. Entre as questões nebulosas e controvertidas sobre o Tribunal de Contas, no Brasil, estão o seu posicionamento constitucional, a natureza jurídica deste órgão, sua autonomia ou subordinação, a natureza jurídica de suas decisões, bem como, se este exerce ou não função jurisdicional. No mesmo sentido, a questão de exercício auxiliar no controle externo das contas do executivo pelo legislativo, para final decisão, e, a possibilidade de revisão de suas decisões pelo poder judiciário pode gerar

novas dúvidas. Na atual Constituição de 1988, as funções dos Tribunais de Contas foram delineadas e, da análise normativa dos dispositivos desta Carta Magna fora possível extrair a jurisdição anômala exercida pela Corte em comento. Levando em consideração a unidade jurisdicional, e os limites das decisões dos Tribunais de Contas da União ou dos Estados, percebe-se as possibilidades e impossibilidades de sua atuação. Pode-se, inclusive, averiguar, no trato de suas decisões, se há eficácia e efetividade em suas decisões, e em qual medida o sistema jurisdicional Brasileiro colabora para este fato.

SANT'ANNA, Ronaldo Nascimento de; LIMA, Mário Jorge Philocréon de Castro (Orientador). **O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia como órgão indutor da governança pública nos municípios:** corolário do princípio constitucional da eficiência. 2018. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Direito, Salvador, 2018. Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/27012. Acesso em: 23 ago. 2021.

Esta dissertação tem o objetivo de demonstrar que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia deve atuar como órgão indutor da governança pública nos Municípios e que essa atuação é base necessária para garantir a eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos municipais. Desta forma, o tema configura-se como de extrema relevância jurídica, pois desconstrói o procedimento atual de fiscalização das contas públicas municipais, baseado estritamente na conformidade e inclui aspectos e indicadores relacionados com a qualidade da gestão pública municipal. E, ainda, em função de duas premissas essenciais: em primeiro lugar, porque contempla um dos princípios constitucionais de observância obrigatória pela Administração Pública, o princípio da eficiência; em segundo lugar, porque busca demonstrar a inserção da Governança Pública no universo do princípio da eficiência administrativa, tendo o Tribunal de Contas como órgão indutor. A eficiência administrativa e a governança pública inserem-se nos direitos fundamentais, com sombreamento nos direitos humanos e à luz da teoria dos direitos fundamentais, aliado ao determinado na Constituição Federal do Brasil. Conclui-se que uma Administração Pública que insere a governança e a eficiência administrativa como parâmetro essencial para a condução do orçamento público, a fim de preconizar a qualidade do gasto público e a satisfação das necessidades coletivas, está respeitando os direitos humanos do cidadão. Direito a um serviço público de qualidade, neste condão, perfaz-se como direito imprescindível ao cidadão, garantindo aos indivíduos uma vida igual e digna.

SANTOS, Cíntia Regina da Silva; BRUNI, Adriano Leal (Orientador). **O olho do dono engorda o boi?** Uma análise da relação entre os indicadores de gestão do Tribunal de Contas da União para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o índice geral de cursos. 2014. 114 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração, Salvador, 2014. Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/17597. Acesso em: 23 ago. 2021.

Esta pesquisa analisou a relação entre os indicadores de gestão propostos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e o Índice Geral de Cursos (IGC). Os primeiros retratam os aspectos do desempenho da gestão enquanto o IGC aborda a dimensão do desempenho da qualidade do ensino superior. Para a pesquisa foram selecionados vinte e oito IFs, surgidos da transformação ou integração com os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), e que possuíssem o IGC calculado para pelo menos um dos três anos correspondente ao corte temporal da pesquisa, 2010, 2011 e 2012. O modelo de análise proposto relacionou estes dois grupos de indicadores através das técnicas estatísticas de correlação e regressão múltipla. Os resultados evidenciaram que, diferentemente do ocorrido no âmbito das universidades federais, os indicadores de gestão do TCU estabelecidos para os IFs tem baixo potencial explicativo para o IGC. Dentre os indicadores do TCU que apresentaram certo grau de explicação

para o IGC, somente figuram o Percentual do Gasto com Pessoal, PGP; o Percentual do Gasto com Investimento, PGI, a Relação Ingresso Aluno, RIA e o Índice de Retenção do Fluxo Escolar, IRFE. Todos apresentaram uma relação positiva com o IGC. A maior surpresa do estudo, entretanto, foi a ausência de relação entre os indicadores relacionados à eficácia e eficiência acadêmica e a adequação da força de trabalho docente, que no referencial teórico analisado apresentaram forte relação com os indicadores de qualidade do ensino superior. Intui-se, a partir da análise dos indicadores e do referencial teórico, que a baixa explicação do IGC por meio dos indicadores do TCU deve-se, principalmente, a aspectos como: falta de confiabilidade dos indicadores do TCU; indicadores estes, apresentados de modo global e não segregados por modalidades de ensino, que portanto, não atendem as especificidades dos IFs. O estudo conclui que os indicadores do TCU, do modo como são atualmente apresentados nos relatórios de gestão dos IFs, não se constituem em efetivas ferramentas de gestão e pouco informam sobre o desempenho da gestão destas instituições e sua relação com o desempenho da qualidade do ensino, aqui representada pelo IGC. Deste modo, é urgente a criação de novos indicadores de gestão ou adequação dos existentes para melhor avaliar os esforços da gestão dos IFs na concretização de seus objetivos: a prestação de um ensino superior de qualidade voltado para o atendimento das demandas individuais e socioeconômicas do país.

SANTOS, Daniela Ramos de Oliveira dos; DIAS, Maria Tereza Fonseca (Orientador). **Termo de ajustamento de gestão no modelo de controle consensual da administração pública:** estudo de caso do Estado de Minas Gerais. 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia). Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5333053. Acesso em: 23 ago. 2021.

O estudo examina o Termo de Ajustamento de Gestão no modelo de controle consensual da Administração Pública contemporânea. Para tanto, foi abordada a consensualidade como tendência da Administração Pública no sistema de controle e os limites da aplicação de mecanismos consensuais. Discutiram-se os aspectos gerais do sistema de controle na Administração, como conceitos, finalidades e contexto histórico, tal como a função do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas e o controle interno na Administração Pública. Ainda, discorreu-se sobre as características e o fundamento jurídico do Termo de Ajustamento de Gestão na Administração Pública, bem como a adoção desse mecanismo nos demais Tribunais de Contas do país, com a proposta de inclusão no Anteprojeto da Lei Orgânica da Administração Pública Federal e no Anteprojeto de Lei Nacional do Processo de Fiscalização dos Tribunais de Contas. O problema que se apresenta na pesquisa é o estudo do caso do Termo de Ajustamento de Gestão referente ao Processo n. 862943, firmado em 2012 entre o Tribunal de Contas e o Estado de Minas Gerais, que pactuou investimentos na área da saúde e educação em percentual inferior ao mínimo previsto nos arts. 198 e 212 da CRFB/1988. Parte-se da hipótese de que o TAG é inconstitucional e ilegal, tendo em vista que descumpriu a exigência constitucional no que diz respeito à vinculação de recursos mínimos destinados às referidas áreas. Para responder ao problema enfrentado na pesquisa, foi realizado estudo de caso, tendo sido a pesquisa de natureza dogmático-jurídica, uma vez que analisou a CRFB/1988, a legislação infraconstitucional, resoluções e jurisprudência do STF, bem como bibliográfica, por meio de livros, dissertações, teses, artigos e outros materiais pertinentes à matéria. Adotou-se como referencial teórico a concepção de Patrícia Baptista (2003) que, analisou a limitação de mecanismos consensuais no âmbito do controle da Administração Pública, uma vez que a consensualidade não pode levar à abdicação de funções pela Administração Pública, nem à eliminação de poderes públicos, atendo-se aos limites constitucionais. Ao final do trabalho, concluiu-se que o Termo de Ajustamento de Gestão n. 862943 é inconstitucional e ilegal sob a ótica da juridicidade

administrativa, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não cumpriu com sua função fiscalizadora no controle da legalidade e na tutela dos direitos fundamentais que lhe compete. Ainda foi possível concluir que o instrumento consensual de gestão no sistema de controle não poderá ser adotado em situações que possuam previsão legal em sentido contrário, ou ainda, que estejam em desconformidade com a visão sistêmica da ordem constitucional e com os direitos e garantias fundamentais.

SANTOS, Giovana Ferreira Martins Nunes; BONFIM, Washington Luis de Sousa (Orientador). **Tribunal de Contas do Estado do Piauí:** um estudo das representações sociais dos prefeitos. 2007. 112 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Fundação Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=185196. Acesso em: 23 ago. 2021.

Tendo em vista as reformulações sofridas pelo Estado no sentido de superar a crise no modelo criado no pós-guerra e as transformações ocorridas na sociedade, observa-se que cada vez mais é necessário promover a otimização dos gastos públicos. A atividade financeira do Estado exige que sejam adotadas medidas de controle a fim de evitar desvios e malversações de recursos. No republicanismo brasileiro, o controle da atuação estatal é exercido de várias formas, sendo uma delas o controle externo exercido pelos tribunais de contas. Este trabalho faz referência, especificamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, apresentando um ponto de vista inovador que busca estudar esse órgão através das representações sociais dos prefeitos. Para tanto, buscou-se referencial na Teoria das Representações Sociais de Moscovici. A coleta dos dados foi feita através da evocação livre de palavras e a análise dos resultados por meio da técnica de categorização de Bardin. A partir da construção do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, feita pelos prefeitos, percebeu-se, mesmo nos municípios mais longínquos do Brasil, a materialização e a importância dos novos paradigmas de controle da administração pública no aperfeiçoamento dos instrumentos democráticos brasileiros.

SANTOS, Suani Alves dos; SOUZA, Arnaldo Donisete de (Orientador). **Avaliação das dificuldades de implantação a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS)**: estudo de caso. 2015. 101 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2015. Disponível em: http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/4873.Acesso em: 26 ago. 2021.

Com o cenário de mudança na contabilidade Pública por meio da harmonização internacional através das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS), iniciadas pelo Brasil a partir do ano de 2008, este presente estudo objetivou analisar as dificuldades no processo de implantação da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) na Prefeitura de Manaus. Para tal objetivo foram coletadas de 18(dezoito) unidades gestoras da administração direta, 4 (quatro) autarquias e 2 (duas) fundações da administração indireta da Prefeitura de Manaus, totalizando 97 (oitenta e sete) profissionais. Trata de pesquisa de caráter descritivo e exploratória, com abordagem quantitativa e qualitativa, quanto aos meios: bibliográfica, documental, pesquisa de campo e estudo de caso multivariado. Para a validação dos dados foi aplicado teste não paramétrico Alfa de Cronbach para avaliar a consistência interna e confiabilidade dos questionários, com auxílio do Statistical Package for the Social Sciences. Os resultados alcançados demonstram que as dificuldades de implantação das IPSAS, na Prefeitura de Manaus, condizem com os encontrados na literatura; constou-se que a maior dificuldade, com 72,2% da opinião dos respondentes, foi à falta de investimentos em TI; em segundo, com 69%, foi à alta de treinamento no sistema informatizado; seguido da falta de utilização dos demonstrativos para tomada de decisão, com 66%; a falta de cultura e hábito de registro por competência apareceu com 60,9%; ausência de carreira própria para contador com 60,8%. Como diagnósticos foi proposto a criação de uma contadoria para fortalecimento do grupo contábil, contratação de programadores no reforço da TI, campanha de conscientização de gestores sobre as

vantagens da implantação da IPSAS, e promover parcerias para com Tribunal de Contas, Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional para fomentar treinamento sobre a legislação de convergência a IPSAS.

SARAIVA, Vicente de Paulo Carneiro; MELLO, Diogo Lordello de (Orientador). **Sistema de controle de materiais para as prefeituras municipais:** estudo de caso. 1987. 354 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 1987. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/8869. Acesso em: 26 ago. 2021.

A administração pública brasileira, apesar de determinação na legislação existente, se ressente de um instrumento contábil que registre as variações de materiais que se verificam no intervalo entre o envio de dois inventários patrimoniais ao Tribunal de Contas. A inexistência desse instrumento dá origem a uma série de irregularidades que vão desde as "químicas contábeis" até mesmo às apropriações indébitas de materiais. O Sistema de Controle de Materiais para as prefeituras, idealizado e exemplificado neste trabalho, permitirá eliminar essas irregularidades ou disfunções em cumprimento a dispositivos jurídico-administrativos. Isto se consolidará pela criação de um controle interno de materiais que, por sua vez, fornecerá os elementos contábeis que possibilitarão ao Tribunal de Contas exercer o controle externo sobre o acervo de materiais das prefeituras. O Sistema é o menos sofisticado possível, considerando-se que o nível de escolaridade dos recursos humanos alocados nas prefeituras do interior dos estados está em torno do primeiro grau; mas, por ser simples, não perde a eficiência em ternos de controle, uma vez que as comprovações de materiais e das execuções financeiras se processam na mesma data. Assim, viabiliza-se, em um interregno menor, o cotejo entre os acréscimos dos patrimônios oriundos de compras, doações e outros tipos de incorporações, e as desincorporações ou decréscimos provenientes dos diversos tipos de baixas de materiais.

SCAPIN, Romano; MAFFINI, Rafael Da Cás (Orientador). **A expedição de provimentos provisórios pelos Tribunais de Contas:** das medidas cautelares à técnica antecipatória no controle externo brasileiro. 2016. 16 f. (texto parcial) Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Direito. 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/150244. Acesso em: 26 ago. 2021.

A expedição de medidas cautelares pelos Tribunais de Contas é assunto pouco abordado pela doutrina brasileira, apesar de contar com reconhecimento pacífico na jurisprudência pátria a respeito de sua possibilidade. Analisando o tema, averiguou-se que as bases teóricas que fundamentam o provimento cautelar no processo de contas servem para sustentar, em verdade, a utilização da técnica antecipatória no âmbito das Cortes de Contas. Tal constatação permitiu a aproximação com os conceitos do processo civil a respeito do assunto, sobretudo quanto à tutela provisória. Assim, o presente trabalho buscou sistematizar cientificamente o emprego dos provimentos provisórios no processo de contas, analisando todas as competências constitucionais atribuídas aos Tribunais de Contais e relacionando-as às hipóteses e os limites da expedição desses provimentos.

SCHMIDT, Kátia Cristina Sommer; SILVEIRA, Adriana A. Dragone (Orientador). **Atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na fiscalização da Meta 1 do Plano Nacional de Educação:** 2014-2024 : implicações para a política educacional. 2019. 199 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: https://hdl.handle.net/1884/65591. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este trabalho tem como objetivo analisar a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) na fiscalização da política educacional, o qual verificou por meio de auditorias o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), em específico da "Meta 1", referente ao direito à Educação Infantil. Para tanto, foram analisados os Relatórios Gerais e Específicos das auditorias realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017. Tais documentos foram elaborados pelo TCE-PR e apresentam a situação dos 80 municípios fiscalizados quanto ao cumprimento da referida meta, sistematizados em "achados de auditoria" que foram utilizados para fundamentar a escrita das recomendações feitas aos municípios pelo citado órgão. Visando aprofundar

as discussões, empreendeu-se a realização de entrevistas junto a um auditor do TCE-PR que participou do processo de fiscalização e a dois Secretários Municipais de Educação, um de Bela Vista da Caroba e outro de Braganey, ambos auditados no ano de 2017. Como pano de fundo para tal análise, fez-se um breve resgate da criação e implantação desse órgão de controle externo no país, bem como no estado do Paraná, buscando compreender sua estrutura organizacional, competências e funcionamento, para então observar sua atuação no âmbito da educação por meio da aproximação com pesquisas já realizadas sobre a temática (DAVIES, 2003a, 2003b, 2006, 2007a, 2007b, 2010a, 2010b, 2013a, 2013b; CARVALHO, 2006; MACHADO, 2012; FLORES, 2015a; RODRIGUES, 2014; GARCIA, 2017). Discutiu-se também sobre a trajetória de reconhecimento da Educação Infantil como direito social, bem como, o planejamento de políticas públicas para sua efetivação no contexto brasileiro e paranaense, com destaque para reflexões que envolvem o financiamento dessa etapa educacional. São apresentados os dados coletados e organizados a partir de quatro categorias: i) cumprimento da "Meta 1" do PNE; ii) planejamento e execução orçamentária; iii) planejamento e execução da política educacional e; iv) recomendações do TCE-PR. O presente trabalho permitiu conhecer o cenário de atuação do Tribunal de Contas em torno da temática educacional e, de modo mais significativo, na política de Educação Infantil em âmbito municipal. Tal atuação parece incidir sobre a política local por meio das recomendações feitas pelo órgão aos municípios, já que os administradores passam, de modo geral, a priorizar seu atendimento, tendo em vista a possibilidade de sanções pela falta de cumprimento. Já a percepção dos municípios fiscalizados é consensual quanto à importância da Educação Infantil, mas contraditória em relação à atuação do TCE-PR, pois os secretários pontuam aspectos que destacam a contribuição do Tribunal na identificação de fragilidades e, desse modo, corroboram para ampliação da garantia do direito à Educação Infantil, mas também expressam uma série de críticas a esta ação de monitoramento. Por fim, os resultados dessa pesquisa evidenciam ainda o papel de ator de políticas públicas que vem sendo desempenhado pelo TCE-PR na implementação da política em âmbito municipal. Desse modo, entende-se que a fiscalização do TCE-PR no cumprimento do PNE, se caracteriza como uma atuação recente, que vai além da preocupação com a execução e a lisura orçamentária, ampliando seu campo de atuação, pois se atenta para implementação da política educacional em contexto local.

SCLIAR, Wremyr; FACCHINI NETO, Eugênio (Orientador). **Democracia e controle externo da administração pública.** 2007. 23 f. (texto parcial) Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4311. Acesso em: 26 ago. 2021.

Os valores da democracia encontram-se entre os povos da Antiguidade. Para os hebreus, a justiça e a ética, preceitos religiosos normativos, constituíam-se em um modo de vida abrangendo todas as camadas da população, baseados na lembrança da escravidão no Egito, as desigualdades, vedação da escravidão, acolher os estrangeiros, as viúvas e órfãos e destinar parte do campo e das colheitas aos mais necessitados, e o uso dos cofres públicos. Para os gregos, a democracia era uma forma de governo da maioria, praticada na Ágora. Aristóteles classifica as formas de governo e observa atentamente a realidade de cada uma. Em Roma, a questão se centrava na república em detrimento da democracia. A Idade Média é um período em que o Estado praticamente desaparece; o centro político é o feudo. A Renascença é a época do ressurgimento dos valores clássicos; examina-se a importância de Maquiavel como o apologista de um Estado unificado, laico e administrado pelo príncipe. Rousseau, como Voltaire e Montesquieu, lança as ideias que seriam adotadas pela Revolução Francesa, iniciando a democracia moderna, que terá na Comuna de Paris a participação de grandes parcelas da população, cujas reivindicações não se restringem apenas ao sufrágio e à forma republicana: suas bandeiras são econômicas e sociais. As ideias de Locke e Hobbes são também abordadas, para relacionar

esses autores com o pensamento francês. O pensamento socialista, com Marx, Engels e os anarquistas, direciona-se para a emancipação da nascente classe proletária. É uma corrente humanista que se inclina para a maioria da sociedade: os produtores. Segundo o Manifesto de 1848, a liberdade e a igualdade só serão concretas realidades com a satisfação das necessidades, mediante a conquista do Estado e da democracia. Os ideais socialistas são colocados em prática na Revolução de 1917, que se inspira na formação dos sovietes e no exercício do poder democrático, nas ideias de Rousseau, na experiência da Revolução de 1789 e no curto período da Comuna. A crítica de Gramsci ao modelo soviético, que retoma o pensamento original marxiano e o adapta à sua atualidade, introduz as teses sobre bloco hegemônico, alianças políticas, o papel do intelectual orgânico e a importância da educação e da cultura popular. É a democracia dentro da revolução. Para os anarquistas, a experiência ocorre no curto verão da anarquia, durante a guerra civil espanhola: conselhos, federalismo, autonomias locais, coletivização da propriedade e gestão democrática. Com as duas guerras planetárias e a derrota do nazismo e fascismo, a democracia contemporânea tem por novos ideais a concretização dos direitos sociais e individuais, a participação na gestão e a deliberação constante sobre a gestão estatal e o seu controle. Quanto ao controle, ele existe desde os hebreus (ético), gregos (auditores) e romanos (censores); na Idade Média surgem as câmaras de contas e tornam-se normas conquistadas e adotadas nas Declarações de 1789 em diante. O controle contemporâneo é fruto da Revolução Francesa e o modelo francês mediante um Tribunal de Contas (1807) é adotado pelo Brasil com a república, embora no Brasil holandês existisse uma câmara de contas. A criação do Tribunal de Contas, a exposição de motivos de Ruy Barbosa e o decreto 966-A são a base histórica e jurídica do sistema de controle externo brasileiro. Os tipos de controle e as competências do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, a peculiaridade federativa e a tese de que o controle externo é instituição democrática e republicana, destinada à realização da dignidade humana, concluem a dissertação, relacionando democracia, direitos humanos e controle como um processo histórico e dialético.

SEGATO, Vitória Pedruzzi; COSTALDELLO, Ângela Cássia (Orientador).**Composição dos tribunais de contas brasileiros:** o sistema de nomeação dos ministros e conselheiros em xeque. 2019. 267 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/62354. Acesso em: 26 ago. 2021.

O objetivo do estudo é problematizar o sistema de nomeação dos Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas brasileiros, considerando a essencialidade da tarefa de controle externo desempenhada pela instituição. Busca-se investigar o que leva, do ponto de vista jurídico, à permeabilidade do sistema para nomeações que não priorizam o perfil técnico do indicado. Parte-se da premissa de que os Tribunais de Contas são instituições de accountability horizontal, cuja independência, autonomia e qualificação dos integrantes são imprescindíveis para o controle técnico. A hipótese é a de que a indeterminação de parte dos requisitos constitucionais de nomeação e a forma de escolha aproximada à esfera política contribuem para a prevalência de interesses político-familiares nas indicações. A metodologia da pesquisa caracteriza-se como do tipo descritiva e investigativa, aplicando-se uma abordagem qualitativa do problema. Com base em estudos, relatórios, doutrina e jurisprudência sobre o assunto, são trazidos elementos a corroborar com a hipótese de que o sistema de nomeação contém lacunas que possibilitam a ascensão de membros sem domínio nas áreas de conhecimento apropriadas ao cargo, processados ou condenados na Justiça ou nos próprios Tribunais de Contas e envolvidos em escândalos de corrupção. O descumprimento deliberado da Constituição, a complacência dos colegiados com ilegalidades cometidas pelo Poder Executivo e a resistência à implantação do modelo constitucional quanto aos auditores e membros do Ministério Público especial são fatores que reforçam o comprometimento do exercício independente das funções da Corte. Ante à

necessidade de retomar a credibilidade da instituição, são trazidas medidas para alteração do modo de ingresso na cúpula. O cenário constatado denota que a modificação e o enrijecimento do sistema de nomeação dos Ministros e Conselheiros devem ser efetivamente debatidos na democracia brasileira, já que grande parte dos nomeantes não tem constrangimento em realizar nomeações que afrontam o texto constitucional e os princípios mais caros ao Estado Democrático de Direito.

SENA, Weverton Lisboa de; FIGUEIREDO, Erik Alencar de (Orientador). **Previsão de risco das gestões municipais:** um modelo de resposta qualitativa para subsidiar as auditorias do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. 2017. 69 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12519. Acesso em: 26 ago. 2021.

A corrupção tem sido tema de diversos trabalhos teóricos e empíricos nos últimos anos, sendo consenso de que a mesma provoca uma série de distorções para o setor público. A literatura sobre o tema aponta que o comportamento corrupto pode alterar a composição dos gastos públicos de forma a favorecer determinadas áreas em que as oportunidades e os retornos dos desvios de recursos públicos sejam maiores. Através da utilização da técnica de regressão logística e utilizando dados sobre a apreciação das contas das prefeituras municipais paraibanas pelo Tribunal de Contas da Paraíba, o presente trabalho tem como objetivo construir um modelo de previsão de risco baseado nos gastos públicos realizados pelos gestores. Os resultados, utilizando dados sobre os gastos públicos municipais como variáveis explicativas, mostram que, de fato, gestores que gastam mais em determinados componentes da despesa pública possuem uma maior probabilidade de obter parecer contrário emitido pelo Tribunal de Contas do Estado na análise das suas contas. Apesar de algumas limitações, o modelo proposto se mostrou com um bom poder preditivo ao apontar para as gestões de maior risco. Variáveis como região do município, sexo e bens declarados do gestor também se apresentaram relevantes para explicar administrações problemáticas, inclusive aquelas em que foram constatados prejuízos aos cofres públicos.

SERPA, Thais Schmitz; ROCHA, Arlindo Carvalho (Orientador). **Proposta de modelo de auditoria operacional participativa para o TCE/SC.** 2017. 112 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5029750. Acesso em: 26 ago. 2021.

O presente trabalho busca trazer novas perspectivas em termos de fiscalização para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Tendo em vista a importância da sociedade se envolver em assuntos de interesse público, já que não é aceitável tantos exemplos de desperdício de recursos enquanto serviços públicos essenciais estão sendo prestados de forma tão precária. Os órgãos de controle têm um papel muito importante a desempenhar, e os procedimentos voltados apenas para examinar a regularidade das contas não são suficientes para justificar suas atuações. Por isso, a auditoria operacional se constitui numa fermenta adequada pois ultrapassa a fronteira dos aspectos formais e está focada na qualidade da gestão. Considerando um exemplo de Auditoria operacional realizada pelo TCE/SC, no município de Anita Garibaldi, que a sociedade foi convidada a participar e dar suas contribuições sobre a educação, um canal de interação foi aberto com os cidadãos, que puderam conhecer o papel do Tribunal de Contas e serem consultados sobre os principais problemas enfrentados por eles. A realização de uma audiência pública que contou com um número expressivo de interessados, foi uma inovação e trouxe aspectos diferentes ao processo de auditoria. Ao analisar o referido processo, constatou-se que está alinhado como uma tendência mundial de tentativas

de engajamento dos cidadãos com Entidades de Fiscalização, tendo em vista que a boa governança, incluindo a accountability e o envolvimento dos cidadãos, é considerado um meio de alcançar os Objetivos do Milênio propostos pela ONU. Algumas iniciativas já estabelecidas dentro do Tribunal de Contas de SC buscam fortalecer a interação permanente e progressiva da Instituição com representantes de organizações civis, estudantes, conselheiros municipais, agentes públicos e outros segmentos dos seus públicos estratégicos, com objetivo de ampliar a interação com a sociedade catarinense e estimular o controle social, em favor de melhores resultados na fiscalização dos gastos e na gestão dos recursos públicos. Ampliando essas iniciativas, buscou-se apresentar um modelo de auditoria que o cidadão estivesse inserido, e seu ponto de vista fosse considerado nas fases de planejamento, na execução, nos relatórios, e o monitoramento. Ressaltando que os pontos de interação com o cidadão no processo de auditoria operacional sugeridos são ações possíveis e de simples implementação, porém dependem de uma postura institucional mais aberta e voltada a melhoria gestão pública para os cidadãos.

SERRA, Rita de Cássia Chió; CARNEIRO, Ricardo (Orientador). **Dos laços de conexão do controle social com o sistema de controle da administração pública:** avanços e desafios após a constituição federal de 1988. 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/200. Acesso em: 26 ago. 2021.

Presenciam-se reflexos da remodelação institucional do aparelho do Estado, oriunda da redemocratização brasileira, em todas as esferas e Poderes, também no Sistema de Controle da Administração Pública (SCAP). Di Pietro (20l0, página 30) afirma que a democracia participativa se fortalece com a previsão de inúmeros instrumentos de atuação do cidadão no controle e na gestão de atividades da Administração Pública, o que nem sempre se efetiva na prática . O propósito da presente pesquisa é, a partir do mapeamento do Sistema de Controle da Administração Pública Federal e Estadual, destacar o fortalecimento do controle social na trajetória recente da Administração Pública brasileira, após a Constituição Federal de 1988 (CF/88), demonstrando ser ele ferramenta essencial ao melhor desempenho dos controles interno e externo e elemento essencial à efetivação da accountability brasileira. Para tanto, é traçado o desenho institucional do SCAP, na área federal e estadual, que consigna os controles interno, externo, social e de legalidade. A partir deste esquema são destacadas as formas de manifestação do controle social que vêm adquirindo evidência e sendo utilizadas, por força da legislação, pelos controles interno e externo, a fim de assegurar maior transparência de suas ações e potencializar o exercício de suas próprias funções. A abordagem do tema considera, na análise, a base teórica, o estudo da legislação acerca da matéria, o exame dos sites dos órgãos do sistema de controle interno e externo da União e Estados-membros e a pesquisa de campo no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Controladoria Geral da União (CGU).

SERRANO, Antonio Carlos Alves Pinto; CAMMAROSANO, Márcio (Orientador). **O direito administrativo sancionador e a individualização da conduta nas decisões dos Tribunais de Contas.** 2019. 215 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22905. Acesso em: 26 ago. 2021.

A presente dissertação pretende explorar a importância da individualização da conduta na aplicação de sanções administrativas nos julgamentos realizados perante os Tribunais de Contas. Trata-se de análise contemplando a Teoria do Direito Administrativo Sancionador, bem como o papel do Estado e da Administração Pública no jus puniendi, com enfoque naquela garantia constitucional, albergada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. A discussão será realizada a partir do desenho republicano brasileiro, com a apresentação da divisão das funções de poder e do sistema de controle interno e externo, demonstrando-se como os princípios constitucionais dialogam com o sistema sancionatório, tanto em relação à sanção administrativa como à penal, com maior enfoque na primeira. Diante desses elementos, serão abordados o funcionamento das Cortes de Contas e como suas decisões devem ser proferidas, com enfoque na garantia da individualização tanto da conduta como da pena.

SILVA JÚNIOR, Cairo Roberto Bittar Hamú; BORGES, Antonio de Moura (Orientador). **Controle externo:** Tribunal de Contas no Brasil. 2011. 152 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/254. Acesso em: 26 ago. 2021.

O controle externo pode ser vislumbrado como a presença de um órgão distinto à estrutura controlada, com a função de certificar se os atos administrativos encontram-se em conformidade com a lei e princípios que regem a boa e eficaz administração, com vistas ao inequívoco atendimento dos interesses públicos. Trata-se de uma forma democrática e, sobretudo, imparcial de aferir-se o cumprimento da legalidade e, por consequência, impedir os abusos ou excessos que venham a contrariar os preceitos basilares ao Estado de Direito. Para tanto, reveste-se de um processo de contas que assegura a total observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. O Brasil adotou o Sistema de Tribunais de Contas. Em regra, esse modelo tem como principais características: a independência; composição colegiada; tribunais ou Conselhos de Contas como forma de representatividade; competência para realizar o controle dos recursos e gastos públicos; e a utilização de métodos e procedimentos técnicos. O controle confere legitimidade e legalidade aos atos que envolvam receitas e despesas públicas. Constata-se, portanto, que sem controle não há boa gestão pública. Assim sendo, conclui-se que a sustentabilidade financeira do Estado Moderno exige, nos dias de hoje, a presença indispensável de instituições independentes e comprometidas, que estejam aptas as mudanças e uma série de transformações. É o que se verifica na atuação diligente, compromissada e, altamente, especializada do Tribunal de Contas no Brasil.

SILVA, Abinair Bernardes da; MIRANDA, Luiz Carlos (Orientador). **Controle externo:** Tribunal de Contas no Brasil. 2015. 188 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14083. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este estudo investiga de que forma os Órgãos de Controle Externo Municipal (Tribunais de Contas) estão divulgando, em seus sítios eletrônicos, as informações resultantes das suas atividades de fiscalização e auditoria dos municípios brasileiros. O objetivo é responder à questão: Será que os tribunais de contas estão atendendo à legislação no que concerne à divulgação, na internet, do resultado de suas ações de controle externo dos municípios brasileiros? A pesquisa foi conduzida através de análises dos sítios eletrônicos dos 28 Órgãos de Controle Externo Municipal, de forma a avaliar o grau de dificuldade para acessar os documentos relacionados às auditorias e pareceres sobre as prestações de contas municipais. Os resultados revelaram que dos 28 Tribunais de Contas, 23 divulgam de forma direta, por munícipio, os Pareceres Prévios e documentos referentes à fiscalização das contas municipais, o que não significa que a busca no site seja simples e fácil. Com base em nossos procedimentos de buscas, os sítios eletrônicos dos Órgãos de Controle Externo Municipal foram classificados em “de fácil acesso” e “de difícil acesso”. Para realizar uma análise confirmatória dessa classificação, realizou-se uma pesquisa com questionários, distribuídos a alunos de graduação dos cursos de ciências contábeis e administração. Dos 190 formulários válidos obtidos, 53,2% dos respondentes não conseguiram fazer o download do Parecer Prévio sobre as contas municipais. Conclui-se que, embora a maioria dos Tribunais de Contas divulguem o resultado de suas auditorias e fiscalizações, a divulgação precisa tornar mais fácil e objetiva o acesso desses documentos para cidadão.

SILVA, Alanna Maria Lima da; GURGEL, Maria da Graça Marques (Orientador). **O judiciário e os Tribunais de Contas no controle da inexistência dos planos de manejo:** uma análise das áreas de proteção ambiental estaduais (APAs) alagoanas que não os possuem. 2016. 268 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4636252. Acesso em: 26 ago. 2021.

O presente trabalho tem como objetivo analisar o efetivo e possível controle de políticas públicas ambientais pelo Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas brasileiro, com enfoque no dever fundamental de elaboração

dos planos de manejo das áreas de proteção ambiental. Para tanto, utilizou-se de revisão de literatura, da análise de conteúdo das decisões judiciais e de análise documental. Fez-se uso da metodologia com corte sociológico na leitura do Estado Ambiental, inspirada na abordagem helleriana, segundo a qual é a realidade e seus fatores que municiam a melhor compreensão do Direito Estatal. Parte-se do aspecto de que os planos de manejo são estudos técnicos especializados voltados a regular a melhor utilização da unidade de conservação (UC) e da constatação omissão do Poder Público em elaborar os planos de manejo? Afinal, o controle dos Tribunais de Contas da política pública ambiental pode julgar a omissão do poder público em face da elaboração do mencionado plano para reconhecer e determinar providências como uma falta do gestor público? Essas discussões compõem o presente trabalho, além do mais, foram mediadas por uma análise quantitativa e qualitativa da política pública do Estado de Alagoas voltada à elaboração dos planos de manejo relativa ao período de 2008 a 2015. Nesse sentido, coadjuvantemente, a política pública foi analisada pelo aspecto legal, avaliaram-se as prioridades consignadas nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais no período supracitado, bem como a respectiva execução com base nos dados consignados nos Balanços Gerais Anuais do Estado de Alagoas e nas informações lançadas no Portal da Transparência. A identificação da política pública alagoana voltada à elaboração dos planos de manejo no período de 2008 a 2015 contribui decerto a uma demonstração importante do trabalho no nível concreto da otimização dos controles públicos e da efetividade constitucional do direito positivo na esfera da sustentabilidade possível, que crê-se, ainda não de todo experienciada.

SILVA, Alessandro Rodrigues da; OLIVEIRA, Weder de (Orientador). **Accountability e o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para as contas de governo.** 2017. 76 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Instituto Brasileiro de Direito Público (IDO), Brasília, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6288577. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este estudo tem como escopo analisar se o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF- utiliza o potencial de accountability ao produzir os pareceres prévios das contas de Governo do Distrito Federal. Para tanto, foi utilizado o modelo criado por Rocha (2013), em que se adotaram os procedimentos de categorização criados pelo autor, para que os pareceres pudessem ser analisados objetivamente, optando-se pela categorização semântica, a partir de um sistema preestabelecido. Assim, a caracterização de cada parecer prévio ocorre pela constatação ou não dos componentes e indicadores das dimensões da accountability, a presença de todos os indicadores, independentemente, da sua frequência, caracteriza o atendimento, a ausência de um ou mais indicadores de uma mesma dimensão poderá caracterizar tanto a condição de atendimento parcial, quanto condição de não atendimento. A análise se concentrou no quadriênio 2010-2013, por abranger os pareceres prévios mais recentes emitidos pelo Tribunal. O estudo mostrou que os pareceres prévios emitidos pelo TCDF utilizam o potencial de accountability, proposto por Rocha (2013), pois com exceção do primeiro ano analisado (2010), os últimos anos atendem o potencial. Infere-se que, para um grau mínimo de accountability visto na literatura, os pareceres prévios emitidos pelo TCDF atendem, no entanto, deve-se buscar uma maior promoção da publicidade dos relatórios, em linguagem de fácil compreensão à sociedade. Este estudo demonstra que a pesquisa realizada por Rocha (2013) e testada neste estudo são os primeiros passos, havendo necessidade de mais estudos com vistas a identificar e analisar outras questões sobre a concepção, a análise, a elaboração e divulgação desses documentos e o seu potencial de accountability em responder a estes.

SILVA, Anderson Luiz da; IVO, Gabriel (Orientador). **Decisão do Tribunal de Contas:** contexto, produção

jurídica e controle judicial. 2015. 205 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Direito, Maceió, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/1274. Acesso em: 26 ago. 2021.

A dissertação aborda a competência julgadora do Tribunal de Contas (art. 71, II, CF/88), que é órgão constitucional autônomo, titular da função estatal de controle externo das contas públicas. Com o fito de contextualizar o tema, intenta-se explicar os termos "controle" e "controle externo", a posição institucional da Corte de Contas entre os três "Poderes", a natureza jurídica da sua competência judicante e a "coisa julgada administrativa". Em seguida, busca-se examinar as normas regedoras do processo de produção jurídica no âmbito do Órgão de Contas, quais sejam a norma de competência, a norma que regula o procedimento e a norma que delimita a matéria objeto de decisão. A partir da técnica da regra-matriz de incidência, são explicados os critérios integrantes do antecedente (material, espacial e temporal) e do consequente (pessoal e prestacional) das normas jurídicas que impõem deveres e sanções aos responsáveis pela gestão de recursos públicos. E dado que a aplicação de tais normas podem implicar lesão ou ameaça a direitos dos sujeitos controlados, analisa-se também, à luz da doutrina e da jurisprudência, a questão dos limites de atuação do Judiciário em face da existência de vícios formais e de vícios materiais no acórdão do Tribunal de Contas.

SILVA, André Garcia Xerez; MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito (Orientador). **Controle judicial das decisões dos Tribunais de Contas como hipótese de inelegibilidade:** contexto, produção jurídica e controle judicial. 2014. 171 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/12837. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este trabalho visa a estudar os limites do controle da Justiça Eleitoral sobre as decisões dos Tribunais de Contas no julgamento de contas públicas a fim de declarar a inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos. A Lei Complementar nº. 135/2010 (Lei da "Ficha Limpa") deu nova redação à hipótese de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, "g", da Lei Complementar nº. 64/90, de modo que é preciso delinear parâmetros claros que norteiem a jurisdição eleitoral sem desrespeitar as competências constitucionalmente asseguradas às Cortes de Contas. No primeiro capítulo, examina-se o papel dos Tribunais de Contas no arranjo institucional delimitado pela Constituição Brasileira de 1988 e a natureza jurídica de suas decisões no que se refere à fiscalização de gastos públicos pelos gestores em exercício de funções públicas, especialmente a respeito de sua relação com a função jurisdicional. No capítulo seguinte, problematiza-se a inelegibilidade estabelecida no art. 1º, I, "g", da LC nº. 64/90, com a nova redação dada pela LC nº. 135/2010, enquanto restrição ao direito fundamental político de disputar um pleito, percorrendo os requisitos indispensáveis à sua configuração: rejeição de contas, irrecorribilidade da decisão, detecção de irregularidade insanável, sua caracterização como ato doloso de improbidade administrativa e a inexistência de provimento judicial suspensivo. Enfim, no terceiro capítulo, procura-se estabelecer os limites do controle da Justiça Eleitoral sobre as decisões proferidas pelos Tribunais de Contas com o objetivo de decretar a inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos, a fim de se buscar uma correta aplicação do art. 1º, I, "g", da LC nº. 64/90 no atual contexto democrático, a partir do estudo de temas como discricionariedade administrativa e judicial, conceitos jurídicos indeterminados, o pensamento filosófico de Espinosa e sua a repercussão no regime democrático como pano de fundo ao problema dos limites desta espécie de controle judicial.

SILVA, Aristóteles Lemos da; CASTANHAR, José Cezar (Orientador). **Programa cheque-cidadão:** avaliação e responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2008. 179 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de

Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/8624. Acesso em: 26 ago. 2021.

No Brasil, na última década, vários programas de transferência de renda foram implantados, mas os níveis de pobreza não têm diminuído na mesma proporção do aporte de recursos investidos nos programas. Verifica-se, especialmente, a falta de coordenação entre poderes governamentais, entre órgãos gestores, financiadores e executores de políticas públicas. O programa Cheque Cidadão, dado ao grande volume de recursos distribuídos e à participação de instituições religiosas na seleção e distribuição de benefícios, foi objeto de inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ), em Campos dos Goytacazes em setembro de 2004. No ano de 2002, foi tema de pesquisa realizada pelo Instituto de Estudo do Trabalho e Sociedade (IETS), que visava conhecer o programa em seus processos e impacto junto ao público beneficiário. Este trabalho visa à contextualização destes dois eventos nos paradigmas da Nova Gestão Pública (NGP) com indicadores de desempenho de eficiência, eficácia, efetividade e equidade, esperando inserir o TCE-RJ no campo das Auditorias Operacionais, e favorecendo a avaliação de políticas públicas como uma forma de contribuição para corresponder à crescente demanda social por um governo orientado para resultados.

SILVA, Carlos Tobias da; VIEIRA, Josênia Antunes (Orientador). **Tribunais de Contas:** a visão da mídia impressa. 2006. 143 f. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_fb77f2c46079cdf2c7b9aa2b289590af. Acesso em: 26 ago. 2021.

A pesquisa “Tribunais de Contas: a visão da mídia impressa” investiga o discurso da Mídia Impressa sobre o modo de escolha dos membros dessas instituições, com a finalidade principal de observar a identidade construída. Analiso textos publicados em vários jornais diários e em uma revista especializada, no período de 2000/2001 e 2003/2004. Para verificar o possível impacto social dessas publicações, escolhi como pontos norteadores a Análise de Discurso Crítica - ADC, principalmente em Fairclough (1995a, 2001 e 2003), e a Teoria Social da Mídia de Thompson (2002a e 2002b), Fairclough (1995b). A ideologia foi vista principalmente em Althusser (2001), van Dijk (1993, 1996 e 2001) e Thompson (2002a). O conceito de identidades foi abordado segundo Hall (2003), van Dijk (2001) e Silva (2002). A análise realizada permitiu verificar que, em grande parte, o discurso da Mídia Impressa tem caráter ideológico. Embora de maneira explícita o discurso seja de resistência e de mudança do status quo, principalmente do modo de escolha do membros dos Tribunais de Contas, o léxico utilizado e a escolha de participantes propicia a perpetuação do estado atual das coisas, da assimetria de poder.

SILVA, Cosmo Alves da; LIBONATI, Jeronymo José (Orientador). **Controles internos do Tribunal Eleitoral da Paraíba:** uma verificação de sua adequabilidade ao modelo COSO ERM. 2016. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/20122. Acesso em: 26 ago. 2021.

Controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que, para a consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações de accountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano. Como o estabelecido pela AS/NZS 4360 – Standards Australia e Standards New Zealand; o do COSO – Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission; o CoCo – Criteria of Control Committee of Canadian Institute of Chartered Accountants e o Turnbull Report. Dentre as metodologias existentes, o framework COSO é um dos mais recomendados por vários estudiosos. Historicamente, estes modelos foram emitidos para as entidades privadas, contudo, recentemente, diversas pesquisas têm se voltado para a análise da aplicabilidade na administração pública. Com vistas à melhoria dos processos de planejamento, gestão e controle, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem avaliando os órgãos públicos com base nas premissas e orientações do COSO, sendo um destes trabalhos o Acórdão nº 1.074/2009 que proferiu diversas determinações às instituições

integrantes do Poder Judiciário. Com fulcro nesta decisão, os Tribunais, por meio de suas Unidades de Auditoria Interna, passaram a adotar medidas necessárias ao cumprimento do citado Acórdão. Por esta razão, tornou-se imprescindível avaliar se o sistema de controles internos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba encontra-se adequado aos pilares mestres do framework COSO, o qual foi fundamento para as determinações do TCU. Para orientar a referida avaliação, foi lançado como objetivo geral: verificar o grau de adequabilidade à metodologia COSO ERM do sistema de controles internos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Para tanto, realizou-se uma pesquisa survey com todos os 340 servidores, dos quais 195 responderam. As respostas foram convertidas e examinadas utilizando-se o coeficiente de Jaccard, o qual calcula o grau de semelhança e dessemelhança entre o Modelo referencial COSO e o sistema de controles internos do Tribunal, captado pelo questionário. Os resultados demonstraram baixo nível de adequabilidade para todos os componentes (Ambiente de Controle (15,78%), Definição de Objetivos (14%), Identificação de Eventos (0%), Avaliação de Riscos (8,3%), Resposta aos Riscos (0%), Procedimentos de Controle (7,6%), Informação e Comunicação (18,18%) e (0%) para o Monitoramento) e para todo o sistema (10,55%), o que demonstra, na perspectiva do COSO ERM, fragilidade de controles e da gestão riscos corporativos.

SILVA, Daniele Macedo da; BALASSIANO, Moisés (Orientador). **A sustentabilidade fiscal de um plano de carreiras no setor público:** o caso do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 2008. 107 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3481. Acesso em: 26 ago. 2021.

Com a consolidação da democracia, a sociedade, cada vez mais consciente sobre seus direitos como cidadãos, cobra da administração pública serviços de qualidade, bom atendimento, eficiência e transparência na prestação de contas ao contribuinte. Para isso, a administração pública precisa contar com servidores competentes, motivados e devidamente qualificados. Neste trabalho descrevemos a importância de um plano de carreiras na motivação dos servidores públicos e, em especial, na motivação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas regras previdenciárias atuais, medimos a sustentabilidade fiscal do plano do TCE-RJ, partindo de um projeto desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas para um órgão da administração federal. Ao avaliar a sustentabilidade fiscal do plano, oferecemos à administração do TCE-RJ um estudo capaz de sinalizar para o momento de corte nas despesas e também para os momentos de receita disponível para o investimento na capacitação de seus servidores, sempre cumprindo os limites legais.

SILVA, Eric Douglas Pereira da; NOGUEIRA, Jorge Madeira (Orientador). **Velhos hábitos são difíceis de mudar:** avaliação econômica do programa governamental de incentivo ao desenvolvimento do Distrito Federal. 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade de Brasília, Brasília 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/38828. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este trabalho teve como objetivo avaliar os resultados financeiros e econômicos proporcionados por programas de incentivo com a injeção de recursos públicos no mercado privado do Distrito Federal (DF). A literatura pesquisada sugere a análise de impacto regulatório para esse propósito, sendo que esta traz como uma das suas principais ferramentas o método de Análise de Custos e Benefícios (ACB). Desta forma, adaptou-se o modelo de ACB para a realidade do DF e as especificidades dos programas para alcançar o resultado, de forma a atender uma das questões apontadas pela Decisão no 5458/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no que diz respeito à comprovação de eficácia e eficiência dos programas. Com base nas regras e características da ACB, foram pesquisadas e conceituadas variáveis passíveis de serem valoradas de maneira que pudesse ser calculado o resultado financeiro e econômico do programa de incentivo IDEAS INDUSTRIAL. Após a análise comparativa da evolução do mercado com a evolução das empresas incentivadas e também da análise de sensibilidade, ambas tratando de quesitos como variações nos empregos e na arrecadação do Imposto cobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), concluiu- se que a ACB do IDEAS INDUSTRIAL apresenta valores que tendem a comprovar que o programa é eficaz ao cumprir seus objetivos,

por aumentar a arrecadação e empregos, e é eficiente, pois exibe resultado global positivo.

SILVA, Flávia de Araújo e; MÁRIO, Poueri do Carmo (Orientador). **Adoção do planejamento estratégico pelos Tribunais de Contas brasileiros.** 2013. 176 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/32244. Acesso em: 26 ago. 2021.

As organizações públicas passaram por grandes reformas desde os anos 1980 buscando maior eficiência e efetividade. No Brasil, um dos programas de governo que se enquadra no rol dessas reformas é o Promoex, Programa de Modernização do sistema de controle externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros, focado em aprimorar alguns pontos de falhas diagnosticados nos Tribunais de Contas, órgãos responsáveis pelo controle externo da gestão pública. Uma das metas do Promoex era a implementação do planejamento estratégico em 100% dos Tribunais. Desse modo, o objetivo dessa pesquisa foi descrever o processo de adoção do planejamento estratégico nos Tribunais de Contas brasileiros, desde o planejamento até o monitoramento. A metodologia de pesquisa utilizou-se de survey, pesquisa documental e observação participante em um dos Tribunais onde foi realizado estudo de campo. A amostra dessa pesquisa é composta por vinte e três Tribunais que responderam a questionário. Como resultados, verificou-se que esse processo é ainda recente para muitos Tribunais e que, para a grande maioria, o Promoex alavancou a implementação do planejamento estratégico. Grande parte dos Tribunais está em fase de amadurecimento do processo e nem todas as melhores práticas vem sendo observadas. A definição de indicadores de desempenho é uma das grandes dificuldades do sistema de monitoramento. Verificaram-se vários aspectos do isomorfismo (Teoria Institucional) no processo de formulação e na definição da metodologia de monitoramento. Quanto à descrição do processo, observou-se que: a quase totalidade das organizações usam o Balanced Scorecard para monitoramento da estratégia; o desdobramento do plano de longo prazo se dá por meio de planos anuais, planos de ação e projetos; é feito acompanhamento mensal da execução de projetos, prazos, ações, metas e, em menor proporção, de indicadores qualitativos e financeiros; são realizadas reuniões com o grupo de responsáveis por estratégias e com a participação da Alta Administração; está sendo implementado um sistema informatizado para auxiliar no monitoramento. Foi realizado estudo de campo em um dos Tribunais para exemplificar os aspectos do processo de monitoramento que mostrou indícios de que o processo não está totalmente institucionalizado. Apenas quatro Tribunais adotam sistemas de incentivos na forma de remuneração variável atrelada a indicadores de desempenho combinados (institucionais, setoriais e individuais). Somente quatro Tribunais fazem accountability dos resultados alcançados com o planejamento estratégico ao público externo. Quanto aos resultados alcançados pelo Promoex, verifica-se uma mudança no cenário diagnosticado antes do início do Programa: os Tribunais estão mais integrados entre eles e com o ciclo da gestão governamental; passaram a adotar planejamento estratégico de tecnologia da informação, investindo em soluções informatizadas para o controle externo; adotaram também práticas mais modernas em relação à gestão de pessoas e redesenharam processos-chave de trabalho. Verificou-se que os Tribunais ainda têm algumas barreiras a serem superadas para colocar o sistema de planejamento e monitoramento operando efetivamente e, deste modo, conseguir obter os resultados alcançados com o planejamento estratégico de forma adequada.

SILVA, Francisco José Pereira da; CALMON, Paulo Carlos Du Pin (Orientador). **Inovações tecnológicas no serviço público brasileiro:** o caso do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). 2011. 223 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/9881. Acesso em: 26 ago. 2021.

O presente trabalho objetiva avaliar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e seu possível impacto nas relações federativas da União, Estados, Municípios e entidades privadas. Essa análise deriva da observância de que, nos dias atuais, em que se exige dos governantes uma maior eficiência estatal aliada a um rol crescente de serviços públicos, a Administração Pública tem se valido de ferramentas de Tecnologias da Informação, inclusive a internet, para o alcance e a efetivação das políticas públicas. Criado a partir de determinação do Tribunal de Contas da União, o SICONV faz da tentativa de dar maior eficiência e transparência à execução de políticas públicas descentralizadas. O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisas bibliográficas e documentais sobre o tema, abrangendo as relações federativas, o governo eletrônico e a avaliação de sistemas informatizados, e também por meio de questionários e entrevistas aplicados junto a usuários e gestores de convênios. O resultado da pesquisa aponta o SICONV como um sistema altamente disponível, com segurança de acesso e em conformidade com a legislação vigente, mas que apresenta diversos pontos negativos, como alta frequência de falhas, baixa capacidade de recuperação de dados, linguagem incompreensível, baixa integração com outros sistemas e portais do governo e carência de elementos de comunicabilidade e de elementos que reforcem aspectos de transparência pública.

SILVA, Gecilda Esteves; SAUERBRONN, Fernanda Filgueiras (Orientador). **O potencial de accountability dos pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas e sua contribuição para governança pública**: um estudo dos gastos com saúde dos estados brasileiros. 2015. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3423878. Acesso em: 26 ago. 2021.

A presente pesquisa teve como finalidade evidenciar o potencial de accountability dos pareceres prévios das contas de governo distrital e estaduais, a partir da perspectiva da função saúde nos anos de 2011 a 2013, emitidos pelos Tribunais de Contas no Brasil e sua contribuição para a melhoria da governança pública. A partir do modelo de análise definido Rocha (2011) sobre as dimensões formal e substantiva da accountability e de governança pública definidas pelo Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014), tomou-se dos pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas no Brasil, sobre as contas de gestão dos governadores, o item "Função Saúde", os quais foram analisados, com o intuito de verificar o potencial de accountability neles evidenciados, bem como identificar suas possíveis contribuições para a governança pública no campo da saúde. Cabe ressaltar que o presente trabalho teve como foco de análise os pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas no Brasil no período de 2011 a 2013. A pesquisa procurou evidenciar, portanto, tanto nas dimensões de accountability categorizadas por Rocha (2011) quanto nos aspectos relacionados à governança pública, possíveis contribuições que os pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas poderiam oferecer como elemento agregador para o exercício do controle social.

SILVA, Gecilda Esteves; TENÓRIO, Fernando Guilherme (Orientador). **Os Tribunais de Contas e o controle social:** a proposta de criação de uma ouvidoria para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e sua importância no processo democrático fluminense. 2008. 124 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3574. Acesso em: 26 ago. 2021.

Esta dissertação objetivou estudar a contribuição dos tribunais de contas brasileiros para o exercício do controle social pelo cidadão, com a criação de ouvidorias naquelas instituições. Considerada uma das grandes inovações na área de controle externo da de ouvidoria nos tribunais de contas representa uma das principais

vias de controle direto da sociedade sobre a gestão pública, bem como um espaço para o debate e o consenso em torno do objetivo comum dos tribunais e da sociedade: a boa aplicação dos recursos públicos em prol do cidadão. Para tanto, retomamos os conceitos de cidadania, em especial aquele denominado de cidadania deliberativa, de formas de controle na administração pública e o papel dos Tribunais de Contas como elementos que exercem o Controle Externo das contas públicas. Por fim, apresentamos algumas das dezoito ouvidorias existentes vinculadas a Tribunais de Contas no Brasil e destacamos a experiência das ouvidorias dos tribunais de contas do Paraná e de Pernambuco por entender que elas caminham para a transcendência do conceito de participação popular para soberania popular, no qual o debate com a sociedade poderá, num futuro próximo, estabelecer, possivelmente, os rumos das auditorias realizadas por aquelas entidades.

SILVA, Gustavo Brasil Romão e; FONTES, André Ricardo Cruz (Orientador). **A sustentabilidade como parâmetro de controle pelo Tribunal de Contas da União.** 2017. 99 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6077013. Acesso em: 26 ago. 2021.

Esta pesquisa respondeu, através de pesquisa bibliográfica ao problema que tem seu centro na justificação da sustentabilidade como parâmetro de controle pelo Tribunal de Contas da União, apontando o quadro fático-axiológico e jurídico regulamentador desta atuação, e também identificando suas diversas dimensões, delineando uma conceituação para a auditoria ambiental que é exercida pelo TCU e, finalmente, analisando concretamente a ocorrência deste fenômeno através da análise da jurisprudência do Plenário da Corte de Contas, sob o prisma da temática das mudanças climáticas – uma das principais preocupações da doutrina do desenvolvimento sustentável. O estudo em sua maior parte é exploratório e explicativo da realidade social exposta, mas também possui nuances crítico-descritivas. Além disso, foi realizado de forma interdisciplinar, utilizando o ferramental da Ciência Política como forma de nutrir conceitualmente discussões jurídicas. As informações foram coletadas a partir de uma análise documental, em especial atos normativos e publicações acadêmicas e institucionais, bem como jurisprudência do Plenário do TCU, e foram analisadas através do método qualitativo, com o propósito de contribuir academicamente para o debate desta área tão pouco pesquisada no Brasil. Ao final são apresentados os resultados para os questionamentos suscitados na pesquisa, destacando-se a relevância desta atuação do TCU e identificando um fator que pode ser considerado um problema.

SILVA, Helayne Rodrigues da; VASCONCELOS, Ana Maria Nogales (Orientador). **Avaliação de políticas públicas:** um estudo sobre auditoria de desempenho no Tribunal de Contas da União brasileiro. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional). Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/18831. Acesso em: 26 ago. 2021.

O paradigma da Nova Gestão Pública proporciona reflexões quanto a eficiência do Estado subordinado ao critério da efetividade. O conceito de “boas práticas”, atualmente, transcende a verificação da correta aplicação de recursos e se estende a verificação e mensuração dos seus efeitos. O Brasil vem avançando em iniciativas institucionais de criação e adequação de métodos que auxiliem o processo do Planejamento Federal por meio da incorporação e criação de técnicas de avaliação e monitoramento de programas e políticas. Esta pesquisa aborda o processo de institucionalização da Auditoria Operacional- ANOp no Tribunal de Contas da União – TCU. Verifica-se como esse processo contribuiu para a construção e consolidação da função de avaliador de políticas públicas do TCU, por intermédio da problematização e da sistematização de reflexões sobre: sua motivação, mudanças ocorridas e a levantamento dos resultados.

SILVA, José Alexsandre Fonseca da; PETER, Maria da Gloria Arrais (Orientador). **Análise do Sistema Integrado de Contabilidade (SIC) sob a óptica do controle externo:** estudo no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 2012. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará,

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza, 2012. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/16393. Acesso em: 26 ago. 2021.

A participação da sociedade no acompanhamento dos gastos públicos, também conhecida como controle social, exige que os órgãos de controle apresentem resultados expressivos. Os tribunais de contas, para exercer de forma mais eficiente seu papel constitucional de controle externo, utilizam diversos recursos tecnológicos, dentre estes os sistemas de informação contábil. Nesse ambiente, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) utiliza o Sistema Integrado de Contabilidade (SIC), para monitorar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos jurisdicionados, de forma a assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas. Esta pesquisa tem como objetivo investigar a aderência do SIC às necessidades informacionais para a realização das atividades de controle externo do TCE-CE. Para tanto, foi utilizado, como principal estratégia de pesquisa, o estudo de caso, que teve como unidade de análise os técnicos e analistas do TCE-CE usuários do SIC, apoiado pela pesquisa bibliográfica e documental. Entende-se que, quanto aos fins, a pesquisa pode ser classificada como exploratória, sendo utilizada para a coleta de dados a aplicação de questionário aos técnicos e analistas do TCE-CE, desenvolvido por meio de um grupo focal formado por servidores com maior experiência nos assuntos abordados no estudo, e a realização de uma entrevista semiestruturada com o analista desenvolvedor do SIC. A análise dos dados foi feita por intermédio de uma triangulação entre os resultados da aplicação dos questionários e as declarações apresentadas na entrevista pelo analista desenvolvedor do SIC. Os resultados permitem concluir que o SIC é aderente à parte (55%) dos atributos apresentados, visto que as deficiências identificadas nesse sistema interferem diretamente no bom desenvolvimento das atividades de controle externo do TCE-CE. Porém, foi possível constatar indícios, de que o conhecimento abrangente das funcionalidades do SIC está sob a tutela de poucos servidores, gerando a necessidade de capacitação dos técnicos e analistas sobre esse sistema, como também retratam a importância do acompanhamento dessa Corte de Contas no desenvolvimento do Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), para que as inconsistências do SIC identificadas nesta pesquisa não sejam replicadas no futuro.

SILVA, Kátia Gercina Alves da; PETER, Maria da Gloria Arrais (Orientador). **Fiscalização participativa:** a capacitação do cidadão para o controle social. 2007. 134 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7565. Acesso em: 26 ago. 2021.

Esta pesquisa resulta do interesse em investigar a ação pedagógica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE como mecanismo de empoderamento do cidadão para o exercício do controle social. O TCE-PE vem fomentando projetos que procuram capacitar o cidadão a tornar-se parceiro no controle externo. Uma vez que as ações pedagógicas elevam o nível de conhecimento do parceiro-cidadão, o TCE-PE propicia a ampliação da capacidade fiscalizadora da Corte de Contas. Procurou-se experiência semelhante à desenvolvida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco e logo chamaram atenção os trabalhos de aproximação com a sociedade, desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, também objeto desta pesquisa. A disposição desses Tribunais de Contas em atrair o cidadão para uma participação no controle dos gastos públicos está alinhada aos modernos conceitos de administração pública. Contempla a vertente gerencial, pois procura oferecer ao cidadão-cliente a transparência na gestão da coisa pública; como também possui características da vertente societal, uma vez que pode instrumentalizar a sociedade para a participação no controle social. A pesquisa é qualitativa dos dados coletados. Considerando a importância dos stakeholders neste trabalho, foram realizadas entrevistas com a alta e média administração dos dois tribunais, e com beneficiários das ações, todas in loco, com objetivo de captar, empiricamente, a reação destes representantes

da sociedade e procurar compreender o rumo provável das ações de aproximação com a sociedade, promovidas pelos tribunais de contas. E, visto que tanto os promotores quanto os beneficiários dos projetos reagem positivamente, vislumbra-se um campo fértil para o crescimento desta iniciativa. O Tribunal de Mato Grosso avançou quando institucionalizou o estímulo ao controle social ao criar a Secretaria de Articulação Institucional. No TCE-PE, apesar das ações de estímulo à cidadania não estarem institucionalizadas, os projetos têm contribuído para o empoderamento da sociedade pernambucana, inclusive com iniciativas premiadas.

SILVA, Luiz Sérgio Plácido da; VASCONCELOS, Alexandre Marcos Lins de (Orientador). **Modelo de contratação de soluções de TI da administração pública federal:** uma análise qualitativa para identificar a maturidade e aderência aos modelos CMMI-ACQ, CMMI-DEV e CMMI-SVC. 2013. 148 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12406. Acesso em: 26 ago. 2021.

Diversas iniciativas têm surgido na busca da melhoria de processos de software (MPS) nos últimos anos. Parte dessas iniciativas é orientada por normas, modelos e padrões de qualidade, tendo como objetivo estabelecer melhores práticas para orientar a definição de processos e apoiar a avaliação da maturidade e capacidade das organizações no desenvolvimento de seus produtos. Estas normas e modelos definem melhores práticas e descrevem um caminho para a evolução e melhoria de processos, partindo desde a sua concepção, até chegarem a processos controlados e maduros em uma organização de software. Apesar do surgimento de diversas iniciativas de melhoria de processos de software, quando o assunto se refere ao processo de contratação de soluções de tecnologia da informação (TI) pela Administração Pública Federal (APF), a sua aplicação no contexto das organizações públicas brasileiras encontra diversos obstáculos. Dentre estes obstáculos, destacam-se a complexidade dos processos decorrentes da legislação brasileira e a contínua fiscalização dos órgãos de controle do governo federal. Para superar esses obstáculos, o Tribunal de Contas da União (TCU), recomendou a elaboração da Instrução Normativa SLTI/MP 04/2010, contendo diretrizes para o processo de contratação de soluções de TI. Além disso, foram definidos processos, atividades, artefatos e papéis obrigatórios, compondo, assim, o modelo de contratação de soluções de TI (MCTI) da Administração Pública Federal (APF). Este trabalho tem como objetivo geral identificar a maturidade e a aderência do modelo MCTI em relação aos modelos CMMI-ACQ, CMMI-DEV e CMMI-SVC. Para alcançar esse objetivo, foi realizado um mapeamento entre os modelos, de acordo com metodologia de pesquisa do trabalho. Como resultados do trabalho, têm-se: (i) um método de mapeamento entre os modelos; (ii) a identificação da maturidade e aderência do modelo MCTI em relação aos modelos CMMI-ACQ, CMMI-DEV e CMMI-SVC; (iii) a análise crítica dos resultados; e (iv) a identificação de insights baseados nos resultados do mapeamento entre os modelos.

SILVA, Michel Mascarenhas; LIMA, Martônio Mont'alverne Barreto (Orientador). **Separação dos poderes e administração pública:** controle judicial sobre atos dos Tribunais de Contas. 2010. 229 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Fundação Edson Queiroz. Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2010. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_1341529eda509dff8c599ad87c623203. Acesso em: 26 ago. 2021.

O direito constitucional contemporâneo, caracterizado pela humanização, pela ampliação axiológica e pela aplicação de princípios, implícitos ou explícitos, materiais ou interpretativos, tem como centro a pessoa humana e a proteção à sua dignidade por meio de direitos individuais. Direitos fundamentais e direitos de personalidade compõem a proteção aos indivíduos. Estabelecidos esses direitos, seria necessário o acesso a

meios que os garantissem contra agressões indevidas, inclusive daquelas oriundas do próprio Estado por seus órgãos e agentes. Entre esses estão os tribunais de contas, órgãos de controle externo da administração pública, cujo objetivo é proteger o interesse, os recursos e o patrimônio público. Tanto os tribunais de contas quanto o Poder Judiciário exercem jurisdição em sentido amplo, mas apenas as decisões judiciais são efetivamente definitivas e imutáveis. Enquanto o judiciário é órgão da estrutura democrática, cujo acesso visa a proteção de direitos, os tribunais de contas realizam precipuamente o princípio republicano, certo que democracia e república devem buscar um equilíbrio para a satisfação máxima do interesse público e do interesse privado sem que um anule o outro. Os tribunais de contas têm natureza administrativa, não judicial, e todos os seus atos são administrativos de controle. Se, no exercício dessa atividade, ocorrer excessos, e for atingida a esfera jurídica individual do gestor público, cujas contas foram fiscalizadas, por uma ilegalidade manifesta ou uma inconstitucionalidade por agressão a direitos fundamentais e de personalidade, poderá ele buscar o judiciário para, democraticamente, garantir essas prerrogativas indevidamente mitigadas. Delimitado o controle judicial aos casos de ilegalidade manifesta e inconstitucionalidade, não apenas no aspecto formal, mas também pela análise do mérito técnico, poderá o judiciário anular o provimento e determinar uma nova apreciação pelo tribunal de contas.

SILVA, Raimunda Vieira Santos da; VIEIRA, Sibelius Lellis (Orientador). **Obras públicas:** um estudo de caso em duas instituições federais de ensino de Goiás e Tocantins. 2014. 113 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_GO_7736a26810e6aedef8f283d6c34f3b76. Acesso em: 26 ago. 2021.

Controle interno e externo atuando em parceria é indicativo de melhores dias para o desenvolvimento do Brasil, considerando que a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos serão realizadas de maneira integrada e efetiva, evitando desvios e desperdícios dos recursos públicos.

SILVA, Rildo Vieira da; GOUVEIA, Lúcio Grassi de (Orientador). **A legitimidade para agir do Ministério Público de Contas no direito brasileiro.** 2009. 118 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/497. Acesso em: 26 ago. 2021.

Este trabalho é resultado de um estudo em que se pretende mostrar a legitimidade e a capacidade postulatória judicial do Ministério Público de Constas, instituição que recebeu tratamento constitucional somente com a Carta da República de 05.10.1988 e suas funções estão disciplinadas de forma esparsa no corpo da Constituição, compreendendo competências próprias de Ministério Público desde que correlacionadas com as matérias de competência do Tribunal de Contas. O primeiro capítulo é dedicado ao Tribunal de Contas no Brasil suas origens, evolução histórica, natureza jurídica de suas decisões e competências institucionais. No segundo capítulo, é dada ênfase à origem do Ministério Público de Contas e sua posição jurídica no ordenamento jurídico brasileiro, às prerrogativas e vedações impostas aos seus membros. O terceiro capítulo é dedicado ao estudo do Ministério Público Comum como sujeito especial do processo e ao Ministério Público de Contas como agente legitimado para promover a execução do título executivo proveniente da decisão do Tribunal de Contas que imputa débito ou multa.

SILVA, Ruy Gomes da; MELLO, Diogo Lordello de (Orientador). **O controle democrático do governo e a ação punitiva do Tribunal Contas da União.** 1981. 209 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 1981. Disponível em:

http://hdl.handle.net/10438/10185. Acesso em: 26 ago. 2021.

O controle financeiro exercido sobre a administração pública é inerente ao controle democrático do governo, o qual, nas democracias representativas, constitui-se num instrumento tendente a reduzir o discricionarismo na administração pública e dificultar o exercício arbitrário do poder. As relações de poder entre governantes e governados, em princípio desequilibradas, podem tornar-se menos assimétricas na medida em que os governantes necessitarem dos recursos dos quais dispõe o povo -no caso, o voto. Os regimes políticos não democráticos, ao prescindirem do apoio popular, tendem a dificultar o controle democrático no que se refere ao processo de tomada de decisões políticas e a sua implementação. De outra parte, os administradores públicos, na busca da obtenção dos objetivos do governo, definidos a nível político, podem ter dificuldades em alcançá-los se não lhes forem oferecidos os mecanismos adequados a uma ação administrativa voltada às realizações. Examina-se na presente monografia a ação punitiva do Tribunal de Contas da União sobre os administradores públicos do Executivo, Legislativo e Judiciário do Governo Federal, em decorrência do exercício da fiscalização financeira e orçamentária e do controle a que está submetida a administração pública federal.

SILVA, Sidnei; BREI, Vinícius Andrade (Orientador). **Ampliação da extensão do controle externo público sobre empresas estatais:** de uma abordagem legalista e formal para um controle integral/substancial e o caso do Tribunal de Contas de Santa Catarina. 2012. 172 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/96304. Acesso em: 26 ago. 2021.

Trata-se de uma análise do tipo de controle externo público e técnico exercido sobre as empresas estatais pelos tribunais de contas, observando as características e consequências do mesmo quanto a sua extensão se predominantemente baseado na verificação legal-formalística ou numa visão de fiscalização integral/substancial, centrada na busca da legitimidade da atividade de gestão e com lastro marginal na legalidade e na economicidade em relação à efetivação da defesa do interesse geral da sociedade. Para comprovar os preceitos que considera, o trabalho aborda a realidade correspondente observada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC Motivou a realização da pesquisa, tanto a relevância das empresas estatais na administração pública brasileira e catarinense e da economia como um todo, quanto a necessidade de se avaliar a efetividade do próprio controle externo, inclusive quanto ao seu caráter democrático e se opera como um verdadeiro instrumento de accountability. Com abordagem qualitativa, a pesquisa realizada foi bibliográfica, visando a promoção de um debate acerca do tema, e documental, tendo se concentrado também na avaliação sobre o conteúdo de relatórios de auditoria do TCE/SC sobre o setor, datados entre janeiro de 2007 e junho de 2011. Quanto a esta pesquisa documental a abordagem foi basicamente indutiva, usando-se como ferramenta auxiliar a técnica de análise de conteúdo, de tipo categorial. A principal conclusão foi de que o tipo de fiscalização sob a extensão legal-formal é insuficiente ao atendimento do interesse público, sendo inevitável especular-se sobre a necessidade de que a mesma tenha uma abordagem integral/substancial, baseada numa visão de mundo abrangente e profunda. que induza a atividade empresarial do Estado à defesa da construção de uma sociedade mais justa. Na esfera do TCE/SC verificou-se a hegemonia destacada do primeiro modelo de controle, sendo que as auditorias do órgão sobre as estatais ativeram-se quase que exclusivamente a questões legal-formalísticas (aproximadamente 95%), enquanto apenas 5% dos temas basearam-se no que a dissertação convencionou denominar controle integral/substancial, o que assinala a premência da construção de mudanças em seu âmbito.

SILVA, Tatiane Gomes; FERREIRA, Araceli Cristina de Sousa (Orientador). **Transparência das contas públicas e lei de responsabilidade fiscal:** detalhamento da despesa em portais de transparência do governo federal. 2011. 116 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://ppgcc.ufrj.br/images/dissertacao/ano_2011/127_-_facc_m_tatianegomessilva_-_118pgs.pdf. Acesso em: 26 ago. 2021.

O presente estudo teve o objetivo de verificar o nível de transparência de portais eletrônicos do governo federal no que se refere ao detalhamento da execução orçamentária da despesa, considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010. Adicionalmente, verificou a existência de canais para interação entre gestor e cidadão. Caracteriza-se como pesquisa descritiva e se insere na temática de análise da transparência nas contas públicas. A pesquisa foi realizada a partir de consulta nas páginas institucionais e em áreas de transparência de quatorze órgãos orçamentários listados na Lei Orçamentária Anual de 2010, que foram organizados em quatro blocos: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público. São eles: Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público. A coleta de dados foi realizada a partir de formulários padronizados, permitindo a comparação do desempenho entre os blocos e dos órgãos orçamentários individualmente. Na análise, foi possível observar que os órgãos orçamentários apresentam disparidade em relação à divulgação de informações por meio de portais eletrônicos. O Poder Executivo e alguns órgãos do Poder Judiciário apresentaram informações em portais de transparência com boa qualidade em seu conteúdo. No entanto, o Ministério Público do Distrito Federal foi excluído por indisponibilidade do seu portal e sete dos quatorze órgãos orçamentários listados sequer apresentaram informações detalhadas da execução orçamentária da despesa em seus portais eletrônicos. Dessa forma, apenas seis órgãos orçamentários apresentaram informações detalhadas sobre a execução orçamentária da despesa, representando 42,85%. Como resultado, nenhum órgão orçamentário apresentou adequadamente as informações em seus portais, no período pesquisado, confirmando a hipótese da pesquisa ao identificar a existência de assimetria informacional entre o principal (sociedade) e o agente (governo), prevista na Teoria da Agência, que constituiu a base teórica do presente estudo. Não obstante o resultado apresentado estima-se que ocorrerá melhora na divulgação de informações por meio de portais eletrônicos, considerando a evolução ocorrida na LRF e o recente lançamento do Portal Transparência do Poder Judiciário, seguindo a iniciativa do Poder Executivo, que foi pioneiro ao lançar o Portal da Transparência do Governo Federal.

SILVA, Tiago Eduardo; BAPTISTA, Cláudio de Souza (Orientador). **Um framework para a análise espacial de fontes de dados multidimensionais.** 2013. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande (PB), 2013. Disponível em: http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/7418. Acesso em: 26 ago. 2021.

As tecnologias de Business Intelligence (BI) e de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) tem sido utilizadas pelas organizações para extrair informações de diversas fontes de dados, com a finalidade de melhorar o processo de tomada de decisão. Várias soluções visando integrar essas duas tecnologias foram propostas nos últimos anos, quando surgiu o termo Spatial OLAP, que passou a ser utilizado para classificar as ferramentas capazes de realizar análises em dados espaciais e convencionais organizados segundo a abordagem

multidimensional. Porém, nenhum consenso foi alcançado a respeito da melhor forma de realizar essa integração, o que dificulta a análise de cubos espaciais provenientes de variadas fontes de dados multidimensionais em um mesmo ambiente. Neste trabalho, realiza-se um estudo sobre as principais características do estado da arte em SOLAP e se propõe um ambiente que possibilita a análise dos cubos espaciais provenientes de diversos servidores de dados multidimensionais. Esse objetivo e alcançado com a definição e a implementação de um framework SOLAP capaz de analisar e acessar cubos de várias fontes. O framework proposto também dispõe de uma linguagem de consulta visual para a análise espacial. Um exemplo prático destinado a analisar as prestações de contas do TCE-AC (Tribunal de Contas do Estado do Acre) foi realizado, visando validar o framework que também foi estendido para acessar cubos provenientes das soluções Microsoft SQL Server Analysis Services (SSAS) e GeoMondrian.

SIMÃO, Névelis Scheffer; RAMOS, Flávio (Orientador). **Tribunal de Contas de Santa Catarina:** análise das decisões relacionadas ao descumprimento pelo estado e municípios dos limites constitucionais de aplicação mínima em educação e saúde no período de 2000 a 2004. 2007. 213 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=203762. Acesso em: 26 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a atuação do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Os inúmeros escândalos que se sucedem aos olhos da sociedade brasileira enfatizam a importância das instituições de controle. Outrossim, toda valorização vem acompanhada de uma maior responsabilidade, e paralelamente a essa consciência em torno do caráter imprescindível dos tribunais de contas na estrutura do Estado, surgem também, de forma inevitável, os questionamentos acerca de sua atuação frente a tantos desmandos administrativos e desvios de recursos incessantemente presentes na administração pública da União, Estados e municípios. Dentre os diversos trabalhos realizados pela instituição, de acordo com sua competência constitucional do exercício do controle externo da administração pública, está a verificação quanto ao cumprimento, por parte do Estado e dos municípios, dos limites constitucionais de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços públicos de saúde, estabelecidos pela Constituição da República. Assim, considerando as informações ora mencionadas, buscou-se, nessa pesquisa, analisar a atuação do Tribunal de Contas de Santa Catarina em relação ao comportamento dos seus jurisdicionados no que tange aos casos de descumprimento dos referidos percentuais de aplicação mínima de recursos. Após os levantamentos quantitativos dos referidos dados, estes são levados, através de entrevista, à consideração dos atores sociais diretamente envolvidos no processo – Prefeito, Governador do Estado, Conselheiro do TCE/SC, Auditor Substituto de Conselheiro do TCE/SC, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e técnicos do TCE/SC que atuam na fiscalização do Estado e dos municípios catarinenses. Por último, após dados quantitativos e pesquisa de campo com os diversos atores, procurou-se analisar de que forma o Tribunal de Contas de Santa Catarina vem influenciando o comportamento dos entes públicos catarinenses – Estado e municípios – no que tange ao cumprimento das normas constitucionais já mencionadas. Quanto aos resultados da pesquisa, os dados levantados evidenciaram diferentes percentuais, tanto no comportamento dos entes como nas decisões do TCE/SC, tanto entre as regras de educação e saúde, como entre o Estado e os municípios, e, nestes últimos, entre maiores, menores e municípios intermediários. Contudo, não obstante a importância do rigor das decisões do TCE/SC para um bom comportamento de seus jurisdicionados, o trabalho verificou que existem outros fatores, além do percentual de pareceres pela rejeição das contas anuais em decorrência de dado descumprimento, que contribuem para o bom comportamento dos entes em relação às respectivas normas constitucionais.

SIMÕES, Esau Fagundes; TEIXEIRA, Arilton Carlos Campanharo (Orientador). **A escolaridade dos prefeitos e seus efeitos nos julgamentos das contas anuais dos municípios.** 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4952476. Acesso em: 26 ago. 2021.

O objetivo desta pesquisa foi analisar se a escolaridade do prefeito afeta a probabilidade de aprovação das contas anuais dos municípios pelo tribunal de contas. A amostra ficou com 401 dos 417 municípios do estado da Bahia, Brasil, no período que inclui os anos de 2001 a 2012 e os dados foram coletados pela internet em diversos sites oficiais. Foram utilizados dados em painel, com as técnicas Probit e Logit, para modelos matemáticos de variáveis binárias. As análises estatísticas foram efetuadas com utilização principal do software STATA e acessoriamente pelo Microsoft Excel. Os resultados evidenciam que no julgamento efetuado pelo tribunal de contas, as contas anuais dos municípios, cujos prefeitos tenham escolaridade de ensino superior, completo ou incompleto, tem maior probabilidade de aprovação do que as demais.

SOARES, Afrânio Martins; SOUZA, Jefferson Teixeira de (Orientador). **A mineração de texto na análise de contas públicas municipais.** 2010. 71 f. Dissertação (Mestrado em Computação Gráfica). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=67306. Acesso em: 27 ago. 2021.

O crescente armazenamento de informações em meio informatizado, decorrentes das ações e relações humanas, já não é novidade. Porém, a cada dia novos estudos são direcionados à descoberta do conhecimento existente nestas informações. Nesta seara, a extração do conhecimento em bases de dados textuais tem se mostrado um tema de grande relevância, e, para este fim, destaca-se de maneira especial o processo de Mineração de Texto. A presente dissertação se contextualiza nas atividades de auditorias, desenvolvidas pelos técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará-TCMCE. O objetivo fim deste trabalho científico é definir os passos de um processo de mineração de texto, destinado a classificar despesas públicas por objeto de gasto, com base na análise automatizada dos campos de históricos de notas de empenhos, presentes nas prestações de contas dos municípios do Estado do Ceará. A fundamentação teórica aborda, inicialmente, aspectos legais que incidem sobre classificações de despesas na contabilidade pública nacional. Nas seções seguintes são contemplados temas relacionados ao processo de Mineração de Texto, tais como: Mineração de Dados, Processamento de Linguagem Natural, Etapas do processo de Mineração de Textos, Métodos de Avaliação e Modelo de Projetos para Mineração de Dados. A solução desenvolvida para a classificação de documentos de despesas seguiu os passos de um projeto de mineração de texto. Utilizando o modelo de projetos CRISP-DM, foram definidas as etapas de um processo de mineração de textos, objetivando classificar documentos de despesas públicas, através da análise do conteúdo textual dos históricos de notas de empenhos. Dentro dos temas descritos, vale destacar o Entendimento e Preparação dos Dados e a Construção de Modelos de Classificadores, contemplando, ainda, uma avaliação dos resultados obtidos. As ferramentas utilizadas no processo foram o SGBD Postgresql e o programa WEKA. Demonstra-se, contudo, que a aplicação de técnicas de mineração de texto é uma solução possível e viável, para a extração de conhecimentos e classificação de documentos de despesas públicas.

SOARES, Yara Magaly Albano; VASCONCELOS, Marco Túlio de Castro (Orientador). **Uma análise dos indicadores de desempenho das instituições federais de ensino superior, na visão de diferentes usuários.** 2007. 149 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa Multinstitucional e Interregional de

Pós-graduação em Ciências Contábeis, UnB, UFPB, UFRN, Natal, 2007. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/7822. Acesso em: 27 ago. 2021.

Os indicadores de desempenho proferidos pelo Tribunal de Contas da União através de sua Decisão nº 408/2002 foi o foco desta pesquisa, que teve como objetivo geral verificar a utilidade desses indicadores, na visão dos seguintes usuários: Instituições Federais de ensino superior, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério de Educação e Cultura através da sua Secretária de Ensino Superior. Para isso, foi utilizada a metodologia de análise de multicasos, observando analiticamente os conteúdos dos relatórios divulgados por esses usuários. As hipóteses de trabalho foram construídas sobre a seguinte sentença 1 - Os usuários utilizam esses indicadores para tomada de decisão em suas gestões; 2 - os usuários não utilizam esses indicadores para tomada de decisão em suas gestões. Discorreu-se sobre o referencial conceitual pertinente ao tema, e sobre uma análise na visão do pesquisador dos resultados apresentados por esses indicadores por cinco universidades no período de 2003 a 2005. A amostra selecionada foi composta pelas Universidades Federais da Bahia, do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte. Fazem-se observações sobre o que os resultados dos indicadores proferidos poderiam revelar quanto ao desempenho gerencial de cada uma das cinco universidades. Para isso, foram utilizados como recursos, gráficos e tabelas para visualizar a variação desses resultados em relação aos resultados das médias da região Nordeste e do Brasil. A pesquisa concluiu que os indicadores de desempenho não são utilizados, por tanto a hipótese alternativa é aceita. O estudo recomenda por fim, que o código de conduta gerencial não se limite à mera observância de leis e regulamentos, mas sim, que sirva para a constituição de alianças com aqueles que buscam soluções para os desafios da sociedade. A continuidade desta pesquisa se faz através de novas pesquisas nessa área por esses usuários: o TCU, o MEC, as IFES, a CGU e a Sociedade brasileira para que os próximos resultados sejam apresentados de forma consistente marcando um grande passo para o desenvolvimento gerencial destas unidades da administração indireta do governo federal: as IFES.

SOARES, Amanda Paulino; MIRANDA, Luiz Carlos (Orientador). **Taxonomia das irregularidades detectadas no processo de auditoria das prefeituras.** 2018. 93 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/30980. Acesso em: 27 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas brasileiros têm, como função, auxiliar as casas legislativas no julgamento das prestações de contas dos gestores municipais. Esse auxílio se dá por meio de análise das contas mediante o emprego da técnica de auditoria, que visa atestar a regularidade, ou não, das contas apresentadas, por meio da emissão de pareceres prévios. Como não existe uma regra padrão de análise, cada Tribunal o faz segundo documentos próprios, o que resulta em pareceres distintos para situações semelhantes. Esta dissertação propõem um instrumento (software) para auxiliar os Tribunais de Contas, contribuindo para aumentar a objetividade das auditorias dos municípios brasileiros e a padronização das decisões exaradas nos pareceres prévios, das prestações de contas dos prefeitos. O software define uma classificação que poderá ser utilizada por todos os Tribunais de Contas, que avaliam a gestão pública municipal. Ele foi desenvolvido a partir da definição de um modelo taxonômico que integra as classificações de irregularidades já definidas por doze Tribunais de Contas (TCE- AP; TCE-BA; TCM-GO; TCE-PI; TCE-PB; TCE- MT; TCE-SC; TCE- PR; TCE-RN; TCE-RS; TCE-RO; TCE-TO). A taxonomia proposta está alicerçada em extensa pesquisa documental, dos documentos que definiram as classificações, utilizadas por esses doze Tribunais de Contas, envolvendo a análise minuciosa de 1.914 irregularidades contidas nesses documentos. Para a obtenção dos documentos, foram enviadas cartas, e-mails e comunicações por telefone. A partir dos documentos analisados, desenvolveu-se um

software a partir de um modelo taxonômico das irregularidades, com seis níveis de investigação, distribuídos por todos os aspectos administrativos da gestão pública: nível de gravidade; espécies de penalidade, fase de ocorrência (etapas), espécie de irregularidade, assunto e categoria econômica.

SORDI, Maria de Lourdes Silveira; PASOLD, Cesar Luiz (Orientador). **Direitos fundamentais sociais e a verificação da sua realização pelos Tribunais de Contas Estaduais.** 2014. 168 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí (SC), 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2134248. Acesso em: 27 ago. 2021.

A presente dissertação está inserida na linha de pesquisa constitucionalismo e produção do direito. A pesquisa teve por objeto a verificação, pelos Tribunais de Contas, quanto à realização dos direitos fundamentais sociais ao analisar as ações de estado e de governo. O estado, em razão das novas realidades do mundo e das necessidades políticas, econômicas e sociais das pessoas, passou a viver um processo de evolução grandioso, culminando com a formatação do atual estado democrático de direito ou estado social e democrático de direito. Nesse estado contemporâneo, os direitos fundamentais sociais ainda não encontraram a sua plena realização, em virtude do desinteresse dos governantes. O sistema de controle estabelecido pela CRFB de 1988 é constituído pelos controles interno, externo e social, com vistas à efetiva correção na conduta dos gestores públicos, com o objetivo de assegurar a efetivação das ações contidas nas leis orçamentárias. O Tribunal de Contas, ao exercer suas funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial visa acompanhar, avaliar e julgar a regularidade dos atos praticados pelos agentes públicos. O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas prima pela economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública. Os Tribunais de Contas são órgãos cooperadores plurais, que auxiliam os três poderes e a todos os órgãos da administração financeiro-orçamentária, entretanto sua relação com a sociedade é ainda incipiente. O Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, ao apreciar as ações de estado e de governo constantes da prestação de contas do governador, verifica que a realização dos direitos fundamentais sociais não ocorre, em virtude do governo não destinar os percentuais mínimos de recursos, vinculados pela CRFBde 1988. As considerações finais trazem em seu conteúdo as respostas às hipóteses levantadas, descrevendo a relevância do tema. No que tange à metodologia, o método utilizado na fase de investigação foi o indutivo; na fase de tratamento dos dados foi utilizado o cartesiano e, no relatório da pesquisa, foi empregada a base lógica indutiva.

SOUSA JÚNIOR, Manuel Gonçalves de; GOMES, Ana Virgínia Moreira (Orientador). **Parasitismo fiscal nos municípios de pequeno porte do Ceará:** tributação, desigualdade e pobreza. 2020. 182 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Edson Queiroz. Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2020. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_8fdc9d2410418c32a939b31ef26dceee. Acesso em: 27 ago. 2021.

Este trabalho tem como objetivo analisar a ineficiência da arrecadação tributária dos municípios de pequeno porte do Ceará, com ênfase na dependência financeira desses com o Estado e a União, numa relação simbiótica aqui denominada de parasitismo fiscal. Cerca de 166 dos 184 municípios do Ceará, não arrecadam 10% das despesas com a folha de pagamento dos servidores; desses, 41, arrecadam menos de 1% das despesas anuais. De um ponto de vista prático, no prazo de um ano, Santana do Acaraú, município com trinta mil habitantes, arrecadou R$ 5,00, Chaval R$ 7,69 e Jaguaribara R$ 29,21 com o Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Barroquinha arrecadou R$ 50,00 reais com o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ¿ ITBI. Relatório Preliminar de Auditoria elaborado pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Ceará (TCE/CE), demonstrou que a capacidade tributária desses municípios, se explorada, aumentaria a

arrecadação, por exemplo, de IPTU, no mínimo seiscentas vezes o valor arrecadado. Os casos demonstram um quadro de indolência e irresponsabilidade gerencial dos gestores públicos. Como consequência, apresentam déficits orçamentários, desequilíbrio das contas e incapacidade de investimentos em infraestrutura e em políticas sociais, além de neutralizar a participação da sociedade nas ações da gestão pública e o exercício da cidadania fiscal. Os dados acima foram colhidos da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios no modelo contínua ¿ PNADc, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ¿ IBGE em 2019 e analisados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégias Econômicas do Ceará (IPECE), juntamente com o Ministério Público e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCE/CE). A metodologia adotada, consiste na exploração bibliográfica em livros e documentos acadêmicos pesquisados na internet, na análise de estatísticas demonstradas no "Programa Saúde Fiscal dos Municípios" elaborado pelo Ministério Público e no Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis 10.257/2001, 5.172/66 e a Lei Complementar nº 101/de 2000 formam a base normativa utilizada para fundamentação jurídica dos argumentos desenvolvidos nessa pesquisa.

SOUSA, Edgard Tavora de; BALASSIANO, Moisés (Orientador). **Os propósitos estratégicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:** desafios para a sua realização à luz das novas tendências da administração pública no Brasil. 2008. 170 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3401. Acesso em: 27 ago. 2021.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, em seu processo de planejamento estratégico, percebeu a necessidade de ser reconhecido pela sociedade pernambucana como um instrumento efetivo para a melhoria da gestão pública. Esse objetivo está na declaração da sua missão e visão estratégicas declaradas no seu Plano Estratégico para o período 2008-2012. Verifica-se ali, que não se trata apenas do reconhecimento da sociedade na efetividade dos seus resultados institucionais. O que se almeja é que os resultados de toda a gestão pública sob a sua jurisdicionalidade sejam efetivos também. Em outras palavras, o que se pretende é que o TCE-PE interfira no ambiente da gestão pública pernambucana de maneira a torná-la melhor, no sentido de mais efetiva. Nesse percurso, algumas variáveis atuarão a favor, facilitando, e outras agirão em sentido contrário, dificultando a consecução desse binômio estratégico. O propósito do presente trabalho é identificar, do ponto de vista da variável gestão, quais seriam os elementos institucionais e organizacionais facilitadores e dificultadores desse processo.

SOUSA, Geovane Oliveira de; FERNANDES, Ivan Filipe Lopes Almeida (Orientador). **Politização nos Tribunais de Contas:** o caso do Estado de São Paulo. 2019. 84 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, 2019. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBC_8baa768f157b2a3514ec9ab10ee1f644. Acesso em: 27 ago. 2021.

Analisa-se, nesta monografia, a atuação dos Tribunais de Contas do Brasil, integrantes do Poder Legislativo, e suas imbricações com o controle de constitucionalidade das normas jurídicas exercido, nos termos da Constituição da República, à feição do sistema de check and balances, pelos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, com suas respectivas peculiaridades. Neste iter, busca-se definir se as Cortes de Contas, encarregadas do controle externo das contas públicas, ao apreciarem a conformidade constitucional dos atos administrativos de gestão pública e, via de conseqüência, das leis e dos atos normativos que os fundamentam, exercem espécie de controle difuso de constitucionalidade ou, tão-somente, realizam seu Dever/ Poder de cumprirem, de forma plena, sua missão institucional, de acordo com os comandos dispostos na Constituição, por sua condição de Custodes in nomine populi (Guardiões em nome do povo).

SOUSA, Maria Uilma Rodrigues dos Santos de; ADEODATO, Paulo Jorge Leitão (Orientador). **Mineração de dados aplicada à celeridade processual do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).** 2010. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/2315. Acesso em: 27 ago. 2021.

A celeridade processual das Cortes de Decisão indica grau de desenvolvimento das nações. A morosidade processual, por sua vez, pode ser usada para medir o seu nível de subdesenvolvimento, uma vez que causa prejuízos sociais, ao erário e, mais especificamente, ao cidadão que é parte em um processo. No Brasil, trata-se de um problema real, de larga escala, cuja solução ainda não foi investigada usando as técnicas de mineração de dados, conforme demonstra a pesquisa realizada em todos os 33 (trinta e três) Tribunais de Contas nacionais. Este trabalho investiga a aplicação de mineração de dados como metodologia de tecnologia da informação para apoio à solução do problema da morosidade processual e do retrabalho, que resultam em aumento dos estoques de processos nas Cortes de Decisão. As bases de dados foram integradas, os dados foram transformados, o conhecimento foi extraído e o desempenho dos modelos avaliado. Para extração do conhecimento, foram utilizadas técnicas de Inteligência Artificial, tradicionalmente aceitas: Regras de Classificação, para a descrição das condições que influenciam o problema e, Redes Neurais Artificiais, para a construção dos classificadores. A qualidade da solução desenvolvida e sua aceitação pelos especialistas no domínio mostraram a viabilidade de utilizar Mineração de Dados para apoio à decisão gerencial na administração do estoque de processos dos Tribunais de Contas. Para o estudo de caso foram utilizados os dados do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

SOUTO, Alandeives de Almeida; SILVA, Georges Antônio Sebastião Pellerin da (Orientador). **Uma abordagem sobre a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães e sua perspectiva na formação técnica do gestor público municipal no Estado de Pernambuco**. 2006. 109 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Pública p/ o Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7786. Acesso em: 27 ago. 2021.

O presente estudo surgiu da percepção por parte de agentes de controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, quando dos trabalhos de fiscalização nos municípios do Estado, no tocante ao considerável grau de dificuldade dos gestores públicos, em relação ao exercício de suas atribuições, dada a carência de formação técnica e gerencial adequadas ao atual contexto da Administração Pública brasileira, e ainda da necessidade de avaliação da proposição de que parte dessa carência possa ser atendida satisfatoriamente pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, do TCE/ PE. Nesse sentido o objetivo deste trabalho foi o de apresentar subsídios para uma proposta de programa permanente de formação de gestores públicos municipais através da ECPBG. Com base numa avaliação sobre algumas das principais mudanças ou pretensões de mudanças verificadas na Administração Pública municipal a partir da Constituição de 1988, que tenham gerado reflexos nos aspectos legal, gerencial e social, conjugada com uma pesquisa de campo cuja finalidade foi conhecer a percepção dos Conselheiros e servidores da área de auditoria do TCE/ PE, bem como dos gestores públicos municipais, quanto à existência de dificuldades e resultados negativos na atuação destes, em função da carência de uma formação técnica e gerencial adequada à sua realidade, como também se consideravam que essa carência poderia ser razoavelmente suprida pela ECPBG, e, ainda uma avaliação junto à própria ECPBG quanto às suas condições e estrutura para oferta de um programa dessa natureza. O método utilizado foi o indutivo, embasado em questionários para obtenção de dados, informações e percepções, acompanhado de referencial teórico concernente aos aspectos legal, gerencial e social. Concluiu-se que, pelos dados e informações obtidos, está comprovada a

percepção tanto por parte dos agentes de controle externo, quanto pelos gestores públicos municipais quanto à carência de formação técnica e gerencial dos citados gestores, assim como haver o potencial por parte da ECPBG de oportunizar um programa permanente de formação de gestores públicos municipais adequado ao contexto atual da Administração Pública brasileira.

SOUZA JUNIOR, Luiz Carlos de; TOLEDO, Claudia Mansani Queda de (Orientador). A inefetividade do direito fundamental à educação e sua conexão com a inobservância ao dirigismo constitucional e à valorização à docência. 2017. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5020215. Acesso em: 27 ago. 2021.

Calcado no conteúdo consagrado pelo constituinte de 1988 a respeito da educação e do profissional do magistério, tendo em vista os dados descritivos de referenciais teóricos próprios (Relatório do TCU, IDEB e IDHM), o propósito principal deste estudo é desvelar as contradições entre as normas constitucionais de caráter cogente e vinculante – inclusive aquelas de conteúdo programático –, e a realidade educacional fática do estado de Minas Gerais no que tange à quantidade, formação e remuneração dos professores de ensino médio da rede pública. A presente investigação traça um paralelo entre a Carta Política e os dados descritivos dos referenciais teóricos mencionados para se viabilizar uma suficiência de elementos que atestem que a inefetividade do direito social à educação no país tem conexão com a inobservância ao dirigismo constitucional e os parâmetros constitucionais de valorização à docência. A forma deste trabalho científico é a dissertativa. Apoiado na teoria aristotélica do raciocínio, se utilizará o processo lógico dedutivo por meio de inferências. Metodologicamente, esta abordagem se concentra na técnica da pesquisa bibliográfica baseada nas reflexões, dentre outras, de Joaquim José Gomes Canotilho e Luís Roberto Barroso a respeito da efetividade das normas constitucionais. O método adotado será o analítico, pois este diz respeito à análise de um objeto de forma argumentativo-discursiva, processando distinções, classificações e sistematizações. Aposta-se na pesquisa com valor no inventivo da transdisciplinaridade como instrumental, haja vista que a inter-relação entre direito à educação, docência, cidadania e democracia sugere aproximações teóricas de campos distintos do conhecimento (Direito, Ciências Sociais, Educação, etc.). Assim, a dissertação em tela terá como aporte teórico – como contributo das ciências sociais na análise da questão pesquisada – o pensamento de Pierre Bourdieu. Os resultados apresentados giram em torno da demonstração de que o exíguo percentual de investimento no setor educacional e na valorização à docência permanece como um dos grandes desafios do sistema de ensino público a ser superado, caracterizando-se como flagrante violador do dirigismo constitucional em vigor.

SOUZA, Adrianne Mônica Oliveira; CASTRO, Celso Luiz Braga de (Orientador). **Auditorias operacionais:** controle substancial da gestão pública pelos Tribunais de Contas. 2007. 229 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/10779. Acesso em: 27 ago. 2021.

Esta dissertação objetiva demonstrar que o controle substancial ou de resultados da gestão pública exigência da Constituição Federal de1988 (artigo 70 a 75) tem como principais instrumentos de concretização as auditorias operacionais realizadas pelos Tribunais de Contas brasileiros (artigo 71 IV combinado ao artigo 75). Devido ás transformações experimentadas pela administração pública principalmente no século XX em um contexto de transição de seu modelo burocrático para o gerencial (cuja ênfase reside nos fins ou resultados e não nos meios ou processos) o controle substancial da gestão pública passa a complementar o controle

formal (ou de legalidade). Considerando-se que parte dos Tribunais de Contas brasileiros (TCs) já adotam um modelo de auditoria de natureza operacional (matéria ainda incipiente sob os prismas conceitual e metodológico) enfatizando os aspectos de economicidade eficiência, eficácia e efetividade gerando recomendações que compreendem aspectos de desempenho e não apenas de regularidade e que ainda não houve uma sistematização dos resultados desse modelo que permitisse sua avaliação optou-se pela pesquisa exploratória com delineamentos documental e bibliográfico. Assim sendo foram enviados questionários aos 33 TCs no âmbito do programa de modernização do sistema de controle externo dos estados distrito federal e municípios brasileiros (PROMOEX). O delineamento documental consistiu principalmente no exame das deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca de auditorias de natureza operacional relativas a programas governamentais de diversas áreas cujos monitoramentos foram apreciados entre o período de 1999 a 2007. Foi examinada ainda a jurisprudência do TCU sobre o princípio constitucional da economicidade relevante para o controle substancial a administração pública. O estudo abrangeu também o desempenho de Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFSs) do Reino Unido (National Audit Office – NOA) Estados Unidos (Government Accountability Office GAO) e Canadá (Office of the auditor General – OAG) experientes na avaliação dos resultados das ações e programas de governo auxiliando os cidadãos no exercício controle social. O delineamento bibliográfico do tema da pesquisa por sua própria natureza foi multidisciplinar (jurídico político sociológico gerencial contábil-financeiro). A pesquisa revelou que o TCU vem alcançando bons índices de implementação de suas recomendações formuladas em autorias de natureza operacional o que contribui para a melhoria das ações governamentais. Quanto a jurisprudência do TCU constatou-se a existência de um vínculo estreito entre economicidade e razoabilidade como também a necessidade do estabelecimento de parâmetros comparativos entre valores contratados preços praticados no mercado e resultados pretendidos. A pesquisa junto aos 33 TCS brasileiros evidenciou que a maioria dos TCs não realiza auditorias operacionais nem dispõe de instrumentos normativos específicos para a disciplina da matéria e mesmo os TCs que praticam a auditoria operacional não possuem experiência notória no ramo. Contudo iniciativas como as do PROMOEX podem modificar esse quadro a médio e longo prazo. Conclui-se portanto que resta aos TCs brasileiros o desafio de elaborar uma legislação nacional disciplinando em especifico as auditorias operacionais dirimindo-se as dúvidas remanescentes sobre a possibilidade de responsabilização dos administradores públicos por desempenhos considerados insatisfatórios independentemente da existência de alguma irregularidade formal em suas prestações de contas.

SOUZA, Aldacilene Sobreira de Medeiros; PEREIRA, Sandra Leandro (Orientador). **Processo de compartilhamento de conhecimento organizacional no TCE-PB à luz das teorias sociotécnica e de criação de conhecimento**. 2007. 143 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/3795. Acesso em: 27 ago. 2021.

No mundo globalizado, de concorrência acirrada e mudanças constantes, o conhecimento é considerado um importante ativo organizacional. Por este motivo, várias organizações têm investido em estratégias ligadas à Gestão do Conhecimento, notadamente, no que tange à criação, armazenamento, disseminação e utilização do conhecimento socialmente elaborado. Vale ressaltar, entretanto, que o conhecimento reside na cabeça das pessoas e que, no contexto organizacional, sua geração só se torna possível a partir da interação entre os diversos atores sociais. Assim, muito mais do que o investimento em equipamentos e sistemas informatizados, uma gestão do conhecimento efetiva requer a existência de um ambiente propício ao compartilhamento do conhecimento. Neste sentido, o presente estudo analisou o processo de compartilhamento do conhecimento no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba à luz das Teorias de criação de conhecimento e sociotécnica. A abordagem utilizada foi quanti-qualitativa e o tipo de pesquisa

caracterizou-se como estudo de caso, com um enfoque exploratório e descritivo. Os dados foram coletados por meio de questionários e tratados através do uso do pacote estatístico SPSS e das análises de conteúdo e documental. O estudo apontou que o compartilhamento do conhecimento dentro da organização pesquisada ocorre de forma não sistematizada e que, não obstante aos investimentos em tecnologia da informação, faltam ações que possibilitem a criação de um contexto adequado a constante criação do conhecimento Organizacional. Também ficou constatada a pertinência dos princípios da Teoria sociotécnica em relação aos preceitos da Teoria de criação do conhecimento organizacional, dependendo apenas de uma apropriada releitura e necessário ajuste de tais princípios.

SOUZA, Antonio Emanuel Andrade de; FADUL, Élvia Mirian Cavalcanti (Orientador). **Accountability nos pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios.** 2017. 94 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Salvador (UNIFACS), Salvador, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5782076. Acesso em: 27 ago. 2021.

A vida das pessoas acontece nas cidades. Essa proximidade entre Prefeitos e cidadãos, torna a Prefeitura mais sensível às reivindicações da população e essa vizinhança deve repercutir na adoção de políticas públicas, sintonizadas com os anseios da população. A constituição Federal de 1998 elevou os municípios à condição de entes federados e estes buscam cada vez maior participação na distribuição de recursos públicos, situação que fará crescer a responsabilidade de gestores e órgãos de fiscalização. A accountability está diretamente relacionada com esse movimento de descentralização de poder e de responsabilidades porque representa, nas sociedades democráticas, o controle dos governados sobre os governantes. Todavia, o foco deste trabalho é o papel do tribunal de contas como agência de accountability horizontal, consoante à clássica definição proposta por O´Donnell. Neste contexto, esse trabalho tem como objetivo geral verificar em que medida o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia vem desempenhando seu potencial de accountability na apreciação das contas das prefeituras municipais, a partir da análise dos Pareceres Prévios emitidos sobre as contas do exercício de 2014. O estudo demandou a realização de pesquisa exploratória e descritiva, através de pesquisa bibliográfica e documental com análise de conteúdo e abordagem qualitativa nos Pareceres Prévios dos vinte maiores Municípios baianos em termos de arrecadação no exercício de 2014. O resultado da pesquisa revelou que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia não atingiu o grau máximo de accountability nos Pareceres Prévios, de acordo com os indicadores propostos no estudo, estando muito abaixo do máximo possível. Assim, Recomenda-se, dentre outras atitudes, uma mudança na concepção do trabalho realizado pelo tribunal porque sua metodologia não foi concebida para atender as alterações legais ocorridas com a promulgação da Constituição da República de 1988. Observa-se a existência de limitações ao trabalho: a primeira de ordem temporal, porque o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios não é estático, sofre as influências da evolução da accountability. A segunda limitação verificada é que o trabalho circunscreveu-se à verificação da accountability apenas nos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

SOUZA, Carolina Romero de; DIAS, Eduardo Rocha (Orientador). **Da competência dos Tribunais de Contas para fiscalizar as entidades fechadas de previdência privada com patrocínio público.** 2013. 245 f. Dissertação (Mestrado em Direito constitucional). Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Fundação Edson Queiroz, Fortaleza, 2013. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_3a3ca6928ad531d3904de52c677086ea.. Acesso em: 27 ago. 2021.

A presente dissertação examina a possibilidade de os Tribunais de Contas brasileiros, no exercício de suas

atribuições constitucionais, fiscalizarem, diretamente, em sede de controle externo, as entidades fechadas de Previdência Privada com patrocínio público. Nesta perspectiva, inicialmente, aborda, dentre outros aspectos, a origem da Previdência Privada no mundo e no Brasil, o seu Regime Constitucional, as espécies de entidades de Previdência Privada (abertas e fechadas) e as peculiaridades das entidades fechadas de Previdência Privada com patrocínio público. Na sequência, analisa a natureza jurídica da atividade desenvolvida pelos particulares no âmbito da Previdência Privada Fechada e a atuação estatal no tocante ao controle desta atividade, com ênfase para o papel desempenhado pelos principais órgãos de fiscalização e regulamentação disciplinados em lei. Trata ainda da competência fiscalizadora e controladora exercida pelos Tribunais de Contas, de modo a expor os parâmetros que guiam a realização do controle externo, os sujeitos passíveis deste controle e as principais atribuições constitucionais das Cortes de Contas. Por fim, apura se os Tribunais de Contas são competentes para fiscalizar as entidades fechadas de Previdência Privada patrocinadas pela Administração Pública e quais as formas e os limites deste controle, por meio da observação de julgados emblemáticos sobre a matéria. A partir da pesquisa bibliográfica, conclui-se que, de acordo com os artigos 70, 71, inciso II, e 75 da Constituição Federal, os Tribunais de Contas brasileiros são competentes para fiscalizar, de forma direta e plena tais entidades, posto se tratarem de pessoas jurídicas de Direito Privado que arrecadam, guardam e gerenciam recursos públicos.

SOUZA, Felipe Fernandes de; PEREIRA, José Almir Rodrigues (Orientador). **Controle das políticas de saneamento básico no Pará:** a atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na implementação da Lei nº 11.445/2007. 2016. 135 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal do Pará, Belém, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11176. Acesso em: 27 ago. 2021.

Análise da atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará frente a real necessidade de melhoria nas políticas de saneamento básico nos Municípios paraenses. A pesquisa foi realizada em quatro etapas, tendo como fonte a consulta de informações governamentais. Na primeira etapa, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), verificou-se que o Estado do Pará apresentou baixo desempenho quanto ao atendimento dos serviços de saneamento básico. Ainda, nessa etapa inicial, foi realizado levantamento das diretrizes disposta na Lei Federal nº 11.445/2007 que passaram a orientar os Municípios no cumprimento das ações contidas no novo marco regulatório para o setor de saneamento. A segunda etapa do trabalho analisou as competências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e sua inserção, a partir de seus instrumentos de atuação, na fiscalização do saneamento básico. Na terceira etapa do trabalho realizou-se um diagnóstico, a partir de questionário aplicado, visando a avaliação da situação das municipalidades paraenses quanto ao cumprimento das diretrizes dispostas na Lei Federal nº 11.445/2007, especialmente, quanto a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Finalmente, na última etapa foram propostas várias ações a serem desenvolvidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no intuito de contribuir para o desenvolvimento do saneamento básico nos municípios paraenses. Com a pesquisa foi verificado que a atuação do TCM/PA pode ser melhorada nas questões relacionadas ao setor de saneamento básico, especialmente quanto a fiscalização das diretrizes contidas na Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) pelos municípios paraenses. Desse modo, sabendo que a situação do saneamento básico no Pará tem apresentado desempenho pouco favorável e, que, o contexto atual enseja novas soluções para a superação dos entraves contidos no setor de saneamento, que foi proposta Matriz de Avaliação para o fortalecimento da atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará frente às políticas de saneamento no Pará.

SOUZA, Leonardo Studzinski de; MORITZ, Gilberto de Oliveira (Orientador). **A eficiência da renúncia fiscal:** um método de controle para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 2014. 233 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/129370. Acesso em: 27 ago. 2021.

A presente dissertação tem como objetivo geral propor um método para controle da eficiência de renúncias fiscais para uso do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Espera-se que este método sirva de referência para melhoria dos procedimentos desta Corte de Contas em auditorias operacionais. Ao mesmo tempo, é intenção desta pesquisa reafirmar o comando constitucional que coloca a eficiência econômica como princípio administrativo e (reafirmar) desejo da sociedade por um Estado mais produtivo. Com o surgimento de novos conceitos e procedimentos fundamentados na Administração Gerencial e a efetivação da Reforma Constitucional em 1998, o princípio da eficiência passou a ser referência normativa para toda a administração pública brasileira. Entretanto, muitos anos transcorreram sem que este princípio, advindo das ciências fundamentais, tenha sido incorporado plenamente à gestão pública e, de maneira especial, à cultura dos órgãos de controle desta estrutura. Este é o ambiente de incongruência sobre o qual se desenvolve esta pesquisa: legislação e sociedade modernas, de um lado, e cultura organizacional e métodos ineficazes, de outro. Inicialmente a pesquisa traz um panorama da Teoria das Organizações, das Finanças, Públicas e Corporativas, e do presente paradigma burocrático da administração pública brasileira, umbilicalmente ligada ao formalismo dos processos. Para construir uma verdade conceitual, o estudo abarca discussões doutrinárias sobre Direito, Estado, Administração Pública, Sistema de Controle. Na parte final da revisão literária, são investigados temas mais práticos de gestão como Tributação, Finanças Públicas, Investimento Empresarial, Auditoria Operacional, Orçamento e Classificação Orçamentária. Para confirmação da validade da teoria levantada, há um exercício prático. Nesta parte, a avaliação do programa governamental de renúncias fiscais Pró-Emprego ajuda a compreender a atual maneira de controle sobre benefícios tributários em Santa Catarina. Além de colocar em evidência aspectos qualitativos da concessão de benefícios tributários, a análise sobre o programa Pró-Emprego traz à discussão a centralidade excessiva das auditorias operacionais sobre formalidades dos atos em detrimento da substância da ação estatal. Como resultado do estudo, aponta se um método para avaliações da eficiência econômica de renúncias fiscais. A pesquisa conclui pela aplicabilidade do método e pela necessidade de mudança na cultura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de que este esteja apto a aferir parâmetros de desempenho mais próximos daqueles desejados pelo legislador constituinte e pela própria sociedade catarinense.

SOUZA, Luiz Gonzaga de; GONÇALO, Cláudio Reis (Orientador). **Capacidade absortiva e aprendizagem:** a contribuição estratégica de Ouvidoria do Tribunal de Contas Estadual. 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI), Biguaçu (SC), 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3892169. Acesso em: 27 ago. 2021.

O objetivo desta pesquisa é verificar como a capacidade absortiva pode contribuir para o aprendizado organizacional na Administração Pública do Estado de Santa Catarina. A capacidade de absorção é uma temática que começou a ser estudada no campo organizacional no início da década de noventa. Desde então, é discutida em conjunto com diferentes frentes de investigação, a destacar a aprendizagem organizacional. Pesquisas realizadas em bases de períodos nacionais e internacionais revelam que a conjunção desses fatores tem sido pouco explorada nas esferas governamentais, principalmente levando-se em conta a averiguação em ouvidorias que compõem entidades públicas de controle externo, selecionada como campo empírico deste

estudo. Tal conjuntura levou ao objetivo de investigar de que maneira tem ocorrido o processo de capacidade de absorção e aprendizagem organizacional, na ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Os procedimentos metodológicos adotados se pautaram em uma pesquisa exploratório-descritiva, de abordagem qualitativa, realizada por meio da estratégia de um estudo de caso, valendo-se de uma perspectiva temporal calcada em um corte transversal. O caso foi selecionado por possuir como característica um número de atendimentos acima da média nacional, considerando a relação entre número de processo e habitantes do Estado, sendo em torno de 01(um) processo para cada 6.312 habitantes. Para este estudo, foram aplicados questionários semiestruturados nas entrevistas com profissionais do setor de ouvidoria do Tribunal de Contas, sendo um conselheiro-ouvidor e três técnicos do setor. A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas e pesquisa documental. A análise de conteúdo foi a técnica utilizada para descrever, analisar e interpretar os dados obtidos. Os resultados evidenciaram que a capacidade de absorção e de aprendizagem têm elementos semelhantes, podendo influenciar ambos os processos na organização estudada. Constatou-se, desta maneira, que a completude do processo de capacidade de absorção leva à plena aprendizagem organizacional, e que as falhas em um processo, automaticamente, impactam o outro, demonstrando, assim, a relação existente entre eles. Contribuiu-se, assim então, para a discussão teórica pautada na busca pelo consenso acerca desta relação entre os conceitos, além de gerar contribuições, de maneira prática, para as organizações públicas que podem, a partir dos resultados, identificar os elementos críticos que auxiliam ou atrapalham o alcance de melhorias proporcionadas pela relação entre os temas capacidade absortiva e aprendizagem organizacional.

SOUZA, Ramon Jorge de; MARQUES, Érico Veras (Orientador). **Análise das auditorias de tecnologia da informação realizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e Distrito Federal.** 2018. 115 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, Secretariado Executivo e Finanças, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/41323. Acesso em: 27 ago. 2021.

Em um cenário em que a TI consome boa parte do orçamento e, portanto, deve ser bem gerida com vistas a evitar desperdícios e gastos desnecessários, sempre com foco na eficiência, eficácia e economicidade. Dessa forma, a TI precisa ser objeto de ações de controle, de forma a garantir que os critérios da informação sejam atendidos, contribuindo com a melhoria dos serviços públicos e com a prevenção de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos. Sendo as auditorias um dos principais instrumentos de fiscalização dos tribunais de contas, este trabalho buscou, como objetivo geral, analisar as auditorias de Tecnologia de Informação realizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa e descritiva, com base nos relatórios de auditoria de TI destes tribunais do período de 2011 a 2016. Os resultados demonstram que os tribunais têm concentrado suas atuações na área de licitações e contratos de TI e aplicativos, mas deixado de atuar em importantes áreas como a de dados e a de redes de comunicação. Os principais problemas identificados nas auditorias foram relativos à ausência de planos de segurança da informação, planejamentos deficientes para as contratações de TI, problemas na acessibilidade e usabilidade dos sistemas e portais governamentais, informações divergentes, inconsistentes ou incompletas em sistemas e realização de pagamentos indevidos ou mesmo superfaturamento em aquisições de recursos de TI. Ademais, os tribunais indicaram propostas de solução para a melhoria da gestão pública, principalmente solicitando a implementação de controles internos pelos seus jurisdicionados.

SOUZA, Sérgio Ricardo Figueiredo de; GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira (Orientador). **Auditoria interna como instrumento de gestão pública:** análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba

(UFPB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). 2019. 75 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16564. Acesso em: 27 ago. 2021.

As Auditorias Internas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tornaram-se imprescindíveis, face ao apoio dado as diversas ações gerenciais das Universidades e Institutos Federais na busca pela correta execução de seus orçamentos. Realizando um controle preventivo "in loco", deixou de lado os procedimentos tipicamente fiscalizatórios e punitivos e passou a agir efetivamente na gestão, gerando eficiência administrativa e contribuindo no alcance dos objetivos institucionais. Sem praticar atos de gestão, a auditoria interna surge como importante ferramenta de gestão pública com suas atividades permanentemente voltadas para a avaliação dos controles internos e consultoria aos gestores. Nessa perspectiva, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a utilização da auditoria interna como instrumento de gestão pública nas Unidades de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e como objetivos específicos: apresentar a configuração da estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN quanto às instalações físicas, recursos humanos, materiais e tecnológicos; apresentar os procedimentos e as atividades realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN, tomando como parâmetro o Relatório de Gestão, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna –(RAINT) das respectivas IFES, referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e Relatórios de Avaliação das Auditorias Internas realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU); e apresentar e analisar o Módulo: Auditoria e Controle Interno, investigando sua utilização pela Auditoria Interna da UFRN e seus reflexos para a gestão. Com uma abordagem qualitativa, a pesquisa quanto a natureza caracteriza-se como descritiva, utilizando como técnica de coleta de dados a pesquisa documental, bibliográfica e de campo, seguindo um roteiro de observação previamente elaborado e aplicado "in loco" na UFPB e UFRN. Os resultados da pesquisa mostraram que as auditorias internas mesmo com suas atribuições desenvolvidas que refletem positivamente no progresso da qualidade do gasto público, com a eliminação de desperdício e melhoramento crescente na gestão dos processos, são subutilizadas pelos gestores. Ficou também evidenciado, a importância e necessária utilização do Módulo: Auditoria e Controle Interno, como ferramenta indispensável que agrega valor tanto para a gestão como no desenvolvimento dos trabalhos da auditoria interna da UFRN, onde recomendamos a sua implantação na auditoria interna da UFPB.

SOUZA, Virgílio de Oliveira; MARTINS, Paulo Emílio Matos (Orientador). **O sistema de comunicação digital (SICODI) como instrumento para efetivação do teletrabalho na fiscalização a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**. 2008. 144 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace;/handle/10438/3517. Acesso em: 27 ago. 2021.

Os atos de pessoal na gestão pública são de grande relevância e várias leis tentam limitar os gastos relacionados. A gestão de pessoal na Administração Pública busca o princípio da eficiência. O sistema de comunicação digital do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) é esperado como facilitador no exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Constituição Federal e Fluminense, mediante o teletrabalho. O TCE/RJ, enquanto órgão superior de fiscalização, mais do que redução de custos e flexibilização de horário pode utilizar o teletrabalho como instrumento de otimização da ação pública, mediante a certificação digital do SICODI, a fim de maximizar os recursos aplicados nessa ação constitucional, com o máximo de eficiência, de fiscalização eficaz e efetiva. Na primeira parte, esta pesquisa objetivou avaliar as tarefas dos cargos da atividade-fim do TCE/RJ e as características do perfil dos servidores da área de

fiscalização dos atos de pessoal, a partir dos conceitos e pressupostos definidos. Com esse fim específico, foi adotado questionário aos auditores e técnicos da área-fim para análise das tarefas dos cargos e perfil dos funcionários. Na segunda parte, esta pesquisa avalia o sistema de comunicação digital do TCE/RJ, segundo o referencial teórico e a Norma ISO/IEC nº 9126-1, observando três dimensões: o conteúdo, a usabilidade e a funcionalidade. Com o emprego de métodos qualitativos complementados por análise quantitativa, os resultados obtidos apontam de forma positiva para a implementação do teletrabalho na fiscalização dos atos de pessoal, quer com relação aos analistas e técnicos envolvidos com esse tipo de auditoria, quer com relação ao sistema de comunicação digital do TCE/RJ.

TAFFAREL, Natália Sanches; NOLL, Maria Izabel Saraiva (Orientador). **Accountability e controle social:** um estudo sobre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. 2017. 85 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/177658. Acesso em: 27 ago. 2021.

A importância da participação da sociedade civil na administração pública não se traduz somente na ocupação superficial do Estado, mas, principalmente, na democratização da gestão pública. Algumas alterações estruturais que vêm sendo desenvolvidas na sociedade têm afetado a relação existente entre as pessoas e a administração pública. A transparência, a accountability e os mecanismos de controle são protagonistas nesse processo de participação popular sobre as contas públicas. No Brasil, desde a redemocratização, alguns mecanismos de prestação de informações têm sido desenvolvidos, mas ainda estão longe de possibilitar à população uma administração transparente. A partir disso, o surgimento de ouvidorias dentro de mecanismos institucionais de controle externo facilitou o canal de interação entre a sociedade e a administração pública e, de certa forma, pode empoderar a população no controle da administração e na fiscalização dos recursos públicos. Portanto, essa dissertação trata inicialmente do conceito de accountability, transparência e controle social e retrata um estudo de caso sobre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, atentando para as principais características que levaram ao aumento do número de demandas reportadas pela população, ressaltando a importância desse tipo de serviço para a legitimidade da democracia e para a efetividade dos mecanismos de controle A proposta deste estudo foi estudar quais os principais fatores facilitadores para a Ouvidoria do TCE-RS tornar-se relevante na comunicação da sociedade com o Estado. O estudo justifica-se por três motivos: o primeiro se deve aos resultados favoráveis que o monitoramento constante da população promove na democratização e transparência da administração pública; o segundo é o aumento exponencial do número de denúncias nos últimos anos; o terceiro trata do ente federado, que pode atuar de forma rigorosa contra as atividades corruptas, já que a percepção da corrupção afeta negativamente a legitimidade de instituições democráticas. O objetivo deste trabalho é ressaltar a importância desse tipo de serviço para visualizar a efetividade dos mecanismos de controle e para promover o constrangimento de ações delituosas. Contribuindo com a ideia de que a população é de suma importância para o fortalecimento e para a garantia de uma administração pública eficaz e representativa A metodologia está estruturada em três eixos principais e um complementar: no primeiro, foi realizada a análise dos documentos e informações disponibilizadas na área da ouvidoria, no portal online do Tribunal de Contas; no segundo, foi realizada a análise do relatório elaborado pela equipe da ouvidoria para circulação interna; no terceiro, foi realizado um período de observação participante; e por fim, de maneira complementar, foram realizadas algumas entrevistas com atores chave da criação e atual funcionamento da ouvidoria. Essa pesquisa contava com algumas questões norteadoras: a primeira é que a ouvidoria é capaz de promover accountability. A segunda se refere à relevância das transgressões reportadas nas contas públicas. A terceira analisa se o aumento do número de denúncias ocorreu em função da digitalização, do anonimato, de mais recursos e de um poder

crescente na resolução de problemas. Ao final da pesquisa, observou-se que mecanismos de controle social ainda precisam de uma estrutura mais forte e de sua consolidação para promover níveis elevados de accountability.

TANAKA, Carlos Alberto; NASCIMENTO, Decio Estevão do (Orientador). **O controle externo na aplicação de royalties do petróleo em municípios brasileiros.** 2017. 104 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/2706. Acesso em: 30 ago. 2021.

Este estudo apresenta uma avaliação da atuação do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas na aplicação de royalties e participação especial do petróleo nos municípios brasileiros, compensações financeiras devidas pela exploração de reservas de petróleo no território brasileiro e transferidas pela União. Ao associar os conceitos de federalismo fiscal, incrementalismo, teoria das externalidades, transparência, accountability, rendas do petróleo e o sistema de orçamento público, sob a ótica da relação entre planejamento e controle, buscou estabelecer as bases teóricas para as análises realizadas, que objetivaram mapear as políticas públicas eventualmente financiadas com esses recursos, levantar aspectos da governança pública relacionados à aplicação desses recursos, identificar os instrumentos de controle externo utilizados e analisar os pareceres prévios do controle externo sobre as contas anuais dos municípios beneficiários. Nesse sentido, a partir de pesquisa aplicada, os dados coletados foram submetidos a tratamento quantitativo, fase denominada de 1º estágio, relacionados à estimativa de receitas, transferências intergovernamentais e o custeio de despesas correntes, em particular, de despesas com pessoal e encargos, disponibilizados pelos municípios beneficiários aos tribunais de contas estaduais, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Como resultados, foram identificados a baixa qualidade das estimativas de receitas, a representativa evolução da participação das rendas do petróleo na receita total realizada e no custeio de despesas de pessoal e encargos nos orçamentos anuais. No 2º estágio da pesquisa, de abordagem qualitativa, via análise de conteúdo dos pareceres prévios emitidos pelo controle externo sobre as contas anuais dos municípios beneficiários, em confronto com os resultados obtidos no 1º estágio da pesquisa, foi realizada avaliação da atuação do controle externo, sob aspectos relacionados à conformidade legal, à observância de aspectos relacionados à transparência e accountability e à oportunidade de aperfeiçoamento da administração pública. Como resultado da avaliação, identificou-se que a utilização de rendas do petróleo no custeio de despesas de pessoal e encargos tem o aval do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que essas rendas não estão associadas formalmente à execução de qualquer política pública específica, que não há avaliação do controle externo quanto às estimativas e destinação dessas receitas, que não há fundamentação teórica que suporte às análises dos pareceres prévios emitidos e que não há a emissão de recomendações de aprimoramento ou criação de legislação municipal que regulamente a aplicação e a destinação desses compensações financeiras, diante da omissão da legislação federal que as instituiu.

TEIXEIRA, Odilon Inácio; COSTA, Eduardo João Monteiro da (Orientador). **Avaliação das práticas de governança em política pública:** um estudo de caso da política de educação básica, relativa ao ensino médio, do governo do estado do Pará. 2016. 152 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal do Pará, Belém, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11234. Acesso em: 30 ago. 2021.

A governança pública pode ser compreendida como a capacidade de governo de formular, implementar e avaliar políticas públicas, agindo em rede de forma colaborativa com agentes públicos e privados, orientado para entrega efetiva de resultados à sociedade e contribuindo para a geração de valor público. A utilização de

recursos públicos pela Administração Pública está ligada a programas governamentais, que por sua vez, estão incorporados em determinada política pública. Essa utilização de recursos públicos é objeto de fiscalização pelos Tribunais de Contas, que possuem uma ampla gama de atribuições constitucionais e legais. Os resultados da política pública de educação básica, no Estado do Pará, atinentes ao ensino médio, não vêm produzindo os impactos desejados. A partir de tal contexto, pretende-se nesta dissertação, caracterizar os aspectos conceituais a respeito de política pública, governança pública e modos de atuação realizados pelos Tribunais de Contas, no processo de avaliação desses assuntos; pormenorizar o modelo utilizado para análise de boas práticas de governança em políticas públicas concebido pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e avaliar, com fundamento neste modelo, as práticas de governança da política pública de educação básica, referente ao ensino médio, elaborada pelo governo do Estado do Pará. Para tanto, foi empregado como metodologia o estudo de caso, efetuado por intermédio de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados da análise das práticas de governança da política pública mencionada, com base nos oito componentes da metodologia desenvolvida pelo TCU para avaliação de governança em políticas públicas, evidenciaram a existência de boas práticas de governança, bem como a ocorrência de práticas que não concorrem para a governança da política pública analisada. Por fim, a análise empreendida nesta dissertação demonstrou que o referencial para avaliação de governança em políticas públicas do TCU, a exemplo da política pública examinada, pode ser utilizado como instrumento para verificação das estruturas de governança de qualquer política pública, uma vez que há liberdade para a adequação do modelo às especificidades da política pública a ser avaliada.

TEIXEIRA, Regis Mattos; PINTO, Aluizio Loureiro (Orientador). **O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a auditoria de desempenho.** 2001. 133 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3954. Acesso em: 30 ago. 2021.

A corrupção e a ineficiência estatais são problemas recorrentes da administração pública brasileira, sempre a ocupar espaço na imprensa. Diversas instituições, entre as quais a própria imprensa, se ocupam de buscar a melhoria da gestão dos recursos públicos, pelo combate à corrupção e ao desperdício. Mas há uma instituição, o Tribunal de Contas, que existe exatamente com a missão de garantir o bom uso dos recursos públicos. É uma árdua missão como demonstram as notícias de jornais, e que não vem sendo cumprida a contento. O controle exercido pelo Tribunal de Contas é efetuado quanto aos aspectos da regularidade e do mérito na arrecadação, guarda e aplicação dos recursos públicos. No complexo ambiente em que opera, o Tribunal de Contas só conseguirá exercer com plenitude seu papel se compreender este ambiente, formulando as estratégias adequadas para sua atuação. Isto inclui decidir sobre como exercer o controle e qual aspecto deve ser enfatizado. Este trabalho busca fornecer subsídios para esta compreensão, bem como sugestões para que o Tribunal possa melhor cumprir seu papel, de acordo com a natureza contemporânea de sua missão.

TELHADO, Lincoln Augusto Santana; COÊLHO, Denilson Bandeira (Orientador). **Governos locais e accountability:** um estudo sobre a difusão do controle institucional da União. 2019. 106 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política).Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/36192. Acesso em: 30 ago. 2021.

O presente trabalho visa analisar a difusão de accountability nos governos municipais brasileiros a partir das mudanças que fortaleceram as instituições de controle do poder político no país. A ênfase recai na atuação das agências de controle do governo federal: a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da

União (TCU). O trabalho inova ao estudar as relações de accountability e de controle sob a ótica das teorias de difusão de políticas públicas. O estudo foi conduzido a partir da construção e sistematização de banco de dados inédito que proporcionou a execução de testes quantitativos com base na metodologia de Análise de Sobrevivência (Survival Analysis ou Event History Analysis). O trabalho buscou responder se a ideia de accountability foi transmitida e incorporada pelos governos municipais brasileiros, testando possíveis fatores de influência. Os resultados demonstraram que competição política, instituições de conselho de política pública social e índice de desenvolvimento humano foram fatores explicativos do fenômeno.

TORRES, Felício Ribas; COÊLHO, Denilson Bandeira (Orientador). **Aprendizagem e institucionalização de práticas de controle externo:** o papel de visitas técnicas do Tribunal de Contas da União. 2006. 184 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/2222. Acesso em: 30 ago. 2021.

Este estudo tem por objetivo descrever em que medida o processo de aquisição de conhecimentos externos mediante visitas técnicas tem contribuído para a institucionalização de práticas de controle externo no Tribunal de Contas da União. Foram identificadas e caracterizadas as visitas técnicas realizadas pelo TCU no período de 1998 a 2004 bem como os processos de socialização e codificação com elas relacionadas. A institucionalização das práticas de controle externo ligadas a essas visitas foi estudada mediante a utilização das variáveis Vínculos, Recursos / Estrutura e Programa. Também foi analisada a Legitimidade do uso de visitas técnicas como meio de aquisição de conhecimentos externos. O referencial teórico baseou-se nos estudos da aprendizagem em organizações, especialmente no que se refere a processos de aprendizagem, e na abordagem institucional, englobando o fenômeno do isomorfismo institucional. Quanto à metodologia de pesquisa, foram realizadas duas etapas, sendo a primeira composta do exame documental e a segunda da realização 18 de entrevistas semiestruturadas com atores envolvidos com as visitas técnicas. Os resultados sugerem que a realização de visitas técnicas, aliada a processos de conversão do conhecimento adquirido, teria um papel importante na institucionalização de práticas de controle externo no TCU, em um contexto isomórfico. A interação entre essas visitas, como processo de aquisição de conhecimento externo, e os demais processos de codificação e socialização, em especial a elaboração de relatórios, publicação de documentos técnicos e treinamentos, possibilitaram a transferência de aprendizagem do nível individual para o nível organizacional. Quanto às variáveis relacionadas à institucionalização, identificou-se relação direta entre o estabelecimento de vínculos mais sólidos e permanentes com a institucionalização de práticas. No que se refere à legitimidade das visitas técnicas, destaca-se a presença de Legitimidade Moral, baseando-se na avaliação das visitas em função dos resultados alcançados, e da Legitimidade Cognitiva, por influência do fenômeno de isomorfismo mimético.

TRINDADE, Jonas Faviero; RECK, Janrie Rodrigues (Orientador). **A função consultiva do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul:** reflexões acerca dos discursos e dos deveres de abertura procedimental a partir das teorias discursivas e democráticas de Jürgen Habermas. 2017. 144 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Santa Cruz do Sul, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5254236. Acesso em: 30 ago. 2021.

A presente dissertação se propõe a investigar a função consultiva do Tribunal de Contas, valendo-se da matriz teórica de Jürgen Habermas, em especial a teoria do discurso e concepções sobre democracia deliberativa. A pesquisa vincula-se a uma análise contemporânea e pretende analisar a função consultiva no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. As consultas, objeto dessa investigação, permitem que determinadas autoridades formulem perguntas

ao Tribunal de Contas, com o objetivo de esclarecer dúvidas acerca da intepretação e aplicação do ordenamento jurídico, quando se tratar de matéria objeto de fiscalização do mencionado órgão de controle. Assim sendo, observa-se que se trata de uma apreciação em tese da constitucionalidade de leis e atos do Poder Público, guardando uma relativa proximidade com o controle abstrato de constitucionalidade desenvolvido no âmbito do Poder Judiciário. O objetivo geral da pesquisa é investigar as contribuições e os possíveis instrumentos de abertura dessa função, a partir da matriz teórica escolhida, de forma a analisar se a abertura é um dever da Corte de Contas. O problema que se pretende responder é: como a teoria do discurso pode contribuir para a formação dos proferimentos do Tribunal de Contas e, com base na matriz teórica eleita, se é um poder ou um dever a abertura democrática no exercício da função consultiva, pensando-se em termos de legitimidade? A hipótese é no sentido de que, ante os pressupostos da teoria do discurso, tais como o princípio do discurso e princípio democrático, assim como os tipos de discursos e as condições procedimentais, se evidencia um dever constitucional de promover abertura da função consultiva do Tribunal de Contas, a fim de assegurar legitimidade às respostas. O método escolhido para a pesquisa é o hipotético-dedutivo, o método de procedimento o monográfico e as técnicas de pesquisa consistirão em pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais. Quanto aos resultados da pesquisa, observou-se, no primeiro capítulo, que a função consultiva é uma competência infraconstitucional, cuja resposta objetiva coordenar ações dos jurisdicionados e do Tribunal de Contas, sendo uma espécie de controle preventivo, dotada de normatividade e não revestida de definitividade. Foi possível constatar, no segundo capítulo, que o tipo de pergunta demandará uma espécie de discurso. Dessa forma, verificou-se que quanto maior a abstração da pergunta formulada, maior a necessidade de um discurso de justificação, formado por argumentos morais, éticos, pragmáticos, além daqueles próprios de um exame preventivo de constitucionalidade, sendo que em outros questionamentos, cuja descrição os tornam mais próximos de uma situação concreta, o discurso de aplicação se torna mais evidente. Além disso, constatou-se que os destinatários das respostas não têm oportunidade de participar da interação argumentativa no procedimento regimentalmente estatuído. Por tais razões, constatou-se a possibilidade de ocorrer um déficit de legitimidade nas respostas, em determinadas situações. Assim sendo, no terceiro capítulo, valendo-se dos pressupostos da democracia deliberativa, aliada à teoria discursiva, sem descurar da existência de uma comunidade aberta de intérpretes da constituição, verificou-se a possibilidade de ampliação dos legitimados a formular consultas, assim como da utilização de mecanismos de abertura como amicus curiae e audiências públicas. Dentre os resultados desta parte da pesquisa, constatou-se que a abertura procedimental permite uma aproximação com a esfera pública, maior aceitabilidade das respostas, maior possibilidade de atingimento dos fins ilocucionários, além de possibilitar um controle das respostas pela racionalidade. Além do mais, a abertura aumenta a legitimidade das respostas e assimila instrumentos de abertura que são utilizados pelo Poder Judiciário, quando realiza o controle abstrato de constitucionalidade. Portanto, a hipótese se confirmou, visto que a partir da identificação dos discursos e das contribuições da teoria discursiva foi permitido evidenciar um dever de abertura do procedimento consultivo.

TUPINAMBÁ, João Carlos Derzi; SARAVIA, Enrique Jeronimo (Orientador). **Sistemas municipais de controle interno:** fatores que condicionam a consecução de objetivos constitucionais: o caso dos municípios da Baixada Fluminense. 2008. 119 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/3439. Acesso em: 30 ago. 2021.

Os escândalos envolvendo corrupção na administração pública brasileira parecem continuar recrudescendo. Os aparatos de controle não tem respondido satisfatoriamente a essa questão, não obstante os esforços efetuado pelos legisladores na elaboração da Constituição de 1988, particularmente no caso da ampliação do escopo do Controle Interno de cada poder da república, no sentido de um melhor controle da burocracia. Utilizamos a Teoria do Agente-Principal para explicar os conflitos surgidos entre os atores envolvidos, no exercício desse controle específico, em função dos diversos papéis assumidos, concomitantemente por esses mesmos atores nessas relações tipo Agente-Principal. Para identificar os fatores, oriundos dessas relações conflituosas, que condicionam a consecução dos objetivos constitucionais previstos para o Controle Interno, especificamente nos municípios da baixada fluminense, entrevistamos os responsáveis pelo Controle Interno

de municípios dessa região, escolhendo uma amostra de 6 prefeituras. Entrevistamos ainda 3 técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de fazer o contraponto das visões entre Controle Interno e Controle Externo. Os dados obtidos das entrevistas foram tratados pelo método de Análise de Conteúdo, agrupando-se o material obtido por categoria, que foram definidas na grade mista, utilizada para as análises respectivas.

UNES, André Luis Fortes; MOTTA, Paulo Roberto de Mendonça (Orientador). **Por que mudar?** A virada de jogo na fiscalização da ANS. 2018. 85 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/26019. Acesso em: 30 ago. 2021.

Objetivo: avaliar as estratégias adotadas pela Diretoria de Fiscalização da ANS para a mudança de seus ritos internos, surgidos com a publicação da Resolução Normativa 388/2015 e as possíveis consequências observáveis em três dimensões: dimensão interna, no mercado regulado e no consumidor de planos de saúde. Metodologia - Adotou-se a metodologia de análise qualitativa baseada em entrevistas com atores-chave dentro da ANS, bem como entrevistas com atores-chave de entidade representante dos interesses das operadoras de planos de saúde (ABRAMGE) e com representante da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor. Ainda, foi realizada uma triangulação de dados de pesquisa ao se realizar a análise documental, que englobou diferentes relatórios disponibilizados a partir dos sítios eletrônicos dos órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU). Resultados - Foi possível evidenciar importantes elementos que moldaram as consequências da mudança organizacional. As mudanças trazidas pela RN 388/2015 permitiram trazer uma maior celeridade a todo o processo de fiscalização dos planos de saúde, desde a implementação de alterações em âmbito de NIP - Notificação de Intermediação Preliminar -, uma fase pré-processual, passando pela instauração do processo administrativo sancionador e, por fim, a inovação do programa de fiscalização proativa, a Intervenção Fiscalizatória. Limitações - Sugere-se que futuros estudos ampliem a percepção de outros atores envolvidos no mercado de saúde suplementar, tais como prestadores de serviços médicos/odontológicos e revendedores de material médico/odontológico. Contribuições Práticas – O entendimento de uma alteração normativa e seus impactos auxilia na mitigação de conflitos existentes entre os “players” do mercado e pode servir de parâmetro para outras organizações aprimorarem seus processos e ritos internos de trabalho. Originalidade – Este é um estudo qualitativo que aborda a Resolução Normativa 388/2015 e seus impactos no mercado regulado e na organização interna da fiscalização da ANS.

VAZ JÚNIOR, Oswaldo Junqueira; MOTTA, Paulo Roberto de Mendonça (Orientador). **A influência da estrutura e dos processos organizacionais nas contratações públicas.** 2016. 153 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/16537. Acesso em: 30 ago. 2021.

O objetivo desta pesquisa foi conhecer como ocorreram as mudanças no planejamento da contratação em uma organização pública. O estudo de caso concentrou-se no Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, um órgão autônomo da Administração Pública direta do Distrito Federal. Os dados da pesquisa foram baseados em documentos e legislações relacionados ao órgão em estudo e em entrevistas com as chefias vinculadas à contratação pública. A análise foi efetuada de forma exploratório-descritiva, com abordagem qualitativa. Os dados coletados trouxeram a caracterização do órgão e apresentaram informações sobre as mudanças de procedimentos internos relacionadas à contratação pública, além dos efeitos dessas mudanças para a organização. O estudo demonstrou o quanto a instituição foi receptiva às mudanças e inovações

administrativas. Dentre os fatores que ocasionaram as mudanças, destacam-se a flexibilidade que a organização apresenta em adaptar-se às variações externas impostas pelas legislações e normativas e, sobretudo, a necessidade da mudança. Confirmando o caráter sistêmico das organizações, detecta-se que muitas mudanças ocorridas geraram bons resultados.

VELTEN, Simone Reinholz; COSTA, Fabio Moraes da (Orientador). **Determinantes da rejeição das prestações de contas anuais dos municípios capixabas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**. 2015. 99 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2625483. Acesso em: 30 ago. 2021.

O presente trabalho teve como objetivo pesquisar quais determinantes poderiam influenciar a rejeição das contas prestadas pelos prefeitos municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. A metodologia utilizada tentou identificar se as informações que mensuravam as dimensões do departamento de contabilidade do município, do caráter político da apreciação, da competição política, das características do gestor, da gestão orçamentária e do tamanho do município eram determinantes para a rejeição das contas municipais. Com base nos resultados constatou-se que o menor grau de instrução dos prefeitos e os maiores municípios têm maiores chances de terem suas contas rejeitadas. Por outro lado o maior número de contabilistas presentes no departamento de contabilidade, a contratação de assessoria contábil e os maiores resultados orçamentários aumentam a probabilidade dos prefeitos terem as contas aprovadas. Estes resultados sugerem que a estrutura da área contábil, composta por profissionais contratados e assessorias, é relevante para o processo de aprovação de contas. Também, pode-se sugerir que os Tribunais de Contas incluam nas suas matrizes de risco de auditoria, pontos de controle para grau de instrução do prefeito e tamanho do município.

VICTER, Roberto Santos; PIMENTA, Roberto da Costa (Orientador). **Prestação de contas ou auditoria de contas?** A busca por uma significação. 2016. 130 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://hdl.handle.net/10438/17561. Acesso em: 30 ago. 2021.

A presente pesquisa é a busca em compreender o que seja o instituto de julgar as prestações de contas de responsáveis por dinheiros, valores e bens público federais, competência constitucional exercida pelo Congresso Nacional (CN), no caso de a prestação de contas ser do Chefe da República Federativa do Brasil, ou pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para todos os demais casos. A pesquisa seguiu a tradição da hermenêutica filosófica, em que a compreensão do objeto é apenas mais uma das possíveis interpretações que se pode obter, a depender da perspectiva que se o observa. A estratégia da análise foi a de construir objeto linguístico de cunho metafórico que inspirasse, e permitisse, a obtenção de novos conhecimentos sobre o objeto da pesquisa. A investigação seguiu o caminho da pesquisa qualitativa, aplicada ao contexto da Corte de Contas brasileira, baseada em análise bibliográfica, documental e observação direta. A pesquisa se vale de conclusões obtidas em estudo anterior, em que o TCU e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) analisaram a estrutura de governança em torno da prestação de contas do Chefe da República Federativa do Brasil. O caráter descritivo e exploratório da pesquisa permitiu que fossem discutidos outros significados para o processo de julgamento das contas dos gestores ordinários, nos campos semântico e pragmático. Os resultados obtidos apontam que o TCU poderia aplicar os princípios de auditoria de nível 3 da Organização Internacional de Entidades de Fiscalização Superior (INTOSAI, na sigla em

inglês) em seus processos de contas ordinárias. Logrou ainda a pesquisa reconhecer que a decisão final nos processos de julgamento de contas pode ser classificada como Speech Act, ou ato de fala, conforme Austin (1962).

VIDAL, Thiago Schwinke Souto de Mello; LÚCIO, Magda de Lima (Orientador). **Governança no poder legislativo:** uma análise exploratória sobre a popularização da governança pública no Brasil. 2020. 143 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/39128. Acesso em: 30 ago. 2021.

Este trabalho busca explorar o crescente interesse pela temática de governança e a frequente adição de termos qualificativos a esse conceito. Ao se investigar o Poder Legislativo brasileiro, verificou-se a existência de pelo menos três tipologias de governança utilizadas naquele espaço: a governança legislativa, a governança político-legislativa e a governança pública aplicada ao Legislativo. A partir do emprego do método qualitativo e da aplicação de entrevistas semiestruturadas e de análise documental, buscou-se compreender o entendimento que os servidores de Casas Legislativas possuem sobre o conceito de governança e, em seguida, as razões que os levaram a internalizar decisões e discussões a esse respeito. Por meio da análise de conteúdo elaborada por Laurence Bardin, concluiu-se que prevalece, entre os entrevistados, relativa ambiguidade no que diz respeito à compreensão do termo em questão. Ademais, se, por um lado, interveniências de órgãos de Controle Externo ajudam a explicar o crescente interesse dos parlamentos em governança, haja vista o risco de essas instituições converterem-se em organizações institucionalizadas por meio de processos de isomorfismo; por outro, fatores endógenos, como a busca por transparência, melhoria de imagem institucional e geração de benefícios também contribuem para a popularização da governança no Poder Legislativo.

VIDIGAL, Ana Carolina; SUGUIHIRO, Vera Lúcia Tieko (Orientador). **O processo de repasse de recursos públicos da política de assistência social para entidades privadas sem fins lucrativos no município de Londrina**. 2013. 127 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Londrina, 2013. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000184695. Acesso em: 30 ago. 2021.

Este estudo discute a burocracia na administração pública municipal, tendo como principal objetivo identificar e analisar as expressões da burocracia no processo de repasse de recursos públicos da Política de Assistência Social para entidades sem fins lucrativos no município de Londrina – Paraná. Para elaboração do referencial teórico, foram abordados aspectos conceituais de burocracia e sua dinâmica na administração pública brasileira. A fim de atingir o objetivo proposto, ainda foi necessária a construção do processo de repasse de recursos públicos, a partir da legislação vigente que regulamenta esses repasse, aliadas às falas dos entrevistados, uma vez que não havia documentos ou referências suficientes que indicassem o trâmite deste processo no município de Londrina. A metodologia adotada pela pesquisa fundamentou-se na abordagem qualitativa, utilizando a técnica do mapa de associação de ideias e análise de conteúdo. A coleta dos dados da pesquisa foi feita por meio da entrevista semiestruturada, sendo entrevistado um representante de cada órgão envolvido no processo de repasse de recursos públicos do município de Londrina: Gerência de Convênios e Contratos, Gerência de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Coordenadoria de Convênios e Parcerias, Procuradoria, Controladoria, Câmara Municipal de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A partir dos resultados desta pesquisa, constatou-se que, no processo de repasse de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos, as expressões da burocracia, tais como legalidade, formalidade, impessoalidade, rotina, divisão do trabalho, hierarquia, competência técnica, especialização e profissionalização, estão presentes na administração pública do

referido município. A partir desta identificação, foi possível constatar a hipótese inquirida por este estudo, de que a burocracia não foi superada pelas tentativas de reforma administrativa ocorridas no Brasil. Dessa forma, a análise aponta que a burocracia continua expressando-se na administração pública municipal, enquanto estrutura intrínseca ao Estado. Ela se expressa no processo de transferência de recursos públicos, enquanto estrutura de mediações entre o Estado e as classes sociais, visando à manutenção da ordem vigente. Nessa perspectiva, a burocracia atende as possibilidades dos interesses da classe dominante, mas também serve de mecanismo de atenção às demandas da classe dominada, valendo-se de sua autonomia relativa.

VIEIRA, Arlindo Faray; BASTOS, Sergio Augusto Pereira (Orientador). **A influência das âncoras de carreira na satisfação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.** 2016. 51 f. Dissertação (Mestrado). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2016. Disponível em: http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/11922. Acesso em: 30 ago. 2021.

Muito se discute sobre a atuação estatal, sobretudo acerca da qualidade e da necessidade de seus serviços. Nenhuma melhoria nesses serviços seria possível sem a utilização de ferramentas que proporcionassem, pelo menos, uma visão da gestão de seu pessoal. Todavia, apesar de o Estado, conceitualmente, se identificar com o modelo gerencial, pouco se sabe acerca do autogerenciamento das carreiras de seus servidores. Dessa forma, este estudo objetiva identificar as principais âncoras de carreira do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, relacionar as carreiras que possuam significância com a satisfação no trabalho. Com esse fim, realizou-se uma pesquisa descritiva, de abordagem quantitativa, com aferimento de dados primários, de corte transversal, fazendo uso de um questionário estruturado, já validado pela literatura em pesquisas anteriores. A amostra não-probabilística por acessibilidade consistiu em servidores que trabalham no Tribunal de Contas. Utilizando-se do questionário de Schein (1986), com oito constructos como variáveis independentes, para entendimento das âncoras de carreira, e o questionário de Price e Mueller (1986), com afirmações em escala Likert de 1 a 5, para captar dados sobre a satisfação no trabalho, foi aplicada uma survey, respondida por 276 servidores. Foram empregadas técnicas de caracterização da amostra, estatística descritiva e análise das regressões múltiplas. Os resultados demonstraram que os constructos “segurança e estabilidade” e “competência técnica” são significantes positivamente para a variável dependente satisfação no trabalho, enquanto o constructo “competência geral” é negativamente relacionado. Isso permite considerar que os servidores ainda tendem a sentir-se satisfeitos com parâmetros do modelo burocrático, rejeitando o elemento competitividade de suas carreiras.

VIEIRA, João Paulo Tapioca de Oliveira; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury (Orientador). **Fragilidades dos mecanismos de controle das organizações sociais de saúde no Município do Rio de Janeiro.** 2016. 140 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3618907. Acesso em: 30 ago. 2021.

Nosso problema de pesquisa neste trabalho é a avaliação do funcionamento dos principais mecanismos de controle das organizações sociais de saúde, no caso específico do Município do Rio de Janeiro. As reiteradas denúncias de irregularidades e ilegalidades pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro levantaram dúvidas acerca da adequação dos processos de monitoramento, fiscalização e controle dessas entidades. Disto decorre nosso objetivo central de pesquisa, que é identificar as fragilidades do novo modelo de gestão por organizações sociais de saúde, no caso da cidade do Rio de Janeiro. Para isso, foram analisados: o arcabouço jurídico-normativo do modelo local, a partir

de análise comparativa da legislação municipal que regulamenta seu funcionamento (Lei 5.026/09) e sua contraparte federal (Lei 9.637/98); indicadores de saúde que mensurassem o desempenho das OSS; todas as inspeções realizadas pelo TCM-RJ até o fim de 2015; e o conjunto de recomendações enviado pelo MP-ERJ para a Prefeitura após deflagração da Operação Ilha Fiscal, que acarretou a desqualificação da OS BIOTECH e a prisão de seus dirigentes, acusados de desviar mais de R$48 milhões em recursos públicos. Ao final, constatou-se que as fragilidades da legislação municipal e dos decretos executivos que regulamentam a atuação das OSS no MRJ não permitem o exercício efetivo do comando da parceria, em afronta, portanto, ao dispositivo constitucional que determina que a atuação de entidades privadas no âmbito do SUS pode se dar apenas de modo complementar. Ademais, verificou-se total inadequação da estrutura de controle pela Prefeitura, cuja principal consequência foi tornar o modelo de reforma gerencialista em um modelo que incentiva o comportamento patrimonialista no âmbito da saúde pública, uma vez que o controle de meios é absolutamente negligenciado.

VIEIRA, Luiz Gustavo de Oliveira; NALINI, José Renato (Orientador). **O papel dos Tribunais de Contas na tutela da moralidade administrativa e a ausência de padronização.** 2020. 92 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2020. Disponível em: http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2173. Acesso em: 30 ago. 2021.

Este estudo busca analisar a tutela do princípio da moralidade administrativa pelos Tribunais de Contas brasileiros. Trata-se de instituições de controle externo, constitucionalmente previstas, que têm como função principal apurar a legitimidade da aplicação dos recursos públicos. Dessa maneira, é natural que, ao apreciar os atos administrativos submetidos ao seu controle, esses órgãos apreciem o respeito à moralidade administrativa, em semelhança a um papel também desempenhado pelo Ministério Público. Nesse sentido, as ações judiciais de improbidade administrativa, protagonizadas pelo Ministério Público, são um importante instrumento para a tutela do princípio, sendo certo que o papel institucional dos Tribunais de Contas pode colaborar para a defesa da probidade, seja no âmbito extrajudicial, seja no âmbito judicial, após a propositura da ação de improbidade. Com este estudo, objetiva-se responder ao seguinte questionamento: o atual quadro institucional dos Tribunais de Contas coopera para a eficiência da Justiça no que diz respeito à preservação da moralidade administrativa? Sabe-se que não há uma padronização entre os Tribunais de Contas brasileiros, já que não há uma lei orgânica nacional nem um conselho nacional. Cada instituição segue regida apenas por sua própria lei orgânica e regimento interno. Por consequência, tem-se como hipótese de que essa ausência de uniformização prejudica o trabalho das instituições de controle externo e em nada colabora com a segurança jurídica e para a preservação da moralidade administrativa. Por outro lado, a existência de uma identidade nacional em torno de algumas questões comuns a cada Tribunal de Contas pode aperfeiçoar as instituições e em muito colaborar com a eficiência do Estado Democrático de Direito Brasileiro. O desenvolvimento deste trabalho se dará com o método indutivo.

VIEITEZ, Diego Losada; FREITAS, Juarez (Orientador). **Controle de políticas públicas por Tribunais de Contas e govtechs.** 2018. 121 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, 2018. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8330.. Acesso em: 30 ago. 2021.

Os Tribunais de Contas vêm realizando controle de políticas públicas mediante auditorias operacionais focadas em avaliar o desempenho de programas, e também, paralelamente e complementarmente, pelas tradicionais auditorias de conformidade de atos administrativos isolados e de aspectos orçamentários. Apesar de sua importância, é possível observar que tais ações de controle ainda apresentam uma efetividade

reduzida por, em grande parte, duas questões: a) relações relativamente distantes e pouco sinérgicas entre órgãos de controle, entes fiscalizados e sociedade; b) impossibilidade de, sem ferramentas adequadas, analisar o vasto universo de dados relevantes que passaram a ser registrados com o avanço tecnológico. Diante disso, esta pesquisa examina os contornos e características de possíveis aplicações das GovTechs, soluções tecnológicas baseadas em modelos colaborativos e dialógicos de Administração Pública e no estado da arte dos sistemas informacionais, para o controle de políticas públicas por Tribunais de Contas. Igualmente, são examinadas perspectivas de integração entre os atores interessados no controle de políticas públicas. A conclusão é de que, superado o entrave do compartilhamento pleno de bancos de dados, as GovTechs são poderosas soluções para a atuação integrada entre agentes e para a análise dos dados, inclusive por inteligência artificial, com potencial de aumentar a efetividade das ações de controle, especialmente no contexto de uma sociedade cada vez tecnologicamente complexa e sofisticada.

WANBURG, Glauco Andre Fonseca; AIERA, Vania Siciliano (Orientador). **O papel do Tribunal de Contas no controle da legitimidade de políticas metropolitanas de saúde.** 2015. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3010348. Acesso em: 30 ago. 2021.

A presente pesquisa analisa o papel democraticamente exigível dos Tribunais de Contas no exercício da função de controle das políticas públicas metropolitanas de saúde. A partir do pressuposto de legitimidade, investigam-se formas de gestão que derivam do interesse público e vinculam sua eficácia. Tem em vista, assim, o aparente conflito entre a normatização estratificada da Lei Federal n.º 8.080/1990 – do Sistema Único de Saúde – e a necessidade de tratamento integrado que a complexa seara exige, especialmente após o recente Estatuto da Metrópole – a Lei Federal n.º 13.089/2015. Enfrenta-se, assim, o desafio da territorialização das políticas, considerando as competências constitucionais do federalismo tripartite e a difícil conciliação entre orçamento e atendimento das demandas sociais. Para ilustrar as discussões, examinam-se algumas experiências da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

WARMLING, Gilmara Tenfen; GONÇALO, Cláudio Reis (Orientador). **Parceria público-privada:** uma proposta de regulamentação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para melhoria da qualidade dos serviços públicos. 2013. 141 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Itajaí (SC), 2013. Disponível em: http://siaibib01.univali.br/pdf/Gilmara%20Tenfen%20Warmling.pdf. Acesso em: 30 ago. 2021.

O presente trabalho tem como objetivo investigar como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de controle externo, analisou editais de licitação lançados pela Prefeitura Municipal de Campina Verde para contratação de parceria público¬privada. A pesquisa realizada trata¬se de estudo de caso, com a coleta dos dados por meio de análise documental, além de pesquisa bibliográfica, com o objetivo de trazer os conceitos necessários para compreensão do tema, configurando¬se, assim, numa abordagem qualitativa. O tema proposto situa¬se no campo do direito administrativo e também no direito constitucional, no que tange aos aspectos relacionados com concessões públicas e parcerias público¬privadas. Portanto, o presente trabalho pretende discorrer sobre as questões relativas a parcerias público¬privadas, suas diretrizes, vedações, forma de licitação e contratação. Busca descrever como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais está estruturado para fiscalizar parcerias público¬privadas e como foi sua atuação nos Processos nºs 873.703 e 876.343, que analisaram, respectivamente, os editais de Concorrências Públicas nºs 003/2012 e 004/2012, os quais tinham por finalidade a contratação de parceria público¬privada pela Prefeitura Municipal de Campina Verde. Com base na situação fática estudada, pretende¬se apresentar as irregularidades identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relacionando com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº

11.079/2004. Os resultados do trabalho visam apresentar situações que devem ser observadas quando do planejamento e da elaboração de edital de licitação de parceria público¬privada, para que resultem em contratos bem formulados e bem planejados, trazendo benefícios a Administração Pública e à coletividade.

WILKEN, Lygia Maria Sarlo; FELIPE, Ednilson Silva (Orientador). **A regulação dos serviços de esgotamento sanitário no Espírito santo a partir da lei n. 11.445/2007:** uma análise do papel do controle externo para a efetivação do planejamento e da universalização do acesso. 2017. 195 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5069511. Acesso em: 30 ago. 2021.

Há uma década, a Lei n.º 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, considerada um marco regulatório do saneamento básico, definiu diretrizes para esse setor, enfatizando o planejamento e a regulação como requisitos para a prestação dos serviços e estabelecendo que estes fossem prestados com base em treze princípios fundamentais, um deles a universalização do acesso. Pela relevância do saneamento básico, principalmente do esgotamento sanitário, para a manutenção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, este estudo objetiva avaliar o papel e a atuação do controle externo exercido pelas Cortes de Contas do País – em especial, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) – em prol da universalização do acesso, a partir das ações implementadas para induzir o planejamento na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e para aprimorar o desempenho da agência instituída para a regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) nos municípios metropolitanos. Na etapa exploratória, o estudo envolve pesquisa bibliográfica a respeito da teoria da regulação econômica e pesquisas documentais referentes às atribuições dos órgãos de controle externo e de regulação e às características do setor de saneamento básico, no que tange ao esgotamento sanitário. Em seguida, concentra-se de forma empírica numa abordagem qualitativa, que inclui realização de entrevistas e aplicação de questionários. Como resultado, aponta que a edição da Lei n.º 11.445/2007 desencadeou, em âmbito federal e regional, a construção de um arcabouço legal e institucional pouco eficaz para induzir os municípios brasileiros – entre eles os da RMGV – a elaborarem tempestivamente seus planos municipais de saneamento básico, mesmo sendo estes exigidos para a obtenção de recursos da União para o saneamento e para a validade dos contratos de concessão. Constata ainda a fragilidade do aparato regulatório para promover a universalização do acesso a coleta e tratamento de esgoto, a ponto de metade da população metropolitana ainda não ser atendida, refletindo uma realidade que também é a do Estado e a do Brasil. Nesse contexto, verifica que, tendo seu escopo de atividades ampliado em função da Norma, o TCEES, como as demais Cortes de Contas, executa um controle externo incipiente para incitar o planejamento, a regulação e, consequentemente, a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, muito pela cultura de atuar de maneira legalista, em lugar de agir pela efetividade das políticas públicas. Este, a deficiência técnica e financeira dos municípios, a insuficiência de pessoal e de experiência da agência reguladora e a assimetria informacional frequente nesse setor são fatores identificados como entraves à plena aplicabilidade do marco regulatório, não obstante sua completude. Dessa forma, o estudo traz, aos agentes envolvidos nesse processo, proposições de iniciativas cuja implementação pode repercutir positivamente no cumprimento da Lei n.º 11.445/2007.

ZAIK, Osmerinda Domingos; OLIVA, Eduardo de Camargo (Orientador). **Avaliação de resultados em educação corporativa:** um estudo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. 2015. 105 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2374899. Acesso em: 30 ago. 2021.

O cenário competitivo vivido pelas organizações tem feito com que estas busquem mecanismos que possam destacá-las no mercado e é nesse contexto que a Educação Corporativa vem contribuir com esse objetivo. Para a confirmação dessa

contribuição, se faz necessário que a avaliação de resultados em educação corporativa confirme sua eficácia. Nesse sentido a presente pesquisa buscou identificar como a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo avalia os resultados em Educação Corporativa. Para alcance desse objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: descrever o funcionamento do sistema de educação corporativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; identificar quais e como os resultados da Educação Corporativa contribuíram com a instituição pesquisada e com a Prefeitura Municipal de São Paulo; suas limitações e tendências. Para tanto, adotou-se a abordagem qualitativa, por meio da técnica de triangulação de dados, cuja dimensão temporal consiste no período de 2003 a 2013 e da realização de estudo de caso único junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que contou com entrevistas semiestruturadas, análise de documentos e observação como coleta de dados. Esse estudo atingiu o objetivo geral a que se propôs haja vista que ao descrever o funcionamento do sistema de educação corporativa e o sistema de avaliação de resultados em educação corporativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, identificou como principal resultado a dificuldade da instituição pesquisada em realizar a avaliação de resultados em educação corporativa, não conseguindo atender ao que sugere a literatura, em função da falta de ferramentas apropriadas para mensuração dos resultados; dada a complexidade que envolve as ações da escola de contas cujo objetivo é atender, além do público interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, outras esferas da Administração Pública. Constatou-se ainda que, existe uma preocupação em se adotar mecanismos que possam tornar essa avaliação possível. Por se tratar de um estudo de caso, não se pode estender os resultados para as demais instituições públicas do mesmo segmento. Como estudos futuros, recomenda-se a réplica desse estudo em outra instituição pública do mesmo segmento.